



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.241

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
23 de julho de 2004



04 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCLX)

Através do Decreto 3.453, de 24 de janeiro de 1940, assinado pelo interventor José Carneiro da Gama Malcher, foi fixado o efetivo da Força Policial do Estado.

Assim, as unidades dessa corporação militar passariam a ser constituída de um Comando Geral, uma Companhia de Guardas, um Batalhão de Infantaria e um Esquadrão de Cavalaria. Com essa medida, o efetivo militar ficaria composto de 624 homens, sendo 43 oficiais e 581 praças, podendo ser aumentado em caso de mobilização ou quando o interventor julgasse conveniente ao serviço.

O decreto determinava, entre outras disposições, que os oficiais e praças que se invalidassem em consequência de ferimentos em combate ou que fossem acometidos de doenças infecto-contagiosas seriam reformados com os vencimentos integrais. Os oficiais e praças, quando deslocados da sede a serviço militar, não perceberiam mais de 15 diárias por mês e 120 por ano.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

Resolução da CIB/PA atualiza o Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças

A Resolução nº 87/2004, editada pela Presidência da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará — CIB/PA, aprova a atualização do Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças — TFECD, considerando os ter-

mos da Portaria MS/GM nº 1172/2004, que regulamenta a NOB/SUS 01/96, no que se referem às competências da União, Estados, Municípios e Distritos Federais na área de vigilância em saúde, e define a sistemática de financiamento. A CIB/PA

também edita a Resolução nº 88/2004, aprova a proposta de nova pactuação do Termo de Ajuste e Metas do Estado do Pará com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA.

(Cad. 2 - Pág. 10)

TRE estabelece normas para transmissão de documentos

Por intermédio da Resolução nº 3.634, o Tribunal Regional Eleitoral disciplina as normas de utilização do Sistema Publicador de Documentos-SPD, para transmissão, através da intranet, de documentos às Zonas Eleitorais. A Resolução considera como documentos os ofícios e comunicados oriundos da Presidência do Tribunal, Corregedoria Regional Eleito-

ral, Diretoria Geral, Secretaria Judiciária, Secretaria de Informática, Secretaria de Administração, Secretaria de Recursos Humanos e Coordenadoria de Controle Interno. Segundo a Resolução entre outros preceitos, a transmissão de documentos do SPD só poderá ser realizada por usuários cadastrados.

(Cad. 1 - Jud. - Pág. 13)

Material permanente

A Secretaria Executiva de Educação — SEDUC firma contrato com a empresa Lau Com. de Equipamentos Eletro Eletrônicos Ltda tendo como objeto aquisição de material permanente.

(Cad. 2 - Pág. 7)

Estágio supervisionado

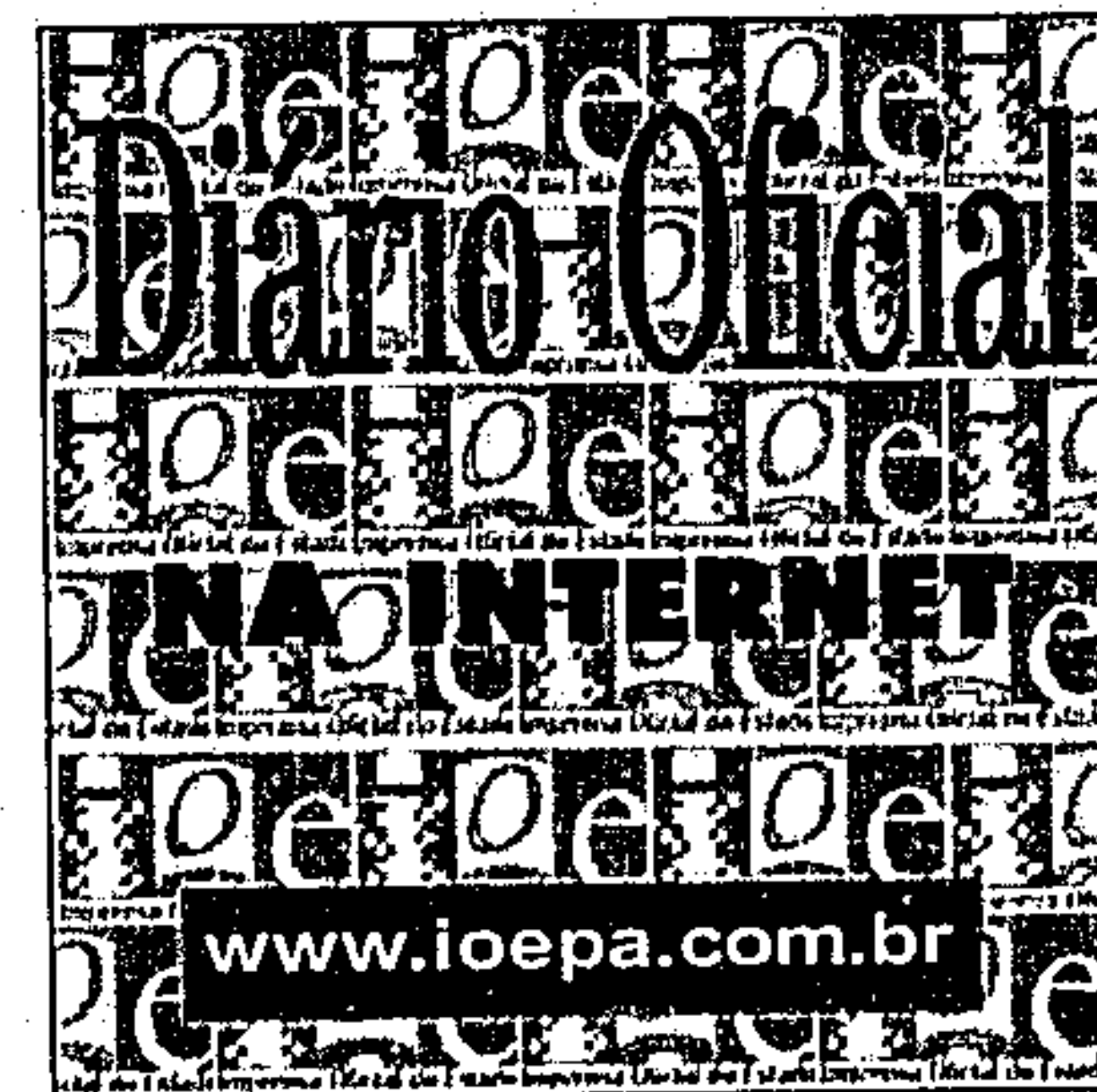
A Universidade do Estado do Pará e a Metalgráfica da Amazônia S/A assinam convênio tendo por finalidade a concessão de estágio supervisionado dos alunos da UEPA.

(Cad. 2 - Pág. 7)

Concurso Público

A Comissão Examinadora do XIV Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Estado do Pará informa que a 1ª prova escrita de natureza discursiva ou dissertativa será realizada no dia 07 de agosto de 2004, de 08:00 às 12:00 horas, na UEPA — Universidade Estadual do Pará, Campus II.

(Cad. 1 - Pág. 6)



**SIMÃO JATENE**
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADOMÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADOMARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADOFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO**Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082ALTINO TAVARES PINHEIRO
PresidenteFRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e FinanceiroPAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e DivulgaçãoMÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral: (capital) - R\$ 125,00 outras cidades: - R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) - R\$ 250,00 outras cidades: - R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: - R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: - R\$ 10,00
Exemplar avulso: - R\$ 1,00
Exemplar atrasado: - R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro**RECLAMAÇÃO**

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO**GABINETE DO GOVERNADOR**

Decretos Cad. 1 - Pág. 3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Resultado de Licitação Cad. 1 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Portarias Cad. 1 - Pág. 5

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1 - Pág. 6

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edital Cad. 1 - Pág. 6

Portarias Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA****DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad. 1 - Pág. 7

Aviso Cad. 1 - Pág. 7

Errata Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Declaração Cad. 1 - Pág. 8

Ato de Credenciamento Cad. 1 - Pág. 8

Acórdãos Cad. 1 - Pág. 8

Errata Cad. 1 - Pág. 11

Portarias Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO**ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Aviso Cad. 1 - Pág. 13

Portaria Cad. 1 - Pág. 13

**SECRETARIA ESPECIAL DE
INTEGRAÇÃO REGIONAL****AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

Portarias Cad. 2 - Pág. 12

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extratos Cad. 2 - Pág. 12

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL**

Portarias Cad. 2 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extratos Cad. 2 - Pág. 13

Nota de Empenho Cad. 2 - Pág. 13

Intimações de Julgamentos Cad. 2 - Pág. 13

Errata Cad. 2 - Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Extrato de Contrato Cad. 2 - Pág. 14

Portarias Cad. 2 - Pág. 14

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA****AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias Cad. 1 - Pág. 13

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Pregão Cad. 1 - Pág. 13

BANCO DO CIDADÃO

Extratos Cad. 1 - Pág. 14

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias Cad. 1 - Pág. 15

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Portaria Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Portarias Cad. 1 - Pág. 15

Erratas Cad. 1 - Pág. 15

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Portaria Cad. 2 - Pág. 1

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 15

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portaria Cad. 2 - Pág. 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Portarias Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portarias Cad. 2 - Pág. 1

Extrato de Contrato Cad. 2 - Pág. 1

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Dispensa de Licitação Cad. 2 - Pág. 1

Extratos Cad. 2 - Pág. 1

Termo de Adjudicação Cad. 2 - Pág. 1

Homologação Cad. 2 - Pág. 1

Errata Cad. 2 - Pág. 1

Portaria Cad. 2 - Pág. 1

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**

Portarias Cad. 2 - Pág. 2

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Portarias Cad. 2 - Pág. 2

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 2 - Pág. 2

Extratos Cad. 2 - Pág. 7

Errata Cad. 2 - Pág. 7

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad. 2 - Pág. 7

Extratos Cad. 2 - Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**

Portarias Cad. 2 - Pág. 9

Errata Cad. 2 - Pág. 9

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Extratos Cad. 2 - Pág. 8

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Portaria Cad. 2 - Pág. 8

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Portarias Cad. 2 - Pág. 8

Avisos Cad. 2 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Termo de Re-Ratificação Cad. 2 - Pág. 9

Portarias Cad. 2 - Pág. 9

Resoluções Cad. 2 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Aviso Cad. 2 - Pág. 12

Portarias Cad. 2 - Pág. 12

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Edital Cad. 2 - Pág. 14

Aviso Cad. 2 - Pág. 14

PARTICULARES

Matérias Cad. 2 - Pág. 14 a 16

Prefeituras Cad. 2 - Pág. 15 a 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA**

Ata de Distribuição Cad. 1 - Pág. 1

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Boletim nº 096/04 Cad. 1 - Pág. 1

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expediente Cad. 1 - Pág. 1

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim Especial nº 053/04 Cad. 1 - Pág. 6

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente Cad. 1 - Pág. 7

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 409/04 Cad. 1 - Pág. 7

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Expedientes Cad. 1 - Pág. 8

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 112/04 Cad. 1 - Pág. 8

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portarias Cad. 1 - Pág. 9

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad. 1 - Pág. 9

Editais Cad. 1 - Pág. 10

Pauta de Julgamento Cad. 1 - Pág. 12

Resoluções Cad. 1 - Pág. 12

Acórdãos Cad. 1 - Pág. 13

Provimento Cad. 1 - Pág. 13

Aviso Cad. 2 - Pág. 1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba Cad. 2 - Pág. 1

VTB de Santa Izabel do Pará Cad. 2 - Pág. 1

VTB de Castanhal Cad. 2 - Pág. 5

11ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 2

14ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 5

8ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 6

10ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 7

9ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 7

6ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 8

2ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 8

Secretaria da 2ª Turma Cad. 2 - Pág. 1

Secretaria da 4ª Turma Cad. 2 - Pág. 3

Terceira Turma Cad. 2 - Pág. 3

Relação nº 031/04 - 1ª Turma Cad. 2 - Pág. 3

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 3

**GABINETE
DO GOVERNADOR**GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500**DECRETO Nº 1.078, DE 22 DE JUNHO DE 2004.***

Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, e art. 84, inciso VII, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 20 de dezembro de 2003, e Considerando a necessidade premente de dotar a Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC de um modelo organizacional adequado para que a mesma possa desempenhar suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 6.620, de 7 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos de provimento em comissão na Secretaria Executiva de Estado de Educação,

**DECRETA:
CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Este Decreto propõe a alteração do modelo organizacional da Secretaria Executiva de Estado de Educação, estabelece uma nova organização e redefine o quadro de cargos comissionados.

CAPÍTULO II**DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 2º A Secretaria Executiva de Estado de Educação, criada pela Lei nº 400, de 30 de agosto de 1951, órgão da administração direta do Estado, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, tem por finalidade o estudo, o planejamento, a execução, o controle e a avaliação dos assuntos relativos à política educacional do Estado, zelando pelo cumprimento das decisões dos Conselhos Federal e Estadual de Educação.

**CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES BÁSICAS**

Art. 3º São funções básicas da Secretaria Executiva de Estado de Educação:

I - formular, executar, coordenar e avaliar a política educacional do Estado e acompanhar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência;

II - definir, implantar e operar o Sistema Educacional do Estado;

III - auxiliar o Governador e a Secretaria Especial de Estado de Promoção Social na elaboração da política educacional no Estado do Pará;

IV - regulamentar, quando for o caso, a aplicação de normas e diretrizes emanadas dos órgãos federais e locais legitimamente competentes, por competência própria ou delegação;

V - desenvolver ações que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino no Estado do Pará;

VI - formular planos e programas em sua área de competência, observando as diretrizes gerais do Governo;

VII - estabelecer mecanismos que garantam a qualidade do ensino público estadual;

VIII - desenvolver parcerias com a União, Estados, Municípios e organizações nacionais e internacionais, na forma da lei;

IX - realizar a avaliação da educação e dos recursos humanos no setor;

X - promover, por intermédio do pluralismo intercomplementar com a União, Estados, Municípios, setor privado e organizações não-governamentais, bem como com os mais diversos segmentos sociais, a política educacional do Estado;

XI - assegurar, com qualidade e equidade, a educação básica, as modalidades de ensino e a educação profissional, com foco na municipalização do desenvolvimento, na valorização da cultura amazônica e na inserção no contexto globalizado; e

XII - exercer o controle e a fiscalização do funcionamento de estabelecimentos públicos e privados nas diversas modalidades de ensino dos níveis básico e profissionalizante.

**CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA**

Art. 4º Para desempenhar eficientemente sua finalidade institucional, a Secretaria Executiva de Estado de Educação terá seu modelo organizacional básico constituído das seguintes unidades:

- I - Secretário Executivo de Estado de Educação;
- II - Gabinete do Secretário;
- III - Secretarias Adjuntas;
- IV - Núcleos;
- V - Corregedoria;
- VI - Diretorias;
- VII - Coordenadorias; e
- VIII - Gerências.

**CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS****Seção I****Do Gabinete do Secretário**

Art. 5º O Gabinete do Secretário, subordinado diretamente ao Secretário Executivo de Estado de Educação, tem por finalidade planejar, controlar, organizar e coordenar as atividades do Gabinete, bem como prestar assessoramento técnico e administrativo ao Secretário e apoiá-lo no desempenho de compromissos oficiais, particulares e de ação comunitária.

Seção II**Da Assessoria Política**

Art. 6º A Assessoria Política, subordinada diretamente ao Secretário Executivo de Estado de Educação, tem por finalidade promover articulações e parcerias, estabelecer canal de comunicação permanente entre a SEDUC e os órgãos governamentais, não-governamentais e representantes comunitários, analisando demandas com vistas a estabelecer um intercâmbio com os organismos de representatividade política.

Seção III**Da Assessoria Jurídica**

Art. 7º A Assessoria Jurídica, subordinada diretamente ao Secretário Executivo de Estado de Educação, tem por finalidade prestar assessoramento ao Secretário Executivo nos assuntos referentes à área jurídica.

Seção IV**Da Assessoria de Comunicação**

Art. 8º A Assessoria de Comunicação tem por finalidade assistir ao Secretário Executivo e aos Secretários Adjuntos no desempenho das ações de comunicação social e no relacionamento com a imprensa, bem como na divulgação, de caráter informativo, dos programas e ações pertinentes à política educacional do Estado, em conformidade com as normas e diretrizes definidas pela Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado.

Seção V**Do Núcleo de Controle Interno**

Art. 9º O Núcleo de Controle Interno, subordinado diretamente ao Secretário Executivo de Estado de Educação, tem por finalidade controlar e avaliar a execução dos planos de trabalho do Órgão e dos métodos e medidas adotadas pela Administração para salvaguardar seus ativos, verificando a exatidão e o objetivo dos dados da contabilidade em conformidade com as normas e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará e da Auditoria-Geral do Estado.

Seção VI**Da Corregedoria**

Art. 10. A Corregedoria, subordinada diretamente ao Secretário Executivo de Estado de Educação, tem por finalidade a execução dos assuntos referentes à correição, disciplina e ética no âmbito da Secretaria.

Seção VII**Da Secretaria Adjunta de Gestão**

Art. 11. A Secretaria Adjunta de Gestão, subordinada diretamente ao Secretário Executivo de Educação tem por finalidade planejar, organizar, coordenar, executar e controlar as atividades das áreas administrativa, financeira, técnica e imobiliária, bem como promover a capacitação e a valorização dos servidores da Secretaria Executiva de Estado de Educação em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA e pelo Órgão Central de Recursos Humanos do Estado.

Seção VIII**Da Secretaria Adjunta de Ensino**

Art. 12. A Secretaria Adjunta de Ensino, subordinada diretamente ao Secretário Executivo de Estado de Educação, tem por finalidade definir, planejar, executar, organizar e coordenar as atividades e diretrizes para o ensino nas suas diversas modalidades.

Seção IX**Secretaria Adjunta de Logística Escolar**

Art. 13. A Secretaria Adjunta de Logística Escolar, subordinada diretamente ao Secretário Executivo de Educação, tem por finalidade planejar, organizar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas à gestão da logística escolar no Estado do Pará.

Seção X**Da Diretoria Administrativa e Financeira**

Art. 14. A Diretoria Administrativa e Financeira, subordinada diretamente à Secretaria Adjunta de Gestão, tem por finalidade coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades de recursos humanos, financeiros, orçamentários, materiais e administrativos.

Seção XI**Da Diretoria de Recursos Técnicos e Imobiliários**

Art. 15. A Diretoria de Recursos Técnicos e Imobiliários, subordinada diretamente à Secretaria Adjunta de Gestão, tem por finalidade planejar, coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades de recursos tecnológicos e imobiliários.

Seção XII**Da Diretoria da Área Metropolitana**

Art. 16. A Diretoria da Área Metropolitana, subordinada diretamente à Secretaria Adjunta de Logística Escolar, tem por finalidade coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades de gestão escolar na implantação dos processos administrativos e operacionais voltados ao apoio às escolas e unidades - SEDUC na Escola.

Seção XIII**Da Diretoria Do Interior**

Art. 17. A Diretoria do Interior, subordinada diretamente à Secretaria Adjunta de Logística Escolar, tem por finalidade planejar, coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades de gestão escolar na implantação dos processos administrativos e operacionais voltados ao apoio às escolas-sede e unidades regionais de educação.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 18. Ficam renominados, no Quadro de Cargos da Secretaria Executiva de Estado de Educação, os cargos de provimento em Comissão, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 19. Ficam denominados, no Quadro de Cargos da Secretaria Executiva de Educação, os cargos de provimento em comissão criados pela Lei nº 6.620, de 7 de janeiro de 2004, na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 20. Os cargos em comissão do quadro de lotação da SEDUC, extintos pela Lei nº 6.620, de 7 de janeiro de 2004, estão relacionados no Anexo III deste Decreto.

Art. 21. As funções gratificadas, símbolo FG, de que trata o Decreto nº 6.071, de 9 de maio de 1989, do quadro da Secretaria Executiva de Estado de Educação passam a denominar-se conforme o Anexo IV.

Art. 22. A denominação das unidades da estrutura básica e operacional, as competências das demais unidades e as atribuições dos cargos de provimento em comissão serão definidas em regimento.

Art. 23. O Poder Executivo procederá à expedição dos atos necessários à implementação deste Decreto.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 6.069, 6.070 e 6.071, de 9 de maio de 1989.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de junho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

GERSON DOSSANTOS PERES

Secretário Especial de Estado de Promoção Social

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Estado de Educação

ANEXO I**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO REDEFINIDOS**

NOMENCLATURA ATUAL PADRÃO QTD. NOMENCLATURA PROPOSTA PADRÃO QTD.

SECRETÁRIO GERAL DO CEE GEP-DAS011.3 1 SECRETÁRIO GERAL DO CEE GEP-DAS011.3 1

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO GEP-DAS 011.6 1 SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO GEP-DAS011.6 1

CHEFE DE GABINETE GEP-DAS011.4 1 CHEFE DE GABINETE GEP-DAS011.4 1

ASSESSOR DE GABINETE GEP-DAS012.4 1 ASSESSOR DE GABINETE I GEP-DAS012.4 1

ASSESSOR DE GABINETE GEP-DAS012.4 1 ASSESSOR DE GABINETE I GEP-DAS012.4 1

ASSESSOR GEP-DAS012.3 1 ASSESSOR DE GABINETE II GEP-DAS 012.3 1

ASSESSOR GEP-DAS012.3 1 ASSESSOR DE GABINETE II GEP-DAS 012.3 1

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL GEP-DAS012.4 1 ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL GEP-DAS012.4 1

SECRETÁRIA DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL GEP-DAS 011.1 1 SECRETÁRIO GEP-DAS011.1 1

SECRETÁRIA DA ASSESSORIA JURÍDICA GEP-DAS011.1 1 SECRETÁRIO GEP-DAS011.1 1

DIRETOR DO DEPTO EDUCAC. DE ATIVIDADES FÍSICAS GEP-DAS 011.4 1 COORDENADOR DO NÚCLEO DE DISCIPLINA E ÉTICA GEP-DAS011.4 1

CHEFE DA DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO GEP-DAS 011.3 1 COORDENADOR DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO GEP-DAS011.3 1

CHEFE DA DIVISÃO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR GEP-DAS 011.3 1 COORDENADOR DE GABINETE GEP-DAS011.3 1 SECRETARIA DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE GEP-DAS011.1 1 SECRETÁRIO GEP-DAS011.1 1 ASSESSOR DO DEPTO. DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GEP-DAS 012.2 1 ASSESSOR DA CORREGEDORIA GEP-DAS012.2 1 DIRETOR DO DEPTO. DE INSPEÇÃO E DOC. ESCOLAR GEP-DAS 011.4 1 COORDENADOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR GEP-DAS 011.4 1 CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO GEP-DAS011.3 1 GERENTE DE PROJETO III GEP-DAS011.3 1 DIRETOR DO DEPTO. DE SUPRIMENTO DE PESSOAL GEP-DAS 011.4 1 COORDENADOR DE DESCENTRALIZAÇÃO GEP-DAS011.4 1 ASSESSOR DO DEPTO. DE SUPRIMENTO DE PESSOAL GEP-DAS 012.2 1 ASSESSOR DA COORDENADORIA DE DESCENTRALIZAÇÃO GEP-DAS012.2 1 ASSESSOR DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE GEP-DAS 012.3 1 ASSESSOR DA DIRETORIA DA ÁREA METROPOLITANA GEP-DAS 012.3 1 CHEFE DA DIV. DE PROG. E ATEND. AO ESTUDANTE GEP-DAS 011.3 1 COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE GEP-DAS 011.3 1 CHEFE DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO GEP-DAS011.3 1 COORDENADOR DE APOIO PEDAGÓGICO GEP-DAS011.3 1 DIRETOR DO DEPTO. DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GEP-DAS 011.4 1 COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO GEP-DAS 011.4 1 CHEFE DA DIV. DE RECEBIMENTO E ARMAZENAGEM GEP-DAS 011.3 1 COORDENADOR DE APOIO ÀS ILHAS GEP-DAS011.3 1 CHEFE DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO GEP-DAS011.3 1 GESTOR DE UNIDADE EDUCNA ESCOLA GEP-DAS011.3 1 CHEFE DA DIVISÃO DE PAGAMENTO GEP-DAS011.3 1 GESTOR DE UNIDADE EDUCNA ESCOLA GEP-DAS011.3 1 DIRETOR DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE GEP-DAS011.5 1 DIRETOR DO INTERIOR GEP-DAS011.5 1 ASSESSOR DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE GEP-DAS 012.3 1 ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DO INTERIOR GEP-DAS 012.3 1 CHEFE DA DIV. DE DINAMIZAÇÃO DOS PROG. ASSISTENCIAIS GEP-DAS 011.3 1 COORDENADOR DO GRUPO ESPECIAL DE ENSINO MODULAR GEP-DAS011.3 1 DIRETOR DO DEPTO. DE EDUC. ASSIST. AO ESTUDANTE GEP-DAS 011.4 1 COORDENADOR DO INTERIOR REGIÃO NORTE GEP-DAS 011.4 1 DIRETOR DO DEPTO. DE ENSINO SUPLETIVO GEP-DAS 011.4 1 COORDENADOR DO INTERIOR REGIÃO OESTE GEP-DAS 011.4 1 CHEFE DA DIVISÃO DE CURRÍCULO GEP-DAS011.3 1 COORDENADOR DE GABINETE GEP-DAS011.3 1 SECRETARIA DA DIRETORIA DE ENSINO GEP-DAS 011.1 1 SECRETÁRIO GEP-DAS011.1 1 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO GEP-DAS012.5 1 ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO I GEP-DAS012.5 1 ASSESSOR JURÍDICO GEP-DAS 012.4 1 ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO II GEP-DAS012.4 1 ASSESSOR DA DIRETORIA DE ENSINO GEP-DAS012.3 1 ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO III GEP-DAS012.3 1 ASSESSOR DA DIRETORIA DE ENSINO GEP-DAS012.3 1 ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO III GEP-DAS012.3 1 ASSESSOR DO DEPTO. DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA GEP-DAS012.2 1 ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO IV GEP-DAS012.2 1 ASSESSOR DO DEPTO. DE ENSINO SUPLETIVO GEP-DAS 012.2 1 ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO IV GEP-DAS012.2 1 CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS GEP-DAS 011.3 1 COORDENADOR DO NÚCLEO DO SISTEMA SENSOR GEP-DAS 011.3 1 DIRETOR DE ENSINO GEP-DAS 011.5 1 CORREGEDOR GEP-DAS 011.5 1 ASSESSOR DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL GEP-DAS 012.2 1 ASSESSOR DA COORDENADORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS IV GEP-DAS012.2 1 ASSESSOR GEP-DAS 012.2 1 ASSESSOR DA COORDENADORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS IV GEP-DAS012.2 1

DIRETOR DO DEPTO. DE ENSINO DE 1.º GRAU GEP-DAS 011.4 1 COORDENADOR DO NÚCLEO DE CORREÇÃO GEP-DAS011.4 1 DIRETOR DO CENTRO DE TREIN. DE RECURSOS HUMANOS GEP-DAS 011.4 1 COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS GEP-DAS 011.4 1 CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICO DESPORTIVA GEP-DAS011.3 1 GERENTE DE PROJETO III GEP-DAS011.3 1 CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO GEP-DAS011.3 1 GERENTE DE PROJETO III GEP-DAS011.3 1 CHEFE DA DIVISÃO DE EXAMES GEP-DAS 011.3 1 GERENTE DE PROJETO III GEP-DAS011.3 1 CHEFE DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO GEP-DAS011.3 1 GERENTE DE PROJETO III GEP-DAS011.3 1 ASSESSOR DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO GEP-DAS012.3 1 ASSESSOR DA COORDENADORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS III GEP-DAS012.3 1 CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA GEP-DAS 011.3 1 GERENTE DE PROJETO III GEP-DAS011.3 1 CHEFE DA DIVISÃO DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO GEP-DAS 011.3 1 GERENTE DE PROJETO III GEP-DAS011.3 1 CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GEP-DAS011.3 1 GERENTE DE PROJETO III GEP-DAS011.3 1 CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO GEP-DAS011.3 1 COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL GEP-DAS011.3 1 DIRETOR DO DEPTO. DE ENSINO DE 2.º GRAU GEP-DAS 011.4 1 COORDENADOR DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE GEP-DAS011.4 1 CHEFE DA DIVISÃO DE CURSOS GEP-DAS011.3 1 COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS GEP-DAS011.3 1 DIRETOR DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL GEP-DAS 011.4 1 COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL GEP-DAS011.4 1 CHEFE DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO GEP-DAS011.3 1 COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA GEP-DAS011.3 1 CHEFE DA DIVISÃO DE CURRÍCULO GEP-DAS011.3 1 COORDENADOR DE EDUCAÇÃO NO CAMPO GEP-DAS011.3 1 COORDENADOR DO SUB-GRUPO DE ESTATÍSTICA GEP-DAS 011.3 1 COORDENADOR DE TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO GEP-DAS011.3 1 SECRETARIA DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO GEP-DAS 011.1 1 SECRETÁRIO GEP-DAS011.1 1 CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO GEP-DAS 011.3 1 COORDENADOR DE GABINETE GEP-DAS011.3 1 ASSESSOR DE REDE FÍSICA GEP-DAS 012.4 1 ASSESSOR DE PLANEJAMENTO II GEP-DAS012.4 1 ASSESSOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS GEP-DAS 012.3 1 ASSESSOR DE PLANEJAMENTO III GEP-DAS012.3 1 ASSESSOR DA DIRETORIA DE SUP. ADMINISTRATIVO GEP-DAS 012.3 1 ASSESSOR DE PLANEJAMENTO III GEP-DAS012.3 1 ASSESSOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL GEP-DAS 012.2 1 ASSESSOR DE PLANEJAMENTO IV GEP-DAS012.2 1 ASSESSOR DEPARTAMENTO DE ADM. PATRIMONIAL GEP-DAS 012.2 1 ASSESSOR DE PLANEJAMENTO IV GEP-DAS012.2 1 ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ADM. MATERIAL GEP-DAS 012.2 1 ASSESSOR DE PLANEJAMENTO IV GEP-DAS012.2 1 ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL GEP-DAS 012.2 1 ASSESSOR DE PLANEJAMENTO IV GEP-DAS012.2 1 ASSESSOR GEP-DAS012.1 1 ASSESSOR DE PLANEJAMENTO V GEP-DAS 012.1 1 ASSESSOR GEP-DAS012.1 1 ASSESSOR DE PLANEJAMENTO V GEP-DAS 012.1 1 ASSESSOR GEP-DAS012.1 1 ASSESSOR DE PLANEJAMENTO V GEP-DAS 012.1 1 PRES. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GEP-DAS 011.3 1 COORDENADOR DO NÚCLEO DE LICITAÇÃO GEP-DAS011.3 1 COORDENADOR DO GRUPO DE O.M. E SISTEMAS GEP-DAS 011.4 1 COORDENADOR DO NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA GEP-DAS011.4 1 ASSESSOR GEP-DAS 012.3 1 ASSESSOR DA COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA GEP-DAS012.3 1 COORDENADOR DO GRUPO DE PROJ. E ESPECIFICAÇÕES GEP-DAS 011.3 1 COORDENADOR DO NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS GEP-DAS011.3 1 COORDENADOR DO GRUPO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO GEP-DAS 011.4 1 COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROJETOS ESPECIAIS GEP-DAS011.4 1

COORDENADOR DO GRUPO DE PROG. E ORÇAMENTO GEP-DAS 011.4 1 GERENTE DE PROJETO II GEP-DAS011.4 1 SECRETARIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS GEP-DAS 011.1 1 GERENTE DE PROJETO V GEP-DAS011.1 1 COODENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS GEP-DAS011.1 1 GERENTE DE PROJETO V GEP-DAS011.1 1 COODENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS GEP-DAS011.1 1 GERENTE DE PROJETO V GEP-DAS011.1 1 COODENADOR DE TURNOS GEP-DAS011.1 1 GERENTE DE PROJETO V GEP-DAS011.1 1 COODENADOR DE TURNOS GEP-DAS011.1 1 GERENTE DE PROJETO V GEP-DAS011.1 1 COODENADOR DE TURNOS GEP-DAS011.1 1 GERENTE DE PROJETO V GEP-DAS011.1 1 ASSESSOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS GEP-DAS 012.3 1 ASSESSOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO GEP-DAS012.3 1 DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO GEP-DAS011.5 1 DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO GEP-DAS011.5 1 ASSESSOR DE PROG. E ORÇAMENTO GEP-DAS 012.3 1 ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GEP-DAS012.3 1 SECRETARIA DA DIRETORIA DE SUP. ADMINISTRATIVO GEP-DAS 011.1 1 SECRETÁRIO GEP-DAS011.1 1 DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL GEP-DAS 011.4 1 COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS GEP-DAS011.4 1 CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO GEP-DAS011.3 1 GERENTE DE REGISTRO E CADASTRO GEP-DAS011.3 1 CHEFE DA DIVISÃO DE REGIST. MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL GEP-DAS011.3 1 GERENTE DE CAPTAÇÃO DE PESSOAL GEP-DAS011.3 1 CHEFE DA DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO GEP-DAS 011.3 1 GERENTE DE CONTROLE DA FOLHA DE PAGAMENTO GEP-DAS011.3 1 CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR GEP-DAS 011.3 1 GERENTE DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR GEP-DAS011.3 1 COORDENADOR DO GRUPO DE ORÇAMENTO-GABINETE GEP-DAS 011.3 1 GERENTE DE CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR GEP-DAS011.3 1 DIRETOR DO DEPTO. DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA GEP-DAS011.4 1 COORDENADOR DE RECURSOS FINANCEIROS GEP-DAS 011.4 1 CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO GEP-DAS011.3 1 GERENTE DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO GEP-DAS011.3 1 CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS GEP-DAS011.3 1 GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA GEP-DAS011.3 1 COORDENADOR DO GRUPO DE FISCALIZAÇÃO GEP-DAS 011.3 1 GERENTE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA GEP-DAS011.3 1 CHEFE DA SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS GEP-DAS 011.3 1 GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS GEP-DAS011.3 1 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADM. MATERIAL GEP-DAS 011.4 1 COORDENADOR DE RECURSOS MATERIAIS GEP-DAS011.4 1 CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS GEP-DAS011.3 1 GERENTE DE COMPRAS GEP-DAS011.3 1 CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE GEP-DAS 011.3 1 GERENTE DE CONTROLE DE ESTOQUE GEP-DAS011.3 1 COORDENADOR DO NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS GEP-DAS 011.3 1 GERENTE DE DISTRIBUIÇÃO E PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO GEP-DAS011.3 1 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL GEP-DAS 011.4 1 COORDENADOR DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS GEP-DAS 011.4 1 CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS GEP-DAS011.3 1 GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS GEP-DAS011.3 1 CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO GEP-DAS 011.3 1 GERENTE DE ARQUIVO E MALOTE GEP-DAS011.3 1 CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE GEP-DAS011.3 1 GERENTE DE TRANSPORTE GEP-DAS011.3 1 DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS GEP-DAS011.5 1 DIRETOR DE RECURSOS TÉCNICO E IMOBILIÁRIO GEP-DAS011.5 1 ASSESSOR DA DIRETORIA DE SUP. ADMINISTRATIVO GEP-DAS 012.3 1 ASSESSOR DA DIRETORIA DE RECURSOS TÉCNICOS E IMOBILIÁRIOS GEP-DAS012.3 1 SECRETARIA DA ASSESSORIA DE REDE FÍSICA GEP-DAS 011.1 1 SECRETÁRIO GEP-DAS011.1 1

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 5

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INF. E EDUCAÇÃO GEP-DAS 011.4 1
COORDENADOR DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E DE INFORMAÇÃO GEP-DAS011.4 1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADM. PATRIMONIAL GEP-DAS 011.4 1
COORDENADOR DE RECURSOS IMOBILIÁRIOS GEP-DAS011.4 1
CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO GEP-DAS 011.3 1
GERENTE DE REDE FÍSICA GEP-DAS011.3 1
CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO GEP-DAS 011.3 1
GERENTE DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO GEP-DAS011.3 1
TOTAL 114 TOTAL 114

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS PELA LEI Nº 6.620, DE 07-01-2004

NOMENCLATURA PROPOSTA PADRÃO QTD.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO GEP-DAS011.6 1
SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA GEP-DAS011.6 1
SECRETÁRIO GEP-DAS011.1 5
ASSESSOR DE GABINETE I GEP-DAS012.4 1
ASSESSOR JURÍDICO GEP-DAS012.5 1
ASSESSOR POLÍTICO GEP-DAS012.5 1
ASSESSOR TÉCNICO DA SEC. ADJ. DE LOGÍSTICA ESCOLAR III GEP-DAS012.3 2
DIRETOR DA ÁREA METROPOLITANA GEP-DAS011.5 1
GESTOR DE UNIDADE SEDUC NA ESCOLA GEP-DAS011.3 22
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE INTERIOR GEP-DAS012.3 1
GERENTE DE PROJETO V GEP-DAS011.1 3
COORDENADOR DO INTERIOR REGIÃO SUL/SUDESTE GEP-DAS 011.4 1
ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO II GEP-DAS012.4 2
ASSESSOR DA COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS III GEP-DAS012.3 3
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO II GEP-DAS012.4 1
COORDENADOR DO NÚCLEO JURÍDICO GEP-DAS011.4 1
COORDENADOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO GEP-DAS011.4 1
TOTAL 48

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS PELA LEI Nº 6.620, DE 07-01-2004

NOMENCLATURA ATUAL PADRÃO QTD.

SECRETÁRIA DE GABINETE GEP-DAS011.2 1
ASSESSOR DO DEPTO. DE EDUC. ASSIST. AO ESTUDANTE GEP-DAS012.2 1
ASSESSOR DO DEPTO. DE INSPEÇÃO E DOC. ESCOLAR GEP-DAS012.2 1
COORDENADOR DO PRÉ-ESCOLAR GEP-DAS012.2 1
ASSESSOR DO DEPTO. DE ENSINO DE 2.º GRAU GEP-DAS012.2 1
ASSESSOR DO DEPTO. EDUCAC. DE ATIVIDADES FÍSICAS GEP-DAS012.2 1
ASSESSOR DO DEPTO. DE ENSINO DE 1.º GRAU GEP-DAS012.2 1
COORD. DO SIST. DE ORG. MODULAR DE ENSINO GEP-DAS011.2 1
TOTAL 8

ANEXO IV

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
PADRÃO QTD. NOMENCLATURA

FG 4 80 Chefe de Grupo I

FG 3 10 Chefe de Grupo II

TOTAL 90

*Replicado por ter saído com incorreções nos Anexos I e II, no Diário Oficial nº 30.235 de 15-7-2004, em decorrência de problemas técnicos de editoração.

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MAURILO DA COSTA GOMES do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de julho de 2004.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAFAELA CRISTINA GUIMARÃES MATOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de julho de 2004.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GUILHERMINA DOS SANTOS JANUÁRIO do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ELTON VEIGA GOMES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HELDER DE OLIVEIRA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, NEHEMIAS GUEDES VALENTIM do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de julho de 2004.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA SELMA DE ALMEIDA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FLÁVIA BASTOS DE MEDEIROS do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 15 de junho de 2004.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDILSON NERY PINHEIRO do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de julho de 2004.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GIOVANNI SOUZA FERREIRA do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2004.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROSENILDO PINHEIRO MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2004, a fim de atuar junto à Superintendência do Sistema Penal.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HELENO DA SILVA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARLOS RENATO FIEL RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.3, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ADRIENE PINHEIRO VALENTIM para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de julho de 2004.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDILSON NERY PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de julho de 2004.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, NILSILÉA RAIMUNDA HOLANDA LISBOA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 7 de maio de 2004.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Replicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 30.225, de 1º de julho de 2004.

**GABINETE
DA VICE-GOVERNADORA**
VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7399

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2004-GVG
OBJETO: VALES REFEIÇÃO NA MODALIDADE PAPEL
TIPO: MENOR PREÇO, SENDO CONSIDERADA MENOR TAXA
EMPRESA VENCEDORA:
AMAZON CARDS LTDA
CALIGRAFIA LTDA., ITENS:
BELÉM, 21 DE JULHO DE 2004
A COMISSÃO

GOVERNO

**CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA**

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA Nº 1.026/2004-CCG, DE 22 DE JULHO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO o termo do Ofício nº 904/2004-GAIS/SESPA, RESOLVE:
exonerar, a pedido, NARDA CHRISTINE DA SILVA FARIAS do cargo em comissão de Assistente de Centro Regional de Saúde, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE JULHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.027/2004-CCG, DE 22 DE JULHO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 904/2004-GABS/SESPA,

RESOLVE:

nomear DARLEN NEVES SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Centro Regional de Saúde, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE JULHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.028/2004-CCG, DE 22 DE JULHO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 889/2004-GABS/SESPA,

RESOLVE:

exonerar MARLUCE OLIVEIRA DE BARROS do cargo em comissão de Assistente de Hospital Regional, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE JULHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.029/2004-CCG, DE 22 DE JULHO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 889/2004-GABS/SESPA,

RESOLVE:

nomear PATRÍCIA SOUZA DEMOURA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Hospital Regional, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE JULHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.030/2004-CCG, DE 22 DE JULHO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 867/2004-GABS/SESPA,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, KARINA COUTINHO LELIS DOS SANTOS do cargo em comissão de Assistente de Unidade Especial, código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE JULHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.031/2004-CCG, DE 22 DE JULHO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 867/2004-GABS/SESPA,

RESOLVE:

nomear LUZIETE DO SOCORRO MACIEL DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Especial, código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE JULHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.032/2004-CCG, DE 22 DE JULHO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0334/2004-GABS/SESPA,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ do cargo em comissão de Chefe de Correição, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 2 de julho de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE JULHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.033/2004-CCG, DE 22 DE JULHO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 149.04 DP-G,

RESOLVE:

autorizar ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO, Procuradora-Geral da Defensoria Pública do Estado, a viajar a Brasília-DF, no período de 29 de junho a 2 de julho de 2004, a fim de participar, como Delegada representante do Poder Público, da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, devendo responder pelo expediente do Órgão MARIALVA DE SENA SANTOS, Subprocuradora-Geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE JULHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.025/2004-CCG, DE 22 DE JULHO DE 2004.

Nome : Raimundo da Silva Mansano Garcia

Cargo : Motorista

Nº de Diárias: 03 (três)

Origem : Belém/PA

Destino : São João da Ponta, Igarapé Açu, Quatipuru e Capanema/PA

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 22 a 24.07.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.034/2004-CCG, DE 22 DE JULHO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO : o processo nº 2004/191007, datado de 30 de junho de 2004.

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Justiça, para atuar no Programa Raízes, a servidora HELOISA HELENA DE MOURA SERRA BASTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 42943-1, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, com ônus para o órgão de origem, a contar 01/07/2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 22 de julho de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria

GOVERNO**CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA**

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0171/2004-CMG, DE 20 DE JULHO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte s/nº, datada de 21 de julho do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias ao CB PM VILMAR COSTA RIBEIRO, por ter viajado para a cidade de Curitiba/PR, a serviço do Governo do Estado, no período de 22 a 24/07/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA, 20 de julho de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0173/2004-CMG, DE 22 DE JULHO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte s/nº, datada de 07 de julho do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária ao 1º TEN QOPM MARTA VALERIA MONTEIRO NABOR, por ter viajado para o município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado, no dia 08/07/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA, 22 de julho de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0174/2004-CMG, DE 22 DE JULHO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte s/nº, datada de 13 de julho do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao SD PM JOILSON BRITO RIBEIRO, por ter viajado para o município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado, nos dias 09 e 10/07/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA, 22 de julho de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0175/2004-CMG, DE 22 DE JULHO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 109/2004-ADM, datada de 08 de julho do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

Município: Marapanim

NOME	PERÍODO	QUANT.
CAP QPM JETHRO PEREIRA JOCUNDO DE OLIVEIRA	10/07/04	½
3º SGT PM FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA FILHO	09 a 10/07/04	1½
CB PM RICARDO DE MELO BEZERRA	09 a 10/07/04	1½

Município: Ourém

NOME	PERÍODO	QUANT.
2º TEN PM FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	11/07/04	½
SD PM VALDECY SANTOS PEREIRA	09 a 11/07/04	02
SD PM VALDEMIR DE SOUZA FRANCO	09 a 11/07/04	02

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA, 22 de julho de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0176/2004-CMG, DE 22 DE JULHO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 045/2004, datada de 13 de julho do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 6. ½ (seis e meia) diárias aos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem viajado para os municípios de São Miguel do Guamá, Irituia, Mãe do Rio, Aurora do Pará e Capitão Poço, a serviço do Governo do Estado, no período de 19 a 26/07/2004.

TEN PM FRANCISCO BEZERRA DA SILVA

SGT PM JOCELIA SOUZA DA SILVA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA, 22 de julho de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO**PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO**

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COMISSÃO DO XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO
ESTADO DO PARÁ

EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ torna público que:

1º) A Comissão Examinadora torna público que a 1ª PROVA ESCRITA DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA será realizada no dia 07.08.2004 (Sábado):

1.1) No horário de 08:00 às 12:00 horas, na UEPA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ, Campus II, com endereço à Tv. Perebeui, nº 2623, entre Av. Almirante Barroso e Av. 25 de Setembro, bairro do Marco.

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 7

1,2) Os candidatos devem comparecer com 01 (uma) hora de antecedência, munidos de documento de Identidade (OAB ou RG) e da Ficha de Inscrição, e caneta esferográfica preta/azul.

Belém, 22 de julho de 2004.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE,

Presidente

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado.

RETIFICAR PORTARIA

PORTARIA Nº 349/04-PGE, DE 13 DE JULHO DE 2004.

RETIFICAR a partir de 20.04.04 a Portaria nº 160/04, de 12 de abril de 2004, que prorroga por mais 30 dias a aplicação do suprimento de fundos, concedido pela PORTARIA Nº 063/04 à servidora JUNE JUDITE SOARES LOBATO, ocupante do cargo de Procurador do Estado.

CESSÃO

PORTARIA Nº 354/04-PGE-G, DE 20 DE JULHO DE 2004.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art. 31 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Instrução Normativa nº 01 de 31 de março de 2003 e ainda o Proc. nº 2004/18087.

RESOLVE:

CEDER o servidor JOSÉ DE ARIMATÉIA SILVA DA ROCHA, identidade funcional nº 504.8850, ocupante da função de Economista, lotado na Procuradoria Geral do Estado para a Governadoria do Estado, a partir de 01 de julho de 2004, sem ônus para o Órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 355/04-PGE, DE 21 DE JULHO DE 2004.

CONCEDER, 77 dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) JOÃO BRITO BARATA, Identidade Funcional nº 3154513/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 16.07 a 30.09.04 de acordo com o Laudo Médico nº 5623/04 - CID: C 67 do IPASEP, sem prejuízo de sua remuneração.

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 270 DE 22.07.2004

DIÁRIA

Nome : Renee dos Prazeres Maia
Cargo/Lotação: Odontologa-Assessor/DAS
Matrícula Nº : 105678/1
Nome : Edson Vieira da Conceição
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico / DAS
Matrícula Nº : 2009706/1
Origem : Belém
Destino : Santarém
Objetivo : a serviço deste Instituto
Período : 26 a 28.07.2004
Cristiane Freitas Nicolau
Gerente Administrativa

PORTARIA Nº 272 DE 22.07.2004

DIÁRIA

Nome : Olavo Câmara de Oliveira Júnior
Cargo/Lotação: Procurador/ Procuradoria
Matrícula Nº : 3154815/1
Nome : Cesar Augusto da Silva Cavalcante
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico / Procuradoria
Matrícula Nº : 3152006/1
Nome : Francisco Edson de Campos Silva
Cargo/Lotação: Agente Op. Operador / DAS
Matrícula Nº : 3158411/1
Origem : Belém
Destino : Redenção
Objetivo : a serviço deste Instituto
Período : 03 a 07.08.2004
Cristiane Freitas Nicolau
Gerente Administrativa

PORTARIA Nº 273 DE 22.07.2004

Exonerar, a servidora do Cargo em Comissão de Agente Regional de Santarém, código DAS-01.2.

Nome : Joenice Silva Almeida

Cargo/Lotação: Agente Regional / DAS

Matrícula Nº : 5844002/1

Período : a partir do dia 21.07.2004.

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 274 DE 22.07.2004

Nomear, o servidor para exercer o Cargo em Comissão de Agente Regional de Santarém, código DAS-01.2.

Nome : Rosildo de Sousa

Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico / DAS

Matrícula Nº : 3153436/1

Período : a partir do dia 21.07.2004.

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 0340 DE 21 DE JULHO DE 2004

Nome do servidor: Ruy Denilson Carvalho de Lima; matrícula: 3255220/1; Cargo: Auxiliar Administrativo; Motivo: Designar para exercer a Função Gratificada - FG-4 de Coordenador a contar de 01-08-2004.

AVISO

RESULTADO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2004 SEAD

OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA À PREGOEIRA E SUA EQUIPE DEDICARÃO NÃO ACATAR O RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA ESE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, EM DECORRÊNCIA DE SUA INABILITAÇÃO POR NÃO TER CUMPRIDO COM O ITEM 5.1, A.7 DO EDITAL, CLASSIFICANDO A SEGUNDA COLOCADA A EMPRESA SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA COMO A VENCEDORA DO CERTAME, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 9º INCISO XIX, DA LEI ESTADUAL Nº 6.474/2002
BELÉM, 21 DE JULHO DE 2004

PREGOEIRA

OBS. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO D.O.E DE 22.07.2004

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº 0336 DE 21 DE JULHO DE 2004

Revogar, a contar de 19-07-2004, a cessão para o IGEPREV do servidor Carlos Nazareno Tavares, matrícula nº 4073/1, Técnico em Gestão Pública, sem ônus para o órgão de origem.

TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 0337 DE 21 DE JULHO DE 2004

Nome da servidora: Ana Célia Bittencourt Mória; matrícula: 46705/1; Cargo: Datilógrafo; Motivo: Conceder Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta) a contar de 01-08-2004.

PORTARIA Nº 0338 DE 21 DE JULHO DE 2004

Nome do servidor: Alberto Monteiro de Souza Neto; matrícula: 2009463/1; Cargo: Agente Operacional Operador "C"; Motivo: Conceder Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta) a contar de 01-08-2004.

CESSÃO

PORTARIA Nº 0339 DE 21 DE JULHO DE 2004

Nome do servidor: JOSÉ AUGUSTO DE BRITO COSTA; matrícula: 4553/1; Cargo: Assistente Administrativo; Motivo: Ceder ao Tribunal Regional Eleitoral, com ônus para o órgão de origem; a contar de 01-08-2004.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA

Gisele Campos Gomes Sales

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Gisele Campos Gomes Sales

*Publicado no D.O.E nº 30.226 de 02-07-2003

PORTARIA Nº 329 DE 21 DE JULHO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97, Considerando os termos do Proc. nº 2004/25708.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ALIRIO DE BRITO ALVES, Mat. nº 395307/2, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/06/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 2004.

THAIS DE MELO E SILVA MESQUITA DOSSANTOS

Secretária Executiva de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 331 DE 21 DE JULHO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97, Considerando os termos do Proc. nº 2004/59390.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA CHAGAS, Mat. nº 5066875/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 01/06/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 2004.

THAIS DE MELO E SILVA MESQUITA DOSSANTOS

Secretária Executiva de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 325 DE 21 DE JULHO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc. nº 2004/160071.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, EDEGLEUMA MARIA DE OLIVEIRA MATA, Mat. nº 422851/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 01/06/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 2004.

THAIS DE MELO E SILVA MESQUITA DOSSANTOS

Secretária Executiva de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 326 DE 21 DE JULHO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc. nº 2004/119373.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, JOSÉ RUBENS DE BRITO FILHO, Mat. nº 5684471/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 01/06/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 2004.

THAIS DE MELO E SILVA MESQUITA DOSSANTOS

Secretária Executiva de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 335 DE 21 DE JULHO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc. nº 2004/115431.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MANOEL GOMES DE LIMA, Mat. nº 5712912/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 30/03/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 2004.

THAIS DE MELO E SILVA MESQUITA DOSSANTOS

Secretária Executiva de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 332 DE 21 DE JULHO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc. nº 2004/57234.

INTERNET: www.ioepa.com.br

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MÁRIA DE LOURDES FERREIRA FURTADO, Mat. nº 501263/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 01/06/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 2004.

THAIS DE MELO E SILVA MESQUITA DOSSANTOS

Secretária Executiva de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 328 DE 21 DE JULHO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2004/121942.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MARIA TEREZA SANCHES FIGUEIREDO, Mat.º 523500/2, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 03/05/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 2004.

THAIS DE MELO E SILVA MESQUITA DOSSANTOS

Secretária Executiva de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 330 DE 21 DE JULHO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2004/60081.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MIRIAN SARAIVA CARRERA, Mat.º 5269415/2, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 01/06/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 2004.

THAIS DE MELO E SILVA MESQUITA DOSSANTOS

Secretária Executiva de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 334 DE 21 DE JULHO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2004/135342.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MIRLEIDE CHAAR BAHIA, Mat.º 5358825/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 01/06/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 2004.

THAIS DE MELO E SILVA MESQUITA DOSSANTOS

Secretária Executiva de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 327 DE 21 DE JULHO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2003/155885.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, OCIE NE MACIEL VIDAL, Mat.º 5804590/2, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 01/01/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 2004.

THAIS DE MELO E SILVA MESQUITA DOSSANTOS

Secretária Executiva de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 333 DE 21 DE JULHO DE 2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2004/140004.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, WALDEMIR GONÇALVES NASCIMENTO, Mat.º 5568463/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 01/06/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 2004.

THAIS DE MELO E SILVA MESQUITA DOSSANTOS

Secretária Executiva de Estado de Administração, em exercício.

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA**

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CESSAÇÃO DE EFEITOS DE DEVEDOR REMISSO A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, através da Coordenadoria de Controle da Dívida Ativa - CCDA, DECLARA CESSADOS OS EFEITOS DA DECLARAÇÃO DE DEVEDOR REMISSO do(s) Contribuinte(s) abaixo(s) relacionados(s), inclusive do(s) seu(s), fiador(s), tendo em vista a regularização da DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA que lhe deu causa, conforme o disposto no Art. 9º § 3º da Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

CONTRIBUINTE	I. E.	N.º PROC.	T. INSC.	AINP	RF
COMPANHIA DO CAS					
DO PARÁ CDP	15.159.447-3	3110/2001	002001570002578-1	44179	1º
COMPANHIA DO CAS					
DO PARÁ CDP	15.159.447-3	182377/2001	002001570002577-3	40890	1º
COMPANHIA DO CAS					
DO PARÁ CDP	15.159.447-3	8360/2000	000000237000558-9	35235	1º

Belém(PA), 16 de julho de 2004.

Douglas de Souza Ramos

Coordenador de Controle da Dívida Ativa

Dayse Ana Batista Santos

Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias

ATO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), filiadas ao SINPESCA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecida(s) a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is), com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no artigo 23 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001).

RAZÃO SOCIAL / INSCRIÇÃO ESTADUAL	EMBARCAÇÃO	COTA JUN. a DEZ./04 - litros	REG CAPTANIA	REG SEAP
ICOARACI PISCADOS E EXPORTAÇÃO LTDA / 15.234.269-9	CHARMOZO	168.918	221010299-5	PA-000080
	CHARMOZO II	168.918	221008909-3	PA-000085

Belém, 19 de julho de 2004.

PROCESSO Nº 002004730015247-2

EDSON YOSHIKASU KAWAGUCHI

Diretor de Fiscalização, em exercício

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS****ACÓRDÃO Nº 020-PLENO****RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 023****RECURSO Nº 1582 - DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO****(PROCESSO Nº 228/01 - AINF Nº 035044)**

RECORRENTE: M. LACORTE DE ARAÚJO I.E. 15.195.543-3

RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

RELATOR : CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

REVISOR : CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA 10 de MARÇO de 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Omissão de Entrada.

3. A omissão de entrada de mercadorias sujeitas à retenção na fonte, apurada em levantamento de estoque, sujeita o infrator às penalidades legais, independente do ICMS devido.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso de Reconsideração, mantendo-se integralmente a decisão recorrida.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 01 de julho de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

JAIR GUIMARÃES NETO

Conselheiro Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros Ailton Oliveira Corrêa, Líria Kédina Cuivar de Sousa e Moraes, Luiza Helena Melo de Mendonça, Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, José Maria de Brito Neves, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo e Emílio Carlos Vieira de Barros. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 021 - PLENO**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 032****RECURSO Nº 2016 - DE OFÍCIO (PROCESSO**

Nº 17273000076-5 - AINF Nº 039626)

RECORRENTE: TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA. I.E. 15.207.332-9.

RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

RELATOR : CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

REVISOR : CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA 12 de MAIO de 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Base de Cálculo. Não recolhimento do ICMS.

3. A falta de recolhimento de ICMS, em razão da exclusão da base de cálculo dos valores concernentes ao PIS, COFINS e Parcela de Preços Específica - PPE, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação vigente.

4. Não compete ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários apreciar alegação de inconstitucionalidade da legislação.

5. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso de Reconsideração, mantendo-se integralmente a decisão recorrida.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 01 de julho de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

JAIR GUIMARÃES NETO

Conselheiro Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros Ailton Oliveira Corrêa, Líria Kédina Cuivar de Sousa e Moraes, Luiza Helena Melo de Mendonça, Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, José Maria de Brito Neves, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 022 - PLENO**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 036****RECURSO Nº 2036 - DE OFÍCIO (PROCESSO**

Nº 398/2001 - AINF Nº 033790)

RECORRENTE: SÉRGIO CORRÊA EVALDT I.E. 15.161.737-6.

RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

RELATOR : CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

REVISOR : CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA 26 de MAIO de 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração. Registro Contábil - Adulteração.

2. A tese de cerceamento de defesa deve ser rejeitada quando restar comprovada a ausência de suporte fático-legal.

3. Comprovado que a exigência fiscal está abrangida por outro item do auto de Infração, o crédito tributário deve ser reduzido na proporção correspondente.

4. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO conhecido e provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso de Reconsideração, para julgar indevido o item I do lançamento.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 01 de julho de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

JAIR GUIMARÃES NETO

Conselheiro Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros Ailton Oliveira Corrêa, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Luiza Helena Melo de Mendonça, Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, José Maria de Brito Neves, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 023 - TRIBUNAL PLENO
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO N.º 021
RECURSO N.º 1180 - DE OFÍCIO (PROCESSO
N.º 0864/99 - AINF N.º 9084)

RECORRENTE: PARÁ PIGMENTOS S/A I.E. 15.183.703-1

RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO
REVISOR: CONSELHEIRO MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA 16 DE JUNHO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Diferimento do ICMS incidente sobre produto caulim.

3. O Decreto nº 4676/01 seguindo a linha do Decreto nº 1510/96, limita-se a estabelecer o diferimento do imposto incidente sobre as operações envolvendo o caulim.

4. Equipara-se às operações de exportação a saída de mercadoria realizada com o fim específico de exportação para o exterior, destinada a outro estabelecimento da mesma empresa. É a inteligência do art. 3º, § Único, I, da Lei Complementar nº 87/96.

5. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO conhecido e provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por voto de qualidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso de Reconsideração.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 01 de julho de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

JOSÉ DE LUCA FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, José Fernando dos Santos Vasconcelos, José De Luca Filho, Nilson Monteiro de Azevedo, Luiza Helena Melo de Mendonça, José Maria de Brito Neves, Ailton Oliveira Corrêa e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 024 - TRIBUNAL PLENO
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO N.º 028
RECURSO N.º 1590 - DE OFÍCIO (PROCESSO
N.º 13379/00 - AINF N.º 037558)

RECORRENTE: BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA. I.E. 15.000.054-5

RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
RELATOR: CONSELHEIRO MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA 09 DE JUNHO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. DECISÃO EM PRELIMINAR - NULIDADE DO AINF. VÍCIO FORMAL.

3. Deve ser declarado nulo de pleno direito o AINF, quando as normas legais infringidas e a descrição fática da infração apontada, estão em desacordo com o demonstrativo constante no verso do AINF, por ofensa ao que estabelece o art. 12, da Lei nº 6.182/98.

4. A atuação que tomou por base o Dec. Nº 1165/96, deve observar os procedimentos ali apontados.

5. A data que se torna definitiva a anulação, por vício formal, de lançamento anteriormente efetuado, é o termo inicial do prazo de cinco anos para a Fazenda Pública Estadual constituir o crédito tributário. (art. 173, II, do CTN)

6. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO conhecido e provido, para em preliminar declarar a nulidade do AINF, sem prejuízo da lavratura do AINF corretamente.

7. Decisão por unanimidade.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO para em preliminar declarar a nulidade do AINF.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 01 de julho de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, José Fernando dos Santos Vasconcelos, José De Luca Filho, Nilson Monteiro de Azevedo, Luiza Helena Melo de Mendonça, Ailton Oliveira Corrêa e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 025 - TRIBUNAL PLENO
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO N.º 026
RECURSO N.º 1544 - DE OFÍCIO
(PROCESSO N.º 6922/00 - AINF N.º 034719)

RECORRENTE: ASSIS E LOPES LTDA. I.E. 15.123.355-1

RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELOS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA 23 DE JUNHO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS.

3. O ICMS destacado em notas fiscais e não recolhido sujeita o contribuinte às penalidades previstas em lei, sem prejuízo da cobrança do imposto.

4. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Reconsideração, para manter a decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento (Acórdão nº 694 - 2ª CPJ, de 18.11.2002, DOE de 21.11.2002).

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 01 de julho de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

JOSÉ DE LUCA FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, José Fernando dos Santos Vasconcelos, José De Luca Filho, Nilson Monteiro de Azevedo, Luiza Helena Melo de Mendonça, José Maria de Brito Neves, Ailton Oliveira Corrêa e Emílio Carlos Vieira de Barros. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 026 - TRIBUNAL PLENO
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO N.º 033
RECURSO N.º 590 - DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO
(PROCESSO N.º 5276/00 - AINF N.º 029440)

RECORRENTE: LEOLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. I.E. 15.130.355-0

RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELOS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA 02 DE JUNHO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. OMISSÃO DE ENTRADA DE MERCADORIA - MULTA IMPROCEDENTE.

3. De acordo com a Lei nº 6.335/00, que introduziu alteração no art. 78 da Lei nº 5.530/89, a omissão de entrada de mercadoria apurada por levantamento fiscal, não é mais caracterizada como infração, devendo retroagir para beneficiar o contribuinte, com base no art. 106, II, "a" do CTN.

4. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO conhecido e provido para manter a decisão de primeira instância, declarando a improcedência do item 2 do AINF. Decisão Unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo provimento do Recurso de Reconsideração, para declarar a improcedência do item 2 do AINF.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 01 de julho de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, José Fernando dos Santos Vasconcelos, José De Luca Filho, Nilson Monteiro de Azevedo, Luiza Helena Melo de Mendonça, José Maria de Brito Neves, Ailton Oliveira Corrêa e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 027 - TRIBUNAL PLENO
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO N.º 024
RECURSO N.º 1726 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 789/98 -
AINF N.º 16575)

RECORRENTE: H. ABREU DE SOUZA I.E. 15.172.186-6

RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELOS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA 09 DE JUNHO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. OMISSÃO DE ENTRADA APURADA POR LEVANTAMENTO FISCAL.

3. A Lei nº 6.335/00, que introduziu alteração no art. 78 da Lei nº 5.530/89, deixou de tipificar penalidade para omissão de entrada de mercadoria apurada por levantamento fiscal, devendo ser aplicada a retroatividade benéfica da norma, nos termos do art. 106, II, "a" do CTN.

4. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO conhecido e provido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso de Reconsideração, para reformar o acórdão nº 698 da Segunda Câmara Permanente de Julgamento - 2ª CPJ, de 20.11.2002, DOE de 26.11.2002, restabelecendo a decisão de 1ª instância.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 01 de julho de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, José Fernando dos Santos Vasconcelos, José De Luca Filho, Nilson Monteiro de Azevedo, Luiza Helena Melo de Mendonça, José Maria de Brito Neves, Ailton Oliveira Corrêa e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 028 - TRIBUNAL PLENO
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO N.º 031
RECURSO N.º 1716 - DE OFÍCIO
(PROCESSO N.º 5835/98 - AINF N.º 019823)

RECORRENTE: S/A BITAR IRMÃOS I.E. 15.051.620-7

RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELOS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA 16 DE JUNHO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. OMISSÃO DE ENTRADA APURADA POR LEVANTAMENTO FISCAL.

3. A Lei nº 6.335/00, que alterou a Lei nº 5.530/89, excluiu a previsão de penalidade para "omissão de entrada de mercadoria apurada por levantamento fiscal", devendo ser aplicada a retroatividade benéfica da norma, nos termos do art. 106, II, "a" do CTN.

4. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO conhecido e provido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso de Reconsideração, para manter a decisão de 1ª instância.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 01 de julho de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, José Fernando dos Santos Vasconcelos, José De Luca Filho, Nilson Monteiro de Azevedo, Luiza Helena Melo de Mendonça, José Maria de Brito Neves, Ailton Oliveira Corrêa e Emílio Carlos Vieira de Barros. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 029 - TRIBUNAL PLENO
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO N.º 029
RECURSO N.º 836 - DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO
(PROCESSO N.º 11239/98 - AINF N.º 21824)

RECORRENTE: R. R. PNEUS COM. IMP. E EXP. LTDA. I.E. 15.158.372-2

RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA 23 DE JUNHO DE 2004

EMENTA:

1.ICMS - Auto de Infração.
2.CRÉDITO INDEVIDO - INOCORRÊNCIA - APLICAÇÃO DO ART.59, I, DO DEC. 4.676/2001 - RICMS C/C ART. 144, §1º DO CTN - PRINCÍPIO DA NÃO-CUMULATIVIDADE

3.Provado nos autos que o sujeito passivo da obrigação tributária recolheu a maior o valor do ICMS, e tem direito ao crédito deve ser observado o art.59, I, do Dec. 4.676/01 (RICMS) e/ou art. 144, §1º do CTN.

4.RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO conhecido e provido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso de Reconsideração, face às razões expendidas.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 01 de julho de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros, Líria Kédina Cuivar de Sousa e Moraes, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, José Fernando dos Santos Vasconcelos, José De Luca Filho, Nilson Monteiro de Azevedo, Luiza Helena Melo de Mendonça, Ailton Oliveira Corrêa e Emílio Carlos Vieira de Barros. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 037 - PLENO
RECURSO DE REVISÃO N.º 208
RECURSO N.º 906 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO N.º 7934/98 - AINF N.º 21880)

RECORRENTE: AGIP DO BRASIL (NOVOGÁS CIA NORDESTINA DE GÁS)
I.E. 15.120.499-3

RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA 24 de MARÇO de 2004

EMENTA:

1.ICMS - Auto de Infração.
2.Omissões de Entrada e de Saída.
3.Omissão de entrada de mercadorias sujeitas à retenção na fonte, apurada em levantamento de estoque, sujeita o infrator às penalidades legais, independente do ICMS devido.
4.Omissão de saídas de mercadorias sob regime de retenção na fonte do ICMS sujeita o infrator à penalidade prevista na legislação tributária.
5.RECURSO DE REVISÃO improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por maioria de votos, pelo improvimento do RECURSO DE REVISÃO, mantendo-se integralmente a decisão recorrida. Votou contrário ao Relator o Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 01 de julho de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

JAIR GUIMARÃES NETO

Conselheiro Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros Ailton Oliveira Corrêa, Luiza Helena Melo de Mendonça, Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, José Maria de Brito Neves, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo, Wladimir Nogueira Júnior e Remiro Andersen Trindade. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 038 - PLENO
RECURSO DE REVISÃO N.º 108
RECURSO N.º 768 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO N.º 2543/96 - AINF N.º 8911)

RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA. I.E. 15.068.688-9

RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA 24 de MARÇO de 2004

EMENTA:

1.ICMS - Auto de Infração. Diferencial de alíquota.

2.A falta de recolhimento de ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, nas aquisições de bens para uso, consumo e/ou para integrar o ativo fixo do estabelecimento, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação vigente.

3.RECURSO DE REVISÃO Improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por maioria de votos, pelo improvimento do RECURSO DE REVISÃO, mantendo-se integralmente a decisão recorrida. Votou contrário ao Relator o Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 01 de julho de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

JAIR GUIMARÃES NETO

Conselheiro Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros Ailton Oliveira Corrêa, Luiza Helena Melo de Mendonça, Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, José Maria de Brito Neves, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo, Wladimir Nogueira Júnior e Remiro Andersen Trindade. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 039 - PLENO
RECURSO DE REVISÃO N.º 318
RECURSO N.º 1582 - DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO
(PROCESSO N.º 228/01 - AINF N.º 035044)

RECORRENTE: M LACORTE DE ARAÚJO I.E. 15.195.543-3

RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA 14 de ABRIL de 2004

EMENTA:

1.ICMS - Auto de Infração.
2.Omissão de Saída.
3.A omissão de saídas de mercadorias sob regime de retenção na fonte do ICMS sujeita o infrator à penalidade prevista na legislação tributária.
4.RECURSO DE REVISÃO improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por maioria de votos, pelo improvimento do RECURSO DE REVISÃO, mantendo-se integralmente a decisão recorrida. Votou contrário o Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 01 de julho de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

JAIR GUIMARÃES NETO

Conselheiro Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros Ailton Oliveira Corrêa, Líria Kédina Cuivar de Sousa e Moraes, Luiza Helena Melo de Mendonça, Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, José Maria de Brito Neves, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo e Emílio Carlos Vieira de Barros. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 040 - PLENO
RECURSO DE REVISÃO N.º 121
RECURSO N.º 794 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO
N.º 3099/97 - AINF N.º 15590)

RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA. I.E. 15.068.688-9

RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA 19 de MAIO de 2004

EMENTA:

1.ICMS - Auto de Infração. Diferencial de alíquota.
2.A falta de recolhimento de ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, nas aquisições de bens para uso, consumo e/ou para integrar o ativo fixo do estabelecimento, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação vigente.
3.RECURSO DE REVISÃO Improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por maioria de votos, pelo improvimento do RECURSO DE REVISÃO, mantendo-se integralmente a decisão recorrida. Votou

contrário ao Relator o Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 01 de julho de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

JAIR GUIMARÃES NETO

Conselheiro Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros Ailton Oliveira Corrêa, Líria Kédina Cuivar de Sousa e Moraes, Luiza Helena Melo de Mendonça, Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, José Maria de Brito Neves, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 041 - PLENO
RECURSO DE REVISÃO N.º 122
RECURSO N.º 782 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO N.º 4086/97 - AINF N.º 15597)

RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA. I.E. 15.068.688-9

RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA 19 de MAIO de 2004

EMENTA:

1.ICMS - Auto de Infração. Diferencial de alíquota.
2.A falta de recolhimento de ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, nas aquisições de bens para uso, consumo e/ou para integrar o ativo fixo do estabelecimento, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação vigente.
3.RECURSO DE REVISÃO Improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por maioria de votos, pelo improvimento do RECURSO DE REVISÃO, mantendo-se integralmente a decisão recorrida. Votou contrário ao Relator o Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 01 de julho de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

JAIR GUIMARÃES NETO

Conselheiro Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros Ailton Oliveira Corrêa, Líria Kédina Cuivar de Sousa e Moraes, Luiza Helena Melo de Mendonça, Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, José Maria de Brito Neves, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 042 - TRIBUNAL PLENO
RECURSO DE REVISÃO N.º 119
RECURSO N.º 776 - VOLUNTÁRIO
(PROCESSO N.º 2546/96 - AINF N.º 8907)

RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA. I.E. 15.068.688-9

RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

REVISOR: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA 23 de JUNHO DE 2004

EMENTA:

1.ICMS - Auto de Infração.
2.ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA
3.A operação de aquisição de bens para uso, consumo e/ou integrar o ativo fixo do estabelecimento, com a aplicação de alíquota interestadual, efetuada por contribuinte concessionário de serviço público de transporte de passageiro, intermunicipal e/ou interestadual, está sujeita ao pagamento da diferença de alíquota, prevista no art. 155, §2º, VIII da Constituição Federal/88.
4.A falta de recolhimento da diferença entre a alíquota interna e a interestadual sujeita o contribuinte às penalidades previstas na legislação do ICMS, independente do imposto devido.
5.RECURSO DE REVISÃO parcialmente provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por maioria de votos, pelo provimento parcial do RECURSO DE REVISÃO para que seja reduzido o crédito tributário. Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 01 de julho de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

JOSÉ DE LUCA FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, José Fernando dos Santos Vasconcelos, José De Luca Filho, Nilson Monteiro de Azevedo, Luiza Helena Melo de Mendonça, José Maria de Brito Neves, Ailton Oliveira Corrêa e Emílio Carlos Vieira de Barros. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 043 - TRIBUNAL PLENO
RECURSO DE REVISÃO N.º 251
RECURSO N.º 980 - DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO
(PROCESSO N.º 15863/97 - AINF N.º 14588/14589)

RECORRENTE: C. SANTOS COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES LTDA. I.E. 15.123.679-8

RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
REVISORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA 02 DE JUNHO DE 2004

EMENTA:

1.ICMS - Auto de Infração.

2.FORMALIDADES PROCESSUAIS. CAPACIDADE DE REPRESENTAÇÃO. NULIDADE DE DECISÃO.

3.É nula a decisão de segunda instância que não conheceu do recurso voluntário, quando há nos autos elementos suficientes de admissibilidade.

4.Comprovado nos autos a capacidade de representação do contribuinte, deve o Recurso Voluntário ser conhecido.

5.RECURSO DE REVISÃO provido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo provimento do RECURSO DE REVISÃO para declarar a nulidade do Acórdão n.º 523 da Segunda Câmara Permanente de Julgamento - 2.ª CPJ, de 07.01.2002, DOE de 09.01.2002, e retorno dos autos àquela Câmara para nova análise.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 01 de julho de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, José Fernando dos Santos Vasconcelos, José De Luca Filho, Nilson Monteiro de Azevedo, Luiza Helena Melo de Mendonça, José Maria de Brito Neves, Ailton Oliveira Corrêa e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 044 - TRIBUNAL PLENO
RECURSO DE REVISÃO N.º 156
RECURSO N.º 590 - DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO
(PROCESSO N.º 3097/99 - AINF N.º 024842)

RECORRENTE: A ELÉTRICA ENTRONCAMENTO LTDA. I.E. 15.187.787-4
RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELOS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA 23 DE JUNHO DE 2004

EMENTA:

1.ICMS - Auto de Infração.

2.PRELIMINAR DE NULIDADE. Deve ser nula a decisão da 2.ª CPJ (Acórdão n.º 324 de 2001) proferida com preterição ao amplo direito de defesa, na medida em que não conheceu do Recurso Voluntário por falta de comprovação dos poderes de representação (vício sanável no curso do processo).

3.RECURSO DE REVISÃO provido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo provimento do RECURSO DE REVISÃO para declarar a nulidade do Acórdão n.º 324 da Segunda Câmara Permanente de Julgamento - 2.ª CPJ.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 01 de julho de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, José Fernando dos Santos Vasconcelos, José De Luca Filho, Nilson Monteiro de Azevedo, Luiza Helena Melo de Mendonça, José Maria de Brito Neves, Ailton Oliveira Corrêa e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 045 - TRIBUNAL PLENO
RECURSO DE REVISÃO N.º 183
RECURSO N.º 836 - DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO
(PROCESSO N.º 11239/98 - AINF N.º 21824)

RECORRENTE: R. R. PNEUS COM. IMP. E EXP. LTDA. I.E. 15.158.372-2
RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA 16 DE JUNHO DE 2004

EMENTA:

1.ICMS - Auto de Infração.

2.FORMALIDADES PROCESSUAIS, NULIDADE DA DECISÃO DA 2.ª INSTÂNCIA. CERCEAMENTO DE DEFESA. APLICAÇÃO DO ART. 71, DA LEI N.º 6.182/98.

3.Provado nos autos que a pessoa que assinou o recurso Voluntário possui legitimidade para intervenção no procedimento administrativo tributário, deve ser declarada nula a decisão que não conheceu do Recurso para que seja proferida nova decisão.

4.RECURSO DE REVISÃO conhecido e provido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, em declarar nulo o julgamento da 2.ª CPJ, que não conheceu do Recurso Voluntário por falta de capacidade de representação, devendo os autos retornarem à 2.ª CPJ para que seja proferido nova decisão, face às razões expendidas.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 01 de julho de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, José Fernando dos Santos Vasconcelos, José De Luca Filho, Nilson Monteiro de Azevedo, Luiza Helena Melo de Mendonça, José Maria de Brito Neves, Ailton Oliveira Corrêa e Emílio Carlos Vieira de Barros. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ERRATA

ACÓRDÃO N.º 998 - 1.ª CPJ.

RECURSON.º 2235 - VOLUNTÁRIO, publicado no DOE n.º 030224 de 30/06/2004. Onde se lê: processo n.º 00113013619-7, leia-se: processo n.º 01173013619-7.

Terezinha de Jesus da Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

PORTARIAS DADAD

PORTARIA N.º 1627 DE 21.07.04

Considerando o disposto no art. 137, § 1.º, alínea "a" da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, regulamentada através dos Decretos n.ºs 2.538 e 2.608/94, e ainda os termos do Processo n.º 2004 / 002004730015613-3.

EXCLUIR dos efeitos da PORTARIA N.º 1088 de 20.07.1995, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 28.011 de 24.07.1995, que concedeu Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), o nome da servidora MARIA VENINA MONTEIRO CORECHA, Identificação Funcional n.º 2062178/2, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Coordenadoria de Arrecadação/DAIF.

PORTARIA N.º 1628 DE 21.07.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 012004730013750-3.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor FRANCISCO SOARES VIEIRA, ocupante do cargo de Agente Tributário, Identificação Funcional n.º 832022/2, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2.ª RF, de agosto/2004 para dezembro/2004, referente ao exercício de 03.05.03 a 02.05.04.

PORTARIA N.º 1629 DE 21.07.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 012004730014340-0

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor FÁBIO MOREIRA FARO, Identificação Funcional n.º 5552753/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1.ª Região Fiscal concedida para o mês de agosto/2004, para o período de 17.01.2005 a 15.02.2005, referente ao exercício de 17.10.2002 a 16.10.2003.

PORTARIA N.º 1630 DE 21.07.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 115/2004-IFMT, protocolado sob n.º 2004 / 012004730016274-9.

AUTORIZAR a servidora KÁTIA CRISTINA DA SILVA NEVES ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, com o objetivo de participar de Reunião com a Companhia Veículo do Rio Doce, no dia 21.07.2004, no trecho Belém / Marabá / Belém, o pagamento de 1/2 (meia) diária.

PORTARIA N.º 1631 DE 21.07.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, considerando os termos do Processo n.º 2004 / 002004730015613-3.

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA VENINA MONTEIRO CORECHA, Identificação Funcional n.º 2062178/2, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Coordenadoria de Arrecadação/DAIF para a Inspeção Fazendária do Gurupi.

ERRATA

PORTARIA N.º 1017 DE 12.05.2004, PUBLICAÇÃO
NO D.O.E.N.º 30.193 DE 17.05.2004.

Nome: Cláudia Sebastiana Nobre Carvalho

Onde se lê: no período de 26.05.2204 a 29.05.2004

Leia-se: no período de 26.04.2204 a 29.04.2004

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 3337, DE 21/07/2004 -

PROC.N.º 1920047300043318/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Rodrigues da Silva

Marca Tipo Chassi

FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Mis/Automovel 9BFZZZ54ZSB675646

PORTARIA N.º 3338, DE 21/07/2004 -

PROC.N.º 1920047300043911/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Marcos de Souza Maciel

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232202994

PORTARIA N.º 3339, DE 21/07/2004 -

PROC.N.º 1920047300043695/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Charles de Gaulle dos Santos Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232209061

PORTARIA N.º 3340, DE 21/07/2004 -

PROC.N.º 1920047300043687/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Paulo Machado

Marca Tipo Chassi

VW/GOL I Mis/Automovel 9BWZZZ377T1085101

PORTARIA N.º 3341, DE 21/07/2004 -

PROC.N.º 1920047300043660/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Fernando de Jesus Maia

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146027T5848346

PORTARIA N.º 3342, DE 21/07/2004 -

PROC.N.º 1920047300043652/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Walter Machado Mendes

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZPT072946

PORTARIA N.º 3343, DE 21/07/2004 -

PROC.N.º 1920047300043369/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Pereira de Souza

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544594785

PORTARIA N.º 3344, DE 21/07/2004 -

PROC.N.º 1920047300043628/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudemir Oliveira Cardoso

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZMT028289

PORTARIA N.º 3345, DE 21/07/2004 -

PROC.N.º 1920047300043610/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Lima Pontes

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232205651

PORTARIA N.º 3346, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300043601/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Dorival Pena Damasceno
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068Y4138792
PORTARIA N.º 3347, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300043598/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Carlos Samento de Azevedo
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD1714624237006
PORTARIA N.º 3348, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300044020/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Adinel Guimarães de Lima
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CLIMIS/Automovel 9BWZZZ3775T150981
PORTARIA N.º 3349, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300043962/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo do Nascimento Sousa
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEKEND 16V Pas/Automovel 9BD178838V0292462
PORTARIA N.º 3350, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300043946/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Marcos Conceicao dos Santos
Marca Tipo Chassi
FIAT/ELBA WEEKEND IE Mis/Automovel 9BD146000R5180600
PORTARIA N.º 3351, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300042109/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cristiano da Costa Ferreira
Marca Tipo Chassi
FIAT/PREMIO CS IE Pas/Automovel 9BD146000P5022034
PORTARIA N.º 3352, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300043814/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Odimar Ferreira Rocha
Marca Tipo Chassi
IMP/FIAT SIENA ELX Pas/Automovel 8AP17202416021352
PORTARIA N.º 3353, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300043806/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Raimundo Gomes Pinto
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V PLUS Mis/Automovel 9BWZZZ373WT096757
PORTARIA N.º 3354, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300043890/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Renato Cardoso Costa
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0299910
PORTARIA N.º 3355, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300043571/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Pereira Dutra Filho
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD17834612260432
PORTARIA N.º 3356, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300043636/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carivaldo Oliveira Campelo
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD146068W5994656

PORTARIA N.º 3357, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300043679/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Jose de Alencar
Marca Tipo Chassi
FORD/VERONA 1.8I GL Pas/Automovel 9BFZZZ54ZSB708094
PORTARIA N.º 3358, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300043865/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Newton Bernando da Luz
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17140B42469704
PORTARIA N.º 3359, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300044675/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco da Costa
Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VT085912
PORTARIA N.º 3360, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300043741/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ana Karyna de Nazare Lima Cardoso
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZTP042748
PORTARIA N.º 3362, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300043768/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco de Assis Barboza da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRP308366
PORTARIA N.º 3363, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300043776/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claudio Luiz Rodrigues Martins
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD146068W5996233
PORTARIA N.º 3364, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300043784/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alvaro Americo Piedade Pinheiro
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5743033
PORTARIA N.º 3365, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300043342/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elias Saneao da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814266478
PORTARIA N.º 3366, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300044144/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edmilson Carvalho Furtado
Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP557308
PORTARIA N.º 3367, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300044136/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Agenor Ferreira Sarraf
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO 1.0 CITY Pas/Automovel 9BD178286X0876487
PORTARIA N.º 3368, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300041641/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Josias de Paula Castro
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232205399
PORTARIA N.º 3369, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300043750/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sergio Junior Rodrigues Galvao
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534491672

PORTARIA N.º 3370, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300026120/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Lourenco Dias
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZSP125458
PORTARIA N.º 3371, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300043792/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ademar Rodrigues Cordovil
Marca Tipo Chassi
IMP/FIAT DUNA 1.6 IE Pas/Automovel 8AS146000R7151429
PORTARIA N.º 3372, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300039892/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Otacilio Nogueira de Lucena
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X01P093648
PORTARIA N.º 3373, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300044209/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo de Sousa e Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814150124
PORTARIA N.º 3374, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300043920/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nelson Pessoa de Oliveira
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD146068W5994650
PORTARIA N.º 3375, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300044063/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Roberto Melo dos Reis
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301B54112293
PORTARIA N.º 3376, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300044080/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jaime de Souza Lima
Marca Tipo Chassi
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Mis/Automovel 9BFZZZ54ZSB701828
PORTARIA N.º 3377, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300041480/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Osvaldo Beltrao da Silva
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC68Z0XC780956
PORTARIA N.º 3378, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300043172/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francinaldo Duarte de Freitas
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544495334
PORTARIA N.º 3379, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300042940/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Domingos do Carmo Nascimento
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD146068W5990126
PORTARIA N.º 3380, DE 21/07/2004 -
PROC. N.º 1920047300044071/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Waldison Pereira de Oliveira
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5800655

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 13

PORTARIA Nº 3381, DE 21/07/2004 -
PROC.N.º 1920047300042826/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Carlos Domingues Pinto
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V PLUS Pás/Automovel 9BWCA05X01P102526

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**SECRETÁRIA: MARILÊA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

- SEPOF -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 127016/2004

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2004

OBJETO: Fornecimento de Cupons Refeição e/ ou Alimentação para atender o Banco do Cidadão.

ORS: DESERTA.

A Pregoeira

PORTARIA Nº 053, DE 20/07/2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2004.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 170.141,00 (cento e setenta mil e cento e quarenta e um reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
14101.2060110322.857-SAGRI	449052	001	66.000,00
14101.2060110322.857-SAGRI	339041	046	8.391,00
14101.2060110322.857-SAGRI	339041	001	95.750,00
		TOTAL	170.141,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
14101.2060110322.857-SAGRI	444052	001	6.000,00
14101.2060110322.857-SAGRI	445041	001	60.000,00
14101.2060110322.857-SAGRI	334041	046	8.391,00
14101.2060110322.857-SAGRI	334041	001	34.750,00
14101.2060110322.857-SAGRI	335041	001	61.000,00
		TOTAL	170.141,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, em Exercício

PRODUÇÃO**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 236-2516SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
DIÁRIA

PORTARIA Nº 728/2004 DE 22/07/2004

NOME: HELOISA HELENA BATISTA DE FIGUEIREDO / CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO / PERÍODO: 22 A 23/07/04 / DESTINO: SÃO PAULO - SP / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diária / OBJETIVO: participar da Reunião na Secretaria de Agricultura de São Paulo sobre o controle da Sigatoka Negra.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 729/2004 DE 22/07/2004

NOME: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA / CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL / PERÍODO: 23 A 24/07/04 / DESTINO: IPXUNA DO PARÁ - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diárias / OBJETIVO: discutir com o setor produtivo a elevação do valor da Guia de Trânsito Animal e definir a capitalização do Fundo de Emergência para indenização.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

PORTARIA Nº 730/2004 DE 21/07/2004

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação composta pelos servidores MEMBROS TITULARES: Engenheiro Agrônomo ANA BEATRIZ BERNARDES BRAGA, Matrícula nº 14044/1, Engenheiro Agrônomo CARLOS BENJAMIN DA COSTA MARTINS, Matrícula nº 3173186, Auxiliar Administrativo RICARDO NAZARENO BARRA CORDEIRO, Matrícula nº 54185785, e Auxiliar Administrativo MARCELO EDUARDO FERREIRA AMORAS, Matrícula nº 5185545 e tendo como SUPLENTE os servidores: Engenheiro Agrônomo, EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA, Matrícula nº 3173267, e a Médica Veterinária KATHERINE SHARLENE BARBOSA FRAGOSO, Matrícula nº 5870852, para sob presidência da primeira, comporem Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de dirimir e julgar todos os procedimentos licitatórios desta Agência. De ciência registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 731/2004 DE 22/07/2004

NOME: JOÃO DA CONCEIÇÃO / CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA / PERÍODO: 22 A 25/07/04 / DESTINO: SALINÓPOLIS - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 3 ½ Diárias / OBJETIVO: dar apoio à recepção, fiscalização e liberação de equinos para participarem do I CONCURSO HÍPICO "COSTA DO SAL / HIPPO" na praia do Farol Velho, Salinas - PA / JUSTIFICATIVA: conforme solicitação do evento, o mesmo ocorrerá dia 24 de julho de 2004, no Sábado. E a liberação dos animais deverá ocorrer no Domingo. Por isso a necessidade do uso do final de semana.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 732/2004 DE 22/07/2004

NOME: CLEUDE MORAIS SILVA / CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO / PERÍODO: 26 A 30/07/04 / DESTINO: XINGUARA - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 4 ½ Diárias / OBJETIVO: Dar apoio administrativo no escritório local de XINGUARA enquanto ainda não tomou posse ninguém do concurso público realizado por esta ADEPARÁ.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 733/2004 DE 22/07/2004

NOME: MARCIO MERENCIO PANZA DE SIQUEIRA / CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA / PERÍODO: 23 A 25/07/04 / DESTINO: BRASIL NOVO - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 2 ½ Diárias / OBJETIVO: Dar apoio na recepção, fiscalização e liberação de animais que participarão do 1º LEILÃO COMERCIAL DO SINBRASIL no Parque de Exposição de Brasil Novo. Evento que ocorrerá no dia 24 de julho de 2004 / JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação do evento, o mesmo ocorrerá dia 24 de julho de 2004, no Sábado. E a liberação dos animais deverá ocorrer no Domingo. Por isso a necessidade do uso do final de semana.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 734/2004 DE 22/07/2004

NOME: FLAVIA DA CUNHA RODRIGUES / CARGO/FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA / PERÍODO: 23 A 25/07/04 / DESTINO: BRASIL NOVO - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 2 ½ Diárias / OBJETIVO: Dar apoio na recepção, fiscalização e liberação de animais que participarão do 1º LEILÃO COMERCIAL DO SINBRASIL no Parque de Exposição de Brasil Novo. Evento que ocorrerá no dia 24 de julho de 2004 / JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação do evento, o mesmo ocorrerá dia 24 de julho de 2004, no Sábado. E a liberação dos animais deverá ocorrer no Domingo. Por isso a necessidade do uso do final de semana.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 735/2004 DE 22/07/2004

NOME: FRANCISCO MAURICIO SOUZA BARBOSA / CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO / PERÍODO: 22 A 25/07/04 / DESTINO: SALINÓPOLIS - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 3 ½ Diárias / OBJETIVO: dar apoio à recepção, fiscalização e liberação de equinos para participarem do I CONCURSO HÍPICO "COSTA DO SAL / HIPPO" na praia do Farol Velho, Salinas - PA / JUSTIFICATIVA: conforme solicitação do evento, o mesmo ocorrerá dia 24 de julho de 2004, no Sábado. E a liberação dos animais deverá ocorrer no Domingo. Por isso a necessidade do uso do final de semana.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 736/2004 DE 22/07/2004

NOME: EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS ALVES / CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA / PERÍODO: 26 A 30/07/04 / DESTINO: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 4 ½ Diárias / OBJETIVO: conduzir o Dr. AILTON DA SILVA PINHEIRO para fazer sindicância sobre assalto na sede da ADEPARÁ.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 737/2004 DE 22/07/2004

NOME: TATIANA CASTRO DE ASSIS / CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 2.000,00 - 3390-36 - R\$ 500,00 / VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 / OBJETIVO: OCORRER COM DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO NA GERÊNCIA REGIONAL DE ITAITUBA E ULSAV'S DESSA REGIONAL.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 738/2004 DE 22/07/2004

NOME: JOSÉ TIBÚRCIO COSTA BARROS / CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 120,00 / VALOR TOTAL: R\$ 120,00 / OBJETIVO: OCORRER COM DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO DURANTE VIAGEM QUE REALIZARÁ AO MUNICÍPIO DE IPXUNA DO PARÁ.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 739/2004 DE 22/07/2004

NOME: EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS ALVES / CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 280,00 / VALOR TOTAL: R\$ 280,00 / OBJETIVO: OCORRER COM DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO DURANTE VIAGEM QUE REALIZARÁ AO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 740/2004 DE 22/07/2004

NOME: NÍVEA PAULA ASSUNÇÃO ZANDONADI / CARGO/FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 550,00 - 3390-36 - R\$ 1.300,00 - 3390-39 - R\$ 550,00 / VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 / OBJETIVO: OCORRER COM DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUB-GERÊNCIA DE TUCURUÍ NOS MUNICÍPIOS DE TUCURUÍ, BREUBRANCO, JACUNDÁ, GOIANÉSIA, NOVO REPARTIMENTO E PACAJÁ/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

PRODUÇÃO**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ**PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

BELÉM-PA 23 DE JULHO DE 2004.

PREGÃO Nº 019/2004 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.

PRORROGAÇÃO

O Banco do Estado do Pará S/A, através da CPL, informa aos interessados que a abertura do Pregão em epígrafe, com data de abertura prevista para o dia 27/07/2004, foi prorrogado para o dia 31/08/2004, mesmo horário e local.

M.ª Augusta

Pregoeira

INTERNET: www.ioepa.com.br

PRODUÇÃO

BANCO DO CIDADÃO

GERENTE EXECUTIVO: ORLANDO SANTOS DE ALENCAR
RUA DOS MUNDURUCUS, 3852 - ☎ (91) 3183-4500EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040713-10Partes: Banco do Cidadão e Jadna Malcher de Castro
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 08 meses a contar de 14 de julho de 2004.
Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 13 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de AlencarEXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040714-04Partes: Banco do Cidadão e Romarielson Medeiros Conceição
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 14 de julho de 2004.
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 14 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de AlencarEXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040709-06Partes: Banco do Cidadão e Nantizaldina Pereira Barbosa, Maria Ruth Barbosa Corrêa e Rosalia Barros Corrêa.
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 21 de julho de 2004.
Valor: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 21 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de AlencarEXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040713-06Partes: Banco do Cidadão e João Alfredo da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 06 meses a contar de 13 de julho de 2004.
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 13 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de AlencarEXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040709-10Partes: Banco do Cidadão e Celina Campelo
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 21 de julho de 2004.
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 21 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de AlencarEXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040713-09Partes: Banco do Cidadão e Odineia Oliveira Martins
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 10 meses a contar de 13 de julho de 2004.
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 13 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de AlencarEXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040714-01Partes: Banco do Cidadão e Wilson Ricardo Cardoso Costa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 14 de julho de 2004.
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 14 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de AlencarEXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040714-02Partes: Banco do Cidadão e Maria Onide Ferreira Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 14 de julho de 2004.
Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 14 de julho de 2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de AlencarEXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040714-05Partes: Banco do Cidadão e José David Barros do Nascimento
Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 14 de julho de 2004.

Valor: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 14 de julho de 2004.

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040713-13

Partes: Banco do Cidadão e Cláudio Jean da Silva Pereira

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 13 de julho de 2004.

Valor: 3.000,00 (três mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 13 de julho de 2004.

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040714-06

Partes: Banco do Cidadão e Raimundo Reginaldo Ferreira

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 14 de julho de 2004.

Valor: 1.000,00 (um mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 14 de julho de 2004.

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁPRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 167/2004

BENEFICIÁRIO: MARIA RITA DA LUZ FREITAS

CARGO: Assistente Técnica

PROGRAMA: Ações Administrativa

FONTE: Recurso Próprios

VALOR: R\$ 1.070,00

Elemento de Despesa: 33903097 - R\$ 1.070,00,

PORTARIA Nº 168/2004

BENEFICIÁRIO: WALDEMIR COSTA PINHEIRO

CARGO: Resp. p/ Unidade Administrativa

PROGRAMA: ATER/ Cadeia Agroindústria de Origem Animal e Vegetal

FONTE: Recurso Próprios

VALOR: R\$ 2.575,38

Elemento de Despesa: 33903097 - R\$ 2.275,38 e 33903997 - R\$ 300,00

PORTARIA Nº 169/2004

BENEFICIÁRIO: MARIA LUIZA VERAS CAETANO

CARGO: Supervisora Regional

PROGRAMA: ATER/ Cadeia Agroindústria de Origem Animal e Vegetal

FONTE: Recurso Próprios

VALOR: R\$ 3.667,77

Elemento de Despesa: 33903097 - R\$ 3.667,77

PORTARIA Nº 170/2004

BENEFICIÁRIO: MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO

CARGO: Supervisora Regional

PROGRAMA: ATER/ Cadeia Agroindústria de Origem Animal e Vegetal

FONTE: Recurso Próprios

VALOR: R\$ 4.300,00

Elemento de Despesa: 33903097 - R\$ 4.100,00 e 33903997 - R\$ 200,00

PORTARIA Nº 171/2004

BENEFICIÁRIO: BAZILÉA DE NAZARÉ ARAUJO RODRIGUES

CARGO: Extensionista Social I

PROGRAMA: ATER/ Cadeia Agroindústria de Origem Animal e Vegetal

FONTE: MDA

VALOR: R\$ 172,00

Elemento de Despesa: 33903097 - R\$ 62,00 e 33903997 - R\$ 110,00

PORTARIA Nº 172/2004

BENEFICIÁRIO: PAULO AUGUSTO LOMATO DA SILVA

CARGO: Supervisora Regional

PROGRAMA: ATER/ Cadeia Agroindústria de Origem Animal e Vegetal

FONTE: Tesouro

VALOR: R\$ 18.938,00

Elemento de Despesa: 33903097 - R\$ 15.438,00, 33903697 - R\$ 1.000,00 e 33903997 - R\$ 2.500,00

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO
PARÁ - EMATER/PA
PORTARIAS DE DIÁRIAS:
PORTARIA Nº 289/2004

Beneficiário: BAZILÉA DE NAZARÉ ARAUJO RODRIGUES

Destino: Cametá

Objetivo: Monitorar as Ações realizadas através do Convênio 022/03 - MDA/
EMATER

PROGRAMA: Cadeia Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal

Fonte: MDA

Período: 26 A 28/07/2004

Valor: 225,00

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁPRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 939/2004 DE, 22.07.2004

NOME: CARLOS MANOEL DA COSTA GOMES

CARGO: Oficial Administrativo

MATRÍCULA: 522.8190-1

VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MILE QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 - R\$ 500,00

339036 - R\$ 1.000,00

339039 - R\$ 1.000,00

MUNICÍPIO: Belém/PA

DATA DA CONCESSÃO: 22/07/2004

TEMPO DE APLICAÇÃO: 60 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 937/2004 DE, 22.07.2004

Servidor: ROSIMEIRE RIBEIRO TEIXEIRA

Cargo: Auxiliar Administrativo Mat. 563.2609-1

Valor: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

Local: Igarapé-Açu

Período: 23 a 25.07.2004

Objetivo: A serviço do Órgão.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 938/2004 DE, 22/07/2004

Servidor: REGINALDO JOFRE GUIMARÃES NUNES

Cargo: Motorista Mat. 322.1695-1

Valor: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Local: D. Elizeu

Período: 23 e 24/07/2004

Objetivo: A serviço do Órgão.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMODIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2150

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 124/2004-D.R.H.

NOME: Conceição Silva da Silva

QDE DIAR.: 5 1/2 (Cinco e meia)

PERÍODO: 30/7 a 04/08/2004

LOCAL: Augusto Corrêa-PA

MOTIVO: A fim de supervisionar as atividades de levantamento da Oferta e
Demanda Turística do referido município.

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 15

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 126/2004-DRH

NOME: Mario Hernan Murgueitio Reyes

QDEDIAR: 03 (Três)

PERÍODO: 25 A 27/07/2004

LOCAL: Brasília-DF

MOTIVO: A fim de formar parte do grupo de trabalho para revisão do sistema - SAGET

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 125

NOME: Iolanda Ferreira da Cruz

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339030 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

339033 - Transporte R\$ 1.000,00

339036 - Pessoa Física R\$ 500,00

339039 - Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 22 de julho de 2004.

ADENAUER GÓES

Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURASECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI

PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 563/2004

Agenor Guimarães de Oliveira, motorista, destino: São João da Ponta, obj: conduzir técnico do DIPRE, período: 26 a 30/07/2004, valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTO

PORTARIA N.º 132/2004

Agenor Guimarães de Oliveira, motorista, 3390/30, valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 0561/2004

Raimundo C. V. Cassiano, eng.º agr.º, destino: Belém, obj: tratar assuntos relacionados ao 4º N.R., junto ao Secretário, Diretores e outros, período: 27 a 29/07/2004, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA N.º 0562/2004

Lauriano N. da Silva, coord. do 2º N.R. de Santarém, destino: Belém, obj: participar da reunião com a Diretoria Geral e Diretoria Técnica para tratar de assuntos do PPA/2005, período: 26 a 29/07/2004, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA N.º 0564/2004

Maria D. de L. Amorim, bióloga, destino: Curuçá e Bragança, obj: assessorar o Diretor da Munoz & Asoc. para implantação de projetos de carcinicultura, período: 26 a 30/07/2004, valor: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

PORTARIA N.º 0565/2004

Sebastião N. Cavalcante, motorista, destino: Curuçá e Bragança, obj: conduzir técnico do DIAQ, período: 26 a 30/07/2004, valor: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO
AMBIENTE

PORTARIA N.º 530/2004-GAB/SECTAM DE 21/07/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO - 5706955/3

LOCAL: BRASÍLIA/DF

PERÍODO: 20 A 21/07/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)

OBJETIVO: PARTICIPAR DE DIVERSAS REUNIÕES, JUNTAMENTE COM PARLAMENTARES DO SETOR EMPRESARIAL.

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADOPROCURADORA-GERAL: ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

PORTARIA N.º 747/04 DP-G DE 15.07.04

Conceder 04 (quatro) diárias ao Defensor Público Nelson de Castro Monteiro, matrícula n.º 5003512-025, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 19 a 23/07/04, para se deslocar à Salinópolis, Peixe Boi, Ourém, com o objetivo de supervisionar Regionais.

PORTARIA N.º 751/04 DP-G DE 15/07/04

Conceder 03 (três) diárias à Assessora Érica Pereira de Freitas, matrícula n.º 5831318-017, lotado no C.P.D, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 14 a 17/07/04, para se deslocar à Marabá, com o objetivo de Configuração do servidor Windows 2000, criação de senhas para novos usuários e manutenção na rede.

PORTARIA N.º 754/04 DP-G DE 15/07/04

Conceder 02 (duas) diárias ao motorista Edmilson Juarez dos Santos Borges, matrícula n.º 5843219, lotado no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 19 a 21/07/04, para se deslocar a Castanhal, com o objetivo de transportar servidores a serviço da Defensoria Pública.

PORTARIA N.º 758/04 DP-G DE 15/07/04

Conceder 01 1/2 (uma e meia) diária ao Motorista, Iracemy matrícula n.º 3154556, lotado na divisão de Serviços Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 15 a 16/07/04, para se deslocar à Abaetetuba, com o objetivo de transportar a Subprocuradora a serviço da Defensoria.

PORTARIA N.º 759/04 DP-G DE 20/07/04

Conceder 04 1/2 (quatro e meia) diárias ao Defensor Público Gledson Antonio do Nascimento Diniz, matrícula n.º 3084396/1, lotado na Corregedoria, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 19 a 24/07/04, para se deslocar à Marabá e Redenção. Objetivo: Correição Extraordinária.

PORTARIA N.º 761/04 DP-G DE 20.07.04

Conceder 03 (três) diárias à Defensora Pública Dra. Helda Maria Nonato Aranha, matrícula n.º 5081408-019, lotado na Defensoria Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052-2983, no período de 20 a 23/07/04, para se deslocar para Peixe Boi, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N.º 762/04 DP-G DE 20/07/04

Conceder 04 (quatro) diárias à Defensora Pública Dra. Neucinei de Souza Fernandes, matrícula n.º 5745381-014, lotado na Defensoria Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052-2983, no período de 19 a 23/07/04, para se deslocar para Gurupá, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N.º 763/04 DP-G DE 20/07/04

Conceder 03 (três) diárias ao Defensor Público Dr. José das Graças de Oliveira, matrícula n.º 521.4599-013, lotado na Defensoria Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052-2983, no período de 20 a 23/07/04, para se deslocar para São Domingos do Capim, com o objetivo de desenvolver atividade jurídica.

PORTARIA N.º 766/04 DP-G DE 20/07/04

Conceder 02 (duas) diárias à Defensora Pública Maria Lídea Bitencourt Rodrigues, matrícula n.º 3085155-016, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 29983, no período de 19 a 21/07/2004, para se deslocar para Barcarena, com o objetivo de desenvolver atividades de Assistência Jurídica.

ERRATADA PORTARIA N.º 490/04 DPG DE 10.05.04

Publicada no DOE n.º 30190 de 12.05.04 onde se lê, Rysolde Sousa Rosi, cargo Defensor, período 10 a 13/05/04 Qtd 03, a seguir acrescentar: Roberto Nogueira Simões cargo Defensor, período 10 a 13/05/04 Qtd 03, Salazar Fonseca Junior, cargo Defensor, período 10 a 13/05/04 Qtd 03.

ERRATADA PORTARIA N.º 618/04 DP-G DE 07/06/04

Publicada no DOE n.º 30216 de 18/06/04, leia-se apenas: Fabiano Vieira Gonçalves cargo Defensor, período 14 a 17/06/04, Estella Maria L. Carvalho cargo, Defensora, período 14 a 17/06/04, Qtd 03.

PORTARIA N.º 769/04 DP-G DE 20/07/04

Afastar a partir de 05.07.2004, o servidor LUCIVALDO MANOEL LOPES, matrícula n.º 2049805 lotado na Diretoria do Interior- 9ª Região, Santarém, em virtude de sua participação nas eleições a serem realizadas em 03.10.04, o servidor ora afastado, deverá apresentar junto à Defensoria Pública, no prazo de três (03) dias após a realização da Convenção, o comprovante do registro de sua candidatura.

PORTARIA N.º 742/04 DP-G DE 12.07.04

Conceder 03 (três) diárias à Defensora Anna Zoraya Maciel das Neves, matrícula n.º 5745403, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 19 a 22/07/04, para se deslocar a Tailandia com o objetivo de Desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N.º 753/04 DP-G DE 21/07/04

Conceder (30) trinta dias de Licença Prêmio ao Defensor Público Alcides Alexandre Ferreira da Silva, matrícula n.º 3084132, lotado no Gabinete, referente ao triênio 89/92, para gozar no período de 19/07 a 17/08/04.

PORTARIA N.º 773/04 DP-G DE 21/07/04

Conceder (30) trinta dias de Licença Prêmio ao Defensor Público Adalberto da Mota Souto, matrícula n.º 3083462, lotado na Diretoria do Interior, referente ao triênio 93/96, para gozar no período de 13/07 a 13/08/04.

PORTARIA N.º 768/04 DP-G DE 21/07/04

Suspender, por necessidade de serviço o período do gozo de Férias do servidor Edno Pinheiro Pantoja, matrícula n.º 5834252, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na Diretoria do Interior, concedida através da PORTARIA N.º 621/04- DP-G, de 14/06/04 de 01 a 30/07/04, referente ao período aquisitivo 2002/2003, para gozar em período oportuno

DEFESA

INSTITUTO DE
METROLOGIA DO PARÁDIRETORA-PRESIDENTE: MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA N.º 128/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando que estará ausente nos dias 23, 26 e 27/07/2004, a participar da Solenidade de entrega do Prêmio Nacional de Metrologia Legal e de Reunião de Execução Orçamentária relativa ao segundo trimestre de 2004 e processar aprovação para o terceiro trimestre de 2004, na cidade do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

1- Designar a servidora, NÁDIA HELLENGAIA DE ALMEIDA, Chefe da Divisão Contábil/Financeira, para acompanhar a Diretora/Presidente deste Instituto nos eventos em tela, nos dias 23, 26 e 27/07/2004.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (Pa), 22 de julho de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

PORTARIA N.º 129/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando que a Chefe da Divisão Contábil/Financeira estará ausente nos dias 23, 26 e 27/07/2004, a participar de Reunião de Execução Orçamentária relativa ao segundo trimestre de 2004 e processar aprovação para o terceiro trimestre de 2004, na cidade do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

1- Designar o servidor, ALEXANDRE MARÇAL ROCHA, Responsável pelo setor financeiro, para responder pela Divisão Contábil/Financeira, durante o afastamento de seu titular, nos dias 23, 26 e 27/07/2004.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (Pa), 22 de julho de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

PORTARIA N.º 130/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando que estará ausente nos dias 23, 26 e 27/07, a participar da Solenidade de entrega do Prêmio Nacional de Metrologia Legal e da Reunião de Execução Orçamentária relativa ao segundo trimestre de 2004 e processar aprovação para o terceiro trimestre de 2004, na cidade do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Designar o servidor, JOÃO EVANGELISTA DANTAS DA SILVA, Consultor Jurídico, para responder pela Presidência deste Instituto, durante o afastamento de seu titular, nos dias de 23, 26 e 27/07/2004.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (Pa), 22 de julho de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

DEFESA

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADOCOMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - F (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 1792, DE 21 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Maurício Pinto dos Santos / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 09 (nove) / Origem: Belém/PA - Destino: Cotijuba/PA / Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004" / Período: 16 a 18, 23 a 25 JUL e de 30 JUL a 01 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1791, DE 21 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Aldenora Barros Pereira / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Cametá/PA / Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004" / Período: 17 a 31 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1790, DE 21 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Fábio da Silva Nestor / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Cametá/PA / Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004" / Período: 17 a 31 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1789, DE 21 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Alex da Silva Duarte / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Cametá/PA / Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004" / Período: 17 a 31 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1788, DE 21 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Antonio da Luz Bernardino da Costa / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Cametá/PA / Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004" / Período: 16 a 30 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1787, DE 21 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Samuel Souza Araújo / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Cametá/PA / Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004" / Período: 16 a 30 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1783, DE 21 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Rubens Teixeira Maués Junior / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 09 (nove) / Origem: Belém - Destino: Cotijuba/PA / Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004" / Período: 16 a 18, 23 a 25 JUL e de 30 JUL a 01 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1757, DE 20 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Cleber Aviz Barbas / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Mosqueiro/PA / Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004" / Período: 16 a 30 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1749, DE 19 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Fabrício Gonçalves Cardoso / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Soure, Cachoeira do Arari e Santa Cruz/PA / Objetivo: a serviço da PMPA / Período: 16 a 25 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1748, DE 19 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Olir dos Santos Correa / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Soure, Cachoeira do Arari e Santa Cruz/PA / Objetivo: a serviço da PMPA / Período: 16 a 25 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1747, DE 19 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Carlos Henrique Oliveira Alcantara / Posto: SUB TEN PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Soure, Cachoeira do Arari e Santa Cruz/PA / Objetivo: a serviço da PMPA / Período: 16 a 25 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1746, DE 19 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Humberto Dias da Silva / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Soure, Cachoeira do Arari e Santa Cruz/PA / Objetivo: a serviço da PMPA / Período: 16 a 25 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1745, DE 19 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Marco Antonio Sirotheau Correa Rodrigues / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Soure, Cachoeira do Arari e Santa Cruz/PA / Objetivo: a serviço da PMPA / Período: 16 a 25 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1793, DE 22 JUL 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: Hélio Lisboa da Silva - MAJ PM

Cargo: Corregedor do CPR-1 - Valor: R\$ 500,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 500,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1782, DE 21 JUL 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: Edson José da Costa Bentes - MAJ PM

Cargo: Comandante do 16º BPM - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1781, DE 21 JUL 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: Rubens Lameira Barros - CEL PM

Cargo: Corregedor Geral da PMPA - Valor: R\$ 500,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 500,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1780, DE 21 JUL 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: Daniel Borges Mendes - MAJ PM

Cargo: Comandante do 9º BPM - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1779, DE 21 JUL 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: Ronaldo Antonio Cordeiro de Araujo - MAJ PM

Cargo: Comandante do 7º BPM - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1778, DE 21 JUL 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: José Osmar de Albuquerque R. Neto - TEN CEL PM

Cargo: Comandante do 1º BPM - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1777, DE 21 JUL 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: Carlos Marcelo Lagoa de Souza - MAJ PM

Cargo: Comandante do 15º BPM - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1776, DE 21 JUL 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: Paulo Elayr Nogueira de Lima - TEN CEL PM

Cargo: Comandante do 6º BPM - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1775, DE 21 JUL 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: Mario Pinheiro da Costa - MAJ PM

Cargo: Comandante do 11º BPM - Valor: R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 1.000,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1774, DE 21 JUL 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: Ronaldo Pinheiro da Costa - TEN CEL PM

Cargo: Comandante do 2º BPM - Valor: R\$ 800,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 800,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1773, DE 21 JUL 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: Zildomar Sarnaby do Nascimento - MAJ PM

Cargo: Comandante do 14º BPM - Valor: R\$ 500,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 500,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1772, DE 21 JUL 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: Lazaro Saraiva de Brito Junior - MAJ PM

Cargo: Comandante do 17º BPM - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1771, DE 21 JUL 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: Carlos Emilio de Souza - MAJ PM

Cargo: Comandante da CEPAS - Valor: R\$ 500,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 500,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1770, DE 21 JUL 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: Rubenlucio Silva da Silva - MAJ PM

Cargo: Comandante do 19º BPM - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1769, DE 21 JUL 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: Carlos Eduardo Barbosa da Silva - MAJ PM

Cargo: Comandante do RPMONT - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1768, DE 21 JUL 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: Raimundo Eduardo Da Silva Gomes - MAJ PM

Cargo: Comandante do BPOP - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1767, DE 21 JUL 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: Mauro Jesus Moraes Do Nascimento - TEN CEL PM

Cargo: Comandante do 10º BPM - Valor: R\$ 800,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 800,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1765, DE 21 JUL 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: Mauro dos Santos Andrade - CAP PM

Cargo: Corregedor do CPR IV - Valor: R\$ 300,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 300,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.241

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
23 de julho de 2004
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

PORTARIA Nº 109/2004-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 12 DE JULHO DE 2004.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão de recebimento de Veículos Automotores, adquiridos para esta Polícia Civil do Estado do Pará, através do Convênio SENASP/MJ Nº 024/2003, celebrando entre Secretaria Nacional de Segurança Pública, o Estado do Pará e Secretaria Executiva de Segurança Pública;

RESOLVE:

I - Designar os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Veículos Automotores adquiridos para esta Instituição Policial, sob a presidência do primeiro.

Presidente - JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS

Membro - SONIA REGINA PIRES NECY GONÇALVES

Membro - ANTONIO PEDRO BONFIM PANTOJA

II - Determinar à Comissão de Recebimento acima nominada, que adote todas as providências necessárias.

III - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial para que tomem as devidas providências para o fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil.

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAHORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 059 DE 22/07/2004-GAB

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 064 de 18.05.1990 e comprovante do registro de candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do servidor, LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER, matrícula nº 3186547/2, ocupante do cargo de Médico legista, lotado neste Centro de Perícias, para candidatar-se a cargo eletivo pelo período 03 (três) meses, a contar de 03.07.2004, com ônus para o Estado.

JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO
Diretor Geral

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 070/04 - FISP DE 22 DE JULHO DE 2004

Nome: WALDOMIRO SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO NETO

Cargo: MAJPM

Matrícula nº 5179580/1

Valor: R\$ 2.193,64 (Dois Mil Cento e Noventa e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 069/04 - FISP DE 22 DE JULHO DE 2004

Nome: WALDOMIRO SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO NETO

Cargo: MAJPM

Matrícula nº 5179580/1

Valor: R\$ 558,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais)

Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 068/04 - FISP DE 21 DE JULHO DE 2004

Nome: SANDRO AUGUSTO DE SALES QUEIROZ

Cargo: CAPPM

Matrícula nº 5281032/019

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 026/2004-FISP

Modalidade de Licitação: Convite nº 006/2004-FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a METAL PLACAS SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA.

Objeto: Confecção de fachada luminosas.

Vigência (início e término): 22.07.2004 e 22.07.05.

Valor Total: R\$ 27.262,00 (Vinte e Sete Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais).

Dotação Orçamentária: 0612210532486 Melhoria das Atividades da Polícia Civil,

Elemento de Despesa 449039, Programa atividade 041.

Fonte de recurso: Recursos Próprios

Foro: Belém-Pará.

Data da assinatura: 22.07.2004

Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 2004/100972

Partes: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e Montreal Construção Civil Ltda (CNPJ nº 78.865.169/0001-00)

Objeto: Construção de módulos carcerários no município de Marituba/PA.

Valor: R\$ 4.756.366,28 (quatro milhões setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Fundamento Legal: Artigo 24, IV e 25, I da Lei federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 22/07/2004

Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº: 070/2004

Modalidade da Licitação: Dispensa

Fundamento Legal: Artigo 24, IV e 25, I da Lei federal nº 8.666/93.

Partes: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e Montreal Construção Civil Ltda (CNPJ nº 78.865.169/0001-00)

Objeto: Construção de módulos carcerários no município de Marituba/PA.

Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

Valor: R\$ R\$ 4.756.366,28 (quatro milhões setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 522010342110611678 Natureza: 449051

Fonte de Recurso: Estadual - 001

Foro: Comarca de Belém, Estado do Pará.

Data da Assinatura: 22/07/2004

Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, instituída pela PORTARIA Nº 305/2003-GAB.SUSIPE, considerando tudo o que consta nos autos da Carta Convite nº 042/2004/SUSIPE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Ração para suínos, cabras, búfalos e aves da Colônia Agrícola Helena Fragoso, resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da PURINORTE - Carvalho & Martins Ltda por ter apresentado o Menor Preço Global. Belém, 15 de julho de 2004. a) Comissão.

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo a Carta Convite nº 042/2004/SUSIPE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Ração para suínos, cabras, búfalos e aves da Colônia Agrícola Helena Fragoso, decido HOMOLOGAR o presente certame que, sob o critério MENOR PREÇO GLOBAL, classificou como vencedora a firma PURINORTE - CARVALHO & MARTINS LTDA. Belém/PA, 16 de julho de 2004.

José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 069/2004

Modalidade de Licitação: Convite

Partes: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e Purinorte - Carvalho & Martins Ltda (CNPJ nº 00.970.448/0001-38).

Objeto: Ração para suínos, cabras, búfalos e aves da Colônia Agrícola Helena Fragoso.

Vigência: 2 meses, a contar da data da assinatura.

Valor: R\$ 78.936,10

Dotação Orçamentária: 522010342110614265 - 339030

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém / PA

Data da Assinatura: 21/07/2004

Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

ERRATA

PORTARIA Nº: 213/04-GAB/SUSIPE, DE 08/07/2004.

PUBLICADA NO DOE Nº: 30.236 DE 16/07/2004.

Onde se lê: II- Constituir Comissão composta pelos servidores CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, matrícula nº 54180169/1, NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, consultor Jurídico, matrícula nº: 364657/2 e RAIMUNDO ALVARES MOREIRA JUNIOR, Consultor Jurídico, matrícula nº: 42803/01, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Leia-se: II- Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, corregedor geral penitenciário, matrícula nº: 3084710/1, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, matrícula nº 54180169/1, CARLOS PINTO DA SILVA JUNIOR, Advogado, matrícula nº: 5121388/2, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

PORTARIA Nº: 214/04-GAB/SUSIPE, DE 08/07/2004.

PUBLICADA NO DOE Nº: 30.236 DE 16/07/2004.

Onde se lê: II- Constituir Comissão composta pelos servidores CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, matrícula nº 54180169/1, NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, consultor Jurídico, matrícula nº: 364657/2 e RAIMUNDO

ALVARES MOREIRA JUNIOR, Consultor Jurídico, matrícula nº: 42803/01, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.
Leia-se: II- Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, corregedor geral penitenciário, matrícula nº: 3084710/1, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, matrícula nº 54180169/1, CARLOS PINTO DA SILVA JUNIOR, Advogado, matrícula nº: 5121388/2, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO****Nº DO CONVÊNIO: 21/2003**

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Secretaria Executiva de Obras Públicas/SEOP.

Objeto do Convênio: Cooperação dos partícipes na execução das obras de Construção de um Bloco Carcerário na Cadeia Pública no Município de Mocajuba/PA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo

Vigência do Aditamento: 22/07/2004 a 31/12/2004

Data da assinatura: 21/07/2004

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho Nº 03.421.1061, Elemento de Despesa 449051, Ampliação do Sistema Prisional

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: José Alynio Wanzeler Sabbá/Superintendente

**PROMOÇÃO
SOCIAL****FUNDAÇÃO
CARLOS GOMES**

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0806

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**CNPJ: 14.700.157/0001****PORTARIA Nº 155 DE 15.07.2004 - 01 (UMA) DIÁRIA**

SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente

Local: Vigia - Pa Dia: 21.07.2004 Valor: 80,00

Objeto: Participará de reuniões para planejar a execução do III Encontro de Bandas da Região do Salgado.

PORTARIA Nº 156 DE 15.07.2004 - 01 (UMA) DIÁRIA

SERVIDOR: LUCIVALDO JOSE SOARES DE SOUZA - Motorista

Local: Vigia - Pa Dia: 21.07.2004 R\$ 70,00

Objeto: Transportará o Superintendente ao município.

PORTARIA Nº 157 DE 15.07.2004 - 01 (UMA) DIÁRIA

SERVIDOR: JORGE SANTOS SOUSA - Coordenador de Interiorização

Local: Vigia - Pa Dia: 21.07.2004 R\$ 70,00

Objeto: Dará apoio ao Superintendente nas reuniões que participará no município.

**PROMOÇÃO
SOCIAL****FUNDAÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**

PRESIDENTE: NEY HESSIAS
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**FUNTELPA****DIÁRIAS****PORTARIA Nº 202/2004 DE 20.07.2004**

Nome/Matrícula: Sérgio Fernando Costa Souza - 5413613

Paulo André Barros, Júlio Almeida Monteiro

Assunto: concessão de diárias

Localidade: Salinas

Período: 22 a 25.07.2004

Objetivo: a serviço de motorista.

PORTARIA Nº 203/2004 DE 20.07.2004

Nome/Matrícula: Leomar Albuquerque da Silva - 7003285

Manoel Ferreira Pinheiro e Juliano Araújo da Paixão

Assunto: concessão de diárias

Localidade: Marudá

Período: 23 a 25.07.2004

Objetivo: a serviço de motorista

PORTARIA Nº 206/2004 DE 21.07.2004

Nome/Matrícula: Armando da Silva Lima - 3181189

Daniilo Cruz Mendonça - 7002904

Assunto: concessão de diárias

Localidade: Salinas

Período: 16 a 18.07.2004

Objetivo: a serviço desta Fundação.

PORTARIA Nº 207/2004 DE 21.07.2004

Nome/Matrícula: Antonio Lima Batista

Assunto: concessão de diárias

Localidade: Abaetetuba

Período: 19.07.2004

Objetivo: a serviço da Diretoria de Marketing.

PORTARIA Nº 208/2004 DE 21.07.2004

Nome/Matrícula: Max Jean Nascimento de Carvalho

Assunto: concessão de diárias

Localidade: Castanhal

Período: 16.07.2004

Objetivo: a serviço desta Fundação.

PORTARIA Nº 209/2004 DE 21.07.2004

Nome/Matrícula: Virginia Ferreira do Amaral - 7003277

Ney Emil da Conceição Messias Júnior - 5747422

Assunto: concessão de diárias

Localidade: Algodão

Período: 22 a 25.07.2004

Objetivo: a serviço desta Fundação.

PORTARIA Nº 210/2004 DE 21.07.2004

Nome/Matrícula: Roberto Flores de Souza - 5139031

Abdon Brahim Mufarrej

Assunto: concessão de diárias

Localidade: Salinas

Período: 22 a 25.07.2004

Objetivo: a serviço desta Fundação.

PORTARIA Nº 211/2004 DE 21.07.2004

Nome/Matrícula: Yuri Vidal Santiago de Mendonça

Assunto: concessão de diárias

Localidade: Salinas

Período: 22 a 25.07.2004

Objetivo: a serviço desta Fundação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA Nº 205/2004 DE 21.07.2004**

Nome/Matrícula: Camilo Silva Filho - 5737907

Prog. Trabalho: 454534

Nat. Despesa: 339039 - R\$ 600,00

Fonte: 001

Ney Messias Júnior

Presidente

**PROMOÇÃO
SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO**

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

PORTARIA DE QDD Nº 0045, DE 21/07/04

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 1.489.331,30 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Trinta Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110974107 - SEDUC	001	339093	844.130,00
161011236210974115 - SEDUC	001	339093	645.201,30
TOTAL			1.489.331,30

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110974107 - SEDUC	001	339030	844.130,00
161011236210974115 - SEDUC	001	339030	645.201,30
TOTAL			1.489.331,30

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS****DIVISÃO DE CADASTRO****RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS****APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS****PORTARIA: 048/04 DE 14/04/2004**

NOME: APOLÔNIO FERNANDES DA SILVA

MATRÍCULA: 445428/1

PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE.GOV.EURICO VALE/RUOPOLIS

PORTARIA: 804/04 DE 15/06/2004

NOME: ELI GOMES LOBATO

MATRÍCULA: 204803-1

PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE.ARISTOTELES E. DE CASTRO/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA: 803/04 DE 15/06/2004

NOME: DANIEL DE CASTRO MEIRELES

MATRÍCULA: 204587-1

PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE.ARISTOTELES E. DE CASTRO/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA: 273/04 DE 15/06/2004

NOME: RAIMUNDA QUEIROZ MOUZINHO

MATRÍCULA: 54722002/1

PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: 7ª URE DE ÓBIDOS

PORTARIA: 571/04 DE 30/06/2004

NOME: JAMLECH OLIVEIRA ARAÚJO

MATRÍCULA: 5666082-1

PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE.MARIETA EMMI/STA.IZABEL DO PARÁ

PORTARIA: 575/04 DE 30/06/2004

NOME: MANOEL SEBASTIÃO DA C. SENA

MATRÍCULA: 484598/1

PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE.MARIETA EMMI/STA.IZABEL DO PARÁ

PORTARIA: 576/04 DE 30/06/2004

NOME: PEDRO SALUSTIANO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 361151/1

PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE.MARIETA EMMI/STA.IZABEL DO PARÁ

PORTARIA: 577/04 DE 01/08/04 A 30/08/04

NOME: RAIMUNDO V. MEDEIROS

MATRÍCULA: 5291771-1

PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE.PROFA.MARIETA EMMI/STA.IZABEL DO PARÁ

PORTARIA: 578/04 DE 30/06/2004

NOME: REGINALDO DE PAULA C. SILVA

MATRÍCULA: 5666325/1

PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE.PROFA.MARIETA EMMI/STA.IZABEL DO PARÁ

PORTARIA: 579/04 DE 30/06/2004

NOME: FRANCISCA DE PAULA B. BARROS

MATRÍCULA: 5291828/1

PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE.PROFA.MARIETA EMMI/STA.IZABEL DO PARÁ

PORTARIA: 580/04 DE 30/06/2004

NOME: HAIDEE MARGARETH DE P. CAVALCANTE

MATRÍCULA: 5291844/1

PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE.PROFA.MARIETA EMMI/STA.IZABEL DO PARÁ

PORTARIA: 581/04 DE 30/06/2004

NOME: IRACI LOURENÇO DA SILVA

MATRÍCULA: 5291798/1

PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE.PROFA.MARIETA EMMI/STA.IZABEL DO PARÁ

PORTARIA: 582/04 DE 30/06/2004

NOME: JOÃO VICENTE E. DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 6035523-1

PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE.PROFA.MARIETA EMMI/ST.IZABEL DO PARÁ

PORTARIA: 583/04 DE 30/06/2004

NOME: JORGE LUIS PAIVA OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5291992/1

PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: E.PROFA.MARIETA EMMI/STA.IZABEL DO PARÁ

PORTARIA: 584/04 DE 30/06/2004
NOME: LUCIDALVA COSTA MOREIRA
MATRÍCULA: 5665787/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: E.PROFA.MARIETA EMMI/STA.IZABEL DO PARÁ
PORTARIA: 585/04 DE 30/06/2004
NOME: MARIA EDNA DE SOUSA DUARTE
MATRÍCULA: 0361682/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: E.PROFA.MARIETA EMMI/STA.IZABEL DO PARÁ
PORTARIA: 586/04 DE 30/06/2004
NOME: MARIA NALU HUGHES CORRÊA
MATRÍCULA: 5666236/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: E.PROFA.MARIETA EMMI/STA.IZABEL DO PARÁ
PORTARIA: 587/04 DE 30/06/2004
NOME: MARLÚCIA C. DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 6035531/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: E.PROFA.MARIETA EMMI/STA.IZABEL DO PARÁ
PORTARIA: 588/04 DE 30/06/2004
NOME: RAIMUNDA SILVA DE LIMA
MATRÍCULA: 5475929/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: E.PROFA.MARIETA EMMI/STA.IZABEL DO PARÁ
PORTARIA: 680/04 DE 29/06/2004
NOME: DORALICE NASCIMENTO DE SENA PINHEIRO
MATRÍCULA: 0362441/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/STA.IZABEL DO PARÁ
PORTARIA: 681/04 DE 29/06/2004
NOME: IVANA AMARAL DE AGUIAR
MATRÍCULA: 5665833/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/STA.IZABEL DO PARÁ
PORTARIA: 682/04 DE 29/06/2004
NOME: JOSÉ SALVIANO SALES DE LIMA
MATRÍCULA: 0362620/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/STA.IZABEL DO PARÁ
PORTARIA: 126/04 DE 22/03/2004
NOME: MARIA HELENA DA C. CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 6328920/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.INST.TEC.EDUC.GETÚLIO VARGAS/ALTAMIRA
PORTARIA: 683/04 DE 29/06/2004
NOME: LUIZ SÉRGIO FERNANDES PEREIRA
MATRÍCULA: 5362806/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/STA.IZABEL DO PARÁ
PORTARIA: 685/04 DE 29/06/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 03616211/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/STA.IZABEL DO PARÁ
PORTARIA: 686/04 DE 29/06/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE LIMA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0733822/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/STA.IZABEL DO PARÁ
PORTARIA: 687/04 DE 29/06/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ ROCHA DA SILVA
MATRÍCULA: 0362468/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/STA.IZABEL DO PARÁ
PORTARIA: 688/04 DE 29/06/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MORAES
MATRÍCULA: 5666104-1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/STA.IZABEL DO PARÁ
PORTARIA: 689/04 DE 29/06/2004
NOME: MARIA DOS SANTOS CORRÊA
MATRÍCULA: 0360473-1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/STA.IZABEL DO PARÁ

PORTARIA: 690/04 DE 29/06/2004
NOME: MARIA SALVELINA DA SILVA ANDRADE
MATRÍCULA: 0362433/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/STA.IZABEL DO PARÁ
PORTARIA: 691/04 DE 29/06/2004
NOME: MARIA SANTANA DE OLIVEIRA SENA
MATRÍCULA: 5365821/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/STA.IZABEL DO PARÁ
PORTARIA: 077/04 DE 24/05/2004
NOME: LIDIANE SILVEIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5872740-019
PERÍODO: 03/07/04 A 10/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.CAMILA ASSUNÇÃO/BRAGANÇA
PORTARIA: 160/04 DE 24/05/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA DO CARMO SOEIRO
MATRÍCULA: 5396166-017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.LEANDRO LOBÃO DA SILVEIRA/BRAGANÇA
PORTARIA: 388/04 DE 22/04/2004
NOME: ANTONIA HELENA D SILVA FARIAS
MATRÍCULA: 542920/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EM.GABRIEL LAGE/TAIÂNDA
PORTARIA: 559/04 DE 13/05/2004
NOME: FILADELFO PEREIRA LOBATO
MATRÍCULA: 0229299/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.EDUARDO ANGELIM/AVEIRO
PORTARIA: 304/04 DE 10/05/2004
NOME: DELIANA MARIA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5548012/016
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.SÃO FRANCISCO/SANTARÉM
PORTARIA: 295/04 DE 10/05/2004
NOME: ROSICLEIA SOUSA DA GAMA
MATRÍCULA: 5317363/011
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PLÁCIDO DE CASTRO/SANTARÉM
PORTARIA: 196/04 DE 26/04/2004
NOME: JOANA LUCENA FARIAS BELO
MATRÍCULA: 5257115/1
PERÍODO: 01/04/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.VICENTINA S.DE ARAÚJO/S.DOMINGOS DO
CAPIM
PORTARIA: 198/04 DE 26/04/2004
NOME: CECÍLIA DOS REIS ALMEIDA
MATRÍCULA: 5246997/1
PERÍODO: 01/05/04 A 30/05/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.VICENTINA S.DE ARAÚJO/S.DOMINGOS DO
CAPIM
PORTARIA: 199/04 DE 26/04/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA DOS PASSOS
MATRÍCULA: 6331122/1
PERÍODO: 01/05/04 A 30/05/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.VICENTINA S.DE ARAÚJO/S.DOMINGOS DO
CAPIM
PORTARIA: 200/04 DE 26/04/2004
NOME: PEDRO NOGUEIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5247080/1
PERÍODO: 01/05/04 A 30/05/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.VICENTINA S.DE ARAÚJO/S.DOMINGOS DO
CAPIM
PORTARIA: 209/04 DE 26/04/2004
NOME: JOSÉ NOBRE DA CRUZ
MATRÍCULA: 486408/1
PERÍODO: 01/04/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.CINÁCIO MAGALHÃES/S.DOMINGOS DO CAPIM
PORTARIA: 197/04 DE 26/04/2004
NOME: SOCORRO MARIA MOREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5257166/1
PERÍODO: 01/04/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.VICENTINA S.DE ARAÚJO/S.DOMINGOS DO
CAPIM

PORTARIA: 195/04 DE 26/04/2004
NOME: BENDITA TEREZINHA CERQUEIRA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 5299276/1
PERÍODO: 01/04/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.VICENTINA S.DE ARAÚJO/S.DOMINGOS DO
CAPIM
PORTARIA: 041/04 DE 14/04/2004
NOME: NUB'LIA QUEIRÓZ DE CARVALHO
MATRÍCULA: 6032230-2
PERÍODO: 01/06/04 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.ISAAC NEWTON/ITAITUBA
PORTARIA: 376/04 DE 12/05/2004
NOME: MARIA JESUÍTA DE OLIVEIRA LIMA
MATRÍCULA: 0412180/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PE.ANTONIO VIEIRA/OURÉM
PORTARIA: 289/04 DE 03/05/2004
NOME: MARIA DO CARMO SOCORRO SANTOS ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 0534498/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JONATHAS P. ATHIAS/PEIXE-BOI
PORTARIA: 71/04 DE 14/04/2004
NOME: MARLENE ALMEIDA PINTO
MATRÍCULA: 5453917/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.DEP.RAIMUNDO R. DE SOUZA/TUCURUI
PORTARIA: 021/04 DE 14/04/2004
NOME: ANTONIA SALES DE MENDONÇA
MATRÍCULA: 281298/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: 12ª URE DE ITAITUBA
PORTARIA: 012/04 DE 15/01/2004
NOME: MARIA JOSÉ CORRÊA PANTOJA
MATRÍCULA: 0554448/011
PERÍODO: 01/01/04 A 30/01/04 ANO: 2003
UNIDADE: EE.FELIPE PATRONI/ACARÁ
PORTARIA: 040/04 DE 02/03/2004
NOME: JOÃO TRINDADE MARTINS
MATRÍCULA: 6016537/029
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.14 DE ABRIL/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PORTARIA: 303/04 DE 15/06/2004
NOME: FRANCISCO DE LIMA ROCHA
MATRÍCULA: 367010/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROFA.PIA DOS SANTOS AMARAL/CASTANHAL
PORTARIA: 299/04 DE 15/06/2004
NOME: RAIMUNDA FERREIRA FELIPE
MATRÍCULA: 368008/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROFA.PIA DOS SANTOS AMARAL/CASTANHAL
PORTARIA: 298/04 DE 15/06/2004
NOME: MARIA IRIA DA SILVA
MATRÍCULA: 673447/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROFA.PIA DOS SANTOS AMARAL/CASTANHAL
PORTARIA: 297/04 DE 15/06/2004
NOME: MARIA DEUSARINA LAMEIRA LAMEIRA
MATRÍCULA: 366951/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROFA.PIA DOS SANTOS AMARAL/CASTANHAL
PORTARIA: 296/04 DE 15/06/2004
NOME: ALCINDO SARIAYA COSTA
MATRÍCULA: 369373/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROFA.PIA DOS SANTOS AMARAL/CASTANHAL
PORTARIA: 295/04 DE 15/06/2004
NOME: MANOEL SANTANA MONTEIRO
MATRÍCULA: 5248027/1
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. APAE/CASTANHAL
PORTARIA: 294/04 DE 15/06/2004
NOME: JOÃO FERREIRA
MATRÍCULA: 5352509/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.APAE/CASTANHAL

PORTARIA: 293/04 DE 15/06/2004
NOME: CLAUDIO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5352495/1
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERCAPAE/CASTANHAL

PORTARIA: 292/04 DE 15/06/2004
NOME: MARIA JOSÉ MENINÉIA SILVA
MATRÍCULA: 5881455/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERCAPAE/CASTANHAL

PORTARIA: 291/04 DE 15/06/2004
NOME: LÚCIA FERREIRA CHAVES
MATRÍCULA: 5677238/2
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERCAPAE/CASTANHAL

PORTARIA: 61/04 DE 14/04/2004
NOME: MARIA LUCIMAR DE ALENCAR DE SANTANA
MATRÍCULA: 285560/1
PERÍODO: 01/08/04 A 14/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.GOV.EURICO VALE/RUIPOLIS

PORTARIA: 272/04 DE 30/03/2004
NOME: MARIA NESVALDINA ABEL DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5470501/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.IRMÃ DULCE/PARAUPEBAS

PORTARIA: 271/04 DE 30/03/2004
NOME: JOANA BATISTA SARGES MELO
MATRÍCULA: 5352878/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.IRMÃ DULCE/PARAUPEBAS

PORTARIA: 270/04 DE 30/03/2004
NOME: ISMENIA SOUSA LIMA
MATRÍCULA: 5224608/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.IRMÃ DULCE/PARAUPEBAS

PORTARIA: 269/04 DE 30/03/2004
NOME: NEUZA RAMOS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6026338/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.PAULO FREIRE/ITUPIRANGA

PORTARIA: 273/04 DE 30/03/2004
NOME: NECY DELAMRQUE REIS
MATRÍCULA: 5401437/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.IRMÃ DULCE/PARAUPEBAS

PORTARIA: 147/04 DE 31/03/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO NEVES MAIA
MATRÍCULA: 6012353/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROFA.OSVALDINA MUNIZ/CAMETÁ

PORTARIA: 025/04 DE 20/02/2004
NOME: IDALINO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0418501-1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROFA.PRISCILA/TOMÉ-ACÚ

PORTARIA: 225/04 DE 24/03/2004
NOME: JOSÉ WILSON DAVID
MATRÍCULA: 6026532/2
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROF.PAULO FREIRE/MARABÁ

PORTARIA: 234/04 DE 25/03/2004
NOME: ROCK HUDSON PEREIRA DE ABREU
MATRÍCULA: 5300550/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROF.ONEIDE DE S. TAVARES/MARABÁ

PORTARIA: 233/04 DE 25/06/2004
NOME: MARIA SONIA RODRIGUES VIEIRA
MATRÍCULA: 257648/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ONEIDE DE S. TAVARES/MARABÁ

PORTARIA: 232/04 DE 25/06/2004
NOME: MARIA ALDA OLIVEIRA LIMA
MATRÍCULA: 5237416/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ONEIDE DE S. TAVARES/MARABÁ

PORTARIA: 089/04 DE 30/03/2004
NOME: IOLANDA BARBOSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 8400726/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.FREI GIL DE VILA NOVA/CONG.DO ARAGUAIA

PORTARIA: 090/04 DE 30/03/2004
NOME: TERZINHA DE JEUSS M.MENDES
MATRÍCULA: 8400606/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.FREI GIL DE VILA NOVA/CONG.DO ARAGUAIA

PORTARIA: 360/04 DE 21/06/2004
NOME: ANA LÚCIA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 513121/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SEVERIANO B.DE SOUZA/STA. Mª DO PARÁ

PORTARIA: 362/04 DE 21/06/2004
NOME: ANTONIO ADAILTON DOS SANTOS LIMA
MATRÍCULA: 6021859/1
PERÍODO: 01/09/04 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SEVERIANO B.DE SOUZA/STA. Mª DO PARÁ

PORTARIA: 363/04 DE 21/06/2004
NOME: EDITHE SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 5262542/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SEVERIANO B.DE SOUZA/STA. Mª DO PARÁ

PORTARIA: 364/04 DE 21/06/2004
NOME: FRANICSCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO SOUZA
MATRÍCULA: 649503/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SEVERIANO B.DE SOUZA/STA. Mª DO PARÁ

PORTARIA: 365/04 DE 21/06/2004
NOME: FRANICSO CHAVES COELHO
MATRÍCULA: 512796/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SEVERIANO B.DE SOUZA/STA. Mª DO PARÁ

PORTARIA: 366/04 DE 21/06/2004
NOME: IRACY DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 520209/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SEVERIANO B.DE SOUZA/STA. Mª DO PARÁ

PORTARIA: 367/04 DE 21/06/2004
NOME: JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5270979/1
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SEVERIANO B.DE SOUZA/STA. Mª DO PARÁ

PORTARIA: 369/04 DE 21/06/2004
NOME: JOSIMAR ROCHA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 60211247/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SEVERIANO B.DE SOUZA/STA. Mª DO PARÁ

PORTARIA: 370/04 DE 21/06/2004
NOME: LINDALVA BATISTA GALVÃO
MATRÍCULA: 520233/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SEVERIANO B.DE SOUZA/STA. Mª DO PARÁ

PORTARIA: 371/04 DE 21/06/2004
NOME: MANOEL JAILSON GOMES
MATRÍCULA: 5323983/1
PERÍODO: 01/10/04 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SEVERIANO B.DE SOUZA/STA. Mª DO PARÁ

PORTARIA: 372/04 DE 21/06/2004
NOME: MARGARETH DA SILVA SOUZA
MATRÍCULA: 514560/1
PERÍODO: 01/09/04 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SEVERIANO B.DE SOUZA/STA. Mª DO PARÁ

PORTARIA: 373/04 DE 21/06/2004
NOME: MARIA DE FÁTI A ROLIM MEDEIROS
MATRÍCULA: 512435/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SEVERIANO B.DE SOUZA/STA. Mª DO PARÁ

PORTARIA: 374/04 DE 21/06/2004
NOME: MARIA ODETE DE SOUZA BARROS
MATRÍCULA: 520217/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SEVERIANO B.DE SOUZA/STA. Mª DO PARÁ

PORTARIA: 375/04 DE 21/06/2004
NOME: MARIA VILANIR COELHO
MATRÍCULA: 520934/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SEVERIANO B.DE SOUZA/STA. Mª DO PARÁ

PORTARIA: 376/04 DE 21/06/2004
NOME: RAIMUNDA DO NASCIMENTO SILVA
MATRÍCULA: 512885/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SEVERIANO B.DE SOUZA/STA. Mª DO PARÁ

PORTARIA: 377/04 DE 21/06/2004
NOME: RAIMUNDA SUELY DE FREITAS SILVA
MATRÍCULA: 519952/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SEVERIANO B.DE SOUZA/STA. Mª DO PARÁ

PORTARIA Nº:289/04 DE 15.06.04
NOME:LEILA DA COSTA PAIXÃO
MATRICULA:688274/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:ERCAPAE/CASTANHAL

PORTARIA Nº:290/04 DE 15.06.04
NOME:LUCIA DO SOCORRO DE SOUZA BENTES
MATRICULA:5352479/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:ERCAPAE/CASTANHAL

PORTARIA Nº:288/04 DE 15.06.04
NOME:HERCULANA FERREIRA
MATRICULA:5378516/1
PERÍODO:01.06.04 A 30.06.04 ANO:2004
UNIDADE:ERCAPAE/CASTANHAL

PORTARIA Nº:287/04 DE 15.06.04
NOME:MARIA DA SILVA E SILVA
MATRICULA:419370/1
PERÍODO:01.07.04 A 14.08.04 ANO:2004
UNIDADE:ERCAPAE/CASTANHAL

PORTARIA Nº:234/04 DE 18.06.04
NOME:SANDRA MARIA MELO DA SILVA
MATRICULA:235197/61
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NS. DO PERPERTUO SOCORRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº:253/04 DE 18.06.04
NOME:MARIA JOSÉ SANTOS
MATRICULA:678732/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NS. DO PERPERTUO SOCORRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº:252/04 DE 18.06.04
NOME:ALUIZIO BANDEIRA DE CASTRO
MATRICULA:5538378/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NS. DO PERPERTUO SOCORRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº:251/04 DE 18.06.04
NOME:MARIA DEUSARINA GOMES CORREA
MATRICULA:5434998/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NS. DO PERPERTUO SOCORRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº:250/04 DE 18.06.04
NOME:EDINALDO FERNANDES MESCOUTO REIS
MATRICULA:5269300/1
PERÍODO:01.06.04 A 30.06.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.NS. DO PERPERTUO SOCORRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº:249/04 DE 18.06.04
NOME:EDSON ALVES RIBEIRO
MATRICULA:3280853/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:1ª URE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº:248/04 DE 18.06.04
NOME:MARIA BETÂNIA SALGADO GARCIA
MATRICULA:5235510/2
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:1ª URE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº:243/04 DE 18.06.04
NOME:MARIA DO CARMO MELO DA SILVA
MATRICULA:6317715/013
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.BOLIVAR BORDALO/BRAGANÇA

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 5

PORTARIA Nº:242/04 DE 18.06.04
NOME:MARIA DE LOURDES FURTADO BORGES
MATRICULA:0511722/013
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.BOLIVAR BORDALO/BRAGANÇA
PORTARIA Nº:241/04 DE 18.06.04
NOME:MARIA DE LOURDES SOUSA
MATRICULA:0509825/013
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.BOLIVAR BORDALO/BRAGANÇA
PORTARIA Nº:220/04 DE 18.06.04
NOME:RAIMUNDA EPIFÂNIA DE ARAÚJO
MATRICULA:0509507/1
PERÍODO:01.07.04 A 14.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LUIS GONZAGA/BRAGANÇA
PORTARIA Nº:219/04 DE 18.06.04
NOME:RAIMUNDA ASSUNÇÃO DA SILVA PINHEIRO
MATRICULA:0509817/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LUIS GONZAGA/BRAGANÇA
PORTARIA Nº:218/04 DE 18.06.04
NOME:LEUDE GUIMARÃES DE LIMA
MATRICULA:0509779/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LUIS GONZAGA/BRAGANÇA
PORTARIA Nº:217/04 DE 18.06.04
NOME:EDSON FERNANDES DA SILVA
MATRICULA:5435013/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LUIS GONZAGA/BRAGANÇA
PORTARIA Nº:216/04 DE 18.06.04
NOME:JERÔNIO SOUSA SILVA
MATRICULA:0506451/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LUIS GONZAGA/BRAGANÇA
PORTARIA Nº:215/04 DE 18.06.04
NOME:ELIANA ROSÁRIO MIRANDA
MATRICULA:0760838/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LUIS GONZAGA/BRAGANÇA
PORTARIA Nº:214/04 DE 18.06.04
NOME:ARMANDO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
MATRICULA:5434840/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LUIS GONZAGA/BRAGANÇA
PORTARIA Nº:210/04 DE 18.06.04
NOME:DEUZONILDE BRITO COSTA
MATRICULA:5401607/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ELIAS GORAYEB/TRACUATEUA
PORTARIA Nº:240/04 DE 18.06.04
NOME:MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GONÇALVES
MATRICULA:0512281/011
PERÍODO:01.07.04 A 14.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.BOLIVAR BORDALO/BRAGANÇA
PORTARIA Nº:239/04 DE 18.06.04
NOME:MARIA NILDE DA SILVA CARDOSO
MATRICULA:0510211/018
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.BOLIVAR BORDALO/BRAGANÇA
PORTARIA Nº:238/04 DE 18.06.04
NOME:MARIA VIRGINIA GOMES DE ASSUNÇÃO
MATRICULA:6017401/017
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.BOLIVAR BORDALO/BRAGANÇA
PORTARIA Nº:237/04 DE 18.06.04
NOME:RAIMUNDA LEOPOLDO LAMINAS
MATRICULA:3280705/010
PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.BOLIVAR BORDALO/BRAGANÇA
PORTARIA Nº:235/04 DE 18.06.04
NOME:RITA DE CÁSSIA REIS LIMA
MATRICULA:0511461/013
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.BOLIVAR BORDALO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº:234/04 DE 18.06.04
NOME:SILVANA DO SOCORRO DA SILVA MEDEIROS
MATRICULA:0654850/010
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.BOLIVAR BORDALO/BRAGANÇA
PORTARIA Nº:233/04 DE 18.06.04
NOME:MARIA ASSUNÇÃO PEREIRA
MATRICULA:5235499/010
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.BOLIVAR BORDALO/BRAGANÇA
PORTARIA Nº:761/04 DE 17.06.04
NOME:MANOEL FRANCISCO RIBEIRO
MATRICULA:5682169/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:4ª URE/MARABÁ
PORTARIA Nº:760/04 DE 17.06.04
NOME:JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTOS
MATRICULA:5682185/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:4ª URE/MARABÁ
PORTARIA Nº:016/04 DE 25.03.04
NOME:JORGE DOS SANTOS GAMA
MATRICULA:0234095/018
PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ RODRIGUES VIANA/CACHOEIRA DO ARARI
PORTARIA Nº:020/03 DE 25.03.04
NOME:EDSILVANA VIANA MARQUES
MATRICULA:536632/013
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:JOSÉ RODRIGUES VIANA/CACHOEIRA DO ARARI
PORTARIA Nº:378/04 DE 21.06.04
NOME:ROSALINA COSTA DE BARROS
MATRICULA:512974/1
PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.SEVERINO B.DE SOUZA/STª Mª DO PARÁ
PORTARIA Nº:379/04 DE 21.06.04
NOME:ANUNCIAÇÃO SANTOS DO VALE
MATRICULA:492906/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.OLINDA VERAS ALVES/CURUÇA
PORTARIA Nº:380/04 DE 21.06.04
NOME:BENEDITO DOS SANTOS
MATRICULA:492302/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.OLINDA VERAS ALVES/CURUÇA
PORTARIA Nº:381/04 DE 21.06.04
NOME:DARCI JOSÉ COELHO GALVÃO
MATRICULA:3279049/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.OLINDA VERAS ALVES/CURUÇA
PORTARIA Nº:382/04 DE 21.06.04
NOME:EVANDRO NEGRÃO DAS CHAGAS
MATRICULA:5345872/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.OLINDA VERAS ALVES/CURUÇA
PORTARIA Nº:383/04 DE 21.06.04
NOME:FRANCISCO BENEDITO DE SOUZA MONTEIRO
MATRICULA:215538/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.OLINDA VERAS ALVES/CURUÇA
PORTARIA Nº:385/04 DE 21.06.04
NOME:MARIA DAS DORES RODRIGUES BRITO
MATRICULA:5241502/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.OLINDA VERAS ALVES/CURUÇA
PORTARIA Nº:386/04 DE 21.06.04
NOME:MARIA JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS E SANTOS
MATRICULA:216887/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.OLINDA VERAS ALVES/CURUÇA
PORTARIA Nº:387/04 DE 21.06.04
NOME:ROSARIA DE FÁTIMA DAMASCENO MARTINS
MATRICULA:5396557/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.OLINDA VERAS ALVES/CURUÇA

PORTARIA Nº:388/04 DE 21.06.04
NOME:MARIA FÉ DE DEUS FAVACHO
MATRICULA:546151/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.OLINDA VERAS ALVES/CURUÇA
PORTARIA Nº:391/04 DE 21.06.04
NOME:EUREA LUCIA CABRAL DE CARVALHO
MATRICULA:602222/1
PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CAMILO ATAIDE/CURUÇA
PORTARIA Nº:393/04 DE 21.06.04
NOME:LAURINETE DE ATAIDE CHAVES
MATRICULA:216852/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CAMILO ATAIDE/CURUÇA
PORTARIA Nº:394/04 DE 21.06.04
NOME:MARIA ODENIZE RIBEIRO DA COSTA
MATRICULA:216348/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CAMILO ATAIDE/CURUÇA
PORTARIA Nº:395/04 DE 21.06.04
NOME:JOSSÉ MARIA RODRIGUES DE LIMA
MATRICULA:5571120/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CAMILO ATAIDE/CURUÇA
PORTARIA Nº:396/04 DE 21.06.04
NOME:NILTON MONTEIRO RODRIGUES
MATRICULA:5529727/1
PERÍODO:01.06.04 A 30.06.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CAMILO ATAIDE/CURUÇA
PORTARIA Nº:397/04 DE 21.06.04
NOME:ONEIDE MARIA SOUZA BRITO
MATRICULA:5346037/1
PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.CAMILO ATAIDE/CURUÇA
PORTARIA Nº:401/04 DE 21.06.04
NOME:BENEDITA CAMPOS FURTADO
MATRICULA:216623/1
PERÍODO:01.09.04 A 30.09.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ Mª H. CONDURU/CURUÇA
PORTARIA Nº:402/04 DE 21.06.04
NOME:EVERALDO JOSÉ BORGES RODRIGUES
MATRICULA:216330/1
PERÍODO:01.09.04 A 30.09.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ Mª H. CONDURU/CURUÇA
PORTARIA Nº:404/04 DE 21.06.04
NOME:EDIANA TEREZA BORGES RODRIGUES
MATRICULA:6303781/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ Mª H. CONDURU/CURUÇA
PORTARIA Nº:801/04 DE 23.06.04
NOME:LEONIDE ANTONIO DE SOUZA
MATRICULA:0210641/014
PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.25 DE JULHO/BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
PORTARIA Nº:816/04 DE 15.06.04
NOME:MARIA AGOSTINHA DA CONCEIÇÃO SOUSA
MATRICULA:0204307/010
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.EBENEZER.IGARAPE-MIRI
PORTARIA Nº:814/04 DE 15.06.04
NOME:RAIMUNDO TOMÉ RODRIGUES
MATRICULA:204676/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ARISTÓTELES E DE CASTRO/IGARAPE MIRI
PORTARIA Nº:813/04 DE 15.06.04
NOME:RAIMUNDA SACRAMENTO MACIEL
MATRICULA:213250/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ARISTÓTELES E DE CASTRO/IGARAPE MIRI
PORTARIA Nº:812/04 DE 15.06.04
NOME:RAIMUNDA FELIX PINHEIRO
MATRICULA:206431/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ARISTÓTELES E DE CASTRO/IGARAPE MIRI

PORTARIA Nº:809/04 DE 15.06.04
NOME:MARIA DE FÁTIMA MORAES SACRAMENTO
MATRICULA:212903/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ARISTÓTELES E DE CASTRO/IGARAPE MIRI
PORTARIA Nº:808/04 DE 15.06.04
NOME:MARIA AUXILIADORA PINHEIRO DA COSTA
MATRICULA:213020/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ARISTÓTELES E DE CASTRO/IGARAPE MIRI
PORTARIA Nº:807/04 DE 15.06.04
NOME:MARIA AURORA DO SOCORRO DE SOUSA CONCEIÇÃO
MATRICULA:212920/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ARISTÓTELES E DE CASTRO/IGARAPE MIRI
PORTARIA Nº:806/04 DE 15.06.04
NOME:MANOEL RAIMUNDO AMARAL
MATRICULA:204820,1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ARISTÓTELES E DE CASTRO/IGARAPE MIRI
PORTARIA Nº:805/04 DE 15.06.04
NOME:JOÃO BATISTA CARDOSO RODRIGUES
MATRICULA:204510/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ARISTÓTELES E DE CASTRO/IGARAPE MIRI
PORTARIA Nº:822/04 DE 15.06.04
NOME:ROSINETE VIANA MACHADO
MATRICULA:0449644/014
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DALILA AFONSO CUNHA/IGARAPE MIRI
PORTARIA Nº:821/04 DE 15.06.04
NOME:MARIA CELESTE NONATO DOS SANTOS
MATRICULA:0204765/016
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: EE.DALILA AFONSO CUNHA/IGARAPE MIRI
PORTARIA Nº:820/04 DE 15.06.04
NOME:JOANA FERREIRA DOS SANTOS
MATRICULA:0449695/013
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: EE.DALILA AFONSO CUNHA/IGARAPE MIRI
PORTARIA Nº:819/04 DE 15.06.04
NOME:FRANCISCO VALTER GOMES CARDOSO
MATRICULA:213179/018
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: EE.DALILA AFONSO CUNHA/IGARAPE MIRI
PORTARIA Nº:818/04 DE 15.06.04
NOME:BENEDITA CELINA GOMES DA CUNHA
MATRICULA:0449679/010
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: EE.DALILA AFONSO CUNHA/IGARAPE MIRI
PORTARIA Nº:817/04 DE 15.06.04
NOME:ELZA LOBATO FARIAS
MATRICULA:0449687/011
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: EE.DALILA AFONSO CUNHA/IGARAPE MIRI
PORTARIA Nº:692/04 DE 29.06.04
NOME:MARIO FERREIRA DA SILVA
MATRICULA:5355028/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/ST* IZABEL DO PARÁ
PORTARIA Nº:693/04 DE 29.06.04
NOME:RAIMUNDA DOS SANTOS DIAS
MATRICULA:539822/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/ST* IZABEL DO PARÁ
PORTARIA Nº:694/04 DE 29.06.04
NOME:ANTONIA NELMA GOMES DE SOUSA AMARAL
MATRICULA:5666120/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/ST* IZABEL DO PARÁ
PORTARIA Nº:054/04 DE 19.04.04(COLETIVA)
NOME:MARIA APARECIDA P. DA SILVA E OUTROS
MATRICULA:6390145/017
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DIRCE PEDROSA TORRES/ALTAMIRA

PORTARIA Nº:027/04 DE 22.03.04(COLETIVA)
NOME:MARIA IZABEL PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
MATRICULA:6313418/010
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:ERC.INST. TEC. GETULIO VARGAS/ALTAMIRA
PORTARIA Nº:375/04 DE 13.05.04
NOME:SILVIA MARIA ALBUQUERQUE GIOVANE
MATRICULA:0264580/013
PERÍODO:01.07.04 A 14.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.FREI AMBRÓSIO/SANTARÉM
PORTARIA Nº:751/04 DE 15.06.04
NOME:JAIR ALBUQUERQUE BARATA
MATRICULA:6026478/2
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.TANCREDO DE A. NEVES/CURIONOPOLIS
PORTARIA Nº:570/04 DE 15.06.04
NOME:IVANILDE MEDEIROS COSTA
MATRICULA:665290/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: EE.TANCREDO DE A. NEVES/CURIONOPOLIS
PORTARIA Nº:749/04 DE 15.06.04
NOME:PEDRO GOMES PEREIRA
MATRICULA:5245192/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: EE.TANCREDO DE A. NEVES/CURIONOPOLIS
PORTARIA Nº:113/04 DE 09.03.04
NOME:OSVALDO SOUSA BARBOSA
MATRICULA:5319420/1
PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.GABRIEL SALES PIMENTEL/MARABÁ
PORTARIA Nº:137/04 DE 11.03.04
NOME:ANTONIO CICERO MIRANDA
MATRICULA:5238919/1
PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JONATHAS P. ATHIAS/MARABÁ
PORTARIA Nº:111/04 DE 09.03.04
NOME:LIA DOS SANTOS SANCHES
MATRICULA:6035833/1
PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE: EE.GABRIEL SALES PIMENTEL/MARABÁ
PORTARIA Nº:110/04 DE 09.03.04
NOME:JANIA MARIA ALMEIDA SILVA
MATRICULA:969052/1
PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE: EE.GABRIEL SALES PIMENTEL/MARABÁ
PORTARIA Nº:025/04 DE 23.03.04
NOME:JOSSÉ DOS SANTOS RODRIGUES
MATRICULA:5192285/1
PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.TEREZINHA B.SIQUEITA/CAPITÃO POÇO
PORTARIA Nº:069/04 DE 05.03.04
NOME:MARIA ANTONIA DO SOCORRO LOBATO DOS SANTOS
MATRICULA:5418179/1
PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:2ª URE/ABAETETUBA
PORTARIA Nº:131/04 DE 09.03.04
NOME:MARIA MENDARINA DE SOUZA LEAL
MATRICULA:5317207/1
PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JETONIMO M. TAVARES/LIM. DO AJURU
PORTARIA Nº:130/04 DE 09.03.04
NOME:MANOEL VALENTE
MATRICULA:540358/1
PERÍODO:01.08.04 A 14.09.04 ANO:2004
UNIDADE: EE.JETONIMO M. TAVARES/LIM. DO AJURU
PORTARIA Nº:080/04 DE 13.02.04
NOME:VALTER DANTAS DA COSTA
MATRICULA:516910/1
PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.MUNDO R. DA COSTA/OEIRAS DO PARÁ
PORTARIA Nº:110/04 DE 11.02.04
NOME:RICARDO CORREA LOBATO
MATRICULA:549223/1
PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.RAIMUNDO COSTA CALDAS/CAMETÁ

PORTARIA Nº:079/04 DE 13.02.04
NOME: MARIA RITA DE MORAES
MATRICULA:5327482/1
PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE: EE.MUNDO R. DA COSTA/OEIRAS DO PARÁ
PORTARIA Nº:068/04 DE 13.02.04
NOME:DEUZARINO MEDEIROS RIBEIRO
MATRICULA:5567971/1
PERÍODO:16.08.04 A 29.09.04 ANO:2004
UNIDADE:2ª URE/CAMETÁ
PORTARIA Nº:067/04 DE 13.03.04
NOME:AIRTON VIANA BARROSO
MATRICULA:5871646/1
PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:2ª URE/CAMETÁ
PORTARIA Nº:002/04 DE 13.01.04
NOME:RAIMUNDO COSTA DA COSTA
MATRICULA:553417/1
PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PORTO GRANDE/CAMETÁ
PORTARIA Nº:337/04 DE 15.06.04
NOME:DAMIANA BARROS DE SOUZA
MATRICULA:5236088/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.FRANCISCO OLIVEIRA/CASTANHAL
PORTARIA Nº:336/04 DE 15.06.04
NOME:ANTONIA RAMOS RABELO
MATRICULA:5677599/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.FRANCISCO OLIVEIRA/CASTANHAL
PORTARIA Nº:335/04 DE 15.06.04
NOME:ANTONIO DOMINGOS FERNANDES GÓES
MATRICULA:604631/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.FRANCISCO OLIVEIRA/CASTANHAL
PORTARIA Nº:334/04 DE 15.06.04
NOME:OSMAR FERREIRA DA COSTA
MATRICULA:5401593/1
PERÍODO:01.08.04 A 30.08.04 ANO:2004
UNIDADE:ERC.CIDADE DOM BOSCO /CASTANHAL
PORTARIA Nº:332/04 DE 15.06.04
NOME:ANTONIA ALMEIDA DOS SANTOS
MATRICULA:523623/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.CIDADE DOM BOSCO /CASTANHAL
PORTARIA Nº:333/04 DE 15.06.04
NOME:MARIA VALDETE MOREIRA
MATRICULA:5505593/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.CIDADE DOM BOSCO /CASTANHAL
PORTARIA Nº:331/04 DE 15.06.04
NOME:ZILDA FRANCISCA DE LIMA
MATRICULA:63002/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.CIDADE DOM BOSCO /CASTANHAL
PORTARIA Nº:330/04 DE 15.06.04
NOME:MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
MATRICULA:638959/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.CIDADE DOM BOSCO /CASTANHAL
PORTARIA Nº:329/04 DE 15.06.04
NOME:MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA OLIVEIRA
MATRICULA:6389740/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.CIDADE DOM BOSCO /CASTANHAL
PORTARIA Nº:328/04 DE 15.06.04
NOME:IRACEMA MOURA DA FONSECA FREITAS
MATRICULA:0367362/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.CIDADE DOM BOSCO /CASTANHAL
PORTARIA Nº:327/04 DE 15.06.04
NOME:CÁSSIA NASCIMENTO ALVES
MATRICULA:0366870/1
PERÍODO:01.07.04 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.CIDADE DOM BOSCO /CASTANHAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 7

PORTARIA Nº 326/04 DE 15.06.04

NOME: ARISTEU FRADE PEREIRA

MATRÍCULA: 0368806/1

PERÍODO: 01.09.04 A 30.09.04 ANO: 2004

UNIDADE: ERC/CIDADE DOM BOSCO /CASTANHAL

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO LAUDO MÉDICO Nº 43 DE 26/01/2004, DA SERVIDORA MARIA ROSALINA CHAVES VALE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº DE 30.167 DE 07/04/2004, POR CONCOMITÂNCIA DE PERÍODOS.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO LAUDO MÉDICO Nº 337 DE 06/01/2004, DA SERVIDORA ZÉLIA RESENDE VAZ, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.167 DE 07/04/2004, POR CONCOMITÂNCIA DE PERÍODOS.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO LAUDO MÉDICO Nº 327 DE 05/01/2004, DA SERVIDORA MARIA BAIA DE ALMEIDA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.152 DE 17/03/2004, POR CONCOMITÂNCIA DE PERÍODOS.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO LAUDO MÉDICO Nº 10 DE 13/01/2004, DA SERVIDORA MARIA ROSA DE OLIVEIRA ROCHA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.167 DE 07/04/2004, POR CONCOMITÂNCIA DE PERÍODOS.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO LAUDO MÉDICO Nº 04 DE 09/01/2004, DA SERVIDORA TERSINHA RIBEIRO MOURÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.167 DE 07/04/2004, POR CONCOMITÂNCIA DE PERÍODOS.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO LAUDO MÉDICO Nº 99 DE 10/02/2004, DA SERVIDORA MARIA COSTA DA SILVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.167 DE 07/04/2004, POR CONCOMITÂNCIA DE PERÍODOS.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO LAUDO MÉDICO Nº 84 DE 12/01/2004, DA SERVIDORA MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.167 DE 07/04/2004, POR CONCOMITÂNCIA DE PERÍODOS.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO LAUDO MÉDICO Nº 35 DE 22/01/2004, DA SERVIDORA LUZIA GONÇALVES BRAGA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.167 DE 07/04/2004, POR CONCOMITÂNCIA DE PERÍODOS.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO LAUDO MÉDICO Nº 74 DE 03/02/2004, DA SERVIDORA DELCIA OLIVEIRA SILVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.167 DE 07/04/2004, POR CONCOMITÂNCIA DE PERÍODOS.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO LAUDO MÉDICO Nº 18 DE 18/03/2004, DA SERVIDORA EDMEE DOS SANTOS BORCEM NEGREIROS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.167 DE 07/04/2004, POR CONCOMITÂNCIA DE PERÍODOS.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO LAUDO MÉDICO Nº 26 DE 20/01/2004, DA SERVIDORA CORINA BARROSO FEITOSA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.167 DE 07/04/2004, POR CONCOMITÂNCIA DE PERÍODOS.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO LAUDO MÉDICO Nº 301 DE 18/12/2003, DA SERVIDORA VANDA DO CARMO PEREIRA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.167 DE 07/04/2004, POR CONCOMITÂNCIA DE PERÍODOS.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE CADASTRO

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DESIGNAR

PORTARIA: 7811/04 DE 22/07/2004

NOME: HELIANY MARIA BARBOSA PIMENTEL

MATRÍCULA: 6029752/015

CARGO/LOT: PROFESSOR/EE.SÃO JOSÉ/FARO

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 22/07/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 7815/04 DE 22/07/2004

NOME: NELIVALDO BRITO LOPES

MATRÍCULA: 5842166/011

CARGO/LOT: PROFESSOR/EE.PEDRO TEIXEIRA/ABAETETUBA

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 01/06/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 7814/04 DE 22/07/2004

NOME: MARIA SUELY DA CUNHA RODRIGUES

MATRÍCULA: 0020834/026

CARGO/LOT: PROFESSOR/EE.Dr.ULISSES GUIMARÃES/ELÉM

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 09/06/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 7817/04 DE 22/07/2004

NOME: FRANCISCA MARIA DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 5365090/1

CARGO/LOT: PROF.AD.4/EE.RUI BARBOSA/TUCURUI

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 22/07/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 7812/04 DE 22/07/2004

NOME: EDINETT FREITAS RALHA

MATRÍCULA: 0457388/017

CARGO/LOT: PROF.AD.1/EE.ANEXO II. PTE.CASTELO BRANCO/

PARAGOMINAS

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 22/07/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 7816/04 DE 2/07/2004

NOME: LUCIANA NOGUEIRA PIMENTEL

MATRÍCULA: 5753767/011

CARGO/LOT: PROFESSOR/EE.ANA PONTES FRANCEZ/TUCURUI

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 22/07/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA: 7810/04 DE 22/07/2004

NOME: JÚLIA MARIA PINTO DUAQUE

MATRÍCULA: 5758017/014

CARGO/LOT: PROFESSOR/EE.SÃO JOSÉ/FARO

TIPO DE GRATIF: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 22/07/2004

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA: 7813/04 DE 22/07/2004

NOME: MARIA SUELY DA CUNHA RODRIGUES

MATRÍCULA: 0020834/026

CARGO/LOT: PROF./EE.JARBAS PASSARINHO (SOUZA)/BELÉM

TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 6068-2004 DE 09/06/2004, QUE DESIGNOU A SERVIDORA, A TÉ ULT. DELIBERAÇÃO À FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 058/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Pregão.

Partes: SEDUC/Lau Com. de Equip. Eletro Eletrônicos Ltda.

Objeto: Aquisição de material permanente.

Vigência: 14.07. até 27.08.2004.

Valor: R\$- 2.200,00

Dotação Orçamentária: Produto:1290.Cód.16.101.12. 361.1097.4107.4490.52.

Fonte de Recurso: 004.

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 14.07.2004.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 056/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Pregão.

Partes: SEDUC/Lojas Arno Palavro Ltda.

Objeto: Aquisição de material permanente.

Vigência: 15.07. até 12.09.2004.

Valor: R\$- 39.820,00

Dotação Orçamentária: Produto: 1290.Cód.16.101.12.361.1097.4107.4490.52.

Fonte de Recurso: 004.

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 15.07.2004.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 060/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Pregão.

Partes: SEDUC/Comercial Nemeth Ltda.

Objeto: Aquisição de material de consumo para veículos.

Vigência: 20.07. até 17.09.2004.

Valor: R\$- 3.365,00

Dotação Orçamentária: Produto:0942.Ação: 47615.

Cód.16.101.12.122.0125.4534.3390.30.

Fonte de Recurso: 001.

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 20.07.2004.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº DO CONTRATO: 004/2003.

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel.

Valor do Contrato Original: R\$-12.000,00.

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: SEDUC/Alberto Marques dos Santos Júnior.

Objeto e Justificativa do Aditamento: alterar o valor mensal do Contrato original.

Valor do Aditamento: R\$-15.100,00.

Data da Assinatura: 16.07.2004.

Vigência do Aditamento: 16.07.2004 até 13.05.2005.

Dotação Orçamentária:16.101.12.361.1097.4107. 3390.39.

Prod:1290.Ação:47592.

Fonte de Recurso:001.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

Aditivos Anteriores: 1º T.A. 29.12.03. Valor R\$-7.800,00. 2º T.A. 12.01.04.

Valor R\$-7.800,00. 3º T.A. 13.05.04. Valor R\$-7.800,00.

ERRATA

Nº DO CONTRATO: 004/2003

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Partes: SEDUC/Alberto Marques dos Santos Júnior.

Onde se lê:

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano.

Leia-se:

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar as Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato original, bem como prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 300/2004

Partes: SEDUC/Centro Educacional Ronaldo Miranda - CEROM.

Objeto: A entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Rui Barbosa nº 729, bairro Reduto, município de Belém, com 19 dependências, para funcionamento da ERC. Centro Educacional Ronaldo Miranda.

Vigência: 20.07.2004 até 31.01.2005.

Foro: Belém

Data da assinatura: 20.07.2004

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior.

Responsável pela Entidade: Aline Amaral Corrêa de Miranda.

PROMOCÃO
SOCIALUNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁREITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2004 - UEPA.

Objeto: Aquisição e entrega no local de material de consumo (medicamentos), para atender o Centro de Saúde Escola do Marco, desta Universidade.

ORDEM EMPRESA

ITEMS

01 M. DOSSANTOS BRITO COMÉRCIO - CRISTALFARMA 01

02 FCARDOSO - DESCLASSIFICADA

De-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se

Universidade do Estado do Pará.

Belém, 21 de julho de 2004.

PROF. FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 020/04

Partes: Universidade do Estado do Pará/Metalgráfica da Amazônia S/A

Objeto: Concessão de estágio supervisionado dos alunos da UEPA.

Vigência: 20/07/04 até 19/07/2007

Foro: Belém - Pará.

Data de Assinatura: 01/07/04

Ordenador Responsável:

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.

Obs: o presente convênio não trás ônus para a UEPA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
Nº DO CONTRATO: 045/03-UEPA**

Objeto: Execução de obra civil da construção do bloco da UEPA em Moju.
Valor do Contrato: R\$ 136.422,07 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sete centavos)
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 07/03-UEPA
Partes: Universidade do Estado do Pará/L.S. Rodrigues Ltda
Objeto e justificativa do Aditamento: reequilíbrio econômico financeiro.
Valor do Aditamento: R\$ 31.989,62 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: 74201 12 364 1098 1275.339039
Fonte: 001
Foro: Belém - Pará.
Ordenador Responsável:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.
Aditivos anteriores:
1º TA, de 17/03/04
2º TA, de 17/05/04

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 008/04-UEPA**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Universidade do Estado do Pará/MC Informática.
Objeto: Prestação de serviços de acesso a rede internet no núcleo da UEPA em Tucuruí.
Vigência: 21/07/2004 até 20/07/2005.
Valor do Contrato: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 74201 12 364 1098 2397.339039
Fonte: 001
Foro: Belém - Pará.
Data de assinatura: 21/07/2004.
Ordenador Responsável:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.

**PROTEÇÃO
SOCIAL****FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO 004/2004
Nº DO CONTRATO: 092/2003**

Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros não perecíveis
Modalidade: Tomada de Preços
Partes: Funcep e Comercial Aveiro
Objeto e justificativa do aditamento: Em processo para nova licitação
Valor do Aditamento: R\$ 41.540,88
Dotação Orçamentária: 680201 001 08 2432 1094 4139 339030
680201 001 08 421 1094 4144 339030
680201 001 08 243 1094 4143 339030
680201 001 08 363 1094 4145 339030
680201 001 08 243 1094 4146 339030
680201 001 08 122 0125 4534 339030
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Aditivos anteriores: Termo Aditivo 001/04 - Alteração de Dotação Orçamentária.
Termo Aditivo 002/2004 - Desistência da empresa RN de AD da Costa Comercial e Representação.
Termo Aditivo 003/2004 - Desistência da empresa Pólo Com. e Rep. Ltda
Data de assinatura: 19/07/2004

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO 001/2004
Nº DO CONTRATO: 001/2004**

Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros não perecíveis
Modalidade: Tomada de Preços
Partes: Funcep e Impulso Com. Rep. Ltda
Objeto e justificativa do aditamento: Em processo para nova licitação
Valor do Aditamento: R\$ 1.228,32
Dotação Orçamentária: 680201 001 08 2432 1094 4139 339030
680201 001 08 421 1094 4144 339030
680201 001 08 243 1094 4141 339030
680201 001 08 363 1094 4145 339030
680201 001 08 243 1094 4146 339030

INTERNET: www.ioepa.com.br

680201 001 08 122 0125 4534 339030
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Data de assinatura: 19/07/2004

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO 002/2004
Nº DO CONTRATO: 097/2003**

Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros não perecíveis
Modalidade: Tomada de Preços
Partes: Funcep e Sacolão Bom Preço Ltda Me
Objeto e justificativa do aditamento: Em processo para nova licitação
Valor do Aditamento: R\$ 2.759,00
Dotação Orçamentária: 680201 001 08 2432 1094 4139 339030
680201 001 08 421 1094 4144 339030
680201 001 08 243 1094 4141 339030
680201 001 08 363 1094 4145 339030
680201 001 08 243 1094 4146 339030
680201 001 08 122 0125 4534 339030
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Aditivos anteriores: Termo Aditivo 001/04 - Alteração de Dotação Orçamentária.
Data de assinatura: 19/07/2004

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO 002/2004
Nº DO CONTRATO: 091/2003**

Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros não perecíveis
Modalidade: Tomada de Preços
Partes: Funcep e Pólo Comércio e Representação Ltda
Objeto e justificativa do aditamento: Em processo para nova licitação
Valor do Aditamento: R\$ 1.347,00
Dotação Orçamentária: 680201 001 08 2432 1094 4139 339030
680201 001 08 421 1094 4144 339030
680201 001 08 243 1094 4141 339030
680201 001 08 363 1094 4145 339030
680201 001 08 243 1094 4146 339030
680201 001 08 122 0125 4534 339030
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Aditivos anteriores: Termo Aditivo 001/04 - Alteração de Dotação Orçamentária.
Data de assinatura: 19/07/2004

**PROTEÇÃO
SOCIAL****FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA Nº 140/04/GP SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: JOSE LUIZ SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 5722659013
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0125-4576
ELEMENTO DE DESPESA:
333903097- R\$ 3.650,00 - fonte: 069
333903397- R\$ 300,00 - fonte: 069
333903697- R\$ 1.900,00 - fonte: 069
333903997- R\$ 4.150,00 - fonte: 069

**PROTEÇÃO
SOCIAL****HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA**

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

PORTARIA Nº 098, DE 20 DE JULHO DE 2004

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.
RESOLVE:
EXCLUIR o servidor OCTÁVIO AUGUSTO BRITO GOMES DE SOUZA JÚNIOR, Médico, da PORTARIA Nº 013 de 19 de Março de 2004, que o designou para compor a Comissão de Residência Médica da Fundação Pública Estadual Hospital

de Clínicas Gaspar Vianna, retroagindo seus efeitos à 06.07.04.

PORTARIA Nº 099, DE 20 DE JULHO DE 2004.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

DESIGNAR, GILVANILDE TENÓRIO MENDES DOS SANTOS, Enfermeira, para compor, como Vice-Presidente da Comissão de residência médica da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, instituída através da PORTARIA Nº 013 de 19.03.04, retroagindo seus efeitos à 06.07.04.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA**PORTARIA DENº 100, DE 21 DE JULHO DE 2004**

Nome: Cândida Roberta Couto Vilanova
Cargo: Técnica em Comunicação Social
Matrícula: 5409241
Período: 23.07.04 à 24.07.04
Nº de Diárias: 02 (Duas)
Destino: Rio de Janeiro - RJ
Objetivo: Participar do Curso de Especialização em Comunicação e Saúde.

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL**PORTARIA Nº 097, DE 20 DE JULHO DE 2004.**

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)
Servidor: Enedina Ruth Trindade Campos
Matrícula: 5035031
Cargo: Assistente Social / FPEHCGV
Período: 02.08.04 à 31.08.04
Triênio Referente: 02.07.93 à 02.07.96

PORTARIA Nº 096, DE 20 DE JULHO DE 2004.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)
Servidor: Alvino Pinto Carneiro Júnior
Matrícula: 5105447
Cargo: Caldeireiro / FPEHCGV
Período: 02.08.04 à 31.08.04
Triênio Referente: 05.07.98 à 05.07.01
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FPEHCGV
Belém, 22 de Julho de 2004.

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO Nº 007/2004**

Objetivo: Aquisição de 01 (um) compressor de ar comprimido para a Central de Gases da FHCGV.
Data de Abertura: 04/08/2004
Horário: 09:00 horas.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da FHCGV, localizada na Travessa Alferes Costa, s/n, Pedreira-Belém/PA.
Programa de Trabalho: 644551
Natureza de Despesa: 449052
Fonte de Recursos: 069
Ordenadora Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes
O edital encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação da FHCGV, no horário de 08:00 às 14:00 h no valor de R\$20,00 (vinte reais) ou na Internet no Site www.sead.pa.gov.br
Belém, 23 de julho de 2004.
Maria Augusta F. Kalil
Pregoeira/CPL/FHCGV

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO Nº 008/2004**

Objetivo: Aquisição de uma centrífuga com capacidade para 50 kg, para atender as necessidades do Serviço de processamento de Roupas da FHCGV.
Data de Abertura: 04/08/2004
Horário: 11:00 horas.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da FHCGV, localizada na Travessa Alferes Costa, s/n, Pedreira-Belém/PA.
Programa de Trabalho: 644551
Natureza de Despesa: 449052
Fonte de Recursos: 069
Ordenadora Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes
O edital encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação da FHCGV, no horário de 08:00 às 14:00 h no valor de R\$20,00 (vinte reais) ou na Internet no Site www.sead.pa.gov.br
Belém, 23 de julho de 2004.
Maria Augusta F. Kalil
Pregoeira/CPL/FHCGV

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 9

PROTEÇÃO
SOCIALEMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLADIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

PORTARIA Nº 353/04-GAB/DG/EPOL, DE 20.07.04

DESIGNAR o servidor JOÃO GUILHERME PEREIRA BARROS, Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do IOL, para responder pelo expediente da Chefia da Divisão de Fisioterapia durante a ausência da servidora ELANE NAZARÉ AIROSA DESOUSA SARMENTO, Terapeuta Ocupacional, no período de 15 a 20.07.04, sem ônus para a Instituição.

PORTARIA Nº 354/04-GAB/DG/EPOL, DE 21.07.04

CONCEDER 05 (Cinco) diárias, a Sra. ZELUANA SILVA PARENTE DOSSANTOS, Assistente Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 21 a 25.07.2004, no Município de Quatipuru.

PORTARIA Nº 355/04-GAB/DG/EPOL, DE 21.07.04

CONCEDER 05 (Cinco) diárias, a Sra. OLGARINA COUTINHO DA SILVA, Assistente Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 21 a 25.07.2004, no Município de Quatipuru.

PORTARIA Nº 356/04-GAB/DG/EPOL, DE 21.07.04

CONCEDER 05 (Cinco) diárias, a Sra. MARIA TELMA ARAÚJO, Enfermeira, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 21 a 25.07.2004, no Município de Quatipuru.

PORTARIA Nº 357/04-GAB/DG/EPOL, DE 21.07.04

CONCEDER 05 (Cinco) diárias, a Sra. CLEIDE DO ESPÍRITO SANTO SANTANA, Enfermeira, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 21 a 25.07.2004, no Município de Quatipuru.
Belém, 22 de julho de 2004

MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA

Diretora Administrativa e Financeira

Visto,

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral

PORTARIA Nº 350/2004-DG/GAB/EPOL

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que dispõem o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e a Recomendação da Auditoria Geral do Estado, referente ao processo nº 2004/168.676/EPOL:

1. Designar a funcionária Crystina michiko Taketa Morikawa, brasileira, solteira, advogada, lotada na Comissão Permanente de Licitações e Contratos, deste Hospital, como responsável pelos registros dos contratos firmados por esta Administração, bem como para acompanhar a execução dos contratos, fiscalizar e manter a Diretoria Administrativa e Financeira informada dos fatos que ocorrem durante a vigência dos contratos, que exigirem deliberação superior;
2. incumbir as Chefias relacionadas no Anexo desta Portaria a fiscalização da execução dos serviços, devendo prestar informações de ordem técnica e verificar a execução regular da prestação dos serviços, devendo prestar informações de ordem técnica e verificar a execução regular da prestação dos serviços contratados, para fins de registro de competência da funcionária supra mencionada, bem como subsidiar as decisões superiores;
3. Incumbir a Chefia da Divisão do Almoxarifado a competência para a fiscalização do cumprimento do prazo de entregas dos materiais adquiridos com as solicitações por esta Administração, informando à funcionária citada no item 1 desta Portaria o descumprimento das cláusulas contratuais, quanto ao prazo de entregas e divergência do material entregue com o contratado, para fins de registro e outras providências que se fizerem necessárias;
4. Esta Portaria passa a vigorar a partir da publicação no DOE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 15 de julho de 2004.

Nilo Alves de Almeida

Diretor Geral/EPOL

ANEXO À PORTARIA Nº 350/2004-DG/GAB/EPOL

NOME	FUNÇÃO
ANTÔNIA MARY MOLZINHO	CHEFE DA DIVISÃO ATIVIDADES

SIROTHEAU CORRÊA	OPERACIONAIS
DARLINDA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRA CHEFE DO BLOCO CIRÚRGICO
ELIZABETH DE LOURDES ARAÇÃO DOS SANTOS	CHEFE DO SETOR DE FATURAMENTO DO HSE
GRAÇA DE NAZARÉ AMARAL RIBEIRO	ENFERMEIRA CHEFE DA CLÍNICA MÉDICA
HELENA TOBIAS ACATAUASSU NUNES DA SILVA	CHEFE DO DRM
JOSÉ FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR	CHEFE DA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA
JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES GONÇALVES	ADMINISTRADOR DO DDI
JÚLIO CEZAR FERNANDES GALENDE	ADMINISTRADOR DO NAE
MARCO ANTÔNIO MARTINS PANTOJA	CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO
MARIA AUXILIADORA NORONHA MARTINS	ADMINISTRADORA DA RADIOTERAPIA
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PINTO	CHEFE DO CTI
MARIA LIDUÍNA MARTINS GONÇALVES SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE LABORATÓRIO
MARIA VANDA CATÃO ARNAUD	CHEFE DO LABORATÓRIO PATOLÓGICO
MÁRIO DE NAZARÉTH CHAVES FÁSCIO	CHEFE DA ANESTESIOLOGIA
REGINA COELI NASCIMENTO DE SOUZA	ENFERMEIRA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
SÔNIA FRANÇA DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO SERVIÇO SOCIAL
VIVIANE DO SOCORRO SILVA FERNANDES	ENFERMEIRA CHEFE DA HEMODIÁLISE

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 098/2004-EPOL

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Onde se lê: "Valor Global do Contrato: R\$-R\$-101.123,22"

Leia-se: "Valor Global do Contrato: R\$-53.923,22"

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

PROTEÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICASECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, Secretaria Executiva de Saúde Pública, doravante denominada SESP, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.054.929/0001-17, situada na Av. Conselheiro Furtado, nº. 1597 - Nazaré, Belém/PA, neste ato representada pelo seu Secretário, FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, brasileiro, casado, médico, C/C nº. 126.860.422-49 e RG nº. 353-4823 - 2ª VIA - SEGUP/PA, e de outro lado, os Servidores Contratados pelo Estado com base na Lei Complementar nº. 07/91 resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO tem por objeto retificar a cláusula VII dos contratos administrativos celebrados por esta SESP e Servidores Temporários, passando a cláusula supra referida constar da seguinte redação, "O CONTRATADO vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente".

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas previstas nos Contratos Temporários celebrados por esta SESP, não alteradas por este Termo de Re-Ratificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento do D.O.E, em forma de extrato, será de responsabilidade da SESP, devendo ocorrer em 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

E, por estar de acordo com a Emenda Constitucional nº. 20 de 15/12/1998, assina o presente Termo de Re-Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um único efeito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 16.07.2004

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 123/11ª H.R. DE TUCURUÍ, 22 DE JUNHO DE 2004.

Nome: LUCENILDE COELHO DA SILVA

Cargo: AG. ADMINISTRATIVO

Matrícula: 5886007-1

CPF: 331.963.462-34

Valor: R\$ 12.000,00

Natureza de Despesa: 904072-339039-003000000/FES-Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

904072-339036-003000000/FES-Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

901618-339039-003000000/FES-Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

Origem: Tucuruí

Objetivo: Suprir necessidades deste Hospital.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

PORTARIA DE DIÁRIA PARA PUBLICAÇÃO DO DOE

PORTÁRIA Nº 062/04 CAMETÁ, 02/07/2004

NOME: ANA ROSA BALBINO DA SILVA

CPF: 019013294-96

Nº DE DIÁRIAS: 2,5

VALOR: R\$ 225,00

OBJETIVO: ARTICULAR JUNTO A DIVISÃO DE TREINAMENTO DA SESP, CAPACITAÇÕES PARA OS RH, TALS COMO TREINAMENTO DE INGRESSO, CCH, CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DE LIMPEZA E DA LAVANDERIA. PERÍODO: DE 25 A 28/07/2004.

RAMUNDO NONATO GAIA PERES

ORDENADOR DE DESPESAS

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA - 2ª RPS

PORTARIA COLETIVA DE Nº 231 /04 DE 22/07/04 2ª ROS

NOME	MATRICULA	CPF
REMARDEALMEIDAMACHADO-CARGO ENFERMEIRA	011243015	04372871272
ROSANY DOS SANTOS JORGE BARATA-CARGO ASSISTENTE SOCIAL	5139740019	21162816287

PERÍODO: 26/07/04

Nº DE DIÁRIAS: 1,0

DESTINOS: ANTONIO DO TAUÁ

OBJETIVO: PROCEDER AVALIAÇÃO IN LOCO SOBRE O TFD

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

RESUMO DAS PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

MÊS: JULHO/2004

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA DE Nº 515 DE 21 DE JULHO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: VALMICE LIMA ROCHA ALENCAR

CARGO: AGENTE VIGILANCIA SANITARIA

CPF: 131.892.392-15

VALOR TOTAL: 672,00 (SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)

NAT. DESPESA: 339030: 672,00 (SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)

PTRES: 904157

FONTE: 049001512

PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO

PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054.929/0001-17

SUPRIMENTO DE FUNDOS DE JUNHO / 2004

PORTARIA Nº 436 DE 22 DE JULHO DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: REGINA CARLA SILVA MARTINHO.

CARGO: ENFERMEIRA.

CIC: 184.773.722-68

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MILE E CEM REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 700,00

339036 R\$ 400,00

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO

PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 22/07/2004 A 20/08/2004

DATA DE CONCESSÃO: 22/07/2004

ORDENADOR DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA.

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Os termos da Portaria MS/GM nº 1172 de 15 de junho de 2004, que regulamenta a NOB/SUS01/96 no que se referem às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federais na área de Vigilância em Saúde, define a sistemática de financiamento e da outras providências;
- Aprovação, pelo Conselho Nacional de Saúde, em sua Reunião Ordinária dos dias

09 e 10 de junho/2004 das responsabilidades e requisitos de Epidemiologia e Controle de Doenças;

- Aprovação desta Portaria pela Comissão Intergestores Tripartite no dia 29 de abril de 2004;
- Aprovação da Programação Pactuada e Integrada de Vigilância em Saúde para ano 2004
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião de 30/06/2004.

Resolve:

- Art. 1º - Aprovar a atualização do Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de

Doenças - TFECd, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 30 de junho de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Veloso

Presidente do COSEMS/PA

ESTADO:
PARÁ

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓD. IBGE	ESTAD	N.º MUNIC	ESTRAT	ÁREA	POPULAÇÃO	RECURSO FEDERAL AO TFVS - ANUAL		REC. ESTADUAL ANUAL	TFVS TOTAL (R\$)	REPASSE MENSAL DE RECURSO FEDERAL (R\$)
						TFVS (R\$)	REPASSE PARA SEES (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)		
	PA	143	1	1.253.162	6.574.993	35.018.598,39	8.192.777,38	7.003.719,68	42.022.318,07	3.501.859,84

MUNICÍPIOS

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	RECURSO FEDERAL AO TFVS - ANUAL			Rec. Municipais - Anual	TFVS TOTAL (R\$)	REPASSE MENSAL DE RECURSOS FEDERAIS (R\$)
			TFVS (R\$)	INCENTIVO (R\$)	REPASSE FEDERAL TOTAL (R\$)			
150010	Abaetetuba	125.055	401.893,61	60.026,40	461.920,01	107.171,63	569.091,65	38.493,33
150013	Abel Figueiredo	6.446	23.363,31	3.094,08	26.457,39	6.230,22	32.687,61	2.204,78
150020	Acará	56.729	191.316,20	27.229,92	218.546,12	51.017,65	269.563,78	18.212,18
150030	Afuá	32.431	123.335,87	15.566,88	138.902,75	32.889,57	171.792,32	11.575,23
150040	Alenquer	30.914	186.442,82	19.638,72	206.081,54	49.718,08	255.799,62	17.173,46
150050	Almeirim	34.116	274.655,91	16.375,68	291.031,59	73.241,58	364.273,17	24.252,63
150060	Altamira	80.861	621.310,17	38.813,28	660.123,45	165.682,71	825.806,16	55.010,29
150080	Ananindeua	437.135	1.678.598,40	209.824,80	1.888.423,20	370.337,81	2.258.761,01	157.368,60
150085	Anapu	8.164	54.316,97	3.918,72	58.235,69	14.484,52	72.720,21	4.852,97
150090	Augusto Corrêa	33.839	110.880,28	16.242,72	127.123,00	29.568,07	156.691,07	10.593,58
150095	Aurora do Pará	21.998	75.418,01	10.559,04	85.977,05	20.111,47	106.088,52	7.164,75
150120	Baão	21.442	76.755,27	10.292,16	87.047,43	20.468,07	107.515,50	7.253,95
150130	Barcarena	68.604	222.132,99	32.929,92	255.062,91	59.235,46	314.298,38	21.255,24
150140	Belém	1.342.202	5.682.758,56	644.256,96	6.327.015,52	1.136.551,71	7.463.567,24	527.251,29
150145	Belterra	15.872	57.820,62	7.618,56	65.439,18	15.418,83	80.858,01	5.453,27
150150	Benevides	39.809	152.866,56	19.108,32	171.974,88	34.191,79	206.166,67	14.331,24
150157	Dom Jesus do Tocantins	13.575	50.956,16	6.516,00	57.472,16	13.588,31	71.060,48	4.789,35
150170	Bragança	97.935	317.498,36	47.008,80	364.507,16	84.666,23	449.173,40	30.375,60
150172	Brasil Novo	18.941	76.008,02	9.091,68	85.099,70	20.268,81	105.368,51	7.091,64
150175	Brejo Grande do Araguaia	7.789	28.851,13	3.738,72	32.589,85	7.693,63	40.283,48	2.715,82
150178	Breu Branco	38.200	131.690,10	18.336,00	150.026,10	35.117,36	185.143,46	12.502,18
150180	Breves	82.628	285.263,36	39.661,44	324.924,80	76.070,23	400.995,03	27.077,07
150200	Cachoeira do Arari	16.565	61.088,81	7.951,20	69.040,01	16.290,35	85.330,37	5.753,33
150195	Cachoeira do Pirá	17.655	62.960,14	8.474,40	71.434,54	16.789,37	88.223,91	5.952,88
150210	Cametá	101.455	330.415,84	48.698,40	379.114,24	88.110,89	467.225,13	31.592,85
150215	Canaã dos Carajás	12.151	47.187,77	5.832,48	53.020,25	12.583,41	65.603,66	4.418,35
150220	Capanema	58.953	189.933,89	28.297,44	218.231,33	50.649,04	268.880,37	18.185,94
150240	Castanhal	144.485	462.220,16	69.352,80	531.572,96	123.258,71	654.831,68	44.297,75
150270	Conceição do Araguaia	43.798	153.645,78	21.023,04	174.668,82	40.972,21	215.641,03	14.555,74
150285	Curuçá	9.524	35.070,69	4.571,52	39.642,21	9.352,18	48.994,40	3.303,52
150293	Dom Eliseu	44.201	153.672,17	21.216,48	174.888,65	40.979,25	215.867,90	14.574,05
150295	Eldorado dos Carajás	35.195	119.862,86	16.893,60	136.756,46	31.963,43	168.719,90	11.396,37
150300	Faro	12.123	46.581,24	5.819,04	52.400,28	17.755,00	70.155,28	4.633,36
150310	Guarupá	24.370	98.140,13	11.697,60	109.837,73	26.170,70	136.008,43	9.153,14
150320	Igarapé-Açu	33.969	111.092,68	16.305,12	127.397,80	29.624,71	157.022,51	10.616,48
150330	Igarapé-Miri	55.919	183.450,20	26.841,12	210.291,32	48.920,05	259.211,38	17.524,28
150340	Inhangapi	7.993	27.947,84	3.836,64	31.784,48	7.452,76	39.237,24	2.648,71
150345	Ipixuna do Pará	30.020	108.655,50	14.409,60	123.065,10	28.974,80	152.039,90	10.255,43
150350	Itaituba	30.336	100.880,76	14.561,28	115.442,04	26.901,54	142.343,58	9.620,17
150360	Itaituba	95.486	444.811,49	45.833,28	490.644,77	118.616,40	609.261,16	40.887,06
150370	Itupiranga	56.146	197.456,39	26.950,08	224.406,47	52.655,04	277.061,50	18.700,54
150375	Jacareacanga	28.467	212.282,78	13.664,16	225.946,94	56.608,74	282.555,69	18.828,91
150380	Jacundá	43.806	145.033,19	21.026,88	166.060,07	38.675,52	204.735,58	13.838,34
150390	Juruti	33.643	127.029,07	16.148,64	143.177,71	33.874,42	177.052,13	11.931,48
150400	Limoeiro do Ajuru	20.516	69.772,49	9.847,68	79.620,17	18.606,00	98.226,16	6.635,01
150405	Mãe do Rio	24.196	79.347,14	11.614,08	90.961,22	21.159,24	112.120,45	7.580,10
150420	Marabá	181.683	612.019,94	87.207,84	699.227,78	163.205,32	862.433,10	58.268,98
150430	Maracanã	28.186	92.694,36	13.529,28	106.223,64	24.718,50	130.942,14	8.851,97
150440	Marapanim	26.145	86.268,56	12.549,60	98.818,16	23.004,95	121.823,12	8.234,85
150442	Marituba	85.652	328.903,68	41.112,96	370.016,64	72.933,81	442.950,45	30.834,72
150445	Medicilândia	21.901	89.702,42	10.512,48	100.214,90	23.920,65	124.135,55	8.351,24
150460	Mocajuba	21.172	70.629,42	10.162,56	80.791,98	18.834,51	99.626,49	6.732,67
150470	Mojú	56.810	203.634,75	27.268,80	230.903,55	54.302,60	285.206,15	19.241,96
150480	Monte Alegre	63.396	247.798,34	30.430,08	278.228,42	66.079,56	344.307,97	23.185,70
150490	Muaná	26.422	93.859,55	12.682,56	106.542,11	25.029,21	131.571,32	8.878,51
150500	Nova Timboteua	12.016	40.753,34	5.767,68	46.521,02	10.867,56	57.388,57	3.876,75
150503	Novo Progresso	30.907	185.802,31	14.835,36	200.637,67	49.547,28	250.184,95	16.719,81
150506	Novo Repartimento	45.906	181.956,36	22.034,88	203.991,24	48.521,70	252.512,94	16.999,27

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 11

150510	Óbidos	47.779	213.461,60	22.933,92	236.395,52	56.923,09	293.318,62	19.699,63
150520	Oeiras do Pará	24.630	88.510,58	11.822,40	100.332,98	23.602,82	123.935,80	8.361,08
150530	Oriximiná	50.694	405.545,57	24.333,12	429.878,69	108.145,48	538.024,17	35.823,22
150540	Ourém	14.900	50.151,23	7.152,00	57.303,23	13.373,66	70.676,89	4.775,27
150543	Ourilândia do Norte	19.714	95.308,82	9.462,72	104.771,54	25.415,68	130.187,22	8.730,96
150548	Pacajá	29.843	122.942,39	14.324,64	137.267,03	32.784,64	170.051,67	11.438,92
150549	Palestina do Pará	8.165	29.652,26	3.919,20	33.571,46	7.907,27	41.478,74	2.797,62
150550	Paragominas	81.630	304.136,63	39.182,40	343.319,03	81.103,10	424.422,13	28.609,92
150553	Parauapebas	81.428	275.779,38	39.085,44	314.864,82	73.541,17	388.405,99	26.238,74
150560	Peixe-Boi	8.313	28.916,02	3.990,24	32.906,26	7.710,94	40.617,20	2.742,19
150563	Picarra	13.387	51.480,68	6.425,76	57.906,44	13.728,18	71.634,63	4.825,54
150565	Placas	14.319	63.139,10	6.873,12	70.012,22	16.837,09	86.849,32	5.834,35
150580	Portel	40.690	187.985,10	19.531,20	207.516,30	50.129,36	257.645,66	17.293,03
150590	Porto de Moz	26.189	123.986,75	12.570,72	136.557,47	33.063,13	169.620,61	11.379,79
150600	Prainha	29.830	127.426,35	14.318,40	141.744,75	33.980,36	175.725,11	11.812,06
150610	Primavera	10.258	34.714,83	4.923,84	39.638,67	9.257,29	48.895,96	3.303,22
150611	Quatipuru	11.440	38.542,58	5.491,20	44.033,78	10.278,02	54.311,80	3.669,48
150613	Redenção	66.933	222.510,07	32.127,84	254.637,91	59.336,02	313.973,93	21.219,83
150618	Rondon do Pará	42.554	155.151,84	20.425,92	175.577,76	41.373,82	216.951,59	14.631,48
150619	Rurópolis	26.259	100.562,45	12.604,32	113.166,77	26.816,65	139.983,43	9.430,56
150620	Salinópolis	36.770	118.670,48	17.649,60	136.320,08	31.645,46	167.965,54	11.360,01
150630	Salvaterra	16.113	55.002,29	7.734,24	62.736,53	14.667,28	77.403,81	5.228,04
150635	Santa Bárbara do Pará	12.184	46.786,56	5.848,32	52.634,88	10.882,06	63.516,94	4.386,24
150650	Santa Isabel do Pará	46.276	149.957,99	22.212,48	172.170,47	39.988,80	212.159,26	14.347,54
150655	Santa Luzia do Pará	19.574	66.500,04	9.395,52	75.895,56	17.733,34	93.628,91	6.324,63
150658	Santa Maria das Barreiras	12.103	63.262,27	5.809,44	69.071,71	16.869,94	85.941,65	5.755,98
150660	Santa Maria do Pará	21.745	71.545,91	10.437,60	81.983,51	19.078,91	101.062,43	6.831,96
150670	Santana do Araguaia	35.930	141.701,48	17.246,40	158.947,88	37.787,06	196.734,94	13.245,66
150680	Santarém	268.180	907.277,03	128.726,40	1.036.003,43	241.940,54	1.277.943,97	86.333,62
150690	Santarém Novo	5.726	20.209,71	2.748,48	22.958,19	5.389,26	28.347,45	1.913,18
150700	Santo Antônio do Tauá	20.669	68.312,53	9.921,12	78.233,65	18.216,67	96.450,32	6.519,47
150715	São Domingos do Araguaia	21.766	73.724,61	10.447,68	84.172,29	19.659,90	103.832,19	7.014,36
150720	São Domingos do Capim	29.416	98.654,39	14.119,68	112.774,07	26.307,84	139.081,90	9.397,84
150730	São Félix do Xingu	37.618	311.234,88	18.056,64	329.291,52	82.995,97	412.287,49	27.440,96
150740	São Francisco do Pará	15.054	50.355,39	7.225,92	57.581,31	13.428,10	71.009,42	4.798,44
150745	São Geraldo do Araguaia	27.477	96.084,46	13.188,96	109.273,42	25.622,52	134.895,94	9.106,12
150747	São João de Pirabas	17.861	59.785,52	8.573,28	68.358,80	15.942,81	84.301,61	5.696,57
150750	São João do Araguaia	14.314	49.865,34	6.870,72	56.736,06	13.297,42	70.033,49	4.728,01
150760	São Miguel do Guamá	43.964	143.464,44	21.102,72	164.567,16	38.257,18	202.824,35	13.713,93
150770	São Sebastião da Boa Vista	18.507	63.785,71	8.883,36	72.669,07	17.009,52	89.678,59	6.055,76
150775	Sapucaia	3.361	15.121,67	1.613,28	16.734,95	4.032,45	20.767,40	1.394,58
150780	Senador José Porfírio	13.455	74.238,94	6.458,40	80.697,34	19.797,05	100.494,39	6.724,78
150790	Soure	20.721	75.202,30	9.946,08	85.148,38	20.053,95	105.202,33	7.095,70
150795	Tailândia	44.820	153.786,68	21.513,60	175.300,28	41.009,78	216.310,06	14.608,36
150796	Terra Alta	9.181	31.118,72	4.406,88	35.525,60	8.298,33	43.823,93	2.960,47
150797	Terra Santa	15.760	55.819,20	7.564,80	63.384,00	14.885,12	78.269,12	5.282,00
150803	Tracuateua	24.555	81.162,86	11.786,40	92.949,26	21.643,43	114.592,70	7.745,77
150805	Trairão	15.647	78.263,56	7.510,56	85.774,12	20.870,28	106.644,40	7.147,84
150808	Tucumã	23.440	81.566,18	11.251,20	92.817,38	21.750,98	114.568,36	7.734,78
150810	Tucuruí	79.551	258.615,77	38.184,48	296.800,25	68.964,21	365.764,46	24.733,35
150812	Ulianópolis	22.894	85.639,67	10.989,12	96.628,79	22.837,24	119.466,03	8.052,40
150815	Uruará	51.320	188.725,80	24.633,60	213.359,40	50.326,88	263.686,28	17.779,95
150820	Vigia	41.026	132.939,44	19.692,48	152.631,92	35.450,52	188.082,43	12.719,33
150830	Viscu	52.139	178.143,35	25.026,72	203.170,07	47.504,89	250.674,97	16.930,84
150835	Vitória do Xingu	10.752	42.322,17	5.160,96	47.483,13	11.285,91	58.769,04	3.956,93
150840	Xinguara	32.880	114.377,93	15.782,40	130.160,33	30.500,78	160.661,11	10.846,69
TOTALS		6.037.557	23.669.824,37	2.898.027,36	26.567.851,73	5.832.873,36	32.400.725,09	2.213.987,64

RESOLUÇÃO N.º 88, DE 30 DE JUNHO DE 2004

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A aprovação dos Termos de Ajustes e Metas dos Municípios de Ananindeua, Castanhal, Marabá e Tucuruí;
- A Portaria n.º 2.473 / GM de 29/12/2003, que estabelece as normas para a

programação pactuada das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Sistema Único de Saúde - Sus e fixa a sistemática de financiamento.

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 30/06/2004.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta de nova pactuação do Termo de Ajuste e Metas - TAM

do Estado do Pará com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (AN-VISA).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, Belém, 30 de Junho de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/PA
Márcia Helena Veloso
Presidente do COSEMS/PA

PROTEÇÃO
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2004

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação empresas para fornecimento de Vale Alimentação.

Data de Abertura: 04 de agosto de 2004.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Secretaria Executiva de Administração - SEAD, Rua Presidente Pernambuco, nº 303, Bairro Batista Campos nesta cidade Belém-PA. O Edital poderá ser obtido na CPL na Av. Governador José Malcher, 652 ED. Capemí, no horário de 08:00 às 14:00 hs, ou por meio eletrônico informações pelo fone 242-5230.

Wellington Edward D. da Silva

Pregoeiro

TORNAR SEM EFEITO:

PORTARIA Nº 1677/04 - SETEPS

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº 136891/04 - SETEPS,

RESOLVE:

Tornar sem Efeito a PORTARIA Nº 1402/04 - SETEPS, de 09 de junho de 2004, que concedeu DIÁRIAS a servidora, CLÁUDIA NAZARÉ MEDEIROS DA SILVA, Ch. Div. Prev. A. Integr., Publicada no D. O. E. Nº 30.227/04 do dia 05/07/2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 20 de julho de 2004.

RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREAÇÃO

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1678/04 - SETEPS

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº 154304/04 - SETEPS,

RESOLVE:

Tornar sem Efeito a PORTARIA Nº 1297/04 - SETEPS, de 31 de maio de 2004, que concedeu DIÁRIAS a servidora, ALZILENE CARDOSO GONÇALVES DE FRANÇA, Coord. do Programa Sentinela em Marabá, Publicada no D. O. E. Nº 30.226/04 do dia 02/07/2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 20 de julho de 2004.

RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREAÇÃO

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1679/04 - SETEPS

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº 161841/04 - SETEPS,

RESOLVE:

Tornar sem Efeito a PORTARIA Nº 1392/04 - SETEPS, de 09 de junho de 2004, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS a servidora, ANA MARIA LEITE COSTA, Técnico em Educação, Publicada no D. O. E. Nº 30.230/04 do dia 08/07/2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 20 de julho de 2004.

RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREAÇÃO

Diretora de Administração e Finanças

INTEGRAÇÃO REGIONAL

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

PORTARIA Nº 402/2004, ARCON/CAD DE 20/07/2004.

Nomes: Alessandro Cezar Capistrano Neves, João Guilherme de Lima e Luiz Eduardo da Silva Santos.

Cargos: Colaboradores Eventuais

CPF's: 458.270.792-00; 217.923.052-49 e 373.537.562-68

Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Período: 17 a 21/07/2004

Destinos: Capanema, Bragança, Salinópolis e Sta. Mª do Pará/Pa

Motivo: Realizar fiscalização do serviço de transporte intermunicipal nesses municípios

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 401/2004, ARCON/CAD DE 20/07/2004.

Nomes: Antônio Cláudio Moraes Puty, José Nicenor Pinto e Luciano da Silva Castro.

Cargos: Colaboradores Eventuais

CPF's: 392.377.022-72, 167.446.672-20 e 410.064.022-68

Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Período: 22 a 26/07/2004

Destinos: Capanema, Bragança, Salinópolis e Sta. Mª do Pará/Pa

Motivo: Realizar fiscalização do serviço de transporte intermunicipal nesses municípios

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 400/2004, ARCON/CAD DE 20/07/2004.

Nomes: Bernadeth Bastos Pinheiro, Marcos Nielson Monteiro Costa e José Orlando Corres Pinheiro.

Cargos: Colaboradores Eventuais

CPF's: 222.236.651-87, 334.091.612-87 e 128.610.572-20

Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Período: 26 a 30/07/2004

Destinos: Abaetetuba, Baccarena e Salvaterra/Pa

Motivo: Realizar fiscalização do serviço de transporte intermunicipal nesses municípios

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 399/2004, ARCON/CAD DE 20/07/2004.

Nomes: Marcos José Andrade da Silva, Jaime Batista Nery Pinheiro e Izaias Mendes da Silva.

Cargos: Colaboradores Eventuais

CPF's: 430.388.672-68, 106.058.352-68 e 569.567.702-53

Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)

Período: 20 a 26/07/2004

Destinos: Marabá, Bannach, Rio Mª, Sta. Mª das Barreiras e Nova Ipixuna/Pa

Motivo: Realizar fiscalização do serviço de transporte intermunicipal nesses municípios

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 403/2004 - ARCON/CAD; DE 20/07/2004

Servidor: Alfredo Augusto Vieira Barros

Matrícula: 804775

Cargos: Gerente do Grupo Técnico de Energia

Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Período: 26 a 28/07/2004

Destino: Rio de Janeiro/RJ

Motivo: Participar da reunião de julho do GTO/ELETOBRAS, conforme definido na atividade 01 do PAM 2004.

Coordenadoria Administrativa

Errata de Portaria

PORTARIA Nº 366/2004 DE 08/07/2004

Onde se Lê: PORTARIA Nº 366/2004

Leia-se: PORTARIA Nº 376/2004

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 349/2004 DE 14/07/2004

Onde se Lê: PORTARIA Nº 349/2004

Leia-se: PORTARIA Nº 394/2004

Coordenadoria Administrativa

INTEGRAÇÃO REGIONAL

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ**DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)

Nº DO CONTRATO: (OES N 53/2004)

Objeto do Contrato: Elaboração de Projetos de Energia Elétrica e Iluminação Pública do Loteamento Residencial Jardim das Garças, localizado no Município de Santa

Izabel, neste Estado

Valor do Contrato Original: 4.000,00 (quatro mil reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 44/2004

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Consel - Engenharia de Consultoria e Projetos Elétricos Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo - Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 16.07.2004

Vigência do Aditamento: 18.07.2004 a 02.08.2004

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO)

Nº DO CONTRATO: (OES N 45/2004)

Objeto do Contrato: Elaboração de Projetos Executivos de Infra-estrutura constando de Terraplenagem e Sistema Viário, Rede de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem Pluvial com Terminal de Lançamento e Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Residencial Parque dos Eucaliptos, localizado no Município de Marituba, neste Estado

Valor do Contrato Original: 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

Modalidade de Licitação: CONVITE nº 02/2004

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Montenegro Engenharia Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo - Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 20.07.2004

Vigência do Aditamento: 20.07.2004 a 30.07.2004

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo

Publicado em 06.07.2004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO)

Nº DO CONTRATO: (OES N 46/2004)

Objeto do Contrato: Elaboração de Projetos Executivos de Infra-estrutura constando de Terraplenagem e Sistema Viário, Rede de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem Pluvial com Terminal de Lançamento e Sistema de Esgotamento Sanitário dos Loteamentos Residenciais Jardim Albatroz I e II, localizados no Município de Marituba, neste Estado

Valor do Contrato Original: 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

Modalidade de Licitação: CONVITE nº 05/2004

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Montenegro Engenharia Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo - Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 20.07.2004

Vigência do Aditamento: 20.07.2004 a 30.07.2004

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo

Publicado em 06.07.2004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO)

Nº DO CONTRATO: (OES N 50/2004)

Objeto do Contrato: Elaboração de Projetos Executivos de Infra-estrutura Urbana, constando de Projetos de Terraplenagem, Sistema Viário, Sistema de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem Pluvial, com Terminal de Lançamento e Sistema de Esgoto Sanitário do Loteamento Residencial Jardim dos Tucanos, localizado no Município de Marituba, neste Estado.

Valor do Contrato Original: 30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais)

Modalidade de Licitação: CONVITE nº 04/2004

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Hélio B. Silva Engenharia Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo - Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 21.07.2004

Vigência do Aditamento: 21.07.2004 a 16.08.2004

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo

Publicado em 09.07.2004

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICASSECRETÁRIO: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE01603

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
- CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x MD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ
N.º 83.384.412/0001-08,OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO
DE 12(DOZE) SALAS DE AULA, EM PARAGOMINAS/PA,
REFERENTE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.1097.1637.449051
FONTE DE RECURSOS: 001VALOR: R\$ 290.041,67 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, QUARENTA
E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 23.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE01608

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
- CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x LACA ENGENHARIA LTDA - CNPJ
N.º 68.873.012/0001-40.OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, EM
MARAPANIM/PA, REFERENTE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.1097.1637.449051
FONTE DE RECURSOS: 001VALOR: R\$ 103.390,94 (CENTO E TRÊS MIL, TREZENTOS E
NOVENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 23.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 28/2004

CONVITE N.º 15/2004

OBJETO: REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CASA
MILITAR, EM BELÉM/PA.PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ELETOMEC LTDA -
CNPJ N.º 05.548.482/0001-32

TERMO INICIAL: 19.07.04

TERMO FINAL: 17.08.04

VALOR DO AJUSTE: R\$ 36.022,39 (TRINTA E SEIS MIL, VINTE E
DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.1142.4425.339039
FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 19.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 025/04 - NLC/SEOP.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL PARA 15 (QUINZE) LEITOS,
EM BAGRE/PA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECISÃO PROFERIDA EM: 06.07.04

EMPRESA VENCEDORA:

1.º LUGAR: ECS LTDA, COM O VALOR DE R\$ 1.048.000,63 (UM
MILHÃO, QUARENTA E OITO MIL E SESENTA E TRÊS
CENTAVOS)

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 024/04 - NLC/SEOP.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE, EM

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECISÃO PROFERIDA EM: 06.07.04

EMPRESA VENCEDORA:

1.º LUGAR: DINAMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, COM
O VALOR DE R\$ 1.293.435,53 (UM MILHÃO, DUZENTOS E
NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO
REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)2.º LUGAR: CONTAP CONSTRUTORA LTDA, COM O VALOR DE
R\$ 1.300.121,41 (UM MILHÃO, TREZENTOS MIL, CENTO E VINTE
E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 022/04 - NLC/SEOP.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL PARA 15(QUINZE) LEITOS,
EM MELGAÇO/PA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECISÃO PROFERIDA EM: 05.07.04

EMPRESA VENCEDORA:

1.º LUGAR: S.R. CONSTRUÇÕES LTDA, COM O VALOR DE R\$-
1.067.937,49 (UM MILHÃO, SESSETA E SETE MIL, NOVECIENTOS
E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 023/04 - NLC/SEOP.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE, EM CURUÁ/PA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECISÃO PROFERIDA EM: 05.07.04

EMPRESA VENCEDORA:

1.º LUGAR: CONTAP CONSTRUTORA LTDA, COM O VALOR DE
R\$- 694.037,99 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TRINTA
E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)2.º LUGAR: DINAMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, COM
O VALOR DE R\$- 700.959,46 (SETECENTOS MIL, NOVECIENTOS E
CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 026/04 - NLC/SEOP.

OBJETO: CONCLUSÃO E ADAPTAÇÃO DE E.A.S. DE 15(QUINZE)
LEITOS, EM BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECISÃO PROFERIDA EM: 07.07.04

EMPRESA VENCEDORA:

1.º LUGAR: B & M CONSTRUTORA LTDA, COM O VALOR DE R\$-
472.086,25 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITENTA
E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)2.º LUGAR: CONSTRUTORA 2000 LTDA, COM O VALOR DE R\$-
482.162,09 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E
SESENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 028/04 - NLC/SEOP.

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE SAÚDE, EM
SANTA BÁRBARA/PA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECISÃO PROFERIDA EM: 08.07.04

EMPRESA VENCEDORA:

1.º LUGAR: B & M CONSTRUTORA LTDA, COM O VALOR DE R\$-
167.017,73 (CENTO E SESENTA E SETE MIL, DEZESSETE REAIS
E SETENTA E TRES CENTAVOS)

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 027/04 - NLC/SEOP.

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE SAÚDE
ESPECIAL, EM GARRAFO DO NORTE/PA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECISÃO PROFERIDA EM: 07.07.04

EMPRESA VENCEDORA:

1.º LUGAR: M & B ENGENHARIA LTDA, COM O VALOR DE R\$-
778.545,20 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS
E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)2.º LUGAR: WAB ENGENHARIA LTDA, COM O VALOR DE R\$-
778.630,80 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS
E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)3.º LUGAR: CONSAN ENGENHARIA LTDA, COM O VALOR DE R\$-
782.060,11 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SESENTA
REAIS E ONZE CENTAVOS)4.º LUGAR: S.R. CONSTRUÇÕES LTDA, COM O VALOR DE R\$-
790.220,35 (SETECENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E VINTE
REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 029/04 - NLC/SEOP.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL E
LUBRIFICANTES DO I COMAR, EM BELÉM/PA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECISÃO PROFERIDA EM: 21.07.04

EMPRESA VENCEDORA:

1.º LUGAR: PINHO FERREIRA ENGENHARIA LTDA, COM O
VALOR DE R\$- 359.932,38 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE
MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO
CENTAVOS)2.º LUGAR: PANPER LTDA, COM O VALOR DE R\$- 362.881,35
(TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E
OITENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)3.º LUGAR: CONSAN ENGENHARIA LTDA, COM O VALOR DE R\$-
364.913,12 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL,
NOVECIENTOS E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS)Os processos encontram-se à disposição dos interessados no NLC desta
SEOP. A partir desta publicação passa-se a contar o prazo recursal de 05(cinco)
dias úteis nos termos do art. 109 da Lei n.º 8666/93.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE N.º 30.171 DIA 14.04.04

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 78/03

CONVITE N.º 100/03

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
- CNPJ 05.054.911/0001-15 x P.L.P LTDA - CNPJ N.º 02.098.148/0001-
36.

ONDE SE LÊ: TERMO FINAL - 25.06.04

LEIA-SE: TERMO FINAL - 23.10.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 011/2004

TAMADA DE PREÇOS N.º 006/2004

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06(SEIS) SALAS DE
AULA- PROJETO ALVORADA, EM CAMETÁ/PA.PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x INJEPEL
ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 83.588.145/0001-82.

TERMO INICIAL: 23.07.04

TERMO FINAL: 18.01.05

VALOR DO CONTRATO: R\$ 974.577,30 (NOVECIENTOS E NOVENTA
E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E
TRINTA CENTAVOS)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.1097.1637.449051
FONTE DE RECURSOS: 001 e 006

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 19.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES**SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA A JUR 21 / 2004
Processo: 2004/199781
Modalidade: Dispensa de Licitação sob a égide do artigo 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA - C.G.C. - 33.069.766/0001-81.
Objeto do Contrato: Fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool etílico hidratado e óleo diesel) para atender as máquinas, equipamentos e veículos dos Núcleo Regionais pertencentes a SETRAN, conforme autorização do Sr. Secretário Executivo de Transportes.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais)
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.122.0125.4534.0000; Fonte: 001000000; Natureza da Despesa: 339030, conforme Nota de Empenho nº. 2004NE01739, datada de 07/07/2004, no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), ficando o restante no montante de R\$2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Reais), para ser empenhado posteriormente.

Foro: Comarca de Belém

Data: 07 / 07 / 2004

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE PORTARIAS
TRANSFERIR FÉRIAS**

PORTARIA Nº 137/DAF DE 22.07.04

Nome: SANDRA NAZARÉ DIAS CHAGAS

Matrícula: 3190757/1

Cargo: Chefe do Gabinete

Lotação: Gabinete do Sr. Secretário

Período: 01 à 30.07.04 para ser marcada em outra oportunidade

Exercício: 2002/03

PORTARIA Nº 138/DAF DE 22.07.04

Nome: EMERSON SILVA GOMES

Matrícula: 8000611/1

Cargo: Chefe da Divisão de Infra-Estrutura Aeroviária

Lotação: Diretoria de Transportes Aeroviários

Período: 01 à 30.07.04 para ser marcada em outra oportunidade

Exercício: 2002/03

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 139/DAF DE 22.07.04

Nome: ROSIVERT LOPES BORGES

Matrícula: 2027828/1

Função: Braçal

Lotação: 8º Núcleo Regional

Período: 0.08 à 30.09.04

Triênio: 1998/01

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 74/GAB DE 22.07.04

Nome: MILTON DOS SANTOS PERES

Matrícula: 2025264/3

Cargo: Chefe do 8º NR

Lotação: 8º Núcleo Regional

Valor de Suprimento: R\$-3.843,36

Dotação Orçamentária: 29/101/26/782/1003/2726-339030-001 R\$-1.406,60

29/101/26/782/1003/2886-339039-001 R\$- 2.436,76

Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias

INTERNET: www.ioepa.com.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
Secretário Adjunto

INTEGRAÇÃO REGIONAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 231/2004, DE 22 DE JULHO DE 2004

Servidor(a): Alípio dos Anjos Oliveira Júnior

Cargo: Motorista

Matrícula: 54180978/1

Origem: Belém

Destino: Curuçá

Data: 22/07/2004

Nº de diárias: ½ (meia)

Objetivo: Conduzir a Assessora Jurídica Geisa Melem Oliva, no acompanhamento da abertura do processo licitatório do Programa PARÁ URBE.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL

PORTARIA Nº 228 /2004, DE 21 DE JULHO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação da SEDURB, visando contratação de empresa para elaboração do Sistema de Gestão Cadastral e Tributário para municípios do Programa PARÁ URBE:

TITULARES:

- Presidente - Georges Chedid Abdulmassih Júnior - matrícula nº 5427509/3

- Membro - Myrian Silvana da Silva Cardoso - matrícula nº 5807450/2

- Membro - Márcia Cristina Antunes Lima Ferreira - matrícula nº 5276152/2

- Membro - Ricardo Coutinho Figueiredo - matrícula nº 51855837/1

SUPLENTE:

- Membro - Valério Libdy Magalhães - matrícula nº 5800129/2

- Membro - Oyama Brasil Gonçalves Júnior - matrícula nº 54181354/1

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 229 /2004, DE 21 DE JULHO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação da SEDURB, visando contratação de empresa para elaboração da Cartografia, Cadastro Técnico e Planta de Valores de municípios do Programa PARÁ URBE:

TITULARES:

- Presidente - Georges Chedid Abdulmassih Junior- matrícula nº 5427509/3

- Membro - Myrian Silvana da Silva Cardoso - matrícula nº 5807450/2

- Membro - Avelino Tavares de Souza e Silva - matrícula nº 305324/1

- Membro - Maria do Carmo Campos da Silva - matrícula nº 5170230/1

SUPLENTE:

- Membro - Geórgia Oliveira Teixeira - matrícula nº 32190/1

- Membro - Oyama Brasil Gonçalves Júnior - matrícula nº 54181354/1

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 230/2004, DE 21 DE JULHO DE 2004

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 224/2004, de 14/07/2004,
publicada no DOE nº 30.235 de 15/07/2004.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/04 - CPL/ALEPA

A Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, instituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 028/04-MD/AL, comunica aos interessados que fica adiada a realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA supra mencionada, anteriormente marcada para o dia 27/07/2004, motivada pela impugnação do Edital, devendo a nova data ser notificada posteriormente através de ofício e de publicação no DOE.

Belém (PA), 22 de julho de 2004.

DÉBORA JAQUES

PRESIDENTE DA CPL

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/04 - CPL/ALEPA

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, o Resultado da Avaliação da Documentação de Habilitação apresentada pela empresa COMPUTER STORE participante da Tomada de Preços nº 001/04- CPL/ALEPA), tendo a mesma sido considerada aprovada a fase seguinte deste Ato Convocatório

Belém(PA), 21 de Julho de 2004.

DÉBORA JAQUES

PRESIDENTE DA CPL

Secretaria Executiva de Assuntos Institucionais. EDITAL DE CITAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 0556/2003 de 09/06/2003, tendo em vista o que dispõe o Art. 158 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, Lei nº 3.793/93, promove, pelo presente edital, a citação do servidor público Municipal Antenor Meireles Pinto, Marcenciro, matrícula nº 33382, residente e domiciliado, de acordo com o cadastro funcional nesta cidade de Tucuruí - PA, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para no prazo de 15(quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer no prédio da Prefeitura Municipal de Tucuruí, à Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, sala 01, 3º andar, nesta cidade, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde, sob a acusação de abandono de cargo, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa. Tucuruí, 06/07/04. Paulo de Tarso Gonçalves Ramos - Presidente

CADAM S.A.

CADAM S.A. CNPJ 04.788.980/0001-90, torna público que requereu a SECTAM-PA, a renovação da Licença de Operação para Beneficiamento de Argila caulinitica, localizado em Munguba, Almeirim-PA. Não determinado Estudo de Impacto Ambiental

**CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
CAMARGO CORRÊA S/A**

LICENÇA DE OPERAÇÃO EXTRAÇÃO JAZIDA DE BRITA - A Construção e Comércio Camargo Corrêa S/A, CNPJ/MF 61.522.512/0119-02 e IE 15084751-3, DNP 850390/2004, estabelecida à Rodovia BR 422, Km 13, Tucuruí - PA torna publico a solicitação da renovação à Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a licença de Operação de número 1132/2003, COM VALIDADE ATÉ 22/09/2004, para a atividade de extração de 1.560.000m³ de metasedimento para produção de brita em uma área de 19,48 ha, situada na fundação das estruturas de expansão da UHT, com coordenadas geográficas Lat. 03º 49' 00,0" S e Long. 49º 38' 00,0" W no município de Tucuruí-PA.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHALESTADO DO PARÁ/Prefeitura Municipal de Castanhãl
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2004

Objeto: Serviço de prolongamento da Av. Marechal Deodoro - Trecho compreendido entre a Rua Soares e BR-316 em uma extensão de 3,9 km no Município de Castanhãl - Pará. Participantes: Firms cadastradas ou que comprovem qualificação para tal até três dias antes do recebimento e abertura das propostas. Data do recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas: 09/08/2004, às 10:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhãl, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Castanhãl - Pará. Edital: Poderá ser obtido no endereço acima. Castanhãl (Pa), 22 de Julho de 2004

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito MunicipalCICOMAL COLATINA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

CICOMAL COLATINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, torna público que recebeu da SECTAM, a sua LO n.º 276/2004, Porte B II, para desdobro de madeira, com validade 25/06/2004 a 24/06/2005, na Rod. dos Pioneiros S/N.º, Paragominas-PA CNPJ n.º 15.286.024/0001-26.

Jari Energética S.A. - JESA

CNPJ/MF N.º 15.730.872/0001-82 - NIRE N.º 15.300.015.308

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2004. 01) REALIZAÇÃO LOCAL: Aos 16 (Dezesseis dias) do mês de abril do ano de 2004, às 10:00 (dez) horas, na sede social da companhia, localizada em Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará. 02) PUBLICAÇÕES: Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003, publicados no Diário do Pará e Diário Oficial do Estado do Pará, respectivamente no dia 16/03/2004; Aviso aos Acionistas, nos termos do artigo 133 da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 10.303/2001, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e Diário do Pará, respectivamente nos dias: 06, 07 e 08 de abril de 2004. 03) PRESENCAS: a) Acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro Presença de Acionistas. 04) COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Mônica Yoshizato Bierwag, Secretária: Mônica Vânia Maria Pires da Consolidação. 05) ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003; b) Eleição da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. 06) DELIBERAÇÕES: A Assembléia Geral, por votação unânime dos presentes, resolve aprovar integralmente: a) O balanço patrimonial, o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003; b) Re-Ratificação da AGO de 30 de abril de 2003, arquivada sob o n.º 20000059578, corrigindo o item 6.3 onde se lê "Reeleger como membros da Diretoria, com mandato a encerrar-se na Assembléia Geral que apreciar as contas do exercício social findo em 31.12.2002, ...", lê-se, apreciar as contas do exercício social findo em 30.12.2003; c) A Eleição da Diretoria. Procedeu-se à eleição da Diretoria, cujo mandato encerrar-se-á na Assembléia Geral que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a findar-se em 31.12.2004, tendo sido eleitos: **Diretor Presidente: Sr. SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 7.731.467-SSP/SP e do CPF/MF n.º 761.086.608-30, residente e domiciliado na Alameda Peru, 631 - Residencial II, Bairro Alphaville - Município de Barueri - Estado de São Paulo; **Diretores sem designação especial: Sr. JORGE LUIZ SALOMÃO SAFE**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da cédula de identidade RG n.º 03.744.874-3-IP/RJ e CPF/MF n.º 628.583.437-72, residente e domiciliado na Rua Lopes Quintas, n.º 74 - Bloco 2 - Apto 301 - Jardim Botânico - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - CEP: 22460-010. Sr. MIRIAM CRISTINA BRAGION BERTOLOTTI, brasileira, casada, bióloga, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.696.159-SSP/SP e CPF/MF n.º 015.890.818-03, residente e domiciliada na Rua 92, casa 69 - Staff, Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000. Sr. AURÉLIO WACKSLAWOWSKI, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 1.002.417.655-SSP/RS e CPF/MF n.º 066.631.250-87, residente e domiciliado na Rua 92, n.º 66, Staff, Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000. 07) O Pró-Labore dos diretores, será fixado oportunamente através da Assembléia Geral Extraordinária. 08) Documentos arquivados na companhia: (a) Publicação das Demonstrações Financeiras, encerradas em 31.12.2003; (b) Aviso aos acionistas; (c) Edital de Convocação e (d) Proclamações. 09) Declaração de Desimpedimento: Nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76, os acionistas declaram que os diretores ora eleitos, estão em condições de firmar a declaração de desimpedimento. Neste sentido, os Acionistas e Diretores DECLARAM sob as penas da Lei, na forma do parágrafo 1º do artigo 1.011, do Código Civil, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil. 10) ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: A seguir a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestou, a Sra. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Almeirim, 16 de abril de 2004. **Presidente** - Sra. Mônica Yoshizato Bierwag. **Secretária** - Sra. Mônica Vânia Maria Pires da Consolidação. A presente cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mônica Yoshizato Bierwag - Presidente; Mônica Vânia Maria Pires da Consolidação - Secretária. Lista de Presença dos Acionistas: Jari Celulose S/A. Visto: Advogada: Aline Brandão - OAB/RJ n.º 112598. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o registro em: 14/06/2004 sob n.º 20000087567 - Protocolo: 04/030920-7. Empresa: 15 3 0001530 8. Jari Energética S/A - JESA. Vlkson João Schuber - Presidente.

MADEIREIRA CAJUEIRO LTDA

Madeiraira Cajueiro Ltda - CNPJ: 06127118/0001-61, torna público que recebeu da SECTAM Alvará de Autorização com validade 17/06/2004 a 16/06/2005 para atividade de desdobro de madeira.

EXPORTADORA DE
MADS..PARAGOMINAS LTDA

Exportadora de Mads..Paragominas Ltda, sito à Rod. dos Pioneiros, s/nº (Paragominas/PA) CNPJ n.º 83.277.400/0001-76, torna público que recebeu Alvará de Autorização n.º 154/2004 junto a Sectam, com validade 06/05/2004 a 05/05/2005.

RIO CONCREM INDL.LTDA

Rio Concrem Indl.Ltda, sito à Rod.BR 010, km 30, s/nº (Dom Eliseu/PA) CNPJ n.º 04.345.234/0001-44, Torna público que recebeu junto Sectam Alvará de Autorização n.º 155/2004 com validade 06/05/2004 a 05/05/2005.



Jari Celulose S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF n.º 04.815.734/0001-80
NIRE 15.300.001.251

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de maio de 2004. 1. **Data, Hora e Local:** Aos 17 dias do mês de maio do ano de 2004, às 10:00 horas, na Alameda Mamoré, n.º 989, 23º andar, Bairro Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo. 2. **Convocação:** Na forma estatutária, com remessa de aviso de convocação aos conselheiros, por meio de correio eletrônico com aviso de recebimento, datado de 05 de maio de 2004. 3. **Presença:** Unanimidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas apostas em livro próprio, como se segue: Srs. Sergio Antonio Garcia Amoroso, Jose Aparecido Montagnana, João Eduardo Peres, Gilberto Cipullo, Seiji Shigematsu, Carlos Edson Shigematsu, Domingos Carelli Netto, Ivan de Souza Monteiro e Marcio Hamilton Ferreira. 4. **Composição da Mesa:** Presidente: Sergio Antonio Garcia Amoroso, Secretário: João Eduardo Peres. 5. **Ordem do dia:** a) Eleição dos Membros da Diretoria; b) Fixação da remuneração dos Diretores; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. 6. **Resumo das Discussões e Deliberações:** Iniciada a reunião, o Sr. Presidente convidou a mim, João Eduardo Peres, para secretariá-lo, o que foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Em seguida passaram a examinar a pauta do dia, ficando deliberado pela unanimidade dos administradores o que se segue: 6.1. Procedeu-se a eleição dos Membros da Diretoria, cujo mandato terá vigência por 1 (um) ano, tendo sido eleitos: **Diretor Presidente e de Relações com Investidores:** Sr. Sergio Antonio Garcia Amoroso, brasileiro, casado, industrial, portador do RG n.º 7.731.467-SSP-SP e CPF n.º 761.086.608-30, residente e domiciliado na Alameda Peru, 631 - Residencial II - Bairro Alphaville, Município de Barueri - São Paulo - CEP: 06470-050. **Diretores sem Designação Especial:** Sr. Jorge Luiz Salomão Safe, brasileiro, casado, bel. em ciências contábeis, residente e domiciliado na Alameda Iguaçu, 176 - Residencial 3 - Bairro Alphaville - Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06450-000, portador da cédula de identidade RG número 03.744.874-3 e CPF/MF número 628.583.437-72. Sr. Rubens Francisco Tocci, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua 90, casa 73 - Vila Staff, Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000, portador do RG número 1.360.507-0-SSP/SP e CPF/MF número 058.816.258-20. Sra. Ana Maria de Almeida Viana, brasileira, solteira, economista, residente e domiciliada na Alameda Atenas, 242 - Residencial I - Bairro Alphaville - Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06474-020, portadora da cédula de identidade RG número 10.651.627-1 e CPF/MF número 144.045.161-34. Sr. Aurélio Wackslawowski, brasileiro, casado, engenheiro industrial, residente e domiciliado na Vila Munguba, s/n, Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000, portador da cédula de identidade RG número 1.002.417.655 e CPF/MF número: 006.631.250-87. Sra. Miriam Cristina Bragion Bertolotti, brasileira, casada, bióloga, residente e domiciliada na Rua 92 - Casa 69 - Vila Staff, Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000, portadora da cédula de identidade RG número 7.696.159 e CPF/MF número 015.890.818-03. 6.2 - Fixou a Remuneração dos Diretores, no montante global anual de até R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais). 6.3 - Em outros assuntos de interesse da sociedade, o Sr. Presidente explanou, resumidamente, para os demais conselheiros, o panorama operacional e técnico da sociedade nestes primeiros meses de sua gestão, como: (i) resultados operacionais e previsão orçamentária para 2004, além de aspectos técnicos e operacionais da JESA (Jari Energética S.A.), obtendo o consenso de todos para fomentar parcerias no setor energético, visando a recuperação do valor já investido pela JARI, cerca de R\$ 14.000 milhões, dadas as peculiaridades legais, técnicas e operacionais envolvidas com a viabilidade e a implementação do projeto na região do Jari. 6.4 - Declaração de Desimpedimento: Nos termos da Instrução CVM n.º 367 de 29 de maio de 2002 e parágrafo 4º do artigo 147 da Lei 6.404/76, os eleitos neste ato declaram que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer a atividade mercantil. 7. **Encerramento, Aprovação e Assinaturas:** A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse da sociedade. Como ninguém tenha se manifestado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Barueri, SP, 17 de maio de 2004. **Conselheiros Presentes:** Sergio Antonio Garcia Amoroso, João Eduardo Peres, José Aparecido Montagnana, Domingos Carelli Netto, Marcio Hamilton Ferreira, Gilberto Cipullo, Seiji Shigematsu, Carlos Edson Shigematsu, Ivan de Souza Monteiro. Visto: Advogada: Maria Marliete Ribeiro Martins - OAB/RJ n.º 55.200. Visto: Advogado: Clodoaldo Celentano - OAB/SP n.º 17.629. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o registro em: 18/06/2004 sob n.º 20000088025 - Protocolo: 04/034939-0. Empresa: 15 3 0000125 1. Jari Celulose S/A. Rita de Cássia Teixeira Peres - Secretária Geral.

COMPANHIA DENDÊ NORTE
PARAENSE - CODENPA

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE - CODENPA, CNPJ(MF) - 04.063.871/0001-05, NIRE - 15.300.001.081.

01-DATA e LOCAL - Em 19.05.2004, às 10 horas, na sede social, à Rodovia PA-140, Km 14 - Fazenda Fujihara, na Cidade de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará, CEP: 68.790-000;

02-CONVOCAÇÃO - Diário Oficial do Estado do Pará, e Amazônia Jomal, nos dias 17, 18, 19, 20 e 22 de abril próximo;

03-QUORUM - Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto;

04-MESA - Sr. MITSUYOSHI KATO e Sr. KENJI MORI, Presidente e Secretário, respectivamente;

05-DELIBERAÇÕES - Aprovadas, por unanimidade, as seguintes propostas e documentos:

5.1-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

5.1.1-Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras previstas no art. 176 da Lei 6404/76 e relativas ao exercício de 2003, as quais foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará e no Amazônia Jomal, no dia 13 de abril de 2004.

5.1.2-Reeleitos os seguintes membros para compor o Conselho de Administração até a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no ano 2006: **PRESIDENTE** -

MITSUYOSHI KATO, japonês, industrial, portador da Cédula de Identidade n.º RNE WO31771-3, CIC - 004.435.062-72, com endereço à Av. Pedro Constantino, n.º 1180, em Santa Izabel do Pará, PA, CEP: 68.790-000, **CONSELHEIROS** -

MORI, japonês, industrial, portador da Cédula de Identidade n.º RNE V005109-1, CIC - 059.627.732-68, com endereço à Rua Mata Bacelar n.º 1159, em Santa Izabel do Pará, PA, CEP: 68.790-000 e **KIICHIRO MATSUO**, japonês, industrial, portador da Cédula de Identidade n.º RNE W 156266-9, CIC - 014.059.342-04, residente e domiciliado a Rua Eliezer de Moraes Pinto, n.º 1467, Bairro de Juazeiro, em Santa Izabel do Pará, PA, CEP: 68.786-000.

5.1.3-Aprovado a distribuição de lucros no valor de R\$ 120.110,54 (cento e vinte mil, cento e dez reais e cinquenta e quatro centavos) aos acionistas da Companhia.

5.1.4 - Fixar a verba de R\$106.080,00 (cento e seis mil e oitenta reais), anual, a título de honorários da Diretoria.

5.2-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

5.2.1-O CAPITAL AUTORIZADO é elevado para R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), divididos em 5.050.000 (cinco milhões e cinquenta mil) de ações ordinárias nominativas, 800.000 (oitocentos mil) ações preferenciais classe "A" e 150.000 (cento e cinquenta mil) ações preferenciais classe "B", todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO de R\$

4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos reais) com a incorporação da rubrica contábil LUCROS ACUMULADOS, no valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta reais).

5.2.2-Em decorrência das decisões anteriores, o art. 5º. do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º - O CAPITAL AUTORIZADO é elevado para R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), divididos em 5.050.000 (cinco milhões e cinquenta mil) de ações ordinárias nominativas, 800.000 (oitocentos mil) ações preferenciais classe "A" e 150.000 (cento e cinquenta mil) ações preferenciais classe "B", todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO de R\$

4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos reais).

5.2.3-O Conselho de Administração, em reunião, nesta Assembléia, elegeu os seguintes membros para compor a Diretoria Executiva, com mandato até a investidura de seus sucessores, a serem eleitos pelo Conselho de Administração no ano 2006 os seguintes: **PRESIDENTE** -

MITSUYOSHI KATO, japonês, industrial, portador da Cédula de Identidade n.º RNE WO31771-3, CIC - 004.435.062-72, com endereço à Av. Pedro Constantino, n.º 1180, em Santa Izabel do Pará, PA, CEP: 68.790-000, **DIRETOR FINANCEIRO** -

KENJI MORI, japonês, industrial, portador da Cédula de Identidade n.º RNE V005109-1, CIC - 059.627.732-68, Rua Mata Bacelar, 1159, em Santa Izabel do Pará, PA, CEP: 68.790-000, **DIRETOR SUPERINTENDENTE** -

KIICHIRO MATSUO, japonês, industrial, portador da Cédula de Identidade n.º RNE W 156266-9, CIC - 014.059.342-04, residente e domiciliado a Rua Eliezer de Moraes Pinto, n.º 1467, Bairro de Juazeiro, em Santa Izabel do Pará, PA, CEP: 68.786-000.

5.2.4-Fixar a verba de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), anual, para atender aos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, no corrente exercício, valor esse a ser distribuído pelo Conselho de Administração.

5.2.5-Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, acima eleitos, declaram perante a Assembléia Geral que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividade mercantil.

5.2.6-Finalizando o Sr. Presidente esclareceu que o aviso aos acionistas foi publicado juntamente com o Edital de Convocação de Assembléia Geral, tal qual como exige o Art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, porque os acionistas tomaram conhecimento da matéria com a devida antecedência. A presente ATA é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas de Assembléia Geral n.º 01.

Santo Antônio de Tauá (PA), 19 de maio de 2004. **MITSUYOSHI KATO**-Presidente da Assembléia Geral. **KENJI MORI**-Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA.

Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 20000089551 e protocolo nº 04/039527-8 em 08/07/2004. Rita de Cássia Teixeira Peres - Secretária Geral.

Edifrigio

Comercial e Industrial Ltda.

Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), a renovação da Licença Operacional, válida até 20/06/2005, para a atividade de Beneficiamento de pescado com produção de 20t./dia, Santarém, Pará.

**IND. BRASILEIRA DE
LAMINADOS LTDA**

Ind. Brasileira de Laminados Ltda, sito a Rod. dos Pioneiros, s/nº (Paragominas/PA) CNPJ nº 02.160.095/0001-36, Torna público que recebeu junto a Sectam Alvará de Autorização nº 156/2004 com validade 07/05/2004 a 06/05/2005.

FLORAPLAC INDL. LTDA

Floraplaç Indl. Ltda, sito a Est. da Colônia do Uraim, s/nº km 01 (Paragominas/PA) CNPJ nº 34.597.658/0001-44 Torna público que recebeu junto a Setam a L.O Nº 764/2004 com validade 09/06/2004 a 08/06/2005.

JOSÉ NILSON FLOR-ME

JOSÉ NILSON FLOR-ME, torna publico que requereu à SECTAN Licença Operacional para exercer atividade de desdobro de madeira em tora, para produção de madeira serrada em Vitória do Xingu-PA, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**A. M. M. V. IND. E COM. DE
MADEIRAS LTDA**

PROCESSO Nº 2004/69105. A. M. M. V. IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 03.884.526/0001-70, Torna-se público que requereu junto a SECTAN - PA, Renovação da Licença de Operação, para atividade de desdobramento de madeiras no município de Tailândia, PA.

MADEIREIRA TIGRÃO LTDA

MADEIREIRA TIGRÃO LTDA - CNPJ: 03.739.773/0001-82, torna público que Requereu da SECTAM a Renovação da Licença Ambiental para atividade Desdobro de Madeira situado Rodovia BR 163 KM 1185, Moraes de Almeida - Itaituba/PA.

POSTO CIDADE LUZ LTDA

POSTO CIDADE LUZ LTDA CNPJ 05.474.244/0001-20. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE a Licença de Operação nº 907/2004 válida de 14/07/04 à 13/07/05 para comércio varejista de combustíveis em Tucuri /PA.

POSTO CAVALO DE AÇO LTDA

POSTO CAVALO DE AÇO LTDA CNPJ 84.146.638/0001-25 Torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 907/2003 válida de 30/04/04 à 29/04/05 para comércio varejista de combustíveis em Xinguara /PA.

POSTO ARCO ÍRIS LTDA

POSTO ARCO ÍRIS LTDA CNPJ 15.327.547/0001-73 Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE a Licença de Operação nº 061/2004 válida de 14/01/04 à 13/01/05 para comércio varejista de combustíveis em Ulianópolis /PA.

M M AUTO POSTO LTDA

M M AUTO POSTO LTDA CNPJ 04.566.961/0001-19. Torna público que solicitou a SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis em Ananindeua /PA.

**L.M - CONSTRUÇÕES
COMÉRCIO LTDA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, comunico a homologação do Processo Nº 992/04 Modalidade Tomada de Preços, Nº 001/04, ficando convocada a licitante L.M - Construções Comércio Ltda, para a assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Nº 8.666/93, sob as penalidades da lei, publique-se.
João Bosco Rufino Moysés
Prefeito Municipal

INTERNET: www.ioepa.com.br

**PRIMO SCHINCARIOL IND. DE
CERVEJAS E REFRIGERANTES DO
NORTE E NORDESTE S/A**

Primo Schincariol Ind. de Cervejas e Refrigerantes do Norte e Nordeste S/A - CNPJ: 04.430.717/0001-24, End: 1ª Transversal de Ibiapaga, Benevides - Pará, recebeu a Licença Prévia Nº 031/2004 da SECTAM, para a atividade Industrialização de Bebidas.

SANTA JOANA MADEIRAS LTDA

SANTAJOANA MADEIRAS LTDA. Torna público que Recebeu da SECTAM, a Licença de Operação Nº 259/2004, Porte C II, para Desdobro médio de 40 (quarenta) m3/dia de madeira em tora, para produção de madeira serrada, com validade de 21/06/2004 à 20/06/2005, localizada na Rod. PA 125, Km 158, Paragominas-PA. CNPJ 05.023.288/0001-33 / IE 15.109.892-1.

**SINDICATO DOS MÉDICOS DO
ESTADO DO PARÁ****SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Médicos do Estado do Pará, convoca os médicos que trabalham na Secretaria Municipal de Saúde de Belém e na Secretaria Executiva de Saúde Pública do Pará para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, dia 26/08/2003, no auditório da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, em 1ª Convocação às 18:30h e em 2ª e última às 19:00h, para, na forma legal e estatutária, debater e deliberar a pauta seguinte: 1- Acordo Salarial com a Prefeitura de Belém/SESMA; 2- Campanha salarial na SESPA; 3- Sindicalização dos médicos da SESMA e SESPA ao Sindmepa; 4- O que ocorrer.

Belém, 23 de julho de 2004
Dr. João Fonseca Gouveia
Diretoria Colegiada

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS
NO ESTADO DO PARÁ****SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os engenheiros associados e não associados empregados nas indústrias da construção civil no Estado do Pará, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social sito à Av. Alcindo Cabela, 2074 - Nazaré, dia 27/07/2004, às 17:00 hs em 1ª reunião com o quorum legal ou às 18:00 hs em 2ª e última reunião com qualquer número dos presentes, para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Deliberar acerca da Proposta Inicial da Norma Coletiva de Trabalho 2004/2005; 2º) Encaminhar Cláusulas de proposta para a direção da entidade patronal; 3º) Deliberar acerca da autorização para a Diretoria do SENGE/PA, celebrar Acordo Coletivo de Trabalho com o sindicato patronal, podendo, inclusive, em qualquer fase, estudar, apresentar e aceitar propostas de conciliação firmando acordo; 4º) Autorizar a diretoria de SENGE/PA, instaurar processo de Dissídio Coletivo de Natureza Jurídica ou Econômica, com ou sem mandato de Injunção, no caso de frustrada a negociação coletiva, mediações ou arbitragem na fase administrativa; 5º) Declarar a assembleia geral, aberta em caráter permanente; 6º) Deliberar e estabelecer valor da importância a ser descontada dos salários dos sócios e não sócios, a título de Contribuição Confederativa, conforme prevê o art. 8º, inciso IV, da CF; 7º) O que ocorrer. Belém/PA, 22/07/2004. Engº Manuel José Menezes Vieira Presidente do Senge/PA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ORIXIMINÁ**

ERRATA- Prefeitura de Oriximiná - Extrato Contratual da TP nº 005/04. Onde se lê: Objeto: Construção do Mercado Municipal, leia-se: Construção de 01 Escola c/ 12 salas, incluindo muro e 01 quadra poliesportiva. Oriximiná (PA), 22 de julho de 2004. CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ****EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Processo nº 2.712/04. Tomada de Preço nº 003/04-CML. Recursos: Farmácia Básica; Objeto: Aquisição de Medicamentos Básicos; Dotação Orçamentária: 2150.10.302.0230.2.068. Contrato Administrativo nº 034/04-CML. Contratado: Recomath Com. de Mat. e Medic. Ltda. Valor: R\$10.600,00; Contrato Administrativo nº 035/04-CML. Contratado: Cirúrgica Imperatriz Ltda. Valor: R\$16.300,00; Contrato Administrativo nº 036/04-CML. Contratado: F. Cardoso & Cia Ltda. Valor: R\$27.900,00; Contrato Administrativo nº 037/04-CML. Contratado: Nordeste Com. e Repres. Ltda. Valor: R\$35.550,00; Contrato Administrativo nº 038/04-CML. Contratado: União Quím. Farm. Nac. S/A. Valor: R\$4.000,00; Contrato Administrativo nº 039/04-CML. Contratado: Lab. Quím. Farmac. Bergamo Ltda. Valor: R\$72.540,00; Contrato Administrativo nº 040/04-CML. Contratado: DMH-Equipamento Méd. Hosp. E Laborat. Ltda. Valor: R\$35.350,00; Contrato Administrativo nº 041/04-CML. Contratado: Rede de Medicam. Hosp. Ltda. Valor: R\$6.000,00; Contrato Administrativo nº 042/04-CML. Contratado: A. Garcia da Silva Comércio. Valor: R\$21.850,00; Vigência: 06 meses. Marabá (PA), 22/07/2004. Prefeito Municipal.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2.004-CML
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Objeto: contratação de Moisés Martins Porto; Dotação Orçamentária: 2040.0409100102.014 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município; No mérito e com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atendidas as recomendações do Parecer nº 0194/2.004-PROGEM, RATIFICO e HOMOLOGO a solicitação do Titular da Procuradoria Geral do Município, quanto à contratação da empresa: Moisés Martins Porto, perfazendo um valor total de R\$ 3.000,00 e ADJUDICO o seu objeto, pois verificado que a citada empresa atende às condições de habilitação emanadas da Lei 8.666/93 Marabá (PA), 22/07/2004. Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DE PIRABAS****Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
Extrato de Contrato**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 020/04

OBJETO: Implantação do sistema de abastecimento de água da vila de Santa Luzia

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

RECURSOS DO Estado: Convênio nº 027/04

15.451.1039.1555 - investimento para o desenvolvimento municipal - fonte: 013/TDF

RECURSOS DO MUNICÍPIO: 17.544.0600.1020 - Implantação e ampliação de mini-sistema de água.

0244 4490.51.00 - obras e instalações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 214.415,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias

CONTRATADA: BARBOSA COSNTRUÇÕES/CLTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUCUMÃ**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA OS FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AS BENFEITORIAS DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Art. 2º Tendo em vista as conseqüências, a emergência e a necessidade de medida, fica autorizado à comissão permanente de licitação a proceder dispensa de licitação, providenciando a publicação, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, a desapropriação das benfeitorias relacionadas no Art. 1º, para ser implantado e executado nas terras, projetos de loteamento de expansão urbana, destinada ao assentamento de famílias decididamente carentes, devidamente triadas e cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAUPEBAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/04-SEMED**

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e materiais de expediente - Recebimento de Propostas: 10/08/2004 - Hora: 09:00hs - Local de conhecimento do edital: Sala da CPL. Parauapebas/PA, 21 de julho de 2004
IRENILDE ALVES MELO - Presidente da CPL



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.241

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
23 de julho de 2004

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Federal Substituto Coordenador em exercício: FÁBIO VERLI
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 096/2004

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FÁBIO VERLI
EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JULHO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.02.000584-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: FÁBIO BERNARDES BATISTA
ADVOGADO: PACC011656 - RIANO VALENTE FREIRE
ENTIDADE: MINISTÉRIO DO EXERCÍTO
IMPDO.: COMANDANTE DO 80 BATALHÃO DE ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Sobre a notícia de anulação da sindicância instaurada pela Portaria nº 036 - DIV
Pes, de 11/05/2004, diga o IMPETRANTE."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Anapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JULHO DE 2004
MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.1455-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: PAULO CÉSAR SANTOS JULIANO
ADVOG.: SP166.031-A - NIEDSON MANOEL DE MELO
IMPDO.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE MARABÁ/PA
ENTIDADE: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
PROCUR.: JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Recebo a apelação interposta pela Fazenda Nacional somente no efeito susp., digo,
devolutivo; porquanto a suspensão da exigibilidade do crédito tributário ora
impugnado não se reveste da circunstância propiciadora de perempção,
notadamente por retratar de prerrogativa protegida pela Lei 6.830/80 (execução
especial), proveito não extensivo ao impetrante em caso de pagamento antecipado
(CF/88, art. 100). Ao impetrante para contra-razão.
Nos processos abaixo relacionados:
2004.39.01.0719-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: ARAUTOS MOTOR LTDA
ADVOG.: GO13.905 - DALMO JACOB DO AMARAL JÚNIOR E OUTRO
ENTIDADE: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE MARABÁ/PA
ENTIDADE: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE MARABÁ/PA
2004.39.01.0720-5
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MÁQUINAS
AGRICOLAS LTDA
ADVOG.: GO13.905 - DALMO JACOB DO AMARAL JÚNIOR E OUTRO
ENTIDADE: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE MARABÁ/PA
ENTIDADE: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE MARABÁ/PA
2004.39.01.0721-9
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MÁQUINAS
AGRICOLAS LTDA
ADVOG.: GO13.905 - DALMO JACOB DO AMARAL JÚNIOR E OUTRO
ENTIDADE: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE MARABÁ/PA
ENTIDADE: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE MARABÁ/PA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...), 3. Diante do exposto, promova a impetrante tanto a adequação do valor da
causa com simultâneo recolhimento das custas complementares, quanto a indicação,
com clareza, do pedido principal, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob
cominação de extinção terminativa da demanda (CPC 284, parágrafo único).
Publique-se. Intime-se.

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 21/07/2004

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

1-DISTRIBUIÇÃO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO-2004.39.00.006249-2 PROT.:19/07/2004
CLASSE:880-AÇÃO SUMARIA / OUTROS
REQTE.:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT
ADVOGADO:ANA PAULA CAVALHEIRO DE MACEDO ABOUL HOSN
REQDO.:DANIEL LAVAREDA REIS & ADVOGADOS ASSOCIADOS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO-2004.39.00.006261-9 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO-2004.39.00.006264-0 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:AUTO VIACAO MONTE CRISTO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO-2004.39.00.006265-3 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FUNDACAO GRAO PARA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
SOCIAL FUNGRAFA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO-2004.39.00.006266-7 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RASCOSHI COMERCIO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO-2004.39.00.006267-0 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SURINAM AIRWAYS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO-2004.39.00.006268-4 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ACROPOLE CONSTR CIVISE ARQUITETURA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO-2004.39.00.006268-4 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ACROPOLE CONSTR CIVISE ARQUITETURA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO-2004.39.00.006269-8 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:QUADRA ENGENHARIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO-2004.39.00.006270-8 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CARAJAS AGRO FLORESTAL SA

VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO-2004.39.00.006271-1 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:INCOR - INSTITUTO DO CORACAO DO PARA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO-2004.39.00.006272-5 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PAULO CESAR SMITH
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO-2004.39.00.006273-9 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:POSTO 22 DE ABRIL LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO-2004.39.00.006274-2 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA FUNCIONARIOS DO
BASA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO-2004.39.00.006275-6 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO-2004.39.00.006276-0 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CENTRO DE ESTUDOS OBJETIVOS - CEO S/S LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO-2004.39.00.006276-0 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CENTRO DE ESTUDOS OBJETIVOS - CEO S/S LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO-2004.39.00.006277-3 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EIDAI DO BRASIL MADEIRASS/A
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO-2004.39.00.006278-7 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FRIGEPE - FRIGORIFICOS GELO E PESCA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO-2004.39.00.006279-0 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COLARES LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO-2004.39.00.006280-0 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MAX DOMINI SERVICOS POSTUMOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO-2004.39.00.006281-4 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TELEVISAO LIBERAL LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO-2004.39.00.006282-8 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:BRASITON BELEM HOTEIS TURSA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.006283-1 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ROCHA PNEUS E PECAS LTDA
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006283-1 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ROCHA PNEUS E PECAS LTDA
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006284-5 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006285-9 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SOCIEDADE CIVIL COLEGIO MODERNO
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006286-2 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FIEL - VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006287-6 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RIOMAR CONSERVAS LTDA
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006288-0 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FEDERACAO PARAENSE DE VOLEIBOL
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006289-3 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MANOELL COSTA ME
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006290-3 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:POSTO SENADOR LEMOS
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006291-7 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:LOJA DA FOTOGRAFIA LTDA
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006291-7 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:LOJA DA FOTOGRAFIA LTDA
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006292-0 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PARA NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006293-4 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ESTACAO SORVETE COM DE ALIMENTOS LTDA
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006294-8 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SEMPER SAUDE ASSISTENCIA MEDICA S/CLTDA
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006295-1 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ATLANTICA PESCA LTDA
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006296-5 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:BELCONAV S/A
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006297-9 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:BELCONAV S/A
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006298-2 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CPP CONTATO VISUAL
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006298-2 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CPP CONTATO VISUAL
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006299-6 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IVAN RAIMUNDOSANTOS DE CAMPOS
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006300-0 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COLIGACAO FRENTE BELEM POPULAR PT PSB PPS PCDOB PCB
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006301-4 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:A VENGEMHARIA E CONSTRUCOES LTDA
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006302-8 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:HUNTER VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006303-1 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:A M A DE SOUZA
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006304-5 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SISTEMA ATUAL DE ENSINO SC LTDA
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006305-9 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ESTRELA MAIOR COMERCIO DE ARTIGOS DOMESTICOS LTDA
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006306-2 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ALAR SERVICOS INDUSTRIA & COMERCIO LIMITADA
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006306-2 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ALAR SERVICOS INDUSTRIA & COMERCIO LIMITADA
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006307-6 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:A ELETRICA ENTRONCAMENTO LTDA
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006308-0 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MULTINUTRE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006309-3 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CCCS - CADASTRO CREDITO COBRANCA E SERVICOS LTDA
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006310-3 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:E D BRASILEIRO COMERCIAL
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006311-7 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:MISTER PLAC LTDA
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006312-0 PROT.:21/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CHAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTDA
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006313-4 PROT.:21/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TEMPLOSERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006313-4 PROT.:21/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TEMPLOSERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006314-8 PROT.:21/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:GATO BAR E RESTAURANTE LTDA
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006315-1 PROT.:21/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CONTINENTAL FORNECIMENTOS MARITIMOS LTDA
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006316-5 PROT.:21/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IND DE ALIMENTOS NATURAIS DA AMAZ LTDA
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006317-9 PROT.:21/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ALIVERIT ENGENHARIA CONSTRUCAO E INCORPORACAO
LIMITADA
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006318-2 PROT.:21/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COOPSAIT COOP MISTA DE TRAB E S GERAIS
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006319-6 PROT.:21/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:C F DE MELO
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006320-6 PROT.:21/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:HEIWA LOCACOES LTDA
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006321-0 PROT.:21/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TRANSTABALL COMERCIO E SERVICOS LTDA
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006321-0 PROT.:21/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TRANSTABALL COMERCIO E SERVICOS LTDA
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006322-3 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:WILMA DUARTE PINTO
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006323-7 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CONSTRUTORA SISTEN LTDA
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006324-0 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARU COMERCIAL LTDA
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006325-4 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: A A OLIVEIRA TRANSPORTES ME
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006326-8 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: COMERCIO DE TECIDOS PARENTE PIRES LTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006327-1 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL RIO D'OURO
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006328-5 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: A DA COSTA PEREIRA COMERCIO
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006328-5 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: A DA COSTA PEREIRA COMERCIO
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006329-9 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: COMERCIAL CASTANHO LTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006330-9 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: UNIDOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006331-2 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ENGESERVE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS
LTD
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006341-5 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: EMP EDITORA AMAZONIA S/C LTDA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006342-9 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: M A MEDICAMENTOS LTDA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006343-2 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: M S A REIS COMERCIAL LTDA ME
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006344-6 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: PANIFICADORA LABEL LTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006345-0 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: C & C TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006345-0 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: C & C TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006346-3 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: PELICANO COMERCIO DE PESCADOS LTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006347-7 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: G S C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006348-0 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ITALIAN COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006349-4 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: TV FILME BELEM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA -
TVA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006350-4 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: EMBRACO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006351-8 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: BELLO VIDRO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006352-1 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: BELLO VIDRO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006352-1 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: BELLO VIDRO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006353-5 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: POSTO TRES ESTRELAS LTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006354-9 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: RUTH HELENA DE ANDRADE LIMA ME
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006355-2 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: COSFARMA PRODUTOS COSMETICOS E FARMACEUTICOS
BELEM LTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006356-6 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: M FARIAS DE MELO
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006357-0 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: D B A DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006358-3 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: PORTELA COMERCIO DE MODAS LTDA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006359-7 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ROMLOREN REPRESENTACOES LTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006360-7 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: DUARTE & NASCIMENTO LTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006360-7 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: DUARTE & NASCIMENTO LTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006361-0 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: CROMAR PESCARIA LTDA ME
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006362-4 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: EDMILSON LEAL DOSSANTOS

VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006363-8 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: PROMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006364-1 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ELETRICA FERREIRA LTDA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006365-5 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006366-9 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: BORTMAN & CIA LTDA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006367-2 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: M V A FONSECA COMERCIO ME
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006367-2 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: M V A FONSECA COMERCIO ME
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006368-6 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: COMPANHIA AGRICOLA DO ACARA - COACARA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006369-0 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: FAZENDANACIONAL
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: MENU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006370-0 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: MOTTA & MATTOS LTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006371-3 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: M SANTOS SERVICOS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006372-7 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: BAG SERVICOS LTDA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006373-0 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: L A P - MOREIRA COMERCIAL
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006374-4 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: TRANSATUR TRANSPORTES LTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006375-8 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: INFO ART CONSULT'TREINE DESENVEM INFORMATICA LTDA ME
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006375-8 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: INFO ART CONSULT'TREINE DESENVEM INFORMATICA LTDA ME
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.006376-1 PROT.: 19/07/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
EXCDO: CONSTRUTORA SOLIMOEIS LTDA
VARA 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.006377-5 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO:FIORELLA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006378-9 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO:CLINICA ROUMIE LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006379-2 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:AUTOPOSTO NOGUEIRA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006380-2 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO:R FM ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006381-6 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO:CAMAS MICHIBEL COMERCIO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006382-0 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO:LOJA DAS BATERIAS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006382-0 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO:LOJA DAS BATERIAS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006383-3 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO:ARARA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006384-7 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:BELEM COURO LTDA ME
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006385-0 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:J. FONSECA & CIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006386-4 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ORION PESCA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006387-8 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IZABEL M M GRISOLIA & CIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006388-1 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MGM MANUTENCAO GERAL DE AUTOMOVEIS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006389-5 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:L SM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006390-5 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JAPAN VEICULOS IMPORTADOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006390-5 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JAPAN VEICULOS IMPORTADOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006391-9 PROT.:19/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CENTAURUS HOTEL E RESTAURANTE LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006392-2 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:MARIA DAS DORES S SHIZUNO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006393-6 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PRODUTORA DE CHARQUE UNIAO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006394-0 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:REPLACOM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006395-3 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:NOGUEIRA PRODUTOS FOTOGRAFICOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006396-7 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE BELEM
CTBEL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006397-0 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RAQUEL PEREIRA MOURA E CIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006397-0 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RAQUEL PEREIRA MOURA E CIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006398-4 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:M CM COSTA E FILHOS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006399-8 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EMPASA EMPREENDIMENTOS AGRO INDUSTRIAIS DO PARA
LTD
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006400-2 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS IPIRANGA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006401-6 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EXPRESSO A CAIANDIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006402-0 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:GRAFICA ALVES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006403-3 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006404-7 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:D F SOBRE
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006405-0 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:M A BARLETE ARRAES R M MIDIA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006405-0 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:M A BARLETE ARRAES R M MIDIA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006406-4 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:GHL ROLO

VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006407-8 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ESCRITORIO UNIDOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006408-1 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:METALCROMO PECASE SERVICOS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006409-5 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA SA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006410-5 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006411-9 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:GRAFICA TUPINAMBAS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006412-2 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:D ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006412-2 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:D ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006413-6 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:LIDER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006414-0 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CONSULE - CONSULTORIA SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006415-3 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EV ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS SC LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006416-7 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ALMEIDA GOMES & CIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006417-0 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FUNDACAO CURRO VELHO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006418-4 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006419-8 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:H M G ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006420-8 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:NOSSOLAR SERVICOS DE HIGIENE E CONSERVACAO LTDA ME
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006420-8 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:NOSSOLAR SERVICOS DE HIGIENE E CONSERVACAO LTDA ME
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006421-1 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:LABORATORIO LIMA PONTES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006422-5 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:VARRA SERVICOS GERAIS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006423-9 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:BEIRA RIO DISTRIBUIDORA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006424-2 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TECNOLOGIA TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006425-6 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TRADICIONAL COMERCIO DE METAIS PRECIOSOS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006426-0 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:POSTO INTERNACIONAL LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006427-3 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CONSULMAR AGENCIA MARITIMA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006427-3 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CONSULMAR AGENCIA MARITIMA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006428-7 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ARBOL DA AMAZONIA INDUSTRIAIS REUNIDAS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006429-0 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:REBELO VEICULOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006430-0 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TOP CARGO BRASIL LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006431-4 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COMERCIAL SACRAMENTA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006432-8 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ACLIVE ENGENHARIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006433-1 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CARVALHO & GARCIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006434-5 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RAMOI COMERCIO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006435-9 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:G.D. CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXP DE MADEIRAS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006435-9 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:G.D. CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXP DE MADEIRAS LTDA

VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006436-2 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CHS COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006437-6 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RAIMUNDO BRAZELINO DIAS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006438-0 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ARAPARI NAVEGACAO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006439-3 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:HELIO FERREIRA PINTO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006440-3 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:M & S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006441-7 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:LIVRARIA NACIONAL LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006442-0 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006442-0 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006443-4 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:R.P.NEUS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006444-8 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SANTA CARMELITA AGROPECUARIA S/A
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006445-1 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COLORADO S/A AGROINDUSTRIAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006446-5 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:A.R.GARCIA MADEIRAS INDUSTRIA LIZADAS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006447-9 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:HOSPITAL NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006448-2 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:A MONTEIRO LIMA ME
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006449-6 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOTAELE COMERCIO DE ABASTECIMENTO MARITIMO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006450-6 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:J.A. GRISOLIA & CIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006450-6 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:B.A. GRISOLIA & CIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006451-0 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:AMAZON CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006452-3 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TREVU'S PIZZARIA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006453-7 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ANDRADE CAMPOS & CIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006454-0 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SUPERMERCADO CIDADE LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006455-4 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:A.B. CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006456-8 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RIJ SERVICOS E COMERCIO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006457-1 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COMPUGRAPH FORMULCONTI E SERV GRAFICOS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006457-1 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COMPUGRAPH FORMULCONTI E SERV GRAFICOS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006458-5 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CM.F.MIRANDA SC LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006459-9 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CAO SOCIAL CASINHA FELIZ
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006460-9 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EMBRASERV - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS LTDA ME
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006461-2 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SUPERMERCADO KIPRECO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006462-6 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SAMON COMERCIAL LTDA ME
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006463-0 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:P.N.A. PAES COMERCIAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006464-3 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IBEL CONSERVAS ALIMENTICIAS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006465-7 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDANACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDANACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TRANSPORTADORA BENTO BELEM LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.006465-7 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TRANSPORTADORA BENTO BELEM LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006466-0 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EVANDRO LCMUTRAN FAZENDA PERUANO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006467-4 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CID PALMEIRA DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006468-8 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CARLOS ESTEVAO DE SOUZA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006469-1 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RENATO QUEIROZ RODRIGUES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006470-1 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ROUPAS INDUSTRIAIS DA AMAZONIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006471-5 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MALHARIA FAMA VOLAT LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006472-9 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RAAB GRAFICA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006472-9 PROT.:20/07/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RAAB GRAFICA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006474-6 PROT.:21/07/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:RONALD DE SOUZA CORREA
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006237-2 PROT.:21/07/2004
CLASSE:16201-EXECUCAO DE SENTENÇA
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO:FELIPE FERREIRA RIBEIRO NETO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006262-2 PROT.:21/07/2004
CLASSE:15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENHIDAS
REQTE:ANTONIO CARLOS DA SILVA DINIZ
ADVOGADO:BRENDA GUIMARAESSANTIS
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006263-6 PROT.:21/07/2004
CLASSE:15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENHIDAS
REQTE:FRANCISCO LUIZ DA SILVA DINIZ
ADVOGADO:BRENDA GUIMARAESSANTIS
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006335-7 PROT.:20/07/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBDO:CARLOS BACELAR GUIMARAES E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006336-0 PROT.:20/07/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBDO:EDEVARDE MARQUES E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006337-4 PROT.:20/07/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO:ANA ALICE BRAGA PEREIRA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
1)DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2004.39.00.006338-8 PROT.:20/07/2004
CLASSE:11400-EMBARGOS DE RETENCAO
EMBTE:FERNANDO LUIZ AZEVEDO CRUZ E OUTROS
ADVOGADO:MARCELO GONCALVES CHAVES
EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006473-2 PROT.:21/07/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:JOSE BENICIO LAPA BEZERRA
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
IMPDO:COMANDANTE DA BASE NAVAL DE VAL DE CAES
VARA:5ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	203
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	8
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	211

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2004.39.00.708264-9 PROT.:21/07/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:JOSE GONCALVES DE ALCANTARA
ADVOGADO:KAREN LOUREIRO LIMA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708265-2 PROT.:21/07/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:JOSE GONCALVES DE ALCANTARA
ADVOGADO:KAREN LOUREIRO LIMA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708266-6 PROT.:21/07/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:ARIANE LISSANDRA VENDRAMIN
ADVOGADO:ARMILDO VENDRAMIN
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708312-0 PROT.:21/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE LUIZ DE SOUZA CARDOSO
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708156-1 PROT.:16/07/2004
CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE
MEDIDA CAUTELAR CIVEL (ART 4º, LEI 10.259)
AUTOR:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:JOSE MARIA DOSS RODRIGUES FILHO
REU:ARLETTE PINHO DE CARVALHO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.708158-9 PROT.:19/07/2004
CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE
MEDIDA CAUTELAR CIVEL (ART 4º, LEI 10.259)
AUTOR:NATALIA COLLARES PALMEIRA
ADVOGADO:MARIA DE NAZARE BAIMA COTA
REU:UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.708157-5 PROT.:16/07/2004
CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE
MEDIDA CAUTELAR CIVEL (ART 4º, LEI 10.259)
AUTOR:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:JOSE MARIA DOSS RODRIGUES FILHO
REU:DULCINEIA DA SILVA SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
I-DISTRIBUICAO
II-AUTOMATICA
PROCESSO:2004.39.00.708155-3 PROT.:16/07/2004
CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE
MEDIDA CAUTELAR CIVEL (ART 4º, LEI 10.259)
AUTOR:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:JOSE MARIA DOSS RODRIGUES FILHO
REU:DULCINEIA DA SILVA SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.708155-8 PROT.:16/07/2004
CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE
MEDIDA CAUTELAR CIVEL (ART 4º, LEI 10.259)
AUTOR:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARIA CLARA SARUBRY NASSAR
REU:CARLOS IBERE WANZELER
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 8
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 8
LIGIA DE JESUS HENSCHER PINTO
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA
LUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP.M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARA-1ª VARA

Juiz Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret.: RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br.

BOLETIM ESPECIAL Nº 053/04
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.006933-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO: LEONCIO JOSE LEAO
EMBDO: ABILIO CAVALCANTE DANTAS
EMBDO: ADRIANO CARNEIRO DE MATOS
EMBDO: HEMETERIO JOSE MARIA BRITO
EMBDO: IDILBERTO NERY DA SILVA
EMBDO: HELIO RAYMUNDO FERREIRA
EMBDO: DANILLO DE CARVALHO MELLO
EMBDO: JOSE FELIX RODRIGUES DE ARAUJO
EMBDO: MARIO MONTEIRO FILHO
EMBDO: SANTIAGO SIZO FIDALGO FILHO
EMBDO: RUY DE SOUZA MAIA
EMBDO: ROBERTO GOMES
EMBDO: REINALDO MARQUES DO COUTO
EMBDO: RAYMUNDO RUIPICANCO FARIAS
EMBDO: MOISES KIRK DE CARVALHO
EMBDO: CARLOS NASCIMENTO LEVY
EMBDO: MARIO THOME DE MORAES
EMBDO: JOSE GOMES DE MENEZES SA FILHO
ADVOGADO: COSME SOUZA SANTOS
ADVOGADO: PA00000693 - LEONCIO JOSE LEAO
DESP.: 1. Cadastre-se no sistema processual, vinculando aos embargos e à execução, o novo advogado dos autores relacionados a f. 857, conforme procurações de f. 859/869, fazendo-se constar das publicações o seu nome, para fins de intimação. 2. Diante do falecimento do Dr. Leônicio José Leão (f. 858), expeça-se, nos autos principais, carta de intimação aos autores Carlos Levy, Hélio Ferreira, Idilberto da Silva, José Felix de Araújo, Ruy Maia e Santiago Fidalgo Filho para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizarem sua representação judicial. 3. Defiro o pedido de f. 870, formulado por Elza Sánchez Leão. Expeça-se em favor da mesma, nos autos principais, alvará para levantamento dos honorários advocatícios devidos ao Dr. Leônicio José Leão, no valor de 47.320,59, conforme f. 16 dos presentes autos, com as devidas atualizações, correspondentes à parcela incontroversa dos créditos dos autores. O valor deverá ser deduzido da conta constante da guia de depósito, juntada a f. 679 dos autos principais. 4. Para prosseguimento da ação em relação ao Dr. Leônicio José Leão, uma vez que figura também como autor, deverá ser requerida, nos autos principais, a habilitação dos seus sucessores, observando-se o disposto no art. 20, IV, da Lei 8.036/90. Assim, concedo o prazo de 30 dias para habilitação dos sucessores do autor falecido, nos termos do art. 1.055 e seguintes, do Código de Processo Civil. 5. Traslade-se para os autos da execução cópia deste despacho. 6. Oportunamente, venham-me os autos conclusos para revisão do item 2, do despacho de f. 836.
1998.39.00.008831-0 FGTS
AUTOR: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESP.: Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender(em) de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1998.39.00.009705-4 FGTS
AUTOR: PAULO GUILHERME CASTRO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: 1. Publique-se, com urgência, o despacho de f. 220. 2. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre Reginaldo Martins de Sousa e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do CPC. 3. Comprovada a condição de beneficiária de pensão por morte de Orlando Pires da Gama (f. 240), intime-se a Caixa para, em 15 (quinze) dias, creditar na conta vinculada do referido fundista os percentuais a que foi condenada, cujo crédito será levantado por Terezinha Reis de Moura, mediante alvará judicial, cuja expedição fica desde já autorizada. 1.
DESP.: Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.
1999.39.00.001130-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO E OUTROS
ADVOGADO: PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
DESP.: Conforme se observa à f. 84, a advogada signatária das petições de f. 155, 162 e 166 substabeleceu, sem reservas, os poderes que lhe foram outorgados pelos autores. Assim, são tidos por inexistentes os atos por ela praticados nos autos após o substabelecimento. Intimem-se os autores, através do advogado Milton Alencar Vieira para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fichas financeiras, bem como das cópias necessárias à instrução do(s) mandado(s) de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.
1999.39.00.003766-1 FGTS
AUTOR: MARIO AMERICO DA SILVA BARROSE E OUTROS
ADVOGADO: FLAVIO MELO DOSSANTOS
ADVOGADO: PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANEMARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
DESP.: Expeça-se o competente alvará para levantamento dos honorários advocatícios depositados pela Caixa (f. 177), conforme requerido às f. 182, com as cautelas legais. Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender(em) de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. Diga o autor Rodolfo Luiz da Silva Barros, em 10 dias, se a assinatura contida no termo juntado pela Caixa às f. 180 é sua, uma vez que a mesma é diferente da assinatura contida na procuração. l.
1999.39.00.005139-9 OUTRAS
AUTOR: ROOSEVELT APINAGES BRANDAO E OUTRO
ADVOGADO: PA00006110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESP.: 1. Intime-se a Caixa para que apresente o termo de adesão firmado pelo autor Otávio Pinto Marçal no prazo de 15 dias, para fins de homologação. 2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, enseja a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 75 e 96), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (ACn. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, no prazo de cinco dias. Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários. (...)
2000.39.00.012968-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: EDUARDO LOPES BARRETO
ADVOGADO: JACI MONTEIRO COLARES
ADVOGADO: PA00013498 - MARIA DE LOURDES DA COSTA
EXCDO: UNIAO FEDERAL
DESP.: Intime-se os patronos do autor Eduardo Lopes Barreto para que apresentem, no prazo de 10 dias, instrumento de procuração atualizado, outorgando poderes específicos para receber e dar quitação. Cumprido o item acima, expeça-se o competente alvará. Oportunamente, baixa e arquivem-se.
2001.39.00.005789-4 EXECUCOES DIVERSAS POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: ORINO DE LIMA RAIOL E OUTROS
ADVOGADO: PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVESSOUSA
EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR: RUI LOBATO BAHIA
DESP.: Tendo em vista a denegação do pedido de efeito suspensivo concedido no agravo de instrumento interposto pela UFPA contra a decisão que determinou a expedição de alvará do valor incontroverso (f. 309), cumpra-se o despacho de f. 293, com a expedição do competente alvará, observando-se que não haverá incidência de PSS em relação ao autor Juracy Barros Coelho, conforme documento juntado à f. 301. Após, aguarde-se o julgamento final da apelação interposta nos autos dos embargos à execução (f. 199), arquivando-se provisoriamente os autos. l.
2002.39.00.003030-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO: COSME SOUZA SANTOS
ADVOGADO: COSME SOUZA SANTOS
DESP.: Intime-se o perito, por telefone, para apresentação do laudo, no prazo de 5 (cinco) dias. Cumprida a determinação acima, abra-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pela embargante. Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que proceda à transferência de metade do valor depositado a f. 135 para a conta corrente indicada pelo perito a f. 133, ressalvando-se que as despesas bancárias da transação serão abatidas do valor dos honorários. O restante será liberado após a entrega do laudo. l.
2004.39.00.004674-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: SELMA MARIA MACHADO FARIAS
ADVOGADO: PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
IMPDO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCURADOR: ENOCK RAUL ESTEVES
DESP.: Mantenho a decisão agravada (f. 29/33), por seus próprios fundamentos. Ao teor do noticiado às fls. 75/76, manifeste-se a Impetrante sobre a petição de fl. 81. Após, ao MPU.
2004.39.00.004733-5 ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: ADILSON RODRIGUES PALHETA
DEF. PUB: PA00002413 - JOSE DA SILVA SALDANHA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP.: Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária.
2004.39.00.004865-2 FGTS
AUTOR: NELIO VIANA SANTANA
ADVOGADO: PA00010389 - RONDINELLI FERREIRA PINTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP.: Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária.
2004.39.00.006098-9 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: MARIA EMIDIA REBELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00002641 - MARIA EMIDIA REBELO DE OLIVEIRA
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP.: Emende a Requerente a inicial adequando o valor da causa ao proveito econômico que busca auferir, devendo as custas ser complementadas, juntando-se o respectivo comprovante de pagamento. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal - CEF para oferecer suas respostas. Transcorridos tais prazos, com ou sem manifestação da requerida, venham-me, imediatamente, os autos conclusos para decisão. l.
Autos com Decisão
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.00.04082-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: MARIA MARTA LEAO FORTES
ADVOG.: OAB/AP.595 MARCIO ALVES FIGUEIRA
DEF. PUB: CE00013766 - KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
IMPDO: DELEGADO COORDENADOR DO CONCURSO PUBLICO POLICIA FEDERAL
DEC.: (...) Ante o exposto, por ter ocorrido violação às regras relativas ao exame médico, tenho que o acórdão de fls. 111/118 não foi cumprido pela autoridade coatora quando da aplicação do teste realizado no dia 20-11-03. Por esse motivo, a autoridade coatora deverá repetir os testes aplicados à demandante, tendo a devida cautela acerca da obediência às regras que regem o certame. Determino à autoridade impetrante que adote todas as medidas concernentes à realização do novo exame médico, nos termos do item 4 (quatro) e seus subitens, do Edital 01/93. Os testes físicos serão realizados de acordo com a Instrução Normativa 03/2004 (DOI, 24-03-04, p. 87/88), expedida pelo Diretor de Gestão de Pessoal do Departamento de Polícia Federal. Intime-se o Supervisor Regional de concursos da Polícia Federal em Belém, ou seu substituto, dos termos desta decisão, devendo marcar nova data para realização dos exames médico e físicos. (...) P.I. DESP.: Compulsando os autos, verifico que há erro material no penúltimo parágrafo da fl. 290, o qual corrijo nessa oportunidade. Onde se lê: "Determino à autoridade impetrante...", leia-se: "Determino à autoridade impetrada...". O mandado de intimação deverá ser instruído com cópia da decisão (f. 288/291) e do presente despacho. Intime-se. Cumpra-se.
DESP.: Havendo a impetrante, que se achava sob o patrocínio da Defensoria Pública da União, constituído procurador judicial (f. 242), dispensa-se o serviço prestado por aquele órgão. Cadastre-se o novo advogado da impetrante, no sistema processual, fazendo-se constar das publicações o seu nome para fins de intimação. Intime-se. 2004.39.00.004770-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR: ANSELMO ROMAO AMOEDO OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOG.: HERMENEGILDO CRISPINO
DEC.: (...) Ante tais fundamentos, indefiro a tutela de urgência. (...)
2004.39.00.004859-4 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: MCPHEE E ALMEIDA IMAGEM LTDA
ADVOGADO: PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
REQDO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL).
DEC.: (...) Por tais fundamentos indefiro a liminar requerida. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª vara, respondendo pela 4ª vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JULHO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.006263-6 RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE: FRANCISCO LUIZ DA SILVA DINIZ
ADVOGADO: PA00011370 - BRENDA GUIMARAES SANTIS
REQDO: JUSTICA PUBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Relativamente ao despacho de fls. 10, aumento o prazo de 10 (dez) para 15 (quinze) dias. Publique-se."
2004.39.00.006017-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: KATIANE DE SOUZA CASTRO
ADVOGADO: AM00003181 - MARCELO R. DOSSANTOS
REQDO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Emende-se a inicial no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Providencie o subscritor da peça de fls. 3/8, o necessário instrumento de mandato."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
Juiz Federal da 5ª vara
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 409/2004
AUTOS COM DECISÃO

PROC2004.39.00.004396-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CLARISSE NOBUKO SUZUKI PERES E OUTROS
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU: UNIAO FEDERAL
Decisão: (...) declino da competência para processar e julgar o feito em favor da Oitava Vara do Juizado Especial Federal Cível desta Seção Judiciária. (...).

AUTOS COM SENTENÇA

PROC2004.39.00.001614-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: AMELIA RUFFEIL DA PONTE E OUTROS
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTROMAIA
IMPDO: DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARA
sentença: (...) Ante o exposto, inexistindo ato ilegal, denego a segurança e extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do cpc. Condeno os impetrantes ao pagamento das custas finais. (...).
PROC2002.39.00.004556-0 TRIBUTARIA
AUTOR: FRANCISCO XAVIER PALHETA JUNIOR
ADVOGADO: MARCIOMAUES - PA10840
REU: FAZENDA NACIONAL

sentença: (...) Homologo o pedido de desistência manifestado pelo autor a f. 348 para que produza seus jurídicos efeitos, declaro extinto o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código do Processo Civil. (...). Condeno o autor ao pagamento das custas finais e dos honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$400,00 (quatrocentos reais). (...).
PROC2003.39.00.008343-0 FGTS
AUTOR: MANOEL DAMASCENO DA SILVA
ADVOGADO: PA00003776 - RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
sentença: (...) Ante o exposto, indefiro a inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do Código do Processo Civil. (...).
PROC2003.39.00.006185-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO BATISTA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
sentença: (...) ante o exposto, indefiro a inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do Código do Processo Civil. (...).
PROC2004.39.00.004172-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: ARTEMIO DA TRINDADE FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
ADVOGADO: PA00010861 - SANNY CASTELO BRANCO DE SOUZA
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
sentença: (...) Ante o exposto, inexistindo ato legal, denego a segurança e extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do cpc. (...).
PROC2004.39.00.004239-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: ELIO TAVARES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
ADVOGADO: PA00010861 - SANNY CASTELO BRANCO DE SOUZA
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
sentença: (...) Ante o exposto, inexistindo ato legal, denego a segurança e extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do cpc. (...).

AUTOS COM DESPACHO

PROC2003.39.00.011445-2 PROTESTO
AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU: ALUIZIO DE NAZARE OLIVEIRA PAES
REU: ZUILA OLIVEIRA PAES
Despacho: 1. Em vista do princípio da Economia Processual, determino a exclusão da requerida Elvirene Miranda de Almeida, e inclusão de Aluízio de Nazaré Oliveira Paes e sua esposa Zuila Oliveira Paes no pólo passivo da presente demanda. 2. Com o cumprimento do item 1, intime(m)-se o(s) requerido(s), por carta no endereço fornecido às fls. 19, dos termos do presente PROTESTO 3. Após, a juntada do AR e, já tendo sido pagas as custas, aguarde-se o transcurso do prazo de 48 horas e entreguem-se os autos à CEF, independentemente de traslado, nos termos do art. 872 do CPC.
PROC2003.39.00.001123-5 PROTESTO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU: MARIA CLAUDIANE SOARES DE SOUZA
Despacho: (...) 2. após, a juntada do ar e, já tendo sido pagas as custas, aguarde-se o transcurso do prazo de 48 horas e entreguem-se os autos à caixa, independentemente de traslado, nos termos do art. 872 do Código do Processo Civil.
PROC2003.39.00.010075-2 PROTESTO
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO: JOSE DE MIRANDA MEIRELES
REQDO: EDENIZE LUCINDA RAMOS MEIRELES
Despacho: 3. Cumprido o acima determinado, intime-se os requeridos por carta, do presente PROTESTO. Após, a juntada do ar e, já tendo sido pagas as custas, aguarde-se o transcurso do prazo de 48 horas e entreguem-se os autos à caixa, independentemente de traslado, nos termos do art. 872 do Código do Processo Civil. (...).
PROC2004.39.00.001395-9 PROTESTO
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO: MARIA DE FATIMA MACHADO PETROLA
REQDO: YOKIM PETROLA DE MELO JORGE
Despacho: (...) 2. após, a juntada do ar e, já tendo sido pagas as custas, aguarde-se o transcurso do prazo de 48 horas e entreguem-se os autos à caixa, independentemente de traslado, nos termos do art. 872 do Código do Processo Civil.
PROC2003.39.00.000910-5 PROTESTO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU: ANTONIO MARIA PINHEIRO NAIÁ
Despacho: (...) 2. após, a juntada do ar e, já tendo sido pagas as custas, aguarde-se o transcurso do prazo de 48 horas e entreguem-se os autos à caixa, independentemente de traslado, nos termos do art. 872 do Código do Processo Civil.
PROC2003.39.00.011369-0 PROTESTO
AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU: LUIZ GONSAGA RAMOS
Despacho: (...) 3. após, a juntada do ar e, já tendo sido pagas as custas, aguarde-se o transcurso do prazo de 48 horas e entreguem-se os autos à caixa, independentemente de traslado, nos termos do art. 872 do Código do Processo Civil.
PROC2003.39.00.001396-9 PROTESTO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU: CARLOS AUGUSTO HSAMPAIO
Despacho: (...) 2. após, a juntada do ar e, já tendo sido pagas as custas, aguarde-se o transcurso do prazo de 48 horas e entreguem-se os autos à caixa, independentemente de traslado, nos termos do art. 872 do Código do Processo Civil.
PROC2003.39.00.000669-6 PROTESTO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU: BENEDITO MARCIOLINO DA SILVA
Despacho: (...) 2. após, a juntada do ar e, já tendo sido pagas as custas, aguarde-se o transcurso do prazo de 48 horas e entreguem-se os autos à caixa,

independentemente de traslado, nos termos do art 872 do Código do Processo Civil.
PROC2003.39.00.000903-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA0009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REU : JOSE OSIAN FERREIRA VAZ
Despacho: (...) 2. após, a juntada do ar e, já tendo sido pagas as custas, aguarde-se o transcurso do prazo de 48 horas e entreguem-se os autos à caixa, independentemente de traslado, nos termos do art 872 do Código do Processo Civil.
PROC2003.39.00.007412-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA0002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : LUIZ GUILHERME NUNES SANTIAGO
REU : MARIA DE NAZARENASCIMENTO SANTIAGO
Despacho: (...) 3. após, a juntada do ar e, já tendo sido pagas as custas, aguarde-se o transcurso do prazo de 48 horas e entreguem-se os autos à caixa, independentemente de traslado, nos termos do art 872 do Código do Processo Civil.
PROC2003.39.00.011439-4 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: PA0010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : HAMILTON PEREIRA RIBEIRO
REU : DOMINGAS DA SILVA RIBEIRO
Despacho: (...) 2. após, a juntada do ar e, já tendo sido pagas as custas, aguarde-se o transcurso do prazo de 48 horas e entreguem-se os autos à caixa, independentemente de traslado, nos termos do art 872 do Código do Processo Civil.
PROC2003.39.00.000294-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA0009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REU : IRENE ALVES FERREIRA
Despacho: (...) 2. após, a juntada do ar e, já tendo sido pagas as custas, aguarde-se o transcurso do prazo de 48 horas e entreguem-se os autos à caixa, independentemente de traslado, nos termos do art 872 do Código do Processo Civil.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
Juiz Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício
E-mail: f6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JULHO DE 2004
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.003019-7 EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO)
REQTE : ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS
ADVOGADO : CARLOS FERRO
REQDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
Considerando que já houve o pagamento do débito cobrado na execução que o requerente pretende seja processada em outro Juízo, conforme noticiado pela exequente/requerida à fl. 71/72, revela-se, in casu, a perda do objeto da presente exceção, inclusive com assentimento da requerente a esse respeito, eis que, regularmente intimada a manifestar eventual interesse no prosseguimento do feito, a mesma permaneceu silente (ceridão de fl. 70-v). Publique-se. Intime-se. A seguir, arquivem-se com baixa na distribuição.

REPUBLICAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 2004
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.004220-5 EXCECAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : CLINIFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA
ADVOGADO DO REPRES. LEGAL DA EMPRESA: PA9069 - ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) Nessas razões, entendo por bem: a) indeferir o pleito de fls. 21/25, dada a falta de interesse de pessoa estranha à lide em ser declarada parte ilegítima na execução; b) tornar sem efeito a citação postal realizada no processo, à fl. 31-v, determinando, por conseguinte, a abertura de vista à exequente para que requiera o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da Lei nº 6.830/80.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JULHO DE 2004

JUÍZA: DRª HIND GHASSAN KAYATH
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
00.00.11747-1 EXCECAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : PAYSSANDU ESPORTE CLUB
ADVOGADO: PA00097930 - ANDRE RAMI BASSALO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Deiro o requerimento de fl. 81/3. Ao cálculo para atualização do débito. Após, penhorar-se 30% da renda que couber ao executado decorrente da receita dos espetáculos desportivos em que participar, no território nacional, até a satisfação integral do débito, consignando ao Presidente da Federação a atribuição de reter, da referida quota, quantia correspondente ao percentual determinado neste despacho, depositando em conta corrente à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal, Agência Justiça Federal - 2338, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a realização do evento, juntando aos autos o comprovante do depósito. Intime-se o executado desta decisão e de que não deverá praticar ato de disposição do crédito, sob pena de desobediência. Integralizado o valor do débito, com os depósitos em conta à ordem deste Juízo, expeça-se mandado intimando o devedor de prazo para embargo.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 112/2004
EXPEDIENTES DOS DIAS 25 e 28 JUN 04
AUTOS COM DESPACHOS

00.00.11080-9 EXCECAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA1643 - Hermenegildo Antônio Crispino
EXCDO : EDUARDO CORREA LINCH e outros
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme requerido. Decorrido o prazo supra, dê-se vista à(o) exequente.
Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Suspenda-se o curso da presente execução pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme requerido. Transcorrido o prazo supra, dê-se vista à(o) exequente.
00.00.21426-4 EXCECAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA1643 - Hermenegildo Antônio Crispino
EXCDO : JOAQUIM PACHECO DA SILVA e outra
93.00.04562-8 EXCECAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : RJ821 - Aurival Jorge Pardaul Silva
EXCDO : LUIS OTAVIO ALTEIRI DOS SANTOS
93.00.03612-2 EXCECAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : PA1643 - Hermenegildo Antônio Crispino
EXCDO : EDILBERTO DOSSANTOS PINTO e outro
DESPACHO : Tendo decorrido prazo suficiente desde a entrega do auto de adjudicação, junte o(a) Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovante de recolhimento dos impostos do imóvel adjudicado, para fins de expedição da Carta de Adjudicação.
94.00.04145-4 EXCECAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA9742 - Gustavo Amoral Pinheiro da Silva
EXCDO : CHAMMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros
DESPACHO : Deiro o requerido à fl. 126. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo supra, dê-se vista à(o) exequente.
96.00.09256-7 EXCECAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA7226 - Orlando Wallace da Silva e Mota
EXCDO : PIRES E SILVA LTDA e outros
DESPACHO : Junte, o(a) Exequente, cópias da inicial e do título executivo, a fim de instruir a(s) diligência(s) citatória(s). Após, cite-se, por mandado, a executada Heliana do Socorro Furtado Pires, nos endereços indicados à fl. 52.
1997.39.00.002063-0 EXCECAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : A MONTEIRO DA SILVA TECIDOS LTDA e outro
DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão de fl. 72, manifeste-se o(a) Exequente, Caixa Econômica Federal, sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.
1999.39.00.003294-7 EXCECAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA10300 - Sarah Tavares Carvalho
EXCDO : JORGE EDSON SOUZA FALCAO
DESPACHO : 1. O processo está paralisado há mais de 30 (trinta) dias, dependendo sua movimentação de providência a cargo do(a) Exequente. 2. À vista disso, intime-se, por mandado, o(a) Exequente para, em 48 (quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos, nos termos do art. 267, III, do CPC.
1999.39.00.009114-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : PORTUENSE FERRAGENS S/A
Adv. : PA8059 - Cláudio Augusto de Azevedo Meira
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Em face das manifestações do(a) perito(a) (fl. 156) e do(a) Embargante (fl. 154), arbitro os honorários do perito em 30 (três) salários mínimos, valor que reputo razoável em face das horas necessárias para a elaboração do laudo pericial e da honorabilidade do serviço. Intime-se o(a) embargante para efetuar o respectivo depósito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento do feito sem a produção da prova requerida.
2000.39.00.001920-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : ARCON - ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Adv. : PA8059 - Cláudio Augusto de Azevedo Meira
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : O valor oferecido pelo(a) Embargante para pagamento do trabalho a ser desenvolvido pelo expert é irrisório. Arbitro, portanto, os honorários do perito em 02 (dois) salários mínimos, valor que reputo razoável em face das horas necessárias para a elaboração do laudo pericial e da honorabilidade do serviço. Intime-se o(a) Embargado(a) para efetuar o respectivo depósito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento do feito sem a produção da prova requerida.
2000.39.00.012629-8 EXCECAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
Adv. : PA8948 - Francisco Ferreira Alencar Júnior
EXCDO : TABA TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA LTDA
DESPACHO : Deiro o pedido de vista requerido pelo(a) Exequente à fl. 87, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.
2001.39.00.003260-1 EXCECAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA4286B - Joaquim Moreira Rocha
EXCDO : POSTO TRES ESTRELAS LTDA e outros
Adv. : PA6800 - Kléverson Gomes Rocha
DESPACHO : Tendo decorrido mais de 60 (sessenta) dias da data do petição de fl. 131, colha-se nova manifestação do(a) Exequente, inclusive sobre a determinação exarada à fl. 152 dos autos dos Embargos à Execução nº 2002.3335-7, em apenso. Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Suspenda-se o curso da presente ação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido. Decorrido o prazo supra, dê-se vista à(o) exequente.
2001.39.00.009135-9 EXCECAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : RESIDENCIAL JOAO COELHO e outra
2002.39.00.004967-4 EXCECAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : AR FRIJO DA AMAZONIA SA e outro
Nos 04 (quatro) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Suspenda-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, conforme requerido. Vista à(o) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, do referido diploma legal.
2001.39.00.009166-7 EXCECAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA10013 - Claudiane Rebonatto Lopes
EXCDO : A PINHEIRO PAPELARIA AS e outros
2001.39.00.009837-0 EXCECAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : ESCOLA DE IO GRAUBOA ESPERANCA LTDA e outros
2002.39.00.003840-0 EXCECAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : TELEMAT SIST E SERVICOS TELEFONICOS LTDA e outros
2002.39.00.009132-8 EXCECAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : REGINALDA RODRIGUES DE SOUZA
2002.39.00.003142-5 EXCECAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : E C DIAS e outra
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerido. Decorrido o prazo supra, dê-se vista ao(a) exequente.
2002.39.00.003335-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : POSTO TRES ESTRELAS LTDA
ADVOGADO: PA0006800 - KLEVERSON GOMES ROCHA
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA4286B - Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO : Aguarde-se a manifestação do(a) Exequente nos autos da Execução Fiscal, processo nº 2001.3260-4. Após, conclusos.
2002.39.00.004976-3 EXCECAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : M I ARAUJO ME e outra
Adv. : PA8668 - Vanessa Navarro Barros de Sousa
DESPACHO : À Seção de Cálculos para atualização do valor do débito. Faça-se a alienação do bem penhorado às fls. 09/11, em hasta pública a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela Srª Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeçam-se os mandados e editais de praxe. Nomeio para funcionar como leiloeiro o sr. Joel Loureiro Neves.
2002.39.00.006229-0 EXCECAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : DETROIT VEICULOS LTDA
DESPACHO : Considerando que o parcelamento da dívida não autoriza o levantamento do arresto, nem a extinção da ação executiva, indefiro o pedido formulado às fls. 33/34. À Seção de Cálculos para apurar o valor das custas processuais, intimando-se o(a) executado(a) para efetuar o devido recolhimento. Após, suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido. Decorrido o prazo supra, dê-se vista ao(a) exequente.
2002.39.00.006795-3 EXCECAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DARIA GOMES SC e outros
Adv. : PA10467 - Paulliane do Espírito Santo Monteiro
DESPACHO : À Seção de Cálculos para atualização do valor do débito. Faça-se a alienação dos bens penhorados em hasta pública a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela Srª Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeçam-se os mandados e editais de praxe. Nomeio para funcionar como leiloeiro o sr. Aldenor Bohadana.
2002.39.00.007834-6 EXCECAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA8699 - Leonardo Amoral Pinheiro da Silva
EXCDO : MARIVALDO BARBOSA DA COSTA
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme requerido. Decorrido o prazo supra, dê-se vista ao(a) exequente.
2002.39.00.010984-4 EXCECAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : DOCA SOCIETY LTDA e outros
DESPACHO : Considerando que não foram localizados pela Oficial de Justiça bens suficientes à garantia da execução, intime-se, o(a) Exequente, para indicar outros bens de propriedade do(a) executado(a) sobre os quais possa ser efetivado o reforço de penhora requerido à fl. 34.

2003.39.00.000694-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA8699 - Leonardo Amaral Pinheiro da Silva
EXCDO : GJ SIQUEIRA - ME e outros
DESPACHO : Defiro a dilatação de prazo requerida pelo(a) Exequente, para cumprimento da determinação de fl. 33-verso, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se.
2003.39.00.001024-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : SOTERRA - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA E OUTRO
Adv. : PA11079 - Maurim Lameira Vergolino
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.
2003.39.00.013644-4 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : CARLA DENISE DA SILVA FONTES
ADVOGADO: PA00010163 - RODRIGO DE AZEVEDO LEITE
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 35. Desentranhem-se as peças de fls. 08/23 e 29/30, entregando-as ao procurador do(a) Embargante, mediante recibo.
2004.39.00.000059-6 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : BANCO GENERAL MOTORS SA
ADVOGADO: PA00010294 - SILVIA CORREA DE MORAES e outra
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Emende, o(a) embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com peça que comprove o ato construtivo alegado, sob pena de indeferimento do pedido, nos termos do art. 284, caput e parágrafo único do CPC.
2004.39.00.004184-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : EMPRESA DE TRANSPORTES ALCENDO CACELA LTDA
ADVOGADO: PA00004559 - JOSE DE ARMATEIA CHAVES SOUSA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : Pela última vez, intime-se o(a) embargante para regularizar a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o subscritor das procurações de fls. 06 e 27 retirou-se da sociedade conforme consta na peça de fl. 28, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 13, inc. I; 283 e 284, § único, todos do CPC.

AUTOS COM DECISÕES

89.00.02447-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Leonardo Bezerra de Andrade
EXCDO : JOSE ALBERTO HAGE
DECISÃO : (...) Pelo exposto e com base no art. 463, inciso I do Código de Processo Civil, reconheço a existência de erro material no qual se fundamentou a r. sentença de fls. 82, que declaro nula. Publique-se. Intime-se. Após, dê-se vista à(o) exequente para requerer o que entender de direito no tocante ao prosseguimento do feito.
2004.39.00.003135-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : MARIA DO PERPETUO SOCORRO DAIBES OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
EXCDO : ALIANCA DO BRASIL - COMPANHIA DE SEGUROS E BANCO DO BRASIL
DECISÃO : (...) Sendo assim, as sociedades de economia mista só têm foro na Justiça Federal quando a União intervir como assistente ou oponente, o que não é o caso dos autos. Com estas considerações e tratando-se de competência absoluta, declino de ofício, nos termos do art. 113 do CPC, da competência para o processamento e julgamento do feito em favor da Justiça Comum Estadual. Transcorrido o prazo recursal, façam-se os registros de praxe, baixem-se os autos e os remetam à distribuição da Justiça Estadual desta Capital.

AUTOS COM SENTENÇAS

1997.39.00.007714-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : BELEM RADIO DIFUSAO LTDA
Adv. : PA6004 - Antônio Paulo Moraes das Chagas
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.
2003.39.00.005177-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA10013 - Claudiane Rebonatto Lopes
EXCDO : CB GONDIM e outra
SENTENÇA : (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

PORTARIA Nº 1568/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR os Promotores de Justiça ANETTE MACEDO ALEGRIA e CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA para, como representantes do Ministério Público e sem prejuízo das respectivas atribuições, atuarem no Programa "O Ministério Público e a Comunidade" - Núcleo de Atendimento Permanente do Distrito D'água, no período de 1º a 31.08.2004.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de julho de 2004.

RAIMUNDO DEMENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 1569/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR os Promotores de Justiça ANETTE MACEDO ALEGRIA, CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA e MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY para, como representantes do Ministério Público e sem prejuízo das respectivas atribuições, atuarem no Programa "O Ministério Público e a Comunidade" - Núcleo de Atendimento Permanente do Distrito D'água, no período de 1º.09.2004 a 31.12.2004.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de julho de 2004.

RAIMUNDO DEMENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 749/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,
RESOLVE:
AUTORIZAR os servidores abaixo nominados a se deslocarem ao município de Barcarena, a serviço do Órgão, de acordo com quadro anexo:

SERVIDOR	PERÍODO
Antonio Braz Fernandes Miléo - AUD-201-A-I	01.07.2004
Elizabeth Santos Lima Rodrigues - AUD-201-A-III	01.07.2004
Maria Angélica Paula de Freitas - AUD-201-A-III	01.07.2004
Paulo André Seawright Coelho - AUD-201-A-I	01.07.2004
Paulo Roberto Valente Mescouto - AUD-201-A-I	01.07.2004

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 29 de junho de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça, Secretário-Geral

PORTARIA Nº 770/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,
RESOLVE:
AUTORIZAR os servidores abaixo nominados a se deslocarem ao município de Barcarena, a serviço do Órgão, de acordo com quadro anexo:

SERVIDOR	PERÍODO
José Raimundo Silva Vasconcelos - AOM-105-B-II	01.07.2004
Jamil Almeida Filho - AOM-105-A-I	01.07.2004
Manoel Aguinaldo Silva Tocantins - AOM-105-A-IV	01.07.2004

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 30 de junho de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça, Secretário-Geral

PORTARIA Nº 854/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1425/04-PGJ, de 28 de junho de 2004,
CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993;

RESOLVE:
I - Designar a servidora MARCIA VANÉRIA DAMASCENO LOPES, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-III, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço objeto do contrato abaixo discriminado:
Contrato nº 020/2004-MP/PA - (Empresa Amazon Card's S/C Ltda.)

II - Caberá a servidora designada neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato supramencionado, devendo encaminhar à Atividade de Licitações e Contratos, Relatório de Acompanhamento do Contrato, modelo anexo, caso haja sugestões ou ocorrências a fazer.

III - Três meses antes do término do contrato, o (a) servidor (a) designado (a) enviará a Atividade de Licitações e Contratos uma declaração ou comunicado, modelo anexo, atestando que o contrato foi cumprido regularmente ou não.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 19 de julho de 2004.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador de Justiça, Secretário-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 855/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1425/04-PGJ, de 28 de junho de 2004,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993;

RESOLVE:
I - Designar a servidora KEILA RAQUEL NUNES ARAUJO, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-III, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço objeto do contrato abaixo discriminado:
Contrato nº 0018/2004-MP/PA - (Empresa Dinastia Viagens e Turismo Ltda. Dinastur.)

II - Caberá a servidora designada neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato supramencionado, devendo encaminhar à Atividade de Licitações e Contratos, Relatório de Acompanhamento do Contrato, modelo anexo, caso haja sugestões ou ocorrências a fazer.

III - Três meses antes do término do contrato, o (a) servidor (a) designado (a)

enviará a Atividade de Licitações e Contratos uma declaração ou comunicado, modelo anexo, atestando que o contrato foi cumprido regularmente ou não.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 19 de julho de 2004.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador de Justiça, Secretário-Geral, em exercício

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

PORTARIA Nº 6.014 - SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 7.466, de 29/06/2004, **RESOLVE:** Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, no valor de R\$ 3.638,90 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para os servidores deste Regional, que se deslocarão com o objetivo de realizarem a DIGITALIZAÇÃO DAS FOTOS DE CANDIDATOS PARA AS ELEIÇÕES 2004, a saber: DANIEL DE LIMA SILVA JÚNIOR, Técnico Judiciário, lotado na SI/CPS/SED, no período de 19 a 22/07/2004, nos municípios de São Francisco do Pará, Igarapé-Açu e Maracanã; CARLOS ROBERTO ROCHA DA CRUZ, Técnico Judiciário, lotado na SI/CPS, no período de 19 a 25/07/2004, nos municípios de Tucuruí e Pacajá; MARCO ANTÔNIO FAGUNDES DE MORAES, Técnico Judiciário, lotado na SI/CPS, no período de 20 a 23/07/2004, nos municípios de Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamá e Iniaú; SALOMÃO FERNANDES DE FREITAS JÚNIOR, Técnico Judiciário, lotado na SI/CPS, no período de 23 a 25/07/2004, nos municípios de Capanema e Primavera; RICARDO DE FARIAS SANTOS, Chefe da Seção de Entrada de Dados, no período de 24 a 26/07/2004, nos municípios de Curuçá e Marapanim; ARNALDO ROCHA DUARTE, Chefe da Seção de Produção e Suporte, no período de 26 a 28/07/2004, no município de Terra Santa e SÉRGIO ÂNGELO CAMPOS ALVES, Coordenador de Produção e Suporte, no período de 26 a 31/07/2004, nos municípios de Rondon do Pará e São Geraldo do Araguaia, bem como ao servidor LAURO DA SILVA NEPOMUCENA, Chefe de Canópio da 65ª ZE-Barcarena, no dia 22/07/2004, nesta cidade. Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS aos servidores CARLOS ROBERTO ROCHA DA CRUZ, no trecho Belém/Tucuruí/Belém, ARNALDO ROCHA DUARTE, no trecho Belém/Porto de Trombetas/Belém e SÉRGIO ÂNGELO CAMPOS ALVES, no trecho Belém/Marabá/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede, conforme dispõe o art. 11 da Resolução nº 20.251/98. Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 19 de julho de 2004.

@ PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

CÁLCULO DE DIÁRIAS
ANEXO À PORTARIA Nº 6.014/2004

Nome: Daniel de Lima Silva Júnior
Situação: Técnico Judiciário (SI/CPS/SED)
Origem: Belém
Destino: São Francisco do Pará - PA / Igarapé-Açu - PA
Partida: 19/07/2004 Retorno: 22/07/2004
Total de Diárias R\$: 462,00 (3,5 x R\$ 132,00)⁽¹⁾
Adic. de Deslocamento: (2) 0,00
Bruto: 462,00
Aux. Alimentação: (3) 78,80 (4 dias úteis x 19,70)
Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)
Líquido: 383,20

Nome: Carlos Roberto Rocha da Cruz
Situação: Técnico Judiciário (SI/CPS/SPS)
Origem: Belém
Destino: Tucuruí - PA / Pacajá - PA
Partida: 19/07/2004 Retorno: 25/07/2004
Total de Diárias R\$: 858,00 (6,5 x R\$ 132,00)⁽¹⁾
Adic. de Deslocamento: (2) 0,00
Bruto: 858,00
Aux. Alimentação: (3) 98,50 (5 dias úteis x 19,70)
Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)
Líquido: 759,50

Nome: Marco Antônio Fagundes de Moraes
Situação: Técnico Judiciário (SI/CPS/SPS)
Origem: Belém
Destino: Santa Maria do Pará - PA / São Miguel do Guamá - PA
Partida: 07/07/2004 Retorno: 23/07/2004
Total de Diárias R\$: 462,00 (3,5 x R\$ 132,00)⁽¹⁾
Adic. de Deslocamento: (2) 0,00
Bruto: 462,00
Aux. Alimentação: (3) 78,80 (4 dias úteis x 19,70)
Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)
Líquido: 383,20

Nome: Lauro da Silva Nepomucena
Situação: Requisitado (65ª ZE)
Origem: Barcarena
Destino: Belém - PA
Partida: 22/07/2004 Retorno: 22/07/2004
Total de Diárias R\$: 66,00 (0,5 x R\$ 132,00)⁽¹⁾
Adic. de Deslocamento: (2) 0,00
Bruto: 66,00
Aux. Alimentação: (3) 0,00 (Não descontado)
Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)

Líquido: 66,00
Nome: Salomão Fernandes de Freitas Júnior
Situação: Técnico Judiciário (SI/CPS/SED)
Origem: Belém
Destino: Capaneira - PA / Primavera - PA
Partida: 23/07/2004 Retorno: 25/07/2004
Total de Diárias R\$: 330,00 (2,5x R\$132,00)⁽¹⁾
Adic. de Deslocamento: (2) 0,00
Bruto: 330,00
Aux. Alimentação: (3) 19,70 (1 dias úteis x 19,70)
Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)
Líquido: 310,30
Nome: Ricardo de Farias Santos
Situação: Chefe de Seção (SI/CPS/SED)
Origem: Belém
Destino: Curuçá - PA / Marapanim - PA
Partida: 24/07/2004 Retorno: 26/07/2004
Total de Diárias R\$: 412,50 (2,5 x R\$ 165,00)⁽¹⁾
Adic. de Deslocamento: (2) 0,00
Bruto: 412,50
Aux. Alimentação: (3) 19,70 (1 dias úteis x 19,70)
Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)
Líquido: 392,80
Nome: Arnaldo Rocha Duarte
Situação: Chefe de Seção (SI/CPS/SPS)
Origem: Belém
Destino: Terra Santa - PA
Partida: 26/07/2004 Retorno: 28/07/2004
Total de Diárias R\$: 412,50 (2,5 x R\$ 165,00)⁽¹⁾
Adic. de Deslocamento: (2) 0,00
Bruto: 412,50
Aux. Alimentação: (3) 59,10 (3 dias úteis x 19,70)
Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)
Líquido: 353,40
Nome: Sérgio Angelo Campos Alves
Situação: Coordenador (SI/CPS)
Origem: Belém
Destino: Rondon do Pará - PA / São Geraldo do Araguaia - PA
Partida: 26/07/2004 Retorno: 31/07/2004
Total de Diárias R\$: 1.089,00 (5,5 x R\$ 198,00)⁽¹⁾
Adic. de Deslocamento: (2) 0,00
Bruto: 1.089,00
Aux. Alimentação: (3) 98,50 (5 dias úteis x 19,70)
Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)
Líquido: 990,50
Total Bruto R\$: 4.092,00
Total Líquido R\$: 3.638,90
(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 233/04
(4) § Único, Art. 9º, Resolução

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
EDITAL

A Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber aos interessados, que foram protocolados, nesta Corte, expedientes contendo os nomes das pessoas indicadas para comporem as Juntas Eleitorais que funcionarão nas Eleições Municipais de 2004.

1ª JUNTA - SEDE - BELÉM (1ª ZE)

Presidente: Juiz CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Membros:

José Maria de Freitas Torres
Patrícia do Socorro Campos Casseb
Gláucia Chadda
Anna Maria Malcher Gillet

Competência: 294 seções

2ª JUNTA - SEDE - CACHOEIRA DO ARARI (2ª ZE)

Presidente: Juiz JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ

Membros:

Alfranio Carlos Campos de Avelar
João Batista Soares Maia

Competência: 66 seções (Cachoeira do Arari - 49, Santa Cruz do Arari - 17)

3ª JUNTA - SEDE - SOURE (3ª ZE)

Presidente: Juiz MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA

Membros:

Raimundo Ranolfo das Mercês Seabra
Surama das Graças Vital da Silva
Competência: 92 seções (Soure - 50, Salvaterra - 42)

4ª JUNTA - SEDE - CASTANHAL (4ª ZE)

Presidente: Juiz ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Membros:

Antônio Messias Nogueira da Silva
José Marcos Campos de Araújo
Mariano Antônio da Silva Rodrigues
Rosângela da Silva Bastos

Competência: 256 seções

5ª JUNTA - SEDE - IGARAPÉ-AÇU (5ª ZE)

Presidente: Juiz LUCAS DO CARMO DE JESUS

Membros:

Francivaldo Rodrigues da Silva
Márcia de Fátima Tavares
Competência: 106 seções (Igarapé-Açu - 74, Magalhães Barata - 32)

6ª JUNTA - SEDE - IGARAPÉ-MIRI (6ª ZE)

Presidente: Juiz ANTÔNIO CLÁUDIO VON LOHRMANN CRUZ

Membros:

Jorge Antônio dos Santos Carvalho
Durval Leal Pinheiro
Competência: 111 seções

7ª JUNTA - SEDE - ABAETETUBA (7ª ZE)

Presidente: Juiz SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA

Membros:

Haroldo Dias Alves
Ivan Vieira Mendes
Ivanil Nascimento do Carmo
Ivanete da Silva Vilhena

Competência: 255 seções

8ª JUNTA - SEDE - VIGIA (8ª ZE)

Presidente: Juiz FÁBIO PENEZI PÓVOA

Membros:

Francisco de Assis Barros Almeida
Elenice Santos Monteiro
José Afonso da Silva
Raimundo Siqueira Socero

Competência: 256 seções (Vigia - 111, Colares - 30, Santo Antônio do Tauá - 53, São

Caetano de Odvelas - 46, São João da Ponta - 16)

9ª JUNTA - SEDE - CURUÇÁ (9ª ZE)

Presidente: Juiz ARNALDO ALBUQUERQUE DA ROCHA

Membros:

Selma Lúcia Raiol Ferreira
Eziedé Sinara Moraes de Cristo
Competência: 96 seções (Curuçá - 72, Terra Alta - 24)

10ª JUNTA - SEDE - MUANA (10ª ZE)

Presidente: Juiz JOSÉ CORIOLANO DA SILVEIRA

Membros:

Raimundo Nonato Monteiro Poça
Raimundo Nonato Oliveira Pimentel
Competência: 49 seções

11ª JUNTA - SEDE - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (11ª ZE)

Presidente: Juiz SILVANA MARIA DE LIMA E SILVA

Membros:

Juscelino da Conceição Lobo de Carvalho
Antônio Fernando Albin Nobre
Competência: 136 seções (São Miguel do Guamá - 103, Bonito - 33)

12ª JUNTA - SEDE - CAMETÁ (12ª ZE)

Presidente: Juiz MIGUEL LIMA DOS REIS JÚNIOR

Membros:

Márlane Furtado Gonçalves
Ariovalda Oliveira dos Santos
Competência: 210 seções

13ª JUNTA - SEDE - BRAGANÇA (13ª ZE)

Presidente: Juiz LÚZIA DOSOCORRO SILVA DOSSANTOS

Membros:

Benedito Simeão Siqueira Moraes
Geraldo César Pereira Lima
João Augusto Franco Dezincourt
Luciano Henrique do Rosário Torres

Competência: 272 seções (Bragança - 211, Tracuateua - 61)

14ª JUNTA - SEDE - VISEU (14ª ZE)

Presidente: Juiz VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA

Membros:

Idailson Guido Cunha de Jesus
Lucidelson Brito de Almeida
Competência: 161 seções (Viseu - 126, Cachoeira do Pirá - 35)

15ª JUNTA - SEDE - BREVES (15ª ZE)

Presidente: Juiz THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES

Membros:

José Carlos Carvalho de Oliveira
Antônio Pereira Ladislau
Competência: 203 seções (Brevés - 138, Bagre - 30, Melgaço - 35)

16ª JUNTA - SEDE - APUÁ (16ª ZE)

Presidente: Juiz ALESSANDRO OZANAN

Membros:

Kátia Cilene da Silva Reis
Valério de Castro Moura
Competência: 58 seções

17ª JUNTA - SEDE - CHAVES (17ª ZE)

Presidente: Juiz JOSÉ MATIAS SANTANA DIAS

Membros:

Felicíssima de Matos Favacho
Marinilma Loureiro Abdon
Competência: 43 seções

18ª JUNTA - SEDE - ALTAMIRA (18ª ZE)

Presidente: Juiz DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

Membros:

Jorge Barros de Souza
Divanildo Domingos Oliveira
José Kleiton Ferreira Saraiva
Iêda Lindoso de Sousa

Competência: 229 seções (Altamira - 164, Brasil Novo - 39, Vitória do Xingu - 26)

19ª JUNTA - SEDE - MONTE ALEGRE (19ª ZE)

Presidente: Juiz SHÉRIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA

Membros:

Luis Alves Barbosa
Elanildo Gonçalves Garcia
Arthagnan Vieira da Costa Neto
Bebiano de Souza Campos

Competência: 164 seções

20ª JUNTA - SEDE - SANTARÉM (20ª ZE)

Presidente: Juiz ELLEN CHRISTIANE DEMERGUY PEIXOTO

Membros:

Roosevelt Pinto de Jesus
Rosa Helena Monte Macambira
Elias César da Silva Queiroz
Plínio Lima Marilva

Competência: 416 seções (Santarém - 361, Belterra - 55)

21ª JUNTA - SEDE - ALENQUER (21ª ZE)

Presidente: Juiz CHARLES CLAUDINO FERNANDES

Membros:

Álvaro Chaves Filho
Lúcia de Fátima de Oliveira Martins
Competência: 180 seções (Alenquer - 152, Curuçá - 28)

22ª JUNTA - SEDE - OBIDOS (22ª ZE)

Presidente: Juiz ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Membros:

Ana Nilva Pereira Soares
Raimundo Estevão Nunes dos Anjos
Competência: 143 seções

23ª JUNTA - SEDE - MARABÁ (23ª ZE)

Presidente: Juiz JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR

Membros:

Gilvandro Vieira dos Santos
Alan de Jesus Oliveira Santos
Maria Anísia Martins de Almeida
João Itaguary Milhomem Costa

Competência: 400 seções (Marabá - 365, Nova Ipixuna - 35)

24ª JUNTA - SEDE - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (24ª ZE)

Presidente: Juiz ANTÔNIO FRANCISCO GIL BARBOSA

Membros:

Ozmi dos Santos Silveira Silva
Nelson Luis Pereira Cunha
Competência: 179 seções (Conceição do Araguaia - 111, Floresta do Araguaia - 40, Santa Maria das Barreiras - 28)

25ª JUNTA - SEDE - CAPANEMA (25ª ZE)

Presidente: Juiz RAIMUNDO MOISÉS ALVES FLEXA

Membros:

Glauy Maria da Silva
Gladson Pereira Américo
Competência: 153 seções

26ª JUNTA - SEDE - GURUPÁ (26ª ZE)

Presidente: Juiz LUCIANA MACIEL RAMOS

Membros:

Raildo da Silva Dias
Wanderlécia Maria Lobato do Carmo
Competência: 45 seções

27ª JUNTA - SEDE - PONTA DE PEDRAS (27ª ZE)

Presidente: Juiz ELIANE FIGUEIREDO CAMPOS

Membros:

João Bosco Teixeira da Costa
Plutarco Almeida
Competência: 51 seções

28ª JUNTA - SEDE - BELÉM (28ª ZE)

Presidente: Juiz MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

Membros:

Teodólo de Almeida Vasconcelos
Telma Cristina Gatinho Vasconcelos
Clélia Alves Vieira
Carol Amaral Costa Savino

Competência: 359 seções

29ª JUNTA - SEDE - BELÉM (29ª ZE)

Presidente: Juiz DIRACY NUNES ALVES

Membros:

Ana Maria Fragoço Toscano
Eucila Maués Corrêa
Laura Maria Fragoço Pires de Freitas

Competência: 277 seções

30ª JUNTA - SEDE - BELÉM (30ª ZE)

Presidente: Juiz MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Membros:

Ricardo Henrique Carreira Lobato
Manoel Ribeiro das Neves
Competência: 325 seções

31ª JUNTA - SEDE - MARACANÃ (31ª ZE)

Presidente: Juiz ROSA MARIA RODRIGUES MONTEIRO

Membros:

Olinda Barbos Varela
Ramiro Goulart
Competência: 119 seções (Maracanã - 94, Santarém Novo - 25)

32ª JUNTA - SEDE - MARAPANIM (32ª ZE)

Presidente: Juiz MARIA APARECIDA MOURÃO SANTA BRÍGIDA

Membros:

Roberto Carlos Queirós de Moraes
Antônio José da Silva Lima
Competência: 77 seções

33ª JUNTA - SEDE - NOVA TIMBOTEUA (33ª ZE)

Presidente: Juiz RITA HELENA BARROS FAGUNDES DANTAS

Membros:

Elizamar de Souza Mendonça
Maria Augusta de Souza Ferreira
Competência: 35 seções

34ª JUNTA - SEDE - ITAITUBA (34ª ZE)

Presidente: Juiz LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Membros:

Maria Pereira da Silva
Orlando Ferreira da Silva
Carlos Alberto de Oliveira Paiva
Antônio Martinho Sousa Almeida

Competência: 361 seções (Itaituba - 296, Novo Progresso - 40, Truírio - 25)

35ª JUNTA - SEDE - BAIÃO (35ª ZE)

Presidente: Juiz CLARICE MARIA DE ANDRADE

Membros:

Ana Maria Rodrigues Machado
Antônio Carlos de Souza e Silva
Competência: 63 seções

36ª JUNTA - SEDE - SANTA ISABEL DO PARÁ (36ª ZE)

Presidente: Juiz EDMAR SILVA PEREIRA

Membros:
Rildo Vaz Alves
Conceição Maria Coelho Cunha Souza
Competência: 204 seções (Santa Izabel do Pará - 99, Benevides - 68, Santa Barbara do Pará - 37)
37ª JUNT - SEDE - MOJU (37ª ZE)
Presidente: Juiz MARIELMA FERREIRA BONFIM TAVARES
Membros:
Carlos Odomário de Almeida Feio
Norberto Bernardino da Silva
Competência: 212 seções (Moju - 132, Tailândia - 80)
38ª JUNT - SEDE - OXIMINÁ (38ª ZE)
Presidente: Juiz ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA
Membros:
Ana Lúcia Tavares Fernandes
Luciano da Conceição Carvalho
Competência: 141 seções
39ª JUNT - SEDE - TOMÉ-AÇU (39ª ZE)
Presidente: Juiz SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
Membros:
João Gualberto G. Peixoto
Edinaldo da Cruz Sanches
Competência: 100 seções
40ª JUNT - SEDE - TUCURUÍ (40ª ZE)
Presidente: Juiz CLÁUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO
Membros:
Adílio de Moura
Marcelo de Souza Cavalcante
Armstrong Adriano Carvalho da Silva
Sérgio Apolinário
Competência: 238 seções (Tucuruí - 174, Breu Branco - 64)
41ª JUNT - SEDE - OURÉM (41ª ZE)
Presidente: Juiz ANTÔNIO RAPHAEL DE OLIVA BRANDÃO
Membros:
Carlos Augusto Magalhães de Souza
Paulo Sérgio Carvalho
Competência: 84 seções (Ourém - 39, Santa Luzia do Pará - 45)
42ª JUNT - SEDE - PARAGOMINAS (42ª ZE)
Presidente: Juiz MARISA BELINI DE OLIVEIRA
Membros:
Laércio Rossoni
Reinaldo Veiga da Silva
Competência: 146 seções
43ª JUNT - SEDE - ANANINDEUA (43ª ZE)
Presidente: Juiz JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO
Membros:
Alexandre Rabelo
Aládio Souza Silva Júnior
Ana Cristina de Almeida Pinto
João dos Santos Oliveira
Competência: 354 seções (Ananindeua - 222, Marituba - 132)
44ª JUNT - SEDE - PORTEL (44ª ZE)
Presidente: Juiz ROBERTO RIBEIRO VALOIS
Membros:
Amarildo Vieira Gonçalves
David Sacramento Ferreira
Competência: 97 seções
45ª JUNT - SEDE - OBRAS DO PARÁ (45ª ZE)
Presidente: Juiz MAGNO GUEDES CHAGAS
Membros:
Edson Corrêa da Silva
Maria Luiza Brito Farias
Competência: 52 seções
46ª JUNT - SEDE - SANTANA DO ARAGUAIA (46ª ZE)
Presidente: Juiz EDIVALDO SALDANHA SOUSA
Membros:
Alberto de Paula Pinto
Mariano Marinho Cardoso
Competência: 48 seções
47ª JUNT - SEDE - SÃO FRANCISCO DO PARÁ (47ª ZE)
Presidente: Juiz CLÁUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA
Membros:
Taciene Barbosa Ferreira de Souza
Raimundo Jairson Costa de Souza
Competência: 77 seções (São Francisco do Pará - 49, Inhangapi - 28)
48ª JUNT - SEDE - SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA (48ª ZE)
Presidente: Juiz MURILO LEMOS SIMÃO
Membros:
Alcemir de Oliveira Farias
Maria Cecília Matos de Castilho
Competência: 39 seções
49ª JUNT - SEDE - MÃE DO RIO (49ª ZE)
Presidente: Juiz CECÍLIA DOS SANTOS CARNEIRO
Membros:
Truma Klain
Edina Figueiredo
Competência: 165 seções (Mãe do Rio - 65, Aurora do Pará - 60, Ipixuna do Pará - 40)
50ª JUNT - SEDE - SÃO DOMINGOS DO CAPIM (50ª ZE)
Presidente: Juiz VALÉRIA MEDEIROS MENDONÇA
Membros:
Francisco José Veiga Farias
Terezinha Pereira de Souza
Competência: 81 seções
51ª JUNT - SEDE - RONDON DO PARÁ (51ª ZE)
Presidente: Juiz CÉLIO PETRÔNIO D'ANUNCIACÃO
Membros:
José Rodrigues de Miranda
Vanderley dos Anjos Sabino
Competência: 102 seções (Rondon do Pará - 87, Abel Figueiredo - 15)

52ª JUNT - SEDE - AUGUSTO CORRÊA (52ª ZE)
Presidente: Juiz CRISTIANO MAGALHÃES GOMES
Membros:
Paulo Roberto Pereira
José Wilson Laurentino Freitas
Competência: 92 seções
53ª JUNT - SEDE - SÃO FÉLIX DO XINGU (53ª ZE)
Presidente: Juiz CLÁUDIO HERNANDES SILVA LIMA
Membros:
Marinete dos Santos Sousa
Tonydes Sousa Oliveira
Competência: 83 seções
54ª JUNT - SEDE - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO (54ª ZE)
Presidente: Juiz ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM
Membros:
José Edilson de Oliveira
Ediel dos Santos Moraes
Competência: 23 seções
55ª JUNT - SEDE - ALMEIRIM (55ª ZE)
Presidente: Juiz ANDRÉA FERREIRA BISPO
Membros:
Andrelina Conceição do Nascimento
Laércio Martins Cristo Júnior
Competência: 102 seções
56ª JUNT - SEDE - ITUPIRANGA (56ª ZE)
Presidente: Juiz RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA
Membros:
Stelio Nazareno Almeida do Rosário
Agnaldo Rodrigues Mendes de Sousa
Competência: 98 seções
57ª JUNT - SEDE - SÃO JOÃO DO ARAGUAIA (57ª ZE)
Presidente: Juiz GERALDO NEVES LEITE
Membros:
Corina Barroso Feitosa
Domingos Saralva
Competência: 140 seções (São João do Araguaia - 35, Bom Jesus do Tocantins - 25, Brejo Grande do Araguaia - 20, Palestina do Pará - 20, São Domingos do Araguaia - 40)
58ª JUNT - SEDE - CURIONÓPOLIS (58ª ZE)
Presidente: Juiz ROBERTO ANDRÉS ITZCOVICH
Membros:
Márcio Raniere Leite Nogueira
João Lopes Neto
Competência: 135 seções (Curionópolis - 91, Eldorado do Carajás - 44)
59ª JUNT - SEDE - REDENÇÃO (59ª ZE)
Presidente: Juiz JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA
Membros:
Wander José de Sousa
José Vargas Sobrinho
Herbet Matos Silva
José de Ribamar Silva Pimentel
Competência: 197 seções (Redenção - 150, Cumaru do Norte - 25, Pau D'Arco - 22)
60ª JUNT - SEDE - RIO MARIA (60ª ZE)
Presidente: Juiz GABRIEL COSTA RIBEIRO
Membros:
Anselmo de Oliveira Freitas
Liduíno Vieira Cabral
Competência: 71 seções (Rio Maria - 62, Bannach - 9)
61ª JUNT - SEDE - XINGUARA (61ª ZE)
Presidente: Juiz CRISTIANO ARANTES E SILVA
Membros:
Sebastiana Ferreira de Abreu
José Cândido da Silva
Competência: 128 seções (Xinguara - 92, Água Azul do Norte - 26, Sapucaia - 10)
62ª JUNT - SEDE - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA (62ª ZE)
Presidente: Juiz EDUARDO ANTÔNIO MARTINS TEIXEIRA
Membros:
Maria Aparecida Silva
Josélia da Silva Fonseca
Competência: 90 seções (São Geraldo do Araguaia - 64, Pigarra - 26)
63ª JUNT - SEDE - PRIMAVERA (63ª ZE)
Presidente: Juiz MARINEZ CATARINA VON LOHRMANN CRUZ ARRAES
Membros:
Elizabeth Sousa de Freitas
Raimunda Adriana Ribeiro de Sousa
Alberlina Lopes Mesquita
Paulo Gledson Risuenho Peinado
Competência: 90 seções (Primavera - 27, Quatipuru - 23, São João de Pirabas - 40)
64ª JUNT - SEDE - SALINÓPOLIS (64ª ZE)
Presidente: Juiz MARIA LAUDELINA DA ROCHA BARATA OLIVEIRA
Membros:
Carlos José Adgino dos Reis
Mauro Fernando Sta. B. dos Santos
Competência: 65 seções
65ª JUNT - SEDE - BARCARENA (65ª ZE)
Presidente: Juiz CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA
Membros:
Oswaldo Toyogi Suenaga
Helder Antônio Barbosa
Competência: 136 seções
66ª JUNT - SEDE - PEIXE-BOI (66ª ZE)
Presidente: Juiz JOSÉ MARIA PEREIRA CAMPOS E SILVA
Membros:
Jorge Luis Herculanio de Oliveira
Mário de Fátima Alencar da Silva
Competência: 23 seções
67ª JUNT - SEDE - SANTA MARIA DO PARÁ (67ª ZE)
Presidente: Juiz ANA SELMA DA SILVA TIMÓTEO

Membros:
Antônio Roberto Figueiredo Cardoso
Sônia Maria de Araújo Paiva
Competência: 54 seções
68ª JUNT - SEDE - RURÓPOLIS (68ª ZE)
Presidente: Juiz OTÁVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Membros:
Helder Nogueira Marinho
Francisco Lino Barros
Competência: 150 seções (Rurópolis - 84, Aveiro - 36, Placas - 30)
69ª JUNT - SEDE - JACUNDÁ (69ª ZE)
Presidente: Juiz MARIA ALDECY DE SOUZA PISSOLATI
Membros:
Bárbina Alves Barbosa Pereira
Daniel Nantes da Silva
Competência: 168 seções (Jacundá - 117, Goiânia do Pará - 51)
70ª JUNT - SEDE - CAPITÃO POÇO (70ª ZE)
Presidente: Juiz SÉRGIO RICARDO LIMA DA COSTA
Membros:
Edney José Braga Pires
Nayana de Fátima da Vera Cruz Bouth
Competência: 111 seções
71ª JUNT - SEDE - IRITUIA (71ª ZE)
Presidente: Juiz CARLOS LUIZ WOLFF DE PINA
Membros:
Celeste dos Reis Gomes
José Ronilson Assunção
Competência: 90 seções
72ª JUNT - SEDE - ANANINDEUA (72ª ZE)
Presidente: Juiz PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA
Membros:
José Gilmo Lobato Pantoja
Jesônias Alves da Paixão
Rosivaldo da Silva Ferreira
Walquíria de Nascimento Menezes
Competência: 320 seções
73ª JUNT - SEDE - BELÉM (73ª ZE)
Presidente: Juiz HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES
Membros:
Jares de Andrade Fernandes
Mário de Jesus Rosa
Ocenilda Ferreira Carvalho
Ana Lúcia Monteiro de Souza
Competência: 358 seções
74ª JUNT - SEDE - TUCUMÃ (74ª ZE)
Presidente: Juiz AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE
Membros:
Beatriz da Silva Santana
Tarciso Ivo Franco Araújo
Competência: 113 seções (Tucumã - 62, Ourilândia do Norte - 51)
75ª JUNT - SEDE - PARAUAPEBAS (75ª ZE)
Presidente: Juiz LAÉRCIO DE ALMEIDA LARÉDO
Membros:
Nildete Silva Ribeiro
Lourimar Bastos Santos
Leno Cristino Pantoja Amaral
Tânia Maria Alves de Almeida
Competência: 213 seções (Parauapebas - 170, Canaã dos Carajás - 43)
76ª JUNT - SEDE - BELÉM (76ª ZE)
Presidente: Juiz MARIA DO CARMO ARAÚJO E SILVA
Membros:
Lucinda Helena de Oliveira Pinto
Sandra Maria Lima do Carmo
Antônio Carlos Freire de Lima
Sheila Michella Albuquerque de Souza
Competência: 254 seções
77ª JUNT - SEDE - BELÉM (77ª ZE)
Presidente: Juiz GLEIDE PEREIRA DE MOURA
Membros:
Emília Nazaré Parente e Silva de Medeiros
Maria Antonete Machado Tárrio
Murilo Souza Araújo
Suzete Cristina Vidal do Porto Neves
Competência: 320 seções
78ª JUNT - SEDE - MOCAJUBA (78ª ZE)
Presidente: Juiz HELENA DE OLIVEIRA MANFROI
Membros:
Moisesmar Rodrigues Oliveira
Marcos Antônio Corrêa Lopes
Competência: 49 seções
79ª JUNT - SEDE - URLIARÁ (79ª ZE)
Presidente: Juiz LUCIANO MENDES SCALIZA
Membros:
Raimundo Joice Macedo Carneiro
Josué Damásio
Competência: 68 seções
80ª JUNT - SEDE - PACAJÁ (80ª ZE)
Presidente: Juiz LAURO ALEXANDRINO SANTOS
Membros:
Irami Lima Vargas
Mário Lobo dos Anjos
Competência: 168 seções (Pacajá - 49, Anapu - 31, Novo Repartimento - 88)
81ª JUNT - SEDE - GARRAFÃO DO NORTE (81ª ZE)
Presidente: Juiz AUGUSTO CARLOS CORRÊA CUNHA
Membros:
Mário Luiz Monteiro
Roselândia Maciel Silva
Competência: 86 seções (Garrafão do Norte - 55, Nova Esperança do Pará - 31)

82ª JUNTA - SEDE - PORTO DE MOZ (82ª ZE)
Presidente: Juíza REIJANE FERREIRA DE OLIVEIRA

Membros:
Mária Patrícia da Silva e Silva

Ana Maria Pires Barriga

Competência: 48 seções

83ª JUNTA - SEDE - SANTARÉM (83ª ZE)

Presidente: Juiz CHARLES MENEZES BARROS

Membros:

Maria Dilma de Andrade Cardoso

Loreni Bruch Dutra

Idenilza Regina Siqueira Rufino

Lucas dos Santos Guimarães

Competência: 289 seções

84ª JUNTA - SEDE - DOM ELISEU (84ª ZE)

Presidente: Juíza GUISELA HAASE DE MIRANDA

Membros:

Maria do Socorro Vasconcelos Santos

José Antônio Coutinho

Competência: 118 seções (Dom Eliseu - 82, Ulianópolis - 36)

85ª JUNTA - SEDE - MEDICILÂNDIA (85ª ZE)

Presidente: Juiz SÍLVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA

Membros:

Paulo de Tarso Campos

Cristiany Oliveira Nascimento

Competência: 61 seções

86ª JUNTA - SEDE - CURRALINHO (86ª ZE)

Presidente: Juiz MAURÍCIO PONTE FERREIRA DE SOUZA

Membros:

Jucelino Cardoso

Anderson Dias Gomes

Competência: 35 seções

87ª JUNTA - SEDE - CONCÓRDIA DO PARÁ (87ª ZE)

Presidente: Juíza MÁRILIA LOURIDO DOS SANTOS

Membros:

Inalda Matsumura Lima Pena

Hélio Palha Lopes Mendes

Mariy Fernandes de Souza

Geilson Pereira de Oliveira

Competência: 216 seções (Concórdia do Pará - 70, Acara - 92, Bujaru - 54)

88ª JUNTA - SEDE - LIMOEIRO DO AJURU (88ª ZE)

Presidente: Juíza SUAYDEN FERNANDES SILVA SAMPAIO

Membros:

José de Sousa Leal

Idenor Viana de Freitas

Competência: 42 seções

89ª JUNTA - SEDE - TERRA SANTA (89ª ZE)

Presidente: Juiz WILSON DESOUSA CORRÊA

Membros:

Milenildo da Silva Freitas

Lena Maria Machado Bezerra

Competência: 45 seções (Terra Santa - 30, Faro - 15)

90ª JUNTA - SEDE - ANAJÁS (16ª ZE)

Presidente: Juiz JÚLIO CÉZAR FORTALEZA LIMA

Membros:

Rosimar Conceição da Nóbrega Soares

Max Pinheiro Barata

Competência: 41 seções

91ª JUNTA - SEDE - PRAINHA (19ª ZE)

Presidente: Juíza VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS

Membros:

Izanete das Graças Costa

Marcelo Erick Batista Dezincourt

Competência: 66 seções

92ª JUNTA - SEDE - JURUTÍ (22ª ZE)

Presidente: Juiz ANTÔNIO JAIRO DE OLIVEIRA CORDEIRO

Membros:

Francisco Jorge da Silva Carvalho

Ricardo Abreu Jefres Souza

Competência: 68 seções

93ª JUNTA - SEDE - JACAREACANGA (34ª ZE)

Presidente: Juíza SANDRA MARIA FERREIRA CASTELO BRANCO

Membros:

Marise Ferreira de Aguiar

Carlos Luiz Antunes de Oliveira Coelho

Competência: 27 seções

94ª JUNTA - SEDE - BELÉM

Presidente: Juíza MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET

Membros:

Valdirene do Socorro da Silva Campos

Paulo César Barreto

Lenice Pinheiro Mendes

Competência: Totalização dos resultados das eleições, na capital, proclamação dos eleitos, expedição dos diplomas, processamento dos recursos contra a diplomação de candidato e processamento e julgamento da ação de impugnação de mandato eletivo prevista no artigo 14, § 10, da Constituição Federal.

Os interessados podem impugnar, em petição fundamentada, os nomes das pessoas indicadas para compor as juntas eleitorais, nos termos do § 2º, do art. 36 do Código Eleitoral.

Belém, 20 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 6.015 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 8.385, de 13/07/2004, RESOLVE: Art. 1º FIXAR o período de férias regulamentares, referente ao exercício de 2004, das servidoras requisitadas da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, abaixo relacionadas,

conforme segue: I - ERLSEN KESSLER CARDOSO DA COSTA, para gozo no interregno de 27.12.2004 a 25.01.2005; II - MARCELA LOPES TEIXEIRA DA SILVA, para gozo no interregno de 03.01.2005 a 01.02.2005. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA Nº 6.017 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 45ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 20.07.2004, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o Dr. WILSON DESOUSA CORRÊA para responder pela 89ª Zona Eleitoral - Terra Santa, a contar de 14.07.2004, até ulterior deliberação, com a convalidação dos atos praticados. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA Nº 6.018 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o Dr. JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO, Juiz Eleitoral da 43ª Zona - Ananindeua, para a coordenação dos trabalhos na Central de Atendimento ao Eleitor do município de Ananindeua, no período de 01 a 31/08/2004. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 27.07.2004, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. PROC. 726 - REP. REPRESENTAÇÃO. ORIGEM: REDENÇÃO - PARÁ. REPRESENTANTE(S): PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB/PA. COM. PROVISÓRIA DE REDENÇÃO DE ADVOGADOS: AFONSO MARIODINIZ DA SILVA REPRESENTADO(S): JORGE PAULO DA SILVA - PMDB ASSUNTO: SUPUSTA VEICULAÇÃO, PELO REPRESENTADO, DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR POR MEIO DE OUTDOORS EM LOCAIS NÃO SORTEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO. RELATORA: JUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES

02. PROC. 960 - DIV. PRESTAÇÃO DE CONTAS/CAMPANHA ELEITORAL. ORIGEM: BELÉM - PARÁ. INTERESSADO: ANDRÉ BARBOSA DE SOUZA - Nº 1415 ASSUNTO: ELEIÇÕES PROPORCIONAIS/2002 - CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - PTB. RELATOR: JUIZ RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.

03. PROC. 494 - REP. DIRETO DE RESPOSTA. ORIGEM: BELÉM - PARÁ. REPRESENTANTE(S): FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO. ADVOGADO(S): DR. ROBERTO ABDON D'OLIVEIRA E OUTROS. REPRESENTADO(S): DIÁRIOS DO PARÁ LTDA. ADVOGADOS: EDILSON DE OLIVEIRA DANTASE OUTROS. ASSUNTO: COM PEDIDO DE LIMINAR - VEICULAÇÃO NA COLUNA "CIDADES", DO JORNAL REPRESENTADO, DE SUPUESTO COMENTÁRIO CONSIDERADO CALUNIOSO E SABIDAMENTE INVERDÍCIO CONTRA O CANDIDATO REPRESENTANTE, SOB O TÍTULO: "PF INVESTIGA TESOUREIRO DA CAMPANHA DE JATENE". RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH.

04. PROC. 840 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 6ª ZONA ELEITORAL - SANTA MARIA DO PARÁ/PA. RECORRENTES: ANTONIO CARLOS LIMA DE MATOS, ANTONIO JOSÉ AMORIM MARTINS, BENITO PINTO LOPES, MANOEL EDMILSON GABRIEL DA SILVA E MARIA ELIZABETE DOS SANTOS NASCIMENTO. ADVOGADOS: MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA E OUTROS. RECORRIDO: JUÍZA DA 6ª ZONA ELEITORAL - SANTA MARIA DO PARÁ. ASSUNTO: CONTRA DECISÃO DO JUÍZA DA 6ª ZONA ELEITORAL, QUE INDEFERIU PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DA LISTA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ, NOS AUTOS DO PROC. Nº 62/2004/6ª ZE. RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH.

05. PROC. 843 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 6ª ZONA ELEITORAL - RURÓPOLIS/PA. RECORRENTE: ISACH LAURENTINO. ADVOGADOS: RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA MOURA E OUTRO RECORRIDO: JUÍZA DA 6ª ZONA ELEITORAL - RURÓPOLIS. ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZA DA 6ª ZONA ELEITORAL - RURÓPOLIS, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA, NOS AUTOS DO PROC. Nº 112/04/6ª ZE. RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

RESOLUÇÃO Nº 3.628

Processo n.º: 1138 - DIV.

Autos de: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS.

Origem: MONTE ALEGRE/PA.

Interessado: GANDOR CALIL HAGE NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA.

Assunto: TRANSFERÊNCIA DA 26ª SEÇÃO PERTENCENTE À 19ª ZONA ELEITORAL, DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE PARA O MUNICÍPIO DE PRAINHA.

Relator: JUIZ RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.

Pedido de providências. Remoção de seção eleitoral. Conveniência administrativa. Definição de limite territorial adequado. Inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 141/2000. Indeferimento.

Faça a impossibilidade de alteração de limites municipais enquanto não editada norma infraconstitucional federal, seguida de norma estadual e observada a imperiosa necessidade de plebiscitos, indefere-se o pedido de providências.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO-Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr.ª DANIELA PEREIRA BATISTA - Procuradora Regional Eleitoral, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 3.629
Processo n.º: 124 - CONS

Autos de: CONSULTA.

Origem: PARAGOMINAS - PARÁ - 42ª Zona Eleitoral

Consulente: MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS.

Advogado: MARIO ALVES CAETANO.

Assunto: ACERCA DA POSSIBILIDADE DO PREFEITO UTILIZAR AS RÁDIOS LOCAIS PARA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DENOMINADO: "BOM DIA PREFEITO", COM A FINALIDADE EXCLUSIVA DE INFORMAR AOS MUNICÍPIOS SOBRE ASSUNTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE SEU GOVERNO, CONSIDERANDO QUE O MESMO NÃO É CANDIDATO A REELEIÇÃO.

Relator: Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.

Consulta. Legitimidade do consulente. Utilização de emissoras de rádios para divulgar informações relativas à administração. Processo eleitoral. Não-conhecimento. O art. 172 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Pará veda a apreciação de consultas durante o processo eleitoral.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer da Consulta, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY- Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO-Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dra. DANIELA PEREIRA BATISTA - Procuradora Regional Eleitoral, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 3.630

Processo n.º: 83 - CONS

Autos de: CONSULTA.

Origem: ALENQUER - PARÁ - 21ª Zona Eleitoral

Consulente: DR. AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE, JUIZ ELEITORAL DA 21ª ZONA - ALENQUER.

Assunto: ACERCA DA EXISTÊNCIA DE PERMISSIVO LEGAL PARA ENTREVISTAS INDIVIDUAIS DE CANDIDATOS A DEPUTADO FEDERAL E ESTADUAL RESIDENTES EM MUNICÍPIO DO INTERIOR, ATRAVÉS DE EMISSORA GERADORA LOCAL, E HOMOLOGAÇÃO PELA ZONA ELEITORAL DE REGRAS DAS ENTREVISTAS, PREVIAMENTE DEFINIDAS PELA GERADORA.

Relator: Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.

Consulta. Legitimidade do consulente. Matéria eleitoral. Processo eleitoral. Não-conhecimento.

O art. 172 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Pará veda a apreciação de consultas durante o processo eleitoral.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer da Consulta, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY- Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO-Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dra. DANIELA PEREIRA BATISTA - Procuradora Regional Eleitoral, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 3.631

Processo n.º: 123 - CONS.

Autos de: CONSULTA.

Origem: BELÉM - PARÁ.

Consulente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Assunto: ACERCA DA NECESSIDADE DO CONSULENTE SE SUBMETTER AS VEDAÇÕES EXPRESSAS NOS INCISOS V E VIII, DO ART. 43, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº 75 - RESOLUÇÃO TSE DE Nº 21.610, CONSIDERANDO SUA NATUREZA JURÍDICA DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Relatora: JUÍZA FEDERAL HIND GHASSAN KAYATH.

Consulta. Matéria Eleitoral. Gerente de Sociedade de Economia Mista. Ilegitimidade.

Vedação do art. 172 do Regimento Interno do TRE/PA. O gerente de Sociedade de economia mista não detém legitimidade ativa para formular consulta perante o TRE/PA, por não se enquadrar na definição de autoridade pública.

O art. 172 do Regimento Interno veda a apreciação de consultas durante o processo eleitoral.

Consulta não conhecida.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer da Consulta, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY- Presidente, Juiz HIND GHASSAN KAYATH-Relatora, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr.ª DANIELA PEREIRA BATISTA - Procuradora Regional Eleitoral, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 3.632

Processo n.º: 51 - DIV

Autos de: PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Origem: BELÉM - PARÁ.

Interessado: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB/PA, POR SEU PRESIDENTE, DR. FERNANDO FLEXA RIBEIRO.

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 1998.

Relator: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

Prestação de contas. Partido político. Gestão financeira e patrimonial de 1998. Inexistência de falhas graves. Aprovação com ressalvas.

Constatada que as falhas existentes não tem o condão de ensejar a rejeição das contas, impõe-se a sua aprovação com ressalvas.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Relator, Juiz HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr.ª DANIELA PEREIRA BATISTA - Procuradora Regional Eleitoral, em exercício.

RESOLUÇÃO N.º 3.633
Processo n.º: 1028 - ADM

Autos de: Correição.
Origem: Belém - Pará.
Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Pará - TRE/PA.
Assunto: Correição no Juízo da 58ª Zona Eleitoral - Curionópolis.
Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
Pedido de providências. Denúncias de irregularidades. Zona Eleitoral. Gravidade.
Prova insuficiente. Apuração in loco. Necessidade de correição extraordinária.
Autorização.

Constatado serem insuficientes as provas carreadas aos autos de pedido de providências, configura-se imprescindível a autorização de correição extraordinária, com vistas à apuração de fatos graves existentes no cartório de Zona Eleitoral, que possam vir a comprometer a boa marcha dos serviços atinentes ao pleito municipal do ano em curso.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, realizar imediata correição na 58ª Zona Eleitoral - Curionópolis, nos termos do voto do Relator. Declarando-se impedido o Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Relator, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr.ª DANIELA PEREIRA BATISTA - Procuradora Regional Eleitoral, em exercício.

ACORDÃO N.º 17.617
Processo n.º: 1256 - DIV.

Autos de: IMPUGNAÇÃO.
Origem: 52ª ZONA ELEITORAL - AUGUSTO CORRÊA - PARÁ.
Impugnante: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA.
Impugnados: 1. FRANCISCO BENTO FERREIRA; 2. JOSEFA DOS REIS SILVA; 3. MANOEL RIBEIRO DE SOUZA E OUTROS.

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE ALISTAMENTO ELEITORAL NA 52ª ZONA - AUGUSTO CORRÊA, SOB ALEGAÇÃO DOS IMPUGNADOS NÃO RESIDIREM NA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL.

Relator: Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.
Impugnação. Transferência irregular de eleitores. Intempestividade. Ausência de embasamento fático-jurídico. Devolução do feito.

A intempestividade do pedido conjugada à inexistência de elementos comprobatórios dos fatos alegados, induz ao não conhecimento do pedido, com a consequente devolução dos autos ao juízo de origem.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido, face à incompetência da Justiça Eleitoral para apreciá-lo, determinando a remessa dos autos ao juízo de origem, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr.ª DANIELA PEREIRA BATISTA - Procuradora Regional Eleitoral, em exercício.

ACORDÃO N.º 17.622
Processo n.º: 707 - REP

Autos de: REPRESENTAÇÃO.
Origem: BELÉM - PARÁ.
Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, POR SEU PROCURADOR ELEITORAL AUXILIAR, DR. FELCIO PONTES JR.
Procurados: 1. SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, 2. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, 3. GERSON DOS SANTOS PERES, 4. DUCIOMAR GOMES DA COSTA, 5. VALÉRIA PIRES FRANCO, 6. COLIGAÇÃO UNIÃO PELO PARÁ.

Advogados: EDUARDO MOREIRA E OUTROS.
Assunto: PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR MEDIANTE OUTDOOR EM LOCAIS NÃO SORTEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL.

Relator: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.
Representação. Ministério Público Eleitoral. Propaganda Eleitoral. Outdoor. Local não sorteado. Preliminares. Não conhecimento da representação. Ausência de prévio conhecimento. Rejeição. Mérito. Falta de Notificação. Imposição de multa. Não cabimento.

1. Deve ser afastada a arguição de não acolhimento da representação ante a intempestividade de sua propositura, à mingua de previsão legal e jurisprudencial, bastando ao conhecimento da ação a constatação da irregularidade.

2. Rejeita-se a prefacial de ausência de conhecimento prévio suscitada de forma a confundir-se com o mérito.

3. A falta de notificação dos recorridos importa a não comprovação da autoria e do prévio conhecimento dos beneficiários, consoante norma vigente à época do cometimento da infração, não se aplicando ao caso vertente a regra atual, dada a sua divergência com a anterior.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as preliminares de não conhecimento da Representação e ausência de prévio conhecimento, e no mérito, à unanimidade, julgar improcedente a Representação, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Relator, Dr.ª DANIELA PEREIRA BATISTA - Procuradora Regional Eleitoral, em exercício.

ACORDÃO N.º 17.623
Processo n.º: 735 - REP

Autos de: REPRESENTAÇÃO.
Origem: BELÉM - PARÁ.
Representante: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA.
Advogado(s): EDUARDO JOSÉ DE FREITAS MOREIRA E OUTROS.
Representado: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES PT/PA.

Advogada: IOLANDA NASCIMENTO BATISTA.
Assunto: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR EM RAZÃO DE VIOLAÇÃO DA LEI 9.096/95.

Relator: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.
Representação. Propaganda partidária. Desvirtuamento. Mensagem. Convocação por mudanças. Referência às próximas eleições. Nítido cunho eleitoral. Cassação do tempo. Inserções estaduais. Proporcional ao tempo utilizado.
A convocação por mudanças, em evidente referência às eleições municipais que se avizinham, buscando incutir tom eleitoral à mensagem que era para ser apenas partidária, enseja a cassação do tempo que faria jus a agremiação partidária representada, de acordo com o número de inserções utilizadas.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar procedente a Representação, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Relator, Dr.ª DANIELA PEREIRA BATISTA - Procuradora Regional Eleitoral, em exercício.

RESOLUÇÃO N.º 3.634

Dispõe sobre a utilização no âmbito do Tribunal, do Sistema Publicador de Documentos (SPD) para a transmissão, através da intranet, de documentos destinados às Zonas Eleitorais, e de OUTRAS providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando a solicitação da Secretaria Judiciária do Tribunal para a criação de sistema informatizado para a transmissão segura de documentos e atos processuais destinados às Zonas Eleitorais;

Considerando o desenvolvimento, pela Secretaria de Informática, do Sistema Publicador de Documentos (SPD);

Considerando a necessidade de otimização dos serviços no âmbito do Tribunal com a consequente economia e agilização de procedimentos, bem como a segurança nas transmissões;

Resolve:

Art. 1º. Disciplinar, no âmbito do Tribunal, as seguintes normas de utilização do Sistema Publicador de Documentos (SPD), para a transmissão, através da intranet, de documentos às Zonas Eleitorais.

Art. 2º. Os documentos a serem enviados às Zonas Eleitorais deverão ser transmitidos utilizando-se o Sistema Publicador de Documentos (SPD).

§ 1º. Para os efeitos desta Resolução, considerar-se documentos: oficiais e comunicados oriundos da Presidência do Tribunal, Corregedoria Regional Eleitoral, Diretoria Geral, Secretaria Judiciária, Secretaria de Informática, Secretaria de Administração, Secretaria de Recursos Humanos e Coordenadoria de Controle Interno.

§ 2º. Os documentos transmitidos através do Sistema Publicador de Documentos (SPD) serão salvos com denominação específica utilizando-se dos seguintes indicadores:

origem;
especificação do destinatário;
tipo de documento;
assunto;

informação se o documento é confidencial;
informação sobre a expiração da publicação;

§ 3º. Tratando-se de documento referente a processos judiciais, será obrigatório inserir ainda no campo assunto, as informações quanto ao número e tipo de processo.

§ 4º. O documento será considerado confidencial quando originário de processo que tramita em segredo de justiça e somente a Zona Eleitoral destinatária poderá realizar download do arquivo, ou seja, somente o destinatário terá acesso ao conteúdo do documento.

§ 5º. A transmissão de documentos efetuada através do Sistema Publicador de Documentos (SPD) dispensará a sua transmissão via fac-símile e o envio de originais.

§ 6º. Independente da obrigatoriedade das Zonas Eleitorais, em acessar diariamente a intranet, o Sistema Publicador de Documentos (SPD) informará automaticamente à(s) Zona(s) Eleitoral(is), a existência de documentos a ela(s) destinado(s), através de correio eletrônico e mensagem instantânea (nensend).

Art. 3º. O Sistema Publicador de Documentos (SPD) deverá ser utilizado pelas unidades do Tribunal, devendo cada qual responsabilizar-se pelas transmissões que efetivar.

Art. 4º. Compete à Secretaria de Informática:

I - controlar o uso correto do Sistema Publicador de Documentos (SPD), otimizando e/ou recomendando procedimentos;

II - comunicar às unidades do Tribunal as alterações ocorridas no publicador, reunindo com as demais unidades para deliberar sobre as alterações ou utilização de novas versões do sistema;

III - disponibilizar consulta para permitir que o usuário possa identificar a situação da comunicação entre o TRE e ZE's.

Art. 5º. Compete às unidades do Tribunal:

I - após a transmissão do documento, imprimir o respectivo comprovante de transmissão, que deverá ser juntado aos autos, quando for o caso;

II - adotar outros meios de comunicação, tais como fac-símile, telefone, correio, na impossibilidade de utilização do Sistema Publicador de Documentos (SPD).

Art. 6º. Compete às Zonas Eleitorais:

I - acessar diariamente a intranet, verificando a existência de documento(s), transmitido(s) pelo Sistema Publicador de Documentos (SPD), procedendo, quando for o caso, à juntada do documento aos autos respectivos;

II - acionar a Secretaria de Informática do Tribunal, na hipótese de impossibilidade de acesso ao Sistema Publicador de Documentos (SPD).

Art. 7º. O Sistema Publicador de Documentos (SPD) registrará automaticamente o usuário e/ou equipamento responsável pela publicação.

Art. 8º. A transmissão de documentos do Sistema Publicador de Documentos (SPD) só poderá ser realizada por usuários previamente cadastrados, mediante solicitação, do titular das unidades, a ser encaminhada à Secretaria de Informática do Tribunal.

Art. 9º. O comprovante de transmissão conterá uma chave de autenticação do documento.

Art. 10. Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação da Direção Geral do Tribunal.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente e Relatora, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr.ª DANIELA PEREIRA BATISTA - Procuradora Regional Eleitoral, em exercício.

PROVIMENTO N.º 04/2004-CRE/PA

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CORREIÇÃO ELEITORAL EXTRAORDINÁRIA NA 58ª ZONA ELEITORAL.

O Exmo. Sr. Des. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Corregedor Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, e em observância ao disposto no art. 26, § 2º, IV, da Lei n.º 4.737/65, bem como nos artigos 32, III; 36, III e 39 da Resolução TRE/PA N.º 2909 - Regimento Interno; Provimento CRE N.º 01/2003 e

Considerando as denúncias de irregularidades que deram origem aos Processos CRE N.º 277/2004 e Outros 284/2004;

Considerando a necessidade de apuração de fatos graves existentes no cartório da 58ª Zona Eleitoral, que possam vir a comprometer a boa marcha dos serviços atinentes ao pleito municipal do ano em curso;

Considerando a necessidade de verificação in loco da situação, em razão da insuficiência de provas para decisão dos referidos processos, devidamente acatada, à unanimidade pela Corte do TRE,

RESOLVE:

Art. 1º. Proceder Correição Extraordinária no Cartório da 58ª Zona Eleitoral, no período de 28 a 30 de julho do corrente ano.

§ 1º. A Correição terá por fim verificar a regularidade do funcionamento do cartório eleitoral, na forma do Provimento CRE N.º 01/2003, bem como averiguar ocorrência de erros, abusos ou irregularidades que devam ser sanados pela Corregedoria.

§ 2º. Deverá o Juízo, dar ciência da realização da correição cartorária aos servidores e ex servidores do Cartório Eleitoral, que deverão se fazer presente, e à Representante do Ministério Público.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de julho de 2004.

@Des. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Corregedor Regional Eleitoral

PROVIMENTO N.º 03/2004-CRE/PA

DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES E MEDIDAS ASSECURATÓRIAS DE IMPEDIMENTO DO EXERCÍCIO DO VOTO NAS ELEIÇÕES GERAIS E MUNICIPAIS, NAS SITUAÇÕES QUE ENSEJEM CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL DURANTE O FECHAMENTO DO CADASTRO NACIONAL DE ELEITORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Des. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Corregedor Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições e na forma dos arts. 33 e 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e em observância ao disposto na

Resolução TSE n.º 7.651, de 24 de agosto de 1965, e

Considerando que compete à Corregedoria Regional Eleitoral velar pela fiel execução das leis, instruções, pela boa ordem e celeridade dos serviços eleitorais;

Considerando o fechamento do cadastro, cuja reabertura somente ocorre após concluídos os trabalhos de apuração relativos às eleições gerais ou municipais;

Considerando o grande número de comunicações de falecimento de eleitores e de suspensão de direitos políticos enviadas às Zonas Eleitorais;

Considerando que, após o fechamento do Cadastro, pode ocorrer necessidade de cancelamento de títulos;

Considerando a necessidade de envidar esforços no sentido de evitar que o voto venha a ser exercido utilizando-se inscrições eleitorais que deveriam estar suspensas ou canceladas;

Considerando a necessidade de estabelecer normas para disciplinar os procedimentos a serem adotados pelos Cartórios Eleitorais no recebimento das listagens de condenados, conscritos, interditos e/ou falecidos e de casos que ensejem a necessidade de cancelamento de inscrições eleitorais, pertencentes às respectivas Zonas, encaminhadas às mesmas após o fechamento do Cadastro Geral de Eleitores,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a observância, no âmbito das respectivas jurisdições eleitorais, das orientações recomendadas neste provimento com a adoção de providências tendentes a promover o impedimento do exercício do voto de eleitores que tiveram suas inscrições suspensas ou canceladas e, no entanto, não receberam os respectivos FASE's, devido ao fechamento do cadastro nacional de eleitores pelo TSE.

Art. 2º. Devidas as relações de condenados, interditos, conscritos e/ou falecidos, ou ocorrendo cancelamento de inscrições eleitorais, após cumpridas as providências de praxe, o Cartório registrará o impedimento com carimbo próprio ou manualmente, na folha do caderno de votação, dos eleitores envolvidos.

Art. 3º. O Juiz Eleitoral instruirá os mesários a informarem aos eleitores impedidos de votar que estes poderão se dirigir ao Cartório para maiores esclarecimentos, após o encerramento dos trabalhos de apuração das eleições.

Art. 4º. Após a reabertura do cadastro, o Juiz Eleitoral ordenará o processamento da sentença através do preenchimento e digitação do FASE código 337 para condenados e/ou interditos, código 019 para falecidos, código 450 para cancelados por sentença de autoridade judiciária e código 043 para conscritos.

Art. 5º. Para os conscritos, condenados e/ou interditos, no caso específico de que trata este provimento, o Juiz Eleitoral deverá ordenar o lançamento do código FASE 167 - justificou ausência às urnas, visando impedir que o eleitor seja prejudicado, uma vez que o mesmo está impedido de votar, em razão de prestação de serviço militar obrigatório ou suspensão de direitos políticos.

Comunique-se e cumpra-se.

Publique-se.

Belém, 23 de julho de 2004.

@Des. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO. OUTROS N.º 293/2004

Assunto: Solicita intervenção junto ao Cartório da 50ª em razão da alegação de falta de certidões no processo de registro de candidaturas.

Interessado: LUÍS GUILHERME NAVARRO OXAVIER. OAB-PA N.º 7152.

DESPAÇO

Diante da manifestação de Fls. 11, archive-se os autos.

Belém, 20 de julho de 2004.

@Des. Rômulo Nunes

Corregedor Regional Eleitoral

76ª ZONA ELEITORAL

A Dra. MARIA DO CARMO ARAÚJO E SILVA, Juíza da 76ª Zona Eleitoral de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, no uso de suas atribuições etc,

Faz saber a quem interessar possa, que de acordo com os dispositivos da Lei Eleitoral vigente, foram designados os seguintes Locais de Votação para a Eleição de 03 e

- 097ª Terezinha - JURUNAS
ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL PERNAMBUCO FILHO
Av. Roberto Camelier, nº 825, entre Rua Nova I e Pass. Sta.
Terezinha - JURUNAS
- 098ª ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL PERNAMBUCO FILHO
Av. Roberto Camelier, nº 825, entre Rua Nova I e Pass. Sta.
Terezinha - JURUNAS
- 099ª ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL PERNAMBUCO FILHO
Av. Roberto Camelier, nº 825, entre Rua Nova I e Pass. Sta.
Terezinha - JURUNAS
- 100ª ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL PERNAMBUCO FILHO
Av. Roberto Camelier, nº 825, entre Rua Nova I e Pass. Sta.
Terezinha - JURUNAS
- 101ª ESCOLA ESTADUAL PLACÍDIA CARDOSO
Rua dos Tamóios, nº 602 - JURUNAS
Entre Trav. de Breves e Monte Alegre
- 102ª ESCOLA ESTADUAL PLACÍDIA CARDOSO
Rua dos Tamóios, nº 602 - JURUNAS
Entre Trav. de Breves e Monte Alegre
- 103ª ESCOLA ESTADUAL PLACÍDIA CARDOSO
Rua dos Tamóios, nº 602 - JURUNAS
Entre Trav. de Breves e Monte Alegre
- 104ª ESCOLA ESTADUAL PLACÍDIA CARDOSO
Rua dos Tamóios, nº 602 - JURUNAS
Entre Trav. de Breves e Monte Alegre
- 105ª ESCOLA ESTADUAL PLACÍDIA CARDOSO
Rua dos Tamóios, nº 602 - JURUNAS
Entre Trav. de Breves e Monte Alegre
- 106ª ESCOLA ESTADUAL PLACÍDIA CARDOSO
Rua dos Tamóios, nº 602 - JURUNAS
Entre Trav. de Breves e Monte Alegre
- 107ª ESCOLA ESTADUAL PLACÍDIA CARDOSO
Rua dos Tamóios, nº 602 - JURUNAS
Entre Trav. de Breves e Monte Alegre
- 108ª ESCOLA ESTADUAL PLACÍDIA CARDOSO
Rua dos Tamóios, nº 602 - JURUNAS
Entre Trav. de Breves e Monte Alegre
- 109ª ESCOLA ESTADUAL PLACÍDIA CARDOSO
Rua dos Tamóios, nº 602 - JURUNAS
Entre Trav. de Breves e Monte Alegre
- 110ª ESCOLA ESTADUAL PLACÍDIA CARDOSO
Rua dos Tamóios, nº 602 - JURUNAS
Entre Trav. de Breves e Monte Alegre
- 111ª ESCOLA ESTADUAL PLACÍDIA CARDOSO
Rua dos Tamóios, nº 602 - JURUNAS
Entre Trav. de Breves e Monte Alegre
- 112ª IMPERALESPORTE CLUBE
Rua Engº Fernando Guilhon, 858 - JURUNAS
Entre Honório José dos Santos e Trav. Carlos de
Carvalho
- 113ª IMPERALESPORTE CLUBE
Rua Engº Fernando Guilhon, 858 - JURUNAS
Entre Honório José dos Santos e Trav. Carlos de
Carvalho
- 114ª IMPERALESPORTE CLUBE
Rua Engº Fernando Guilhon, 858 - JURUNAS
Entre Honório José dos Santos e Trav. Carlos de
Carvalho
- 115ª IMPERALESPORTE CLUBE
Rua Engº Fernando Guilhon, 858 - JURUNAS
Entre Honório José dos Santos e Trav. Carlos de
Carvalho
- 116ª IMPERALESPORTE CLUBE
Rua Engº Fernando Guilhon, 858 - JURUNAS
Entre Honório José dos Santos e Trav. Carlos de
Carvalho
- 117ª IMPERALESPORTE CLUBE
Rua Engº Fernando Guilhon, 858 - JURUNAS
Entre Honório José dos Santos e Trav. Carlos de
Carvalho
- 118ª IMPERALESPORTE CLUBE
Rua Engº Fernando Guilhon, 858 - JURUNAS
Entre Honório José dos Santos e Trav. Carlos de
Carvalho
- 119ª IMPERALESPORTE CLUBE
Rua Engº Fernando Guilhon, 858 - JURUNAS
Entre Honório José dos Santos e Trav. Carlos de
Carvalho
- 120ª IMPERALESPORTE CLUBE
Rua Engº Fernando Guilhon, 858 - JURUNAS
Entre Honório José dos Santos e Trav. Carlos de
Carvalho
- 121ª IMPERALESPORTE CLUBE
Rua Engº Fernando Guilhon, 858 - JURUNAS
Entre Honório José dos Santos e Trav. Carlos de
Carvalho
- 122ª IMPERALESPORTE CLUBE
Rua Engº Fernando Guilhon, 858 - JURUNAS
Entre Honório José dos Santos e Trav. Carlos de
Carvalho
- 123ª ESCOLA ESTADUAL MARIA LUIZA VELLA ALVES
Rua Engº Fernando Guilhon - Pass. Jacob, s/nº
entre Trav. de Breves e Av. Bernardo Sayão - JURUNAS
- 124ª ESCOLA ESTADUAL MARIA LUIZA VELLA ALVES
Rua Engº Fernando Guilhon - Pass. Jacob, s/nº
entre Trav. de Breves e Av. Bernardo Sayão - JURUNAS
- 125ª ESCOLA ESTADUAL MARIA LUIZA VELLA ALVES
Rua Engº Fernando Guilhon - Pass. Jacob, s/nº
entre Trav. de Breves e Av. Bernardo Sayão - JURUNAS
- 126ª ESCOLA ESTADUAL MARIA LUIZA VELLA ALVES

- Rua Engº Fernando Guilhon - Pass. Jacob, s/nº
entre Trav. de Breves e Av. Bernardo Sayão - JURUNAS
- 127ª RANCHO NÃO POSSO ME AMOFINÁ
Trav. Honório José dos Santos, nº 758 - Jurunas
Entre: Rua dos Timbiras e Rua Engº Fernando Guilhon
- 128ª RANCHO NÃO POSSO ME AMOFINÁ
Trav. Honório José dos Santos, nº 758 - Jurunas
Entre: Rua dos Timbiras e Rua Engº Fernando Guilhon
- 129ª RANCHO NÃO POSSO ME AMOFINÁ
Trav. Honório José dos Santos, nº 758 - Jurunas
Entre: Rua dos Timbiras e Rua Engº Fernando Guilhon
- 130ª RANCHO NÃO POSSO ME AMOFINÁ
Trav. Honório José dos Santos, nº 758 - Jurunas
Entre: Rua dos Timbiras e Rua Engº Fernando Guilhon
- 131ª RANCHO NÃO POSSO ME AMOFINÁ
Trav. Honório José dos Santos, nº 758 - Jurunas
Entre: Rua dos Timbiras e Rua Engº Fernando Guilhon
- 132ª SÃO DOMINGOS ESPORTE CLUBE
Av. Roberto Camelier, nº 816 - Jurunas
- 133ª SÃO DOMINGOS ESPORTE CLUBE
Av. Roberto Camelier, nº 816 - Jurunas
- 134ª SÃO DOMINGOS ESPORTE CLUBE
Av. Roberto Camelier, nº 816 - Jurunas
- 135ª SÃO DOMINGOS ESPORTE CLUBE
Av. Roberto Camelier, nº 816 - Jurunas
- 136ª SÃO DOMINGOS ESPORTE CLUBE
Av. Roberto Camelier, nº 816 - Jurunas
- 137ª ESCOLA ESTADUAL PLACÍDIA CARDOSO
Rua dos Tamóios, nº 602 - Jurunas
Entre Trav. de Breves e Monte Alegre
- 138ª ESCOLA ESTADUAL PLACÍDIA CARDOSO
Rua dos Tamóios, nº 602 - Jurunas
Entre Trav. de Breves e Monte Alegre
- 139ª ESCOLA ESTADUAL PLACÍDIA CARDOSO
Rua dos Tamóios, nº 602 - Jurunas
Entre Trav. de Breves e Monte Alegre
- 140ª ESCOLA MUNICIPAL HONORATO FILGUEIRAS
Trav. de Breves, nº 265 - Cidade Velha
Entre: Rua Cesário Alvim e Veiga Cabral
- 141ª ESCOLA MUNICIPAL HONORATO FILGUEIRAS
Trav. de Breves, nº 265 - Cidade Velha
Entre: Rua Cesário Alvim e Veiga Cabral
- 142ª ESCOLA MUNICIPAL HONORATO FILGUEIRAS
Trav. de Breves, nº 265 - Cidade Velha
Entre: Rua Cesário Alvim e Veiga Cabral
- 143ª ESCOLA MUNICIPAL HONORATO FILGUEIRAS
Trav. de Breves, nº 265 - Cidade Velha
Entre: Rua Cesário Alvim e Veiga Cabral
- 144ª ESCOLA MUNICIPAL HONORATO FILGUEIRAS
Trav. de Breves, nº 265 - Cidade Velha
Entre: Rua Cesário Alvim e Veiga Cabral
- 145ª ESCOLA ESTADUAL MARLUCE PACHECO FERREIRA
Trav. Bom Jardim, s/nº - Jurunas, esquina com a Quintino
Bocaiuva
- 146ª ESCOLA ESTADUAL MARLUCE PACHECO FERREIRA
Trav. Bom Jardim, s/nº - Jurunas, esquina com a Quintino
Bocaiuva
- 147ª ESCOLA ESTADUAL MARLUCE PACHECO FERREIRA
Trav. Bom Jardim, s/nº - Jurunas, esquina com a Quintino
Bocaiuva
- 148ª ESCOLA SÃO PIO X
Rua dos Timbiras, nº 1560 - Jurunas
Entre Av. Roberto Camelier e Trav. Honório José dos Santos
- 149ª ESCOLA SÃO PIO X
Rua dos Timbiras, nº 1560 - Jurunas
Entre Av. Roberto Camelier e Trav. Honório José dos Santos
- 150ª ESCOLA SÃO PIO X
Rua dos Timbiras, nº 1560 - Jurunas
Entre Av. Roberto Camelier e Trav. Honório José dos Santos
- 151ª ESCOLA SÃO PIO X
Rua dos Timbiras, nº 1560 - Jurunas
Entre Av. Roberto Camelier e Trav. Honório José dos Santos
- 152ª ESCOLA SÃO PIO X
Rua dos Timbiras, nº 1560 - Jurunas
Entre Av. Roberto Camelier e Trav. Honório José dos Santos
- 153ª ESCOLA ESTADUAL PADRE BENEDITO CHAVES
Rua dos Mundurucus, nº 760, Jurunas
Entre Trav. Monte Alegre e Trav. Bom Jardim
- 154ª ESCOLA ESTADUAL PADRE BENEDITO CHAVES
Rua dos Mundurucus, nº 760, Jurunas
Entre Trav. Monte Alegre e Trav. Bom Jardim
- 155ª ESCOLA ESTADUAL PADRE BENEDITO CHAVES
Rua dos Mundurucus, nº 760, Jurunas
Entre Trav. Monte Alegre e Trav. Bom Jardim
- 156ª ESCOLA ESTADUAL PADRE BENEDITO CHAVES
Rua dos Mundurucus, nº 760, Jurunas
Entre Trav. Monte Alegre e Trav. Bom Jardim
- 157ª ESCOLA ESTADUAL PADRE BENEDITO CHAVES
Rua dos Mundurucus, nº 760, Jurunas
Entre Trav. Monte Alegre e Trav. Bom Jardim
- 158ª ESCOLA ESTADUAL PADRE BENEDITO CHAVES
Rua dos Mundurucus, nº 760, Jurunas
Entre Trav. Monte Alegre e Trav. Bom Jardim
- 159ª ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALIANÇA
Rua Cesário Alvim, nº 419 - Cidade Velha
Entre Trav. de Breves e Bernardo Sayão
- 160ª/162ª ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALIANÇA
Rua Cesário Alvim, nº 419 - Jurunas
Entre Trav. de Breves e Bernardo Sayão
Seções agregadas

- Seção Principal: 160ª
- 161ª/189ª ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALIANÇA
Rua Cesário Alvim, nº 419 - Jurunas
Entre Trav. de Breves e Bernardo Sayão
Seções agregadas
- Seção principal: 161ª
- 162ª/160ª ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALIANÇA
Rua Cesário Alvim, nº 419 - Jurunas
Entre Trav. de Breves e Bernardo Sayão
OBS: Seções agregadas
- Seção principal: 160ª
- 163ª ESCOLA MUNICIPAL NESTOR NONATO LIMA
Av. Bernardo Sayão, Radial II, QF sº/nº - Jurunas
- 164ª ESCOLA MUNICIPAL NESTOR NONATO LIMA
Av. Bernardo Sayão, Radial II, QF sº/nº - Jurunas
- 165ª ESCOLA ESTADUAL AMILCAR TUPIASSU
Rua Engº Fernando Guilhon, s/nº - CREMAÇÃO
Entre Trav. 14 de Março e Av. Alcindo Canela
- 166ª ESCOLA ESTADUAL AMILCAR TUPIASSU
Rua Engº Fernando Guilhon, s/nº - CREMAÇÃO
Entre Trav. 14 de Março e Av. Alcindo Canela
- 167ª ESCOLA ESTADUAL AMILCAR TUPIASSU
Rua Engº Fernando Guilhon, s/nº - CREMAÇÃO
Entre Trav. 14 de Março e Av. Alcindo Canela
- 168ª ESCOLA ESTADUAL AMILCAR TUPIASSU
Rua Engº Fernando Guilhon, s/nº - CREMAÇÃO
Entre Trav. 14 de Março e Av. Alcindo Canela
- 169ª ESCOLA ESTADUAL AMILCAR TUPIASSU
Rua Engº Fernando Guilhon, s/nº - CREMAÇÃO
Entre Trav. 14 de Março e Av. Alcindo Canela
- 170ª RANCHO NÃO POSSO ME AMOFINÁ
Trav. Honório José dos Santos, nº 758 - Jurunas
- 171ª ESCOLA ESTADUAL AMILCAR TUPIASSU
Rua Engº Fernando Guilhon, s/nº - CREMAÇÃO
Entre Trav. 14 de Março e Av. Alcindo Canela
- 172ª ESCOLA ESTADUAL GONÇALO DUARTE
Rua Engº Fernando Guilhon, nº 151 - Jurunas
Entre: Av. Bernardo Sayão e Trav. de Breves
- 173ª/44ª SÃO DOMINGOS ESPORTE CLUBE
Av. Roberto Camelier, nº 816 - Jurunas
Seções agregadas: 173/44
Seção principal: 44
- 174ª ESCOLA ANTONIA PAES DA SILVA
Trav. Padre Eutíquio, nº 2700 - Condor
Entre Quintino Bocaiuva e Rua Nova
- 175ª/193ª SALÃO PAROQUIAL DE SANTA LUZIA
Rua dos Paríquis, nº 182 - JURUNAS
OBS: Seções agregadas: 175ª/193ª
Seção principal: 175ª
- 176ª ESCOLA MUNICIPAL DO ROTARY
Pass. Lauro Malcher, nº 279 - Condor
Entre Trav. Tupinambás e Trav. Apinagés
- 177ª SALÃO PAROQUIAL DE SANTA LUZIA
Rua dos Paríquis, nº 182 - JURUNAS
Entre Bernardo Sayão e Trav. de Breves
- 178ª ESCOLA ESTADUAL PLACÍDIA CARDOSO
Rua dos Tamóios, nº 602 - Jurunas
Entre Trav. de Breves e Monte Alegre
- 179ª ESCOLA ESTADUAL AMILCAR TUPIASSU
Rua Engº Fernando Guilhon, s/nº - CREMAÇÃO
Entre Trav. 14 de Março e Av. Alcindo Canela
- 180ª ESCOLA MUNICIPAL DO ROTARY
Pass. Lauro Malcher, nº 279 - Condor
Entre Trav. Tupinambás e Trav. Apinagés
- 181ª ESCOLA ESTADUAL AMILCAR TUPIASSU
Rua Engº Fernando Guilhon, s/nº - CREMAÇÃO
Entre Trav. 14 de Março e Av. Alcindo Canela
- 182ª ESCOLA ESTADUAL CAMILO SALGADO
Av. Roberto Camelier, nº 823 - Jurunas
Entre Rua Engº Fernando Guilhon e Rua dos Timbiras
- 183ª ESCOLA MUNICIPAL DO ROTARY
Pass. Lauro Malcher, nº 279 - Condor
Entre Trav. Tupinambás e Trav. Apinagés
- 184ª ESCOLA ESTADUAL PLACÍDIA CARDOSO
Rua dos Tamóios, nº 602 - Jurunas
Entre Trav. de Breves e Monte Alegre
- 185ª ESCOLA SÃO PIO X
Rua dos Timbiras, nº 1560 - Jurunas
Entre Av. Roberto Camelier e Trav. Honório José dos Santos
- 186ª ESCOLA ESTADUAL MARIA LUIZA VELLA ALVES
Rua Engº Fernando Guilhon, Pass. Jacob s/nº - Jurunas
entre Trav. de Breves e Av. Bernardo Sayão - JURUNAS
- 187ª ESCOLA ESTADUAL MARLUCE PACHECO FERREIRA
Trav. Bom Jardim s/nº - Jurunas
Esquina com a Trav. Quintino Bocaiuva
- 188ª ESCOLA ANTONIA PAES DA SILVA
Trav. Padre Eutíquio, nº 2700 - Condor
Entre Quintino Bocaiuva e Rua Nova
- 189ª/161ª ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALIANÇA
Rua Cesário Alvim, nº 419 - Jurunas
Entre Trav. de Breves e Bernardo Sayão
Seções agregadas: 189ª/162ª
Seção principal: 161ª
- 190ª ESCOLA SÃO PIO X
Rua dos Timbiras, nº 1560 - Jurunas
Entre Av. Roberto Camelier e Trav. Honório José dos Santos
- 191ª ESCOLA ESTADUAL PADRE BENEDITO CHAVES
Rua dos Mundurucus, nº 760 - Jurunas
- 192ª ESCOLA ESTADUAL AMILCAR TUPIASSU
Rua Engº Fernando Guilhon, s/nº - CREMAÇÃO

- 193*/175* SALÃO PAROQUIAL DE SANTA LUZIA
Rua dos Paríquis, nº 182 - JURUNAS
Entre Trav. de Breves e Av. Bernardo Sayão
Seções agregadas: 193* e 175*
Seção principal: 175
- 194* ESCOLA ANTONIA PAES DA SILVA
Trav. Padre Eutíquio, nº 2700 - Condor
Entre Quintino Bocaiuva e Rua Nova
- 195* ESCOLA ESTADUAL MARIA LUIZA VELLA ALVES
Rua Engº Fernando Guilhon, Pass. Jacob s/nº - Jurunas
Entre Trav. de Breves e Av. Bernardo Sayão - JURUNAS
- 196* ESCOLA MUNICIPAL NESTOR NONATO LIMA
Av. Bernardo Sayão, Radial II, Q.F. s/nº - Condor
Entre Av. Bernardo Sayão e Av. Roberto Camelier
- 198* ESCOLA EM REGIME DE CONV. MONSENHOR AZEVEDO
Av. Alcindo Cabela, nº 4197 - Condor
Entre: Av. Bernardo Sayão e Rua Apinagés
- 199* ESCOLA EM REGIME DE CONV. MONSENHOR AZEVEDO
Av. Alcindo Cabela, nº 4197 - Condor
Entre: Av. Bernardo Sayão e Rua Apinagés
- 200* ESCOLA EM REGIME DE CONV. MONSENHOR AZEVEDO
Av. Alcindo Cabela, nº 4197 - Condor
Entre: Av. Bernardo Sayão e Rua Apinagés
- 201* ESCOLA EM REGIME DE CONV. MONSENHOR AZEVEDO
Av. Alcindo Cabela, nº 4197 - Condor
Entre: Av. Bernardo Sayão e Rua Apinagés
- 202* ESCOLA EM REGIME DE CONV. MONSENHOR AZEVEDO
Av. Alcindo Cabela, nº 4197 - Condor
Entre: Av. Bernardo Sayão e Rua Apinagés
- 203* ESCOLA EM REGIME DE CONV. MONSENHOR AZEVEDO
Av. Alcindo Cabela, nº 4197 - Condor
Entre: Av. Bernardo Sayão e Rua Apinagés
- 204* ESCOLA EM REGIME DE CONV. MONSENHOR AZEVEDO
Av. Alcindo Cabela, nº 4197 - Condor
Entre: Av. Bernardo Sayão e Rua Apinagés
- 205* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. JOÃO RENATO FRANCO
Rua Paríquis s/nº - Cremação, entre 9 de Janeiro e Alcindo Cabela
- 206* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. JOÃO RENATO FRANCO
Rua Paríquis s/nº - Cremação, entre 9 de Janeiro e Alcindo Cabela
- 207* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. JOÃO RENATO FRANCO
Rua Paríquis s/nº - Cremação, entre 9 de Janeiro e Alcindo Cabela
- 208* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. JOÃO RENATO FRANCO
Rua Paríquis s/nº - Cremação, entre 9 de Janeiro e Alcindo Cabela
- 209* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. JOÃO RENATO FRANCO
Rua Paríquis s/nº - Cremação, entre 9 de Janeiro e Alcindo Cabela
- 210* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. JOÃO RENATO FRANCO
Rua Paríquis s/nº - Cremação, entre 9 de Janeiro e Alcindo Cabela
- 211* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. JOÃO RENATO FRANCO
Rua Paríquis s/nº - Cremação, entre 9 de Janeiro e Alcindo Cabela
- 212* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. JOÃO RENATO FRANCO
Rua Paríquis s/nº - Cremação, entre 9 de Janeiro e Alcindo Cabela
- 213* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. JOÃO RENATO FRANCO
Rua Paríquis s/nº - Cremação, entre 9 de Janeiro e Alcindo Cabela
- 214* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. JOÃO RENATO FRANCO
Rua Paríquis s/nº - Cremação, entre 9 de Janeiro e Alcindo Cabela
- 215* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. DR. MÁRIO CHERMONT
Av. Alcindo Cabela, 2565 - Cremação
Entre Rua Paríquis e Caripunas
- 216* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. DR. MÁRIO CHERMONT
Av. Alcindo Cabela, 2565 - Cremação
Entre Rua Paríquis e Caripunas
- 217* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. DR. MÁRIO CHERMONT
Av. Alcindo Cabela, 2565 - Cremação
Entre Rua Paríquis e Caripunas
- 218* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. DR. MÁRIO CHERMONT
Av. Alcindo Cabela, 2565 - Cremação
Entre Rua Paríquis e Caripunas
- 219* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. DR. MÁRIO CHERMONT
Av. Alcindo Cabela, 2565 - Cremação
Entre Rua Paríquis e Caripunas
- 220* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. STÉLIO MAROJA
Trav. 9 de Janeiro, 2603 - Cremação
Entre: Rua Engº Fernando Guilhon e Rua São Miguel
- 221* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. STÉLIO MAROJA
Trav. 9 de Janeiro, 2603 - Cremação
Entre: Rua Engº Fernando Guilhon e Rua São Miguel
- 222* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. STÉLIO MAROJA
Trav. 9 de Janeiro, 2603 - Cremação
Entre: Rua Engº Fernando Guilhon e Rua São Miguel
- 223* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. STÉLIO MAROJA
Trav. 9 de Janeiro, 2603 - Cremação
Entre: Rua Engº Fernando Guilhon e Rua São Miguel
- 224* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. DR. MÁRIO CHERMONT
Av. Alcindo Cabela, 2565 - Cremação
Entre Rua Paríquis e Caripunas
- 225* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. DR. MÁRIO CHERMONT
Av. Alcindo Cabela, 2565 - Cremação
Entre Rua Paríquis e Caripunas
- 226* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. DR. MÁRIO CHERMONT
Av. Alcindo Cabela, 2565 - Cremação
Entre Rua Paríquis e Caripunas
- 227* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. DR. MÁRIO CHERMONT
Av. Alcindo Cabela, 2565 - Cremação
Entre Rua Paríquis e Caripunas
- 228* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. DR. MÁRIO CHERMONT
Av. Alcindo Cabela, 2565 - Cremação
Entre Rua Paríquis e Caripunas
- 229* DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Av. Alcindo Cabela, 2631 - Cremação
Entre Rua Paríquis e Caripunas
- 230* DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Av. Alcindo Cabela, 2631 - Cremação
Entre Rua Paríquis e Caripunas
- 231* DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Av. Alcindo Cabela, 2631 - Cremação
Entre Rua Paríquis e Caripunas
- 232* DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Av. Alcindo Cabela, 2631 - Cremação
Entre Rua Paríquis e Caripunas
- 233* DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Av. Alcindo Cabela, 2631 - Cremação
Entre Rua Paríquis e Caripunas
- 234* DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Av. Alcindo Cabela, 2631 - Cremação
Entre Rua Paríquis e Caripunas
- 235* ESCOLA EM REGIME DE CONV. MONSENHOR AZEVEDO
Av. Alcindo Cabela, nº 4197 - Condor
Entre: Av. Bernardo Sayão e Rua Apinagés
- 236* ESCOLA EM REGIME DE CONV. MONSENHOR AZEVEDO
Av. Alcindo Cabela, nº 4197 - Condor
Entre: Av. Bernardo Sayão e Rua Apinagés
- 237* ESCOLA EM REGIME DE CONV. MONSENHOR AZEVEDO
Av. Alcindo Cabela, nº 4197 - Condor
Entre: Av. Bernardo Sayão e Rua Apinagés
- 238* ESCOLA EM REGIME DE CONV. MONSENHOR AZEVEDO
Av. Alcindo Cabela, nº 4197 - Condor
Entre: Av. Bernardo Sayão e Rua Apinagés
- 239* ESCOLA EM REGIME DE CONV. MONSENHOR AZEVEDO
Av. Alcindo Cabela, nº 4197 - Condor
Entre: Av. Bernardo Sayão e Rua Apinagés
- 240* ESCOLA EM REGIME DE CONV. MONSENHOR AZEVEDO
Av. Alcindo Cabela, nº 4197 - Condor
Entre: Av. Bernardo Sayão e Rua Apinagés
- 241* ESCOLA EM REGIME DE CONV. MONSENHOR AZEVEDO
Av. Alcindo Cabela, nº 4197 - Condor
Entre: Av. Bernardo Sayão e Rua Apinagés
- 242* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. EDGAR PINHEIRO PORTO
Trav. 9 de Janeiro, s/nº - Condor
Entre: Av. Bernardo Sayão e Padre Eutíquio
- 243*/245* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. EDGAR PINHEIRO PORTO
Trav. 9 de Janeiro, s/nº - Condor
Entre: Av. Bernardo Sayão e Padre Eutíquio
- Seções agregadas:
Seção principal: 243*
- 244* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. EDGAR PINHEIRO PORTO
Trav. 9 de Janeiro, s/nº - Condor
Entre: Av. Bernardo Sayão e Padre Eutíquio
- 245*/243* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. EDGAR PINHEIRO PORTO
Trav. 9 de Janeiro, s/nº - Condor
Entre: Av. Bernardo Sayão e Padre Eutíquio
- Seções agregadas: 245/243
Seção principal: 243*
- 246* CRECHE MUNICIPAL DA CREMAÇÃO
Av. Alcindo Cabela s/nº - Cremação, esquina com a Rua São Miguel
- 247* CRECHE MUNICIPAL DA CREMAÇÃO
Av. Alcindo Cabela s/nº - Cremação, esquina com a Rua São Miguel
- 248* CRECHE MUNICIPAL DA CREMAÇÃO
Av. Alcindo Cabela s/nº - Cremação, esquina com a Rua São Miguel
- 249* CRECHE MUNICIPAL DA CREMAÇÃO
Av. Alcindo Cabela s/nº - Cremação, esquina com a Rua São Miguel
- 250* CRECHE MUNICIPAL DA CREMAÇÃO
Av. Alcindo Cabela s/nº - Cremação, esquina com a Rua São Miguel
- 251* ESCOLA ANEXO AO SÍLVIO NASCIMENTO
Ilha de Combu, próxima ao Posto de Saúde
- 252* ESCOLA EST. DE ENSINO FUND. STÉLIO MAROJA
Trav. 9 de Janeiro, 2603 - Cremação, esquina com a Rua Engº
Fernando Guilhon
- 253* ESCOLA ESTADUAL MARLUCE PACHECO FERREIRA
Trav. Bom Jardim, esquina com a Quintino Bocaiuva.
- 254* ESCOLA ESTADUAL CAMILO SALGADO
Av. Roberto Camelier, 832 - Jurunas, entre: Rua Engº Fernando Guilhon
e Rua dos Timbiras.
- 255* CENTRO COMUNITÁRIO DE PIRIQUITAQUARA
Igarapé de Piriquitaquara - Ilha de Combu
- Obs.: A Mesa Receptora será instalada na Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré (Ao lado do Centro)
- E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado à porta da Sede do Cartório da 76ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.
- Eu, Maria de Lourdes S. Paes, Chefe do Cartório da 76ª Zona Eleitoral, o subscrevi.
- Dr. MARIA DO CARMO ARAÚJO E SILVA
Juíza da 76ª Zona Eleitoral da 76ª Zona
EDITAL Nº 03/2004
- A Dra. MARIA DO CARMO ARAÚJO E SILVA, Juíza da 76ª Zona Eleitoral de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, no uso de suas atribuições, etc. Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo promoveu agregação de seções abaixo relacionadas para o pleito do dia 03 e 31 de outubro de 2004.
- Seção 245* - E.E.E.F. EDGAR PINHEIRO PORTO
Trav. 9 de Janeiro, s/nº - Condor
Agregada à Seção 243 (Principal), que funciona no mesmo local.
- Seção 162* - ESC. DE ENSINO FUND. ALIANÇA
Rua Cesário Alvim, nº 419 - Jurunas
Agregada à Seção 160* (Principal) que funciona no mesmo local.
- Seção 189* - ESC. DE ENSINO FUND. ALIANÇA
Rua Cesário Alvim, nº 419 - Jurunas
Agregada à Seção 161* (Principal), que funciona no mesmo local.

Seção 193* - SALÃO PAROQUIAL STA. LUZIA

Rua dos Paríquis, nº 182 - Jurunas
Agregada à Seção 175* (Principal), que funciona no mesmo local

Seção 173* - SÃO DOMINGOS ESPORTE CLUBE

Av. Roberto Camelier, nº 816 - Jurunas
Agregada à Seção 044 (Principal), que funciona no mesmo local
E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado à porta da Sede do Cartório da 76ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.

Eu, Maria de Lourdes Sampaio Paes, Chefe do Cartório da 76ª Zona Eleitoral, o subscrevi.

MARIA DO CARMO ARAÚJO E SILVA

Juíza Eleitoral da 76ª Zona
EDITAL Nº 002/2004

A Dra. MARIA DO CARMO ARAÚJO E SILVA, Juíza da 76ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, para os fins previstos no art. 36 do Código Eleitoral, que a 76ª Junta Apuradora da 76ª Zona Eleitoral, funcionará no Ginásio de Esporte do Grupo Educacional Ideal, na Trav. Tupinambás, nº 421, nesta Capital, encontrando-se assim constituída:

Presidente da Junta Apuradora:
Dra. Maria do Carmo Araújo e Silva

Ministério Público: Rosângela Chagas de Nazaré da Silva

Secretário Geral:

Cláudio da Silva Carvalho

Presidente da Turma Apuradora:

Augusto César Alves Medeiros

Escrutinadores:

Lucivaldo Dias dos Santos

Cláudia Terezinha da Silva de Avelar

Digitadores:

Igor Carlos Correa de Miranda

Swami Assis Santiago Alves

Membros:

Lucinda Helena de Oliveira Pinto

Sandra Maria Lima do Carmo

Antonio Carlos Freire de Lima

Sheila Michella Albuquerque de Souza

E, para que não seja alegada ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da 76ª Zona Eleitoral, dado e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos 23 dias do ano de dois mil e quatro.

Eu, MARIA DE LOURDES SAMPAIO PAES, Chefe do Cartório da 76ª Zona Eleitoral, o subscrevi.

Dr. MARIA DO CARMO ARAÚJO E SILVA

Juíza da 76ª Zona Eleitoral de Belém-PA

EDITAL Nº 2004

O Dra. MARIA DO CARMO ARAÚJO E SILVA, Juíza da 76ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a quem interessar possa, para os fins previstos no Art. 39 do Código Eleitoral, a devida alteração do Edital nº 021/02, publicado no dia 04/09/02, referente a composição da 78ª Junta Apuradora, que funcionará no Ginásio de Esporte do Grupo Educacional Ideal, na Rua dos Mundurucus, 1412, nesta Capital, encontrando-se assim constituída:

Presidente da Junta Apuradora:

Dr. Raimundo Holanda Reis

Ministério Público: Luiz Cláudio Pinho

Secretário Geral:

Cláudio da Silva Carvalho

E, para que não seja alegada ignorância, vai o presente Edital, Publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da 76ª Zona Eleitoral, dado e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e dois.

Eu, SWAMI ALVES, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

MARIA DO CARMO ARAÚJO E SILVA

Juíza da 76ª Zona Eleitoral de Belém-PA

30ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 012/2004

A Bacharel Dr. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER, a quem interessar possa, para os fins previstos nos artigos 38 e 39 do Código Eleitoral, que a 30ª Junta Apuradora de Votos desta Zona Eleitoral, funcionará na "QUADRA DE ESPORTES DO COLÉGIO ESTADUAL AVERTANO ROCHA", situado na Travessa Itaborai, s/nº - Icoaraci, e terá sua composição dividida em 02 (duas) turmas, na forma abaixo:

PRESIDENTE: Dr. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães

PROMOTORA: Dr. Ocivalva de Souza Farias Taboza

SECRETÁRIO GERAL: Dr. José Amélio Coutinho (D. PÚBLICA)

SUPERVISORES: João Henrique Carreira Lobato (BANPARÁ)

Marcio da Silva Cruz (TJE)

Maria Bernadete Gomes Lobato (TRT)

1ª Turma - VOGAIS: Ricardo Henrique Carreira Lobato (BCO DO BRASIL)

Antonio Horácio da Silva (BASA)

ESCRUTINADORES: Sebastião Hugo Oliveira de Souza (BCO DO BRASIL)

Maria Ester Borges da Silva (BASA)

Maria Vera Lúcia Carvalho de Oliveira (BANPARÁ)

2ª Turma - VOGAIS: Raimundo Rabelo Foro Barbosa (ADVOGADO)

Janary Wanderley Tavares Vieira (BCO DO BRASIL)

ESCRUTINADORES: Ana Maria Miranda Medeiros (POL. FEDERAL)

Ana Cristina Almeida Moura (SESMA)

Simone Nazaré da Silva Coutinho (CEFET)

E, para que não se alegue ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório Eleitoral da 30ª Zona, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho, do ano de dois mil e quatro - 2004.

Eu, LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO, Chefe do Cartório, o digitei.

Dr. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém/PA

Belém, sexta-feira,
23 de julho de 2004

Caderno

2

Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.241

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

30ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 011/2004

A Bacharel Dr.ª MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER, a todos os interessados e especialmente aos Delegados Credenciados de Partidos Políticos, que este Juízo promoveu a Agregação das Seções Eleitorais da 30ª Zona, abaixo relacionadas, para o pleito de outubro próximo.

LOCAL 1058 - Escola Mista Cosme e Damião;
Seção 482ª (Agregada à Seção 625ª, no mesmo local);
LOCAL 1090 - Centro Comunitário Bairro Jardim;
Seção 165ª (Agregada à Seção 166ª, no mesmo local);
Seção 430ª (Agregada à Seção 164ª, no mesmo local);
LOCAL 1163 - Escola Iolanda Leduc Peralta;
Seção 207ª (Agregada à Seção 208ª, no mesmo local);
Seção 431ª (Agregada à Seção 206ª, no mesmo local);
Seção 410ª (Agregada à Seção 425ª, no mesmo local);
LOCAL 1171 - Escola Municipal Avertano Rocha;
Seção 628ª (Agregada à Seção 636ª, no mesmo local);
LOCAL 1252 - Jardim Escola Lirios do Campo;
Seção 621ª (Agregada à Seção 264ª, no mesmo local);
LOCAL 1376 - Escola Est. Marta da Conceição;
Seção 278ª (Agregada à Seção 279ª, no mesmo local);
Seção 480ª (Agregada à Seção 280ª, no mesmo local);
LOCAL 1392 - Fundação Lyons Clube de Icoaraci;
Seção 281ª (Agregada à Seção 432ª, no mesmo local);
LOCAL 1414 - Rotary Clube de Icoaraci;
Seção 287ª (Agregada à Seção 286ª, no mesmo local);
LOCAL 1465 - Posto de Saúde do Fama;
Seção 294ª (Agregada à Seção 295ª, no mesmo local);
LOCAL 1538 - Escola de Ens. Fundamental Edvaldo Brandão;
Seção 668ª (Agregada à Seção 313ª, no mesmo local);
LOCAL 1554 - Grupo Escolar Maria Heloisa de Castro;
Seção 667ª (Agregada à Seção 622ª, no mesmo local);
LOCAL 2364 - Escola Municipal Abel Martins;
Seção 665ª (Agregada à Seção 509ª que funcionará na Escola Estadual Bruno de Menezes);
LOCAL 2550 - Escola Estadual da Brasília;
Seção 663ª (Agregada à Seção 662ª que funcionará na Escola Bosque do Outeiro);
LOCAL 2593 - Escola Estadual Palmira Gabriel;
Seção 666ª (Agregada à Seção 420ª, no mesmo local);
LOCAL 2658 - Escola Anexo do Fideiis Helder Fialho;
Seção 658ª (Agregada à Seção 657ª que funcionará na Escola Anexo da Água Boa Monsenhor José M. de Azevedo);
LOCAL 2631 - Escola Bosque de Jutuba;
Seção 652ª (Agregada à Seção 629ª que funcionará na Escola Est. Marta da Conceição de Cotijubá);
LOCAL 2640 - Escola Marta da Conceição Anexo de Urubucá;
Seção 653ª (Agregada à Seção 629ª que funcionará na Escola Est. Marta da Conceição de Cotijubá);
LOCAL 2690 - Escola Marta da Conceição Anexo de Paquetá;
Seção 661ª (Agregada à Seção 629ª que funcionará na Escola Est. Marta da Conceição de Cotijubá);
E, para que não se alegue ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório Eleitoral da 30ª Zona, aos 15 (quinze) dias do mês de julho, do ano de dois mil e quatro - 2004. Eu, LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO, Chefe de Cartório, o digitei. (s) Dr.ª MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém - PA.
Dr.ª MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém/PA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
AVISO

A Exma. Sra. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições e para efeito do que dispõe o inciso V, do art. 3º, da Resolução nº 19.768/96, do Tribunal Superior Eleitoral, FAZ SABER que se encontram disponíveis, na Coordenadoria de Controle Interno, os balancetes contábeis encaminhados pelos Direitórios Regionais dos Partidos Políticos abaixo relacionados, conforme determina o § 3º, do art. 32, da Lei nº 9.096/95, relativos ao mês de junho de 2004.

BALANCETES MENSIS - JUNHO DE 2004
PARTIDOS POLÍTICOS

PCdoB/PA	PMDB/PA	PP/PA
PSC/PA	PSDC/PA	PV/PA

Publique-se e Registre-se.

Belém/PA, 22 de julho de 2004.
Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 3751-1148

E-mail:

vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

MARIA JOSUITA BARROS MACHADO

DIRETOR DE SECRETARIA

ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE CINCO DIAS

Nº 101-00178/2004

PROCESSO Nº 101-1018/2004-X

RECLAMANTE: JOSÉ MARIA DE AQUINO DA SILVA

1ª RECLAMADO: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

2ª RECLAMADO: ABB-ASES BROWER BROWERE

AUDIÊNCIA: 18/08/2004, ÀS 10:20 HORAS

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, RECLAMADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL. NESTA AUDIÊNCIA V.S.A. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.S.A. À REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO (22.07.2004).

MM VARA DO TRABALHO

DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SANTA IZABEL DO PARÁ - PA - 68790001

RESENHA Nº 488/2004

PROCESSO : 343-2003-115-08-00

Reclamante: RAIMUNDA DA GLÓRIA DO NASCIMENTO MONTEIRO

Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA

Reclamado: MUNIC. DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREF. MUNICIPAL

Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA

Assunto: AO ADVOGADO DA EXEQUENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS O

CONTRATO DE HONORÁRIOS DEVIDAMENTE ASSINADO POR SUA

CONSTITUINTE, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA Nº 489/2004

PROCESSO : 65-2003-115-08-00

Reclamante: FERNANDA GOMES DOS ANJOS

Advogado(a): REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

Reclamado: CARLA P. BARBOSA-ME (PULINO ALIMENTOS)

Assunto: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CPE, NO

PRAZO DE 10 DIAS

RESENHA Nº 490/2004

PROCESSO : 683-2003-115-08-00

Reclamante: TRIEL ANTONIO RABELO DOS SANTOS

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS FRODRIGUES

Reclamado: MOVELARIA SALDANHA JOVINO FERNANDES SILDANHA

Advogado(a): BERNARDO NUNES DE MORAES

Assunto: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO

DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DESTA MM. VARA, À FL. 110, VERSO,

QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS

RESENHA Nº 491/2004

PROCESSO : 587-2003-115-08-00

Reclamante: IVANEIDE PASTANA DE SENA

Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA

Reclamado: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL - PODER EXECUTIVO

Advogado(a): JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR

Assunto: AO ADVOGADO DA EXEQUENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS O

CONTRATO DE HONORÁRIOS DEVIDAMENTE ASSINADO POR SUA

CONSTITUINTE

RESENHA Nº 492/2004

PROCESSO : 512-2002-115-08-00

Reclamante: MIGUEL OLIVEIRA COSTA

Advogado(a): DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA

Reclamado: WALTER TEIXEIRA
Advogado(a): JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR
Assunto: AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS DO RECLAMADO E A LOCALIZAÇÃO DOS MESMOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS

RESENHA Nº 493/2004

PROCESSO : 634-1997-115-08-00

Reclamante: DAVI OLIVEIRA TEIXEIRA

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS FRODRIGUES

Reclamado: PENA BRANCA DO PARÁ S/A

Assunto: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 970,

VERSO, CONFORME TRANSCRIÇÃO PARCIAL A SEGUIR: HOMOLOGO O

ACORDO DE FLS. 950/951... LIBERE-SE AO RECLAMANTE O VALOR DE

SEUS CRÉDITOS... ABATENDO-SE DO MESMO OS VALORES DEVIDOS A

TÍTULO DE INSS E IMPOSTO DE RENDA DEVIDO, QUANTO AO PEDIDO

DE FLS. 963/965, DEFIRO EM PARTE, PARA DETERMINAR QUE SEJA

NOTIFICADA A RECLAMADA PARA PAGAR O VALOR DA MULTA

ESTIPULADA SOBRE A 1ª PARCELA PAGA EM ATRASO.

RESENHA Nº 494/2004

PROCESSO : 744-2003-115-08-00

Reclamante: EDIVALDO FERREIRA DE FREITAS

Advogado(a): REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Assunto: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS

DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS ÀS FLS. 36/39, QUERENDO, NO

PRAZO LEGAL.

RESENHA Nº 495/2004

PROCESSO : 243-2002-115-08-00

Reclamante: ETEVALDO GOMES DO NASCIMENTO

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS FRODRIGUES

Reclamado: TELEMAR-TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

Advogado(a): ALFREDO NELSON RIBEIRO

Assunto: A RECLAMADA SUPRA PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE

FL. 244, CONFORME TRANSCRIÇÃO A SEGUIR: I - NEGO SEGUIMENTO

AO AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA; II - DE-SE CIÊNCIA.

RESENHA Nº 496/2004

PROCESSO : 118-2003-115-08-00

Reclamante: RAIMUNDA TEREZINHA CORDEIRO BORGES

Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA

Reclamado: MUNIC. DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREF. MUNICIPAL

Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA

Assunto: AO ADVOGADO DA EXEQUENTE, PARA JUNTAR AOS AUTOS O

CONTRATO DE HONORÁRIOS DEVIDAMENTE ASSINADO POR SUA

CONSTITUINTE, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA Nº 497/2004

PROCESSO : 372-2002-115-08-00

Reclamante: RAIMUNDA NONATA FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA

Reclamado: MUNIC. DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREF. MUNICIPAL

Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA

Assunto: AO ADVOGADO DA EXEQUENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS O

CONTRATO DE HONORÁRIOS DEVIDAMENTE ASSINADO POR SUA

CONSTITUINTE, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA Nº 498/2004

PROCESSO : 26-2004-115-08-00

Reclamante: ELIVELTON DE LIMA MONTEIRO

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Reclamado: Y. WATANABE

Advogado(a): PAULO MILEO GOMES VILAR

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO: I - CONSIDERANDO

QUE DE FATO O RECLAMANTE NÃO FOI INTIMADO DA DATA DA

REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, POR EQUIVOCO DA SECRETARIA, QUE NÃO

CUMPRIU A DETERMINAÇÃO CONTIDA NA ATA DE FLS. 288, DEVER

REPETIDA A PERÍCIA, DANDO-SE CIÊNCIA ÀS PARTES E SEUS

PROCURADORES E AO SR. PERITO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª-2ª T. - Nº 038/2004. Pelo presente edital intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões aos Agravos de Instrumento/Recursos de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJGP nº 196/2003, do C. TST. AGRAVOS PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 00013-2004-108-08-40-0. RITO SUMARÍSSIMO. AGRAVANTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho. AGRAVADOS: JOÃO SANTOS FREITAS, Dr. Elias de Sousa Marinho, TCM-ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 00118-2004-010-08-40-8 - RITO SUMARÍSSIMO. AGRAVANTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A - ENASA Dr.ª Erika Moreira Bechara e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS CONTRAMESTRES, MARINHEIROS E MOÇOS EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 00447-2004-005-08-40-3 - RITO SUMARÍSSIMO. AGRAVANTES: EDMILSON FERNANDES MIRANDA, MARILZA

GUIMARÃES FLORENZANO e VASNI NEVES PRIMO. Dr. Alveir Lopes Sarmento e outros. AGRADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. PROCESSO TRT 2ª T./AI 00724-2003-110-08-40-0. AGRADO: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz. AGRADO: JORGE FRANCISCO GLÓRIA. Dr. Rubens José Lima. PROCESSO TRT 2ª T./AI 00824-2003-110-08-40-7. 1 AGRADO: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. AGRADO: FRANCISCO JOÃO SILVA ROCHA. Dr. Rubens José Gomes de Lima e outro. PROCESSO TRT 2ª T./AI 00979-2003-203-08-40-3. AGRADO: JARJ CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. AGRADO: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS. Dra. Erlene Gonçalves Lima No. PROCESSO TRT 2ª T./AI 01066-2003-006-08-40-7. AGRADO: IRMÃOS TEIXEIRA LTDA. (MERCADO DAS PECAS). Dr. Raphaela Tavares do Nascimento. AGRADO: JOSÉ LAEDSON BARATA MACEDO. Dr. Tereza Vania Bastos Monteiro. TATICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA. ALPHA-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA. PROCESSO TRT 2ª T./AI 01258-2003-203-08-40-0. AGRADO: JARJ CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. AGRADO: MARIVALDO MAFRA PINTO. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. PROCESSO TRT 2ª T./AI 1269-1995-010-08-40-1. AGRADO: VANJA GOMES BARBOSA FREIRE. Dr. Sérgio Guimarães Martins e outra. AGRADO: LUCIDEA VIEIRA DA SILVA PINHO. Dr. Jaime Dos Santos Rocha Junior. HOTÉIS DO NORTE S.A. Dra. Helena Cláudia Miralha Pingarilho e OUTRAS. PROCESSO TRT 2ª T./AI 01414-2003-011-08-40-1. AGRADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA-COSANPA. Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros. AGRADO: ROBERTO JOSÉ GRANGEIRO. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. PROCESSO TRT 2ª T./AI 01443-2002-203-08-40-4. AGRADO: JARJ CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. AGRADO: Valmir Silva Rodrigues. Dr. Erlene Gonçalves Lima No.

Belém, 22 de julho de 2004.
SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA
Secretária da Segunda Turma, em substituição

PAUTA DE JULGAMENTO DA
2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO
DO DIA 28.07.2004, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO À PARTIR DAS 10:30 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00615-2004-008-08-00-5. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: MARGARIDA LIMA NOGUEIRA. Dra. Maria Lúcia Sarcio de A. Carvalho. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dra. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. PROCESSO TRT 2ª T./RO 0794-2004-205-08-00-8. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA PADRE PIO. Dr. Camerlan José da Silva. RECORRIDA: IVANILDA FURTADO DE ALMEIDA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. PROCESSO TRT 2ª T./RO 0826-2003-115-08-00-2. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. João José Soares Geraldo. RECORRIDOS: BOVINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. João Moura. FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO e FRIGORÍFICO CENTAURO LTDA. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. PROCESSO TRT 2ª T./RO 0831-2003-115-08-00-6. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. João José Soares Geraldo. RECORRIDOS: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dr. João Moura. FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO e FRIGORÍFICO CENTAURO LTDA. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. PROCESSO TRT 2ª T./RO 2885-2003-111-08-00-0. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: SONDOTEC GEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. Alexandre Mena Cavalcante. RECORRIDO: SIDNEY CASTRO LOBATO. Dra. Kátia Reale da Mota. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. RITO ORDINÁRIO. PROCESSO TRT 2ª T./REXOFF 0226-2004-105-08-00-2. RECLAMANTE: JOSÉ DA SILVA MORAIS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manasses Alves da Rocha. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. PROCESSO TRT 2ª T./RO 01429-2003-002-08-00-8. RECORRENTES: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dra. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Mildred Lima Pitman. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. PROCESSO TRT 2ª T./RO 3093-2003-111-08-00-9. RECORRENTE: ADEMAR RAMOS HONORATO. Dra. Rosa Ester da Silva. RECORRIDO: CONSÓRCIO NOVO GUAMA. Dra. Iracilides Holanda de Castro. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Sulamir Palmeira Monassa de Almeida.

Belém, 22 de julho de 2004.
SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA
Secretária da Segunda Turma, em substituição

MM 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1597/2004

PROCESSO : 183-1994-11-08-00
Reclamante: JOAO DE CAMPOS COSTA
Advogado(a): WALLACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Assunto : AO EXECUTIVO PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA. In
RESENHA NO 1610/2004
PROCESSO : 190-2004-11-08-00
Reclamante: CARLOS AUGUSTO SRUR SANTOS
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado : TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto : O RECLAMANTE PARA CONTRA ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO
RESENHA NO 1611/2004
PROCESSO : 516-2003-11-08-00
Reclamante: FRANCISCO ALVES DA SILVA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Assunto : OS PATRONOS DAS PARTES DEVERÃO COMPARECER A SECRETARIA DESTES JUÍZOS PARA RECEBEREM OS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS. In
RESENHA NO 1616/2004

PROCESSO : 1112-2004-11-08-00
Reclamante: LUIZ FERNANDO VIANA DA SILVA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : BRASILIA DISTRIBUIDORA
Assunto : As partes para ciência do seguinte despacho: "Nos termos do artigo 833, da CLT, retifico o termo de audiência de folha 21, para constar o seguinte: Custa pelo reclamante, no valor de R\$8,00, das quais fica isento, na forma da lei..."
RESENHA NO 1617/2004

PROCESSO : 2008-2001-11-08-00
Reclamante: WANDERLEY DOS SANTOS PIRES
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Reclamado : TRANSPORTE BERTOLINI LTDA
Advogado(a): ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS
Assunto : A EXECUTADA DEVERÁ PAGAR O DÉBITO QUE TEM COM ESTA JUSTIÇA, NO VALOR DE R\$1.809,76, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. In
RESENHA NO 1618/2004

PROCESSO : 736-2004-11-08-00
Reclamante: ARILSON HENRIQUE FERREIRA LOBATO
Advogado(a): CHILDERICO JOSE FERNANDES
Reclamado : CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRA ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO
RESENHA NO 1620/2004

PROCESSO : 116-2000-11-08-00
Reclamante: AUZIER MESQUITA DE SOUZA
Advogado(a): SUZY SOUZA DE OLIVEIRA
Reclamado : DISTRIBUIDORA NOVO HORIZONTE LTDA
Advogado(a): DORALICE MELO AGUIAR
Assunto : OS PATRONOS DAS PARTES DEVERÃO COMPARECER A SECRETARIA DESTES JUÍZOS PARA RECEBEREM OS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS. In
RESENHA NO 1621/2004

PROCESSO : 23-2003-11-08-00
Reclamante: ANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA
Advogado(a): ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO
Reclamado : SAME-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM GERAL
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Assunto : OS PATRONOS DAS PARTES DEVERÃO COMPARECER A SECRETARIA DESTES JUÍZOS PARA RECEBEREM OS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS. In
RESENHA NO 1622/2004

PROCESSO : 140-2002-11-08-00
Reclamante: INSS INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado(a): JEDIA LIVIA DE ALMEIDA BRITO
Assunto : O PATRONO DA RECLAMADA DEVERÁ COMPARECER A SECRETARIA DESTES JUÍZOS PARA RECEBER OS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS. In
RESENHA NO 1623/2004

PROCESSO : 1705-2001-11-08-00
Reclamante: ANTONIO AZEVEDO SILVA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : EULINIA LOPES DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : INFORMAR AO JUÍZO ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE FL. 58, NO PRAZO DE 10 DIAS, SENDO O SEU SILÊNCIO INTERPRETADO COMO AFIRMATIVA E DESONERA A EXECUTADA. In
RESENHA NO 1625/2004

PROCESSO : 684-2004-11-08-00
Reclamante: RODRIGO MORAES MIRANDA
Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
Reclamado : NOVATERRA CONSORCIOS DE BENS S/C LTDA
Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
Assunto : O RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RESENHA NO 1626/2004

PROCESSO : 674-2004-11-08-00
Reclamante: EDNA MARIA DA SILVA TOBIAS
Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
Reclamado : NOVATERRA CONSORCIOS DE BENS S/C LTDA
Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
Assunto : O RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RESENHA NO 1631/2004

PROCESSO : 2092-2003-11-08-00
Reclamante: JOSE MORAES SANTOS
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(a): EDSON LIMA FRAZAO
Assunto : A RECLAMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER OS DOCUMENTOS JUNTADOS NOS AUTOS.
RESENHA NO 1632/2004

PROCESSO : 1007-2003-11-08-00
Reclamante: JOELMA FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado : R. M. SAMPÃO COMÉRCIO E ENGENHARIA
Assunto : AO EXECUTIVO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 95, QUE DÁ CONTA QUE TODOS OS BENS EXISTENTES NO CONDOMÍNIO ALTO DE PINHEIROS JÁ ESTÃO PENHORADOS EM PROCESSOS TRABALHISTAS, DEVENDO INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSÍVEIS DE PENHORA ATÉ O LIMITE DE R\$180,00, SOB PENA DE APLICAÇÃO DO ART. 40 DA LEI Nº 6.830/80. In
RESENHA NO 1633/2004

PROCESSO : 268-2002-11-08-00
Reclamante: WILLIAMS FREITAS DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado : NAVIO BANDEIRANTESSA

Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
Assunto : RECLAMANTE CONTESTAR IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS*
RESENHA NO 1636/2004

PROCESSO : 1122-2004-11-08-00
Reclamante: ANGELA MARIA SANTANA SILVA
Advogado(a): JOAO ZOGHBI BARATA JUNIOR
Reclamado : LUCIA HELENA GOMES MOURA
Assunto : As partes, para ciência de que a sentença que estava designada para o dia 31.7.2004 foi antecipada para 30.7.2004. In
RESENHA NO 1637/2004

PROCESSO : 1989-2002-11-08-00
Reclamante: ERIKSON LIMA GONALVES
Advogado(a): LUIZ CLAUDIO AFFONSO MIRANDA
Reclamado : COMPANHIA GZM DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto : AOS RECLAMANTES PARA CIÊNCIA DO RETORNO DA CPE NÃO CUMPRIDA, DEVENDO INDICAR BENS À PENHORA, OBSERVADO O ART. 882 DA CLT. In
RESENHA NO 1638/2004

PROCESSO : 413-2004-11-08-00
Reclamante: ALDENOR ROBERTO DE ARAUJO
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
Advogado(a): CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR
Assunto : AS PARTES PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA CAPAR
RESENHA NO 1642/2004

PROCESSO : 749-2004-11-08-00
Reclamante: WAGNER LINO TRINDADE BOTELHO
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C. CAVALCANTEROCHA
Reclamado : C&A SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME
Assunto : A RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS. In
RESENHA NO 1644/2004

PROCESSO : 636-2004-11-08-00
Reclamante: KATIA CRISTINA SANTOS ARAUJO
Reclamado : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
Advogado(a): ALBERTO INDEQUI
Assunto : CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMANTE. In
RESENHA NO 1645/2004

PROCESSO : 1884-2001-11-08-00
Reclamante: ELAILSON GOMES DOS SANTOS
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Reclamado : AGENCIA VER EDITORA LTDA
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto : AS PARTES PARA COMPARECEREM EM JUÍZO PARA RECEBER DOCUMENTOS
RESENHA NO 1646/2004

PROCESSO : 1649-1999-11-08-00
Reclamante: JOSE ROBERTO MOREIRA DA COSTA
Advogado(a): SAVIO ROVENO GOMES FERREIRA
Reclamado : MARINER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Advogado(a): FRANCISCO HOSAM DE OLIVEIRA
Assunto : AS PARTES PARA COMPARECEREM EM JUÍZO PARA RECEBER DOCUMENTOS
RESENHA NO 1648/2004

PROCESSO : 1661-2003-11-08-00
Reclamante: LOURDES DE SOUSA LIMA
Advogado(a): LUZIVALDO COSTA DE CARVALHO
Reclamado : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NASSAR
Assunto : MANIFESTAR-SE ASPECTOS DA RECLAMADA QUE INFORMA O SAQUE TOTAL DO FGTS DEPOSITADO PELO SR. LUIS CARLOS M. SANTOS FILHO.
RESENHA NO 1649/2004

PROCESSO : 806-2000-11-08-00
Reclamante: FLAVIO LOURINHO DOS SANTOS
Advogado(a): LENO ALMEIDA GONÇALVES
Reclamado : PONTE IRMAO E CIA LTDA
Advogado(a): JUAREZ RABELO SORIANO DE MELLO
Assunto : AS PARTES COMPARECEREM EM JUÍZO PARA RECEBER DOCUMENTOS
RESENHA NO 1650/2004

PROCESSO : 2027-2002-11-08-00
Reclamante: MAURICIO VIEIRA PEREIRA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A
Assunto : RECLAMANTE MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS.
RESENHA NO 1651/2004

PROCESSO : 1119-2004-11-08-00
Reclamante: LAURENICE SOUZA DOS SANTOS
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : BAR E LANCHONETE ARARA BLU LTDA
Advogado(a): ANA CAROLINA FERREIRA
Assunto : AS PARTES, PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 833, DA CLT, CORRIGE-SE O TERMO DE AUDIÊNCIA DE FOLHAS 14/15 DOS AUTOS PARA CONSTAR O SEGUINTE: "CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$10,00, DAS QUAIS FICA ISENTO, NA FORMA DA LEI."
RESENHA NO 1652/2004

PROCESSO : 857-2004-11-08-00
Reclamante: JOSE WELLINGTON MENDES DE CAMPOS
Advogado(a): JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR
Reclamado : S. C. COLEGIO ERNEST RUTHERFORD
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE "DECIDE JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR JOSE WELLINGTON MENDES CONTRA S. C. COLEGIO ERNEST RUTHERFORD (MURILO DA SILVA FERREIRA) PARA CONDENAR ESSA A PAGAR ÀQUELE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO À TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, MULTA DE 40% DO FGTS, FÉRIAS PROPORCIONAIS (7/12) MAIS 1/3, 13º SALÁRIO INTEGRAL DO ANO DE 2003, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2004, EMFACE DA PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO (01/1 - SALÁRIO RETIDOS DOS

MESES DE NOVEMBRO DE 2003 E 23 DIAS DE DEZEMBRO DE 2003; MULTA CONVENCIONAL (DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS); ABONO SALARIAL CONFORME PARÂMETROS DO ITEM 9 DA FUNDAMENTAÇÃO; HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA OBSERVAR QUE CONSTA NO ITEM 13 DA FUNDAMENTAÇÃO. FICA AUTORIZADO OS DESCONTOS DE INSS E IRRF. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 300,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R\$ 15.000,00. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE CINCO DIAS
No 192/2004

PROCESSO : 1134-2004-11-08-00
Reclamante: SHEYLLON CHRISTIAN RAMOS E RAMOS
Reclamado: K VINSTALCOES LTDA
Data da próxima audiência: 12/08/2004 às 11:05
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11ª. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) K VINSTALCOES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica notificada a reclamada acima mencionada, a fim de comparecer nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, na audiência inaugural referente a reclamação trabalhista, na qual, em resumo, ao autor declarou: "Que trabalhou para a reclamada no período de 21.8.2000 a 09.07.2002, desempenhando as funções de eletricitista, auxiliar de eletricitista e encarregado; Que recebeu, como última remuneração, o valor de R\$420,00; que não recebeu todos os seus direitos trabalhistas. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de julho de 2004. Eu, HELO DO CARMO BARRCOS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 022/2004

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da interposição de AGRADO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões ao Agravado de Instrumento/Recurso de Revista, esclarecendo-se que os Agravados de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. TST, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJGP nº 196/2003, do C. TST.
PROCESSO TRT 8ª/4ª T/AI 00316-2003-110-08-40-4. AGRAVANTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. DOUTOR ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO. AGRAVADOS: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS. DOUTOR ELIAS DE SOUSA MARIANO. TCM - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. DOUTOR ANTONIO SALES GUIMARÃES CARLOS.
PROCESSO TRT 8ª/4ª T/AI 00122-2003-203-08-40-3. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A. DOUTOR RUBENS BRAGA CORDEIRO. AGRAVADOS: ANTONIO JOSÉ AMORIM. DOUTOR SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS. VALDEIR PEREIRA E CIA. LTDA.
PROCESSO TRT 8ª/4ª T/AI 00161-2003-203-08-40-0. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A. DOUTOR RUBENS BRAGA CORDEIRO. AGRAVADOS: RONALDO SANTOS SOUZA. DOUTOR SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS. VALDEIR PEREIRA E CIA. LTDA.
PROCESSO TRT 8ª/4ª T/AI 00366-2003-110-08-40-6. AGRAVANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. DOUTORA IVANA MARIA FONSELES CRUZ. AGRAVADO: RAIMUNDO JACUANA MOURÃO. DOUTOR ANÍ PENA.
PROCESSO TRT 8ª/4ª T/AI 01193-2003-110-08-40-3. AGRAVANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. DOUTORA IVANA MARIA FONSELES CRUZ. AGRAVADO: MARCIO FABIANO AZEVEDO CABRAL. DOUTOR RAIMUNDO LUIS MOUTINHO MOTA.
PROCESSO TRT 8ª/4ª T/AI 01295-2003-011-08-40-7. AGRAVANTE: RUI FERNANDO MORAIS GARCIA. DOUTORA ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. DOUTOR LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES.
PROCESSO TRT 8ª/4ª T/AI 01303-2003-012-08-40-1. AGRAVANTE: ACÁCIO DA SILVA PASSOS. DOUTORA ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. DOUTORA ELZA MARIA M. SANTOS DE SOUSA FRANCO.
PROCESSO TRT 8ª/4ª T/AI 01332-2003-203-08-40-9. AGRAVANTE: ABB SERVICE LTDA. DOUTOR RUBENS BRAGA CORDEIRO. AGRAVADO: AMAURI SILVA LIMA. DOUTORA ALZENIR DE SOUZA SANTOS.
PROCESSO TRT 8ª/4ª T/AI 01815-2003-012-08-40-8. AGRAVANTE: JOSÉ FRANCISCO DE LIMA SANTANA. DOUTORA ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. DOUTORA CARLA NAZARÉ DA GAMA JORGE MELEM.
PROCESSO TRT 8ª/4ª T/AI 02106-2003-014-08-40-2. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. DOUTOR HENRIQUE CORREA BAKER. AGRAVADOS: ELDER RODRIGUES DE SOUZA. DOUTOR FABRICIO DE FIGUEIREDO ILIAD. ALFA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. CLÍNICA ZOGHBI LTDA. - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS. DOUTOR ANTONIO DOS REIS PEREIRA.
Belém, 22 de julho de 2004.
MÁRCIA DAMASCENA
Secretária da 4ª Turma, em substituição.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Telefone: 4008-7023
e-mail: turma3@trt8.gov.br/
TERCEIRA TURMA

RESENHA DA SESSÃO DO DIA 21-7-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00340-2004-205-08-00-8. RECORRENTE: RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS. RECORRIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DR/AP. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA A UNANIMIDADE, NO MÉRITO, E CONSIDERANDO QUE O RECLAMANTE MUDOU DE CONTA-CORRENTE, CONFORME

EXTRATOS DE FOLHAS 14/28, INCLUSIVE RECEBENDO SALÁRIOS POR ESSA NOVA CONTA, CONTUDO, À ÉPOCA DA RESCISÃO, A RECLAMADA PROCEDEU AO DEPÓSITO DAS VERBAS RESCISÓRIAS NA CONTA CANCELADA DO AUTOR, DAÍ DECORRENDO O ATRASO DE 14 DIAS NO RECEBIMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO AOS AUTOS PELA PRÓPRIA RE, A FOLHA 36, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, EM CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CORRESPONDENTE À MULTA DO § 8º DO ARTIGO 477 DA CLT, DO QUE RESULTA CONINAÇÃO DE CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$ 60,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 0056-2004-113-08-00-9. EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Edson Lima Frazão e outros. EMBARGADO: ANTONIO REGINALDO ROCHA MORAES. Dr. Carlenilson Antonio de Sousa Santana e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DECLARATORIOS. CONTRADIÇÃO. Rejeitam-se os embargos que, a pretexto de questionar a existência de contradição, visam, em verdade, ver conhecido o recurso considerado deserto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATORIOS INTERPOSTOS PELO RECLAMADO E EM NÃO CONHECER DO DOCUMENTO DE FL. 229; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITA-LOS IN TOTUM, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/AP 0464-2002-013-08-00-9. EMBARGANTE: JAIME ALEXANDRE CORREA PACHECO. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. EMBARGADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. Orlando Sérgio Pereira Moraes e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. ADOÇÃO DE TESE EXPLICITA. "Diz-se prequestionada a matéria quando na decisão impugnada haja sido adotada, explicitamente, tese a respeito." (Enunciado nº 297 da Súmula do TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, EM REJEITA-LOS, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/ROPS 0655-2004-010-08-00-5. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. CELPA. Dr. Elza Maria dos Santos de Souza Franco e outros. EMBARGADO: JOSÉ LUIZ FLORES DE SOUZA MORAES. Dr. Anna Karolina de Araújo Camello e outros. RELATORA DESIGNADA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, (1) CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA; (2) NO MÉRITO, REJEITA-LOS, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: O FÓRMATO DE DECISÃO COLEGIADA DE FL. 98/99 SEGUE AS REGRAS DO ARTIGO 895, IV DA CLT, PELO QUE, EVIDENTEMENTE, EM UMA CERTIDÃO DE JULGAMENTO JAMAIS SE CHEGARIA ÀS MINÚCIAS VENTILADAS NOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATORIOS, AINDA MAIS QUANDO SE CONFIRMA A DECISÃO DO PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, RESTANDO CLARO QUE A EMBARGANTE, NESTA OPORTUNIDADE, PRETENDE APENAS REDISCUtir A FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO PRIMITIVA AD QUEM, O QUE NÃO É POSSÍVEL COM O REMÉDIO PROCESSUAL AVIADO, POR QUANTO O RECURSO PRÓPRIO PARA TAL DISCUSSÃO É O RECURSO DE REVISITA (CASO SEJAM OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO RITO SUMARÍSSIMO), MOTIVO PELO QUAL OS EMBARGOS INTERPOSTOS FORAM ININTERAMENTE REJEITADOS; (3) SEM DIVERGÊNCIA, VERIFICADO QUE O REAL INTUITO DA RECLAMADA É A PROCRASTINAÇÃO DO PROCESSO, APLICA-SE A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ROPS 1774-2003-009-08-00-3. RECORRENTE: DOGIVAL MOREIRA DA SILVA. Dr. José Luiz Flexa Alves e outros. RECORRIDA: PESQUEIRA MAGUARY LTDA. Dr. Bruno Moreira Souza e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM: (1) UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; (2) NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A D. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NA FORMA DO ARTIGO 895, § 1º, IV, DA CLT. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 1472-2003-004-08-00-X. RECORRENTE: EPBAM - EMPRESA DE PRÁTICA GEM DA BACIA AMAZÔNICA S/A LTDA. Dr. Regina Fátima Lemos Alves e outro. RECORRIDO: EDINALDO CORRÊA AFONSO. Dr. Cristiani Carlos da Silva Machado. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: ACIDENTE DE TRABALHO. DISACUSIA NEUROSSENSORIAL. DANO MATERIAL. DANO MORAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. Fidei controversia quanto à ocorrência de acidente de trabalho ou de doença de trabalho a ele equiparada que ensejasse perda de aptidão física, e resta provado nos autos que o reclamante está em plena capacidade de desempenhar função remunerada. No caso, sequer ficou caracterizado, de forma segura, o acidente, e menos ainda as sequelas dele advindas, pelo que se aplica a teoria do dano direto e imediato, vigente no ordenamento jurídico brasileiro (art. 403 do Código Civil), reformando-se in totum o r. decisão recorrida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA RATIONE MATERIE DA JUSTIÇA DO TRABALHO; NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A D. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS INDENIZAÇÕES POR DANO MORAL E MATERIAL, JULGANDO A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE; UNANIMEMENTE, EM INVERTER OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA E EM COMINAR CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO MONTANTE DE R\$ 1.038,02, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, DAS QUAIS FICA ISENTO NA FORMA DA LEI, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AI 1728-2001-010-08-02-X. AGRAVANTE: J. S. MÓVEIS S/A. Dr. Antônio Carlos de Sousa Gomes Júnior. AGRAVADO: NILO ANTONIO DE OLIVEIRA. Dr. Renner D'Vilmon Nonato Conde. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA

TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM UNANIMEMENTE: (1) CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO; (2) NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR O CROCESSAMENTO DO AGRADO DE PETIÇÃO DE FL. 37/44, TENDO EM VISTA A TEMPESTIVIDADE E ADEQUAÇÃO DO APELO, UMA VEZ QUE O AGRAVANTE TOMOU CIÊNCIA DO DESPACHO QUE NEGOU SEGUIMENTO AOS EMBARGOS À ARREMATACÃO, PORQUE INTEMPESTIVOS, EM 16.04.2004 (FL. 36) E INTERPÔS O AGRADO DE PETIÇÃO, RECURSO CABÍVEL, CONTRA DECISÕES PROFERIDAS NA FASE DE EXECUÇÃO, CONFORME INTELIGÊNCIA DO ART. 897, LETRA "A" DA CLT, EM 23.04.2004, DENTRO DO OCTÍDIO LEGAL; (3) DETERMINAR A SUBIDA DO RECURSO TRANCADO, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO O ARTIGO 280 DO REGIMENTO INTERNO DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL; (4) DESIGNAR COMO REVISOR O EXCELENTÍSSIMO JUIZ ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS. O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

Belém, 22-7-2004
Ana Carolina Vieira de Zúñiga
Secretária da 3ª Turma, em substituição

RELAÇÃO 031/2004-1ª TURMA
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 20.07.2004

RITO SUMARÍSSIMO
PROCESSO TRT 1ª T./RO 00165-2003-203-08-00-6. RECORRENTE: JOSÉ HENRIQUE VIEIRA SOUSA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis. RECORRIDOS: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede E VALDEIR PEREIRA E CIA LTDA. RELATOR: Juiz LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, EIS QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA; DEU PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A MULTA DO ARTIGO 467, DA CLT, POISSENDO O EMPREGADOR REVELAR CONFISSO QUANTO A MATÉRIA DE FATO HÁ DE LHE SER IMPUTADO O PAGAMENTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS VERBAS RESCISÓRIAS INCONTROVERSAS (ASSIM DISCRIMINADAS: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS COM 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, DEPÓSITO DO ÚLTIMO MÊS DE FGTS E 40% SALÁRIO RETIDO E SALDO DE SALÁRIO), JÁ QUE ESTE É O ENTENDIMENTO DO COLENDOSIST CONSUBSTANCIADO NO ENUNCIADO 69, ALÉM DO MAIS, O NÃO COMPARECIMENTO DO EMPREGADOR A AUDIÊNCIA INAUGURAL NÃO ELIDE A APLICAÇÃO DA CITADA MULTA, POIS ENTENDIMENTO DIVERSO DESTESERIA UM PRÊMIO AO EMPREGADOR QUE NÃO SE PREOCUPOU EM SE APRESENTAR EM JUÍZO PARA SE DEFENDER; E AINDA SEJA CONSIDERADO NO CÁLCULO DA MÉDIA SALARIAL ALÉM DO SALÁRIO PRODUÇÃO, AS VERBAS SALARIAIS PAGAS HABITUALMENTE EM CONTRACHEQUE (HORAS INUTÍLITARE, REFLEXO H.EXT/IN ITINERE/DSR), VEZ QUE INTEGRAM A MAIOR REMUNERAÇÃO; DE MODO UNÂNIME MANTER OS DEMAIS TERMOS DA R. SENTENÇA RECORRIDA. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NA QUANTIA DE R\$ 80,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 4.000,00 ARBITRADAS PARA ESTE FIM EM FACE DA MAJORAÇÃO DA CONDENAÇÃO.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 00597-2004-201-08-00-X. RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO AMAPÁ - CREA/AP. Dr. Elias Salvyano Farias. RECORRIDO: RAIMUNDO TAVARES CARVALHO. Dr. Fernando Jorge Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, EIS QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FL. 75/78, POIS EM DESACORDO COM O ENUNCIADO Nº 8 DO C. TST; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, EIS QUE PROVADO NOS AUTOS PELO DOCUMENTO DE FL. 45, QUE O RECLAMANTE DESDE DE 05.09.2002, EXERCIA FUNÇÃO REMUNERADA NO ESTADO DO AMAPÁ; AINDA DE MODO UNÂNIME, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, ACRESCENTANDO QUE É INEXIGÍVEL CONCURSO PÚBLICO PARA ACESSO AOS SEUS QUADROS EM RAZÃO DA RECORRENTE ESTAR ENQUADRADADA COMO AUTARQUIA DE NATUREZA PECULIAR, DIFERENCIADA, VISITO QUE NÃO INTEGRA A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E NÃO SE ENQUADRA TOTALMENTE NAS DISPOSIÇÕES DO DEC. LEI 200/67, ALÉM DO QUE O § 3º, DO ART. 58, DA LEI 9649/98 ENFATIZA QUE "OS EMPREGADOS DOS CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO DE PROFESSORES REGULAMENTADOS SÃO REGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, SENDO VEDADA QUALQUER FORMA DE TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU DESLOCAMENTO PARA O QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA", DISPOSITIVO ESTE QUE SOBREVIVEU AOS EFEITOS DA ADIN 17176 PROPOSTA PERANTE O TST.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 00039-2004-002-08-00-X. RECORRENTE: RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES. Dr. Alberto Pereira dos Santos. RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Orlando Wallace da Silva Mota e outros. RELATOR: Juiz LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, EIS QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EXAROU A SEGUINTE DECISÃO: CONFORME SE INFERE DOS DOCUMENTOS DE FL. 21/25, O RECLAMANTE ADERIU AO PROGRAMA DE APOIO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PADV/2001, RECEBENDO, ALÉM DAS VERBAS RESCISÓRIAS, UMA VANTAGEM FINANCEIRA EXTRA, NO VALOR DE R\$ 43.903,11. NO CITADO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, QUE FOI HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - DRTP/PA, FL. 25, NÃO CONSTA A PARCELA OBJETO DO PEDIDO INICIAL. RESSALTO QUE, NO TERMO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (FL. 22), O RECLAMANTE, EM CONTRAPARTIDA AO RECEBIMENTO DO VALOR DE R\$ 43.903,11, DEU PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES E CRÉDITOS TRABALHISTAS DECORRENTES DO CONTRATO DE TRABALHO MANTIDO COM A RECORRIDA, INDEPENDENTEMENTE DE CONSTAREM OU NÃO DO TRCT. NO ENTANTO, DIFERENTEMENTE DO QUE CONSTA EXPRESSO NO ALIUDADO TERMO DE TRANSAÇÃO

EXTRAJUDICIAL, A ADESAO DO RECLAMANTE AO PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA DA EMPRESA, FATO INCONTROVERSO NOS AUTOS, NÃO LHE RETIRA O DIREITO DE PLEITEAR AS PARCELAS NÃO QUITADAS PELA TRANSACÇÃO. NESTE SENTIDO É A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL N.º 270 DA SDI-1, DO C. TST: "PROGRAMA DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA, TRANSACÇÃO EXTRAJUDICIAL, PARCELAS ORIUNDAS DO EXTINTO CONTRATO DE TRABALHO, EFEITOS, A TRANSACÇÃO EXTRAJUDICIAL QUE IMPORTA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO ANTE A ADESAO DO EMPREGADO A PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA IMPLICA QUITAÇÃO EXCLUSIVAMENTE DAS PARCELAS E VALORES CONSTANTES DO RECIBO, NÃO RESTA A MENOR DÚVIDA QUE A PARCELA POSTULADA NA INICIAL NÃO FOI ABRACADA PELO ALUDIDO TERMO DE TRANSACÇÃO, DE MODO UNÂNIME, UMA VEZ AFASTADA A TRANSACÇÃO A TURMA PROSEGuiu NO EXAME DO MÉRITO COM ESTEIO NO ART. 515 § 1º E 2º DO CPC APLICADO DE FORMA SUPLETIVA AO PROCESSO DO TRABALHO DECIDIU ACOPIAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL ARGUIDA NA DEFESA, CONSIDERANDO QUE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO OCORREU EM 20.01.2004, PERÍODO SUPERIOR A DOIS ANOS CONTADOS DA EDIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 110/2001, COMO ENTENDEU O JUIZ RELATOR, O MESMO SUPERIOR A DOIS ANOS A PARTIR DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, COMO ENTENDEU A MAIORIA TURMA, CUSTAS TAL COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. PROCESSO TRT/1ª T/RO 00772-2004-202-08-00-6, RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS MASCARENHAS, Dr. Franklin Carvalho Macedo, RECORRIDOS: ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Dr.ª Nanira Januária Silva de Souza, RELATOR: JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, POIS ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO (40% DO SALÁRIO MÍNIMO), UMA VEZ PROVADO QUE O RECLAMANTE EXERCEU A FUNÇÃO DE GARFDE CAPINA E COMO TAL ENQUADRA-SE NA PREVISÃO CONTIDA NA NR 15, ANEXO 14, DA PORTARIA 3.214/78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEFERINDO AINDA OS REFLEXOS NAS FÉRIAS COM 1/3 E 13º SALÁRIO E NAS DEMAIS VERBAS RESCISÓRIAS, TUDO CONFORME OS VALORES EXPOSTOS NA PLANILHA DE CÁLCULO QUE ACOMPANHA A PETIÇÃO INICIAL. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$ 39,52, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 1.976,15.

PROCESSO TRT/1ª T/RO 00139-2003-203-08-00-5, RECORRENTE: JULIO CAMARA, Dr. Sérgio Augusto de Sousa Lélis e outros, e JARI CELULOSE S/A, Dr.ª Germana Bezerra de Amorim e outros, RECORRIDOS: OS MESMOS e VALDEIR PEREIRA & CIA, LTDA, RELATOR: JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, POIS ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, VEZ QUE A RECORRENTE NÃO AUSENTOU POR OCASIÃO DA CONTESTAÇÃO, SENDO INOPORTUNA A ARGUMENTAÇÃO NESTA FASE PROCESSUAL ANTE A PRECLUSÃO, BEM COMO A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, POIS, NÃO HÁ NULIDADE A SER PROCLAMADA, O FATO DO JUIZO TER INDEFERIDO O PEDIDO DA RECORRENTE LITISCONSÓRTE PARA QUE A PRIMEIRA RECLAMADA E REAL EMPREGADORA FOSSE COMPELIDA A APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROVANDO O PAGAMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS NÃO AFRONTA O PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA, ISTO PORQUE NÃO É CRÍVEL TRANSFERIR AO JUIZ UMA DILIGÊNCIA QUE LHE CABIA, POIS COMO TOMADOR DOS SERVIÇOS COMPETIA A MESMA SELECIONAR ASSUAS CONTRATADAS DESTAS EXIGIR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, NO MÉRITO, AINDA DE MODO UNÂNIME, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, MANTENDO, NESTE PARTICULAR, A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, DEIXANDO PREQUESTIONADOS O ARTIGO 818, DA CLT, ARTIGOS 128, 333, 1º E 460, DO CPC E ARTIGO 5º, II, DA CF, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, DEFERIR O PEDIDO FÉRIAS VENCIDAS 2001/2002 COM 1/3, HAJA VISTA QUE O PEDIDO INICIAL FOI DE FÉRIAS VENCIDAS + 1/3 EM DOBRO 2001/2002, NADA IMPEDINDO QUE O JUIZ DEFIRA VALOR MENOR DESCONSIDERANDO A DOBRA, VEZ QUE O RECLAMANTE FOI ADMITIDO EM 02/04/2001 E DISPENSADO IMOTIVADAMENTE EM 03/12/2002, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A MULTA DO ARTIGO 467, DA CLT, POISSENDO O EMPREGADOR REVELE CONFISSO QUANTO A MATÉRIA DE FATO HÁ DE LHE SER IMPUTADO O PAGAMENTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS VERBAS RESCISÓRIAS INCONTROVERSA (ASSIM DISCRIMINADAS: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS COM 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, DEPÓSITO DO ÚLTIMO MÊS DE FGTS E 40% SALÁRIO RETIDO E SALDO DE SALÁRIO), JÁ QUE ESTE É O ENTENDIMENTO DO COLENO TST CONSUBSTANCIADO NO ENUNCIADO 69, ALÉM DO MAIS, O NÃO COMPARTECIMENTO DO EMPREGADOR À AUDIÊNCIA INAUGURAL NÃO ELIDE A APLICAÇÃO DA CITADA MULTA, POIS ENTENDIMENTO DIVERSO DESTESERIA UM PRÊMIO AO EMPREGADOR QUE NÃO SE PREOCUPOU EM SE APRESENTAR EM JUÍZO PARA SE DEFENDER, QUANTO AO PEDIDO DE INCLUSÃO DE VERBAS SALARIAIS PAGAS HABITUALMENTE EM CONTRACHEQUE NA BASE DE CÁLCULO PARA APURAÇÃO DA MÉDIA SALARIAL, RESSALTA-SE QUE A SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO À FL. 74, NO ITEM 2.13, JÁ DEFERIU A PRETENSÃO DO RECORRENTE; EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE CONDENAÇÃO DA RECLAMADA RECORRENTE JARI POR LITIGÂNCIA DE MA-FÉ REQUERIDO PELO RECLAMANTE NA PEÇA DE CONTRAMINUTA, NÃO PROCEDE, VEZ QUE NÃO RESTARAM CONFIGURADAS AS HIPÓTESES DOS ARTIGOS 17 E 18, DO CPC, E QUE A RECLAMADA RECORRENTE NÃO DEU ZUPTRENSÃO CONTRA FATO INCONTROVERSO, ALÉM DO QUE APENAS EXERCEU O SEU DIREITO DE AÇÃO E AO DUPLIO GRAU DE JURISDIÇÃO CONSTITUCIONALMENTE GARANTIDOS, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER OS DEMAIS TERMOS DA R. SENTENÇA RECORRIDA. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE R\$ 6.000,00, NA QUANTIA DE R\$ 120,00.

ACORDÃO TRT/1ª T/RO 0136-2003-002-08-00-X, RECORRENTE: LIA MARIA FILIZOLA GENTIL, Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho; PRO-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Dr. Antônio Soares de Azevedo Neto e MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A, Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho, RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATOR: JUIZ MÁRIO LEITE. EMENTA: DANOS MATERIAIS E MORAIS - AUSÊNCIA DE NEXO CAUSAL - Não evidenciada a relação de causalidade entre a conduta das reclamadas e os prejuízos materiais e abalos emocionais alegados pela reclamante, devem ser excluídos da condenação as parcelas de indenização por danos materiais e morais. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL

REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DAS RECLAMADAS, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE JULGAMENTO ULTRA PETITA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, TRANSFORMAR A RESPONSABILIDADE DA RECLAMADA DESOLIDÁRIA EM SUBSIDIÁRIA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, AFASTAR A CONDIÇÃO DE REVELIA IMPOSTA À PRIMEIRA RECLAMADA; À UNANIMIDADE, MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUANTO AO RECONHECIMENTO DE VÍNCULO DE EMPREGO E AO PERÍODO DE SUA DURAÇÃO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE, PARA DEFERIR LHE A MULTA DO ART. 477, §8º DA CLT, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS APELOS DAS RECLAMADAS, PARA RECONHECER COMO CAUSA DE RESILUÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO ENTRE AS PARTES O PEDIDO DE DEMISSÃO DA RECLAMANTE, BEM COMO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, MULTA DE 40% DO FGTS, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E INDENIZAÇÕES POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR: O PRESENTE ACORDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO EXMO. JUIZ RELATOR.

ACORDÃO TRT/1ª T/RO 2120-2003-013-08-00-7, RECORRENTE: EDMILSON CRUZ COSTA, Dr. Antônio Carlos do Nascimento, RECORRIDA: INFAN - INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, Dr. Nilson Ricardo de Souza, PROLATOR: JUIZ MÁRIO LEITE. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO - ATIVIDADE FIM. Verificada a ilegal terceirização de atividade fim da reclamada, através da contratação de empresas terceirizadas para a venda de seus produtos, impõe-se o reconhecimento da relação de emprego entre a demandada e os trabalhadores contratados pela terceirizada sob o falso rótulo de sócio minoritário. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, RECONHECENDO O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E A RECLAMADA NOS PERÍODOS DE 11.08.99 a 22.12.01 E DE 06.03.03 a 08.10.03, COM REMUNERAÇÃO MÉDIA DE R\$ 2.000,00 EM AMBOS OS CONTRATOS DE TRABALHO, DETERMINAR O RETORNO DESTES AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM, A FIM DE QUE APRECIE AS PARCELAS POSTULADAS NA INICIAL COMO ENTENDER DE DIREITO; DETERMINAR, AINDA, A REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR: O PRESENTE ACORDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR.

ACORDÃO TRT/1ª T/RO 00285-2004-007-08-00-0, RECORRENTE: MARIA IZABEL CARDOSO CRUZ, Dr. Alexandre Emílio Martins Amaral e outros, RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral, RELATOR: JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO. EMENTA: LOTACIÃO GRAMA - REINTEGRAÇÃO - PDV - NULIDADE - TRANSACÇÃO - O lotaciograma instituído pela empresa recorrida é importante ferramenta na que diz respeito à gestão de pessoas e serve como diretriz estratégica visando reestruturar a empresa que iria fechar unidades. A nulidade do termo de adesão requer muito mais que simples alegação para que possa ser acatada. A prova tem que ser robusta e sólida a ponto de inculcar no juízo que o empregado foi coagido e teve prejuízo no ato de declaração de vontade. A transição, configura-se em ato jurídico perfeito (art. 5º, XXXVI, da CF/88), devendo ser chancelada por este juízo, pois realizada sob o manto da legalidade diante da "res dubia" que existia. A adesão ao PDV - Programa de Desligamento Voluntário Incentivado foi regular e não trouxe prejuízos econômicos ou jurídicos à autora, motivo pelo qual impede o pedido de reintegração. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, POIS ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR LHE PROVIMENTO, PARA MANTER EM TODOS OS SEUS TERMOS A R. SENTENÇA RECORRIDA. A RECORRENTE JÁ SE ENCONTRA ISENTA DO PAGAMENTO DAS CUSTAS.

ACORDÃO TRT/1ª T/RO 01803-1989-003-08-00-2, AGRAVANTES: JOSE MIGUEL MARTINS VELOSO e OUTROS e UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA, Dr.ª Norma Silva Queiroz de Paula, AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO. EMENTA: I - AUTARQUIA FEDERAL - CUSTAS - ISENÇÃO - Se à época da condenação não havia ainda qualquer determinação de isenção de custas processuais para autarquias, vigendo o art. 1º, inciso VI, do Decreto-Lei 779/69, deve a agravante pagar as custas conforme constam no precatório requisitório. II - DÉBITOS TRABALHISTAS - FAZENDA PÚBLICA - INCIDÊNCIA DE JUROS - Os juros sobre débitos de natureza trabalhista, na ordem de 1%, devem incidir de forma simples, mês a mês, até a data do efetivo pagamento, conforme a Lei 8.177/91, mesmo quando o devedor for a Fazenda Pública, não havendo previsão legal para que esta fique desobrigada do pagamento de juros a partir da data do pagamento do primeiro precatório requisitório. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS DOIS AGRAVOS DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DOS EXEQUENTES PARA REFORMAR PARCIALMENTE A R. SENTENÇA, QUANTO À APLICAÇÃO DOS JUROS DE MORA, DEVENDO A ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS OBEDECER O QUE CONSTA NA DECISÃO DE FLs. 263/265, OU SEJA, QUE OS JUROS DE MORA SEJAM CALCULADOS ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EX.ª JUIZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DA EXECUTADA, DE MODO UNÂNIME, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACORDÃO TRT/1ª T/RO 01020-2003-203-08-00-7, RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A, Dr.ª Germana Bezerra de Amorim e outros, RECORRIDOS: JOSE DOMINGOS TEIXEIRA, Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No. e VALDEIR PEREIRA & CIA, LTDA, RELATOR: JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - PROVA EMPRESTADA - É perfeitamente admissível a prova emprestada para aferição de insalubridade, pois confluem os requisitos de contemporaneidade, idêntica função e mesmo ambiente de trabalho. Além disso, foi observado que a empresa recorrente participou do processo originário e houve respeito ao contraditório. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR LHE PROVIMENTO, PARA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, DEIXANDO PREQUESTIONADOS OS DISPOSITIVOS ENFOCADOS NA PETIÇÃO RECURSAL.

ACORDÃO TRT/1ª T/RO 00501-2003-002-08-00-7, RECORRENTE: ASPECTIVO COMERCIAL LTDA, Dr. Antonio Henrique Fone Moreno, RECORRIDA: MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA BARBOSA, Dr. João Batista Cardoso da Silva, RELATOR: JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO. EMENTA: DIFERENÇA SALARIAL DEVIDA - PARTE FIXA - PAGAMENTO EXTRA FOLHA. Os depoimentos prestados pelas testemunhas da reclamante aliados à prova documental foram suficientes para comprovar a tese da reclamante, de que não recebia a parte fixa do seu salário, que constavam nos recibos verdes, mas apenas as comissões, pagas nos recibos brancos, razão pela qual é devida a diferença salarial postulada, sendo o procedimento adotado pela recorrente nulo, eis que visa impedir a aplicação dos preceitos contidos na legislação consolidada. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DEFERIR A COMPENSAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS ATRAVÉS DO TRCT DE FL. 329, BEM COMO EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PELOS EMBARGOS PROTETÓRIOS, DISPOSTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538, DO CPC E A INDENIZAÇÃO FIXADA EM 10% (DEZ POR CENTO) ANTE DE MODO UNÂNIME, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, DETERMINANDO SE A REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER NECESSÁRIAS. ACORDÃO TRT/1ª T/RO 01554-2003-114-08-00-5, RECORRENTE: ALVORADA COMÉRCIO, TRANSPORTES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Dr. Josénilso dos Santos Silva e DANIEL VIEIRA, Dr. Rômulo Oliveira da Silva, RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO. EMENTA: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - CONFIGURAÇÃO. Pelo depoimento prestado pelo preposto da reclamada, restaram confirmadas as alegações do autor de que o mesmo fora exposto pela empresa a situações vexatórias, chegando a recorrer a utilizar de força policial para retirá-lo da empresa por não estar trajando uniforme, não tendo a empresa utilizado das mesmas práticas em relação a empregados que se encontravam na mesma situação (sem uniforme), o que lhe gerou constrangimentos perante os colegas e demais pessoas que lá se encontravam, além de divulgação no jornal circular da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, ACOPIAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, DEIXANDO DE VALORAR O DEPOIMENTO DA SEGUNDA TESTEMUNHA APRESENTADA PELO RECLAMANTE; NO MÉRITO, AINDA DE MODO UNÂNIME, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EX.ª JUIZ RELATOR, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, MAJORAR O QUANTUM DA INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL PARA R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER NECESSÁRIAS.

ACORDÃO TRT/1ª T/RO 00725-2002-107-08-00-3, RECORRENTE: EURIMAR VIEIRA BRITO, Dr.ª Rosina Prudente da Silva, RECORRIDOS: ESTADO DO PARA (SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO), Procuradora: Dr.ª Carolina Ormanis Massoud e MUNICÍPIO DE JACUNDA - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Marcos Roberto de Oliveira, RELATOR: JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO. EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO DECLARADO NULO - CONSEQUÊNCIAS - Mesmo quando o contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição Federal, é devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador, com base no art. 19-A, da Lei 8.036/90 acrescentada pela Medida Provisória n.º 2.164-41, de 24.08.2001, DOU 27.08.2001, em vigor conforme art. 2º da Emenda Constitucional n.º 32/2001. Recurso a que se dá parcial provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DA PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR ILEGITIMIDADE DE PARTE PASSIVA AD CAUSAM E IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, QUANTO À CONTRAMINUTA PELO RECORRIDO ESTADO DO PARA, E A REJEITAR, ASSIM COMO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL; NO MÉRITO, DE MODO UNÂNIME, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, DEFERIR A RECLAMANTE A PARCELA DE DEPÓSITO DO FGTS DURANTE O PERÍODO TRABALHADO, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém 22 de julho de 2004.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUIZA
SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma /GJ 13/ nº 073/2004
Pelo presente Edital, fica citado, findo o prazo de 20 (vinte dias), o Sr. NELSON CABRAL PONSECA, réu, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, oferecer razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do Processo TRT/SE/AR 00152-2004-000-08-00-5, em que figura como autor o Sr. RAUL PEREIRA VIEIRA (Doutor Raimundo de Souza Machado) Belém, 22 de julho de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma /GJ 13/ nº 072/2004
Pelo presente Edital, fica citado, findo o prazo de 20 (vinte dias), o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARA, réu, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, oferecer razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do Processo TRT/SE/AR 00062-2004-000-08-00-X, em que figura como autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora Doutora Loana Lia Gentil Uliana) e como ré também ROSA E POLICARPO LTDA. Belém, 22 de julho de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE DA JUIZA GRAZIELA LEITE COLARES

PROCESSO TRT 3ª T/RO 02061-2003-009-08-00-2, RECORRENTE: JOSE EDEVALDO SOUZA NASCIMENTO JUSTINO DOS SANTOS e LUIS ARAUJO DESOULZA, Adv. Dra. Carla Maria Nogueira de Araujo; RECORRIDO: BELMIRA MARIA DE NAZARE MARTINS DA SILVA, Adv. Dr. Sergio Augusto Azevedo Rosa. DESPACHO: Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada, por ofensa ao artigo 836 da Consolidação das Leis do Trabalho, e, nos termos do artigo 499 do Código de Processo Civil, determinando a notificação das partes, por meio da competente publicação no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 21 de julho de 2004.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Relatora

MM VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000
Juiz do Trabalho: Dr. FLÁVIA JOSEANE KURODA
Diretor de Secretaria: Afrânio de Araújo Brito

RESENHA NO 556/2004

PROCESSO : 318-2004-106-08-00

Reclamante: JOSE MOURA PEREIRA

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Reclamado: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS MARAPA S/A

Assunto: AO EXEQUENTE PARA COMPROVAR DOCUMENTALMENTE AS

ALEGAÇÕES DE FLS. 21 (QUE OS SÓCIOS DA EXECUTADA SÃO

PROPRIETÁRIOS DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO

ESTÂNCIA E DISTRIBUIDORA DE VIDROS MARATÁ), NO PRAZO DE 05 DIAS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 557/2004

PROCESSO : 637-2003-106-08-00

Reclamante: JONATAS DE CRISTO FERREIRA ACIOLY

Advogado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA

Reclamado: TOCONGEL ADEMAR COELHO

Advogado(a): JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO

Assunto: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO EXARADO ÀS

FLS. 238 DOS AUTOS EM EPIGRAFE, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE:

Denego seguimento ao Agravo de Petição porque intempestivo e porque a execução

não está garantida.

RESENHA (RECLAMADO) NO 558/2004

PROCESSO : 301-2003-106-08-00

Reclamante: JOAO DA SILVA ARAUJO

Advogado(a): ALEX CORDEIRO AZEVEDO

Reclamado: MASARU AOKI

Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS

Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO EXARADO ÀS

FLS. 29-Verso, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: Deve o reclamado

buscar o parcelamento do débito junto ao INSS, comprovando em Juízo o

parcelamento. Assim, concedo prazo de dez dias para o reclamado comprovar o

parcelamento perante o INSS, sob pena de execução. Em 15/07/2004. (a) FLÁVIA

JOSEANE KURODA, Juiz do Trabalho.

MM 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750 - BELEM - PA - 66050100

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 165/2004

PROCESSO : 1982-2003-14-08-00

Exequente: CLEBERTON HONEY DA LUZ CORDEIRO

Executado: BELEM CELULAR LTDA-EPP

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO

SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BELEM CELULAR LTDA-EPP,

Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não

sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob

pena de penhora, a quantia de R\$ 3.168,02 (Tres mil e cento e sessenta e oito reais e

dois centavos) atualizado em 10/05/2004, correspondente ao Principal e Juros

devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 2.882,87

Mora Vincendo R\$ 91,21

Tot. dev. ao Reclt. R\$ 2.974,08

INSS Patronal R\$ 179,07

Custas Execução R\$ 14,87

Total Devido R\$ 3.168,02

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora

em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Julho de 2004.

Eu, ROSILENE DA CONCEICAO RIBEIRO DE L. SILVA, DIRETOR DE

SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 166/2004

PROCESSO : 1505-2003-14-08-00

Exequente: GECEMIR COSTA DIAS

Executado: ENGESERVE - ENG IND COM E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO

SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ENGESERVE - ENG IND

COM E SERVICOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra

em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou

garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 946,76 (Novecentos e

quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) atualizado em 26/05/2004,

correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no

referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 1.087,18

Mora Vincendo R\$ 75,77

Tot. dev. ao Reclt. R\$ 1.162,95

INSS Patronal R\$ 83,81

Val. disp. do Juiz R\$ 300,00

Total Devido R\$ 946,76

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora

em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Julho de 2004.

Eu, ROSILENE DA CONCEICAO RIBEIRO DE L. SILVA, DIRETOR DE

SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 167/2004

PROCESSO : 1154-2003-14-08-00

Exequente: PEDRO DA CRUZ CORREA

Executado: ENGESERVE ENG IND COM SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO

SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ENGESERVE ENG IND

COM SERVICOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra

em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou

garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.692,25 (Um mil e

seiscentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) atualizado em 26/05/2004,

correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no

referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 1.466,43

Mora Vincendo R\$ 103,65

Tot. dev. ao Reclt. R\$ 1.570,08

INSS Patronal R\$ 372,17

Val. disp. do Juiz R\$ 250,00

Total Devido R\$ 1.692,25

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora

em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Julho de 2004.

Eu, ROSILENE DA CONCEICAO RIBEIRO DE L. SILVA, DIRETOR DE

SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 168/2004

PROCESSO : 509-2004-14-08-00

Reclamante: MARCIO LEANDRO DA SILVA PEREIRA

Reclamado: IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Data da próxima audiência: 16/08/2004 às 08:40

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO

SUBSTITUTO da 14a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IMPREZA

ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, RECLAMADO nos

autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência

da seguinte determinação: fica(n) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s)

a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora

e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V.Sa. deverá oferecer

as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não

comparecimento de V.Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua

revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Julho de 2004.

Eu, ROSILENE DA CONCEICAO RIBEIRO DE L. SILVA, DIRETOR DE

SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

RESENHA NO 1412/2004

PROCESSO : 787-1995-14-08-00

Reclamante: JOSE ROSSELHO SALES E SILVA

Advogado(a): FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO

Reclamado: TAM - LINHAS AEREAS S/A

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DO R.

DESPACHO DE FLS. 797 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1413/2004

PROCESSO : 839-2001-14-08-00

Reclamante: CLEBER PAIVA RIBEIRO

Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA

Reclamado: JOSE MESSIAS BEZERRA CORDEIRO

Advogado(a): FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOYA

Assunto: AO(A) PATRONO(A) DO(A) RECLAMANTE, PARA COMPARECER

À CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PAB/TRT/PA, A FIM DE RECEBER GUIA

DE RETIRADA EXPEDIDA EM SEU NOME.

RESENHA NO 1414/2004

PROCESSO : 1002-1999-14-08-00

Reclamante: NEUSA SANTA ROSA PINHEIRO

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Reclamado: CIRCULO MILITAR DE BELEM

Advogado(a): SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS

Assunto: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA ACERCA DO DESPACHO

DE FL. 515, DOS AUTOS, QUANTO AO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE

IMISSÃO DE POSSE DO ARREMATANTE NA QUALIDADE, POR ORA, DE

FIEL DEPOSITÁRIO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1415/2004

PROCESSO : 1974-2003-14-08-00

Reclamante: CRISTINA RIBEIRO FERREIRA

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: EPIB EDITORA DE PUBLICACOES BIOMEDICAS

Advogado(a): REGINALDO DA MOTA CORREA DE MELO JUNIOR

Assunto: AO(A) EXECUTADO(A), PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO

VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 143.

RESENHA NO 1416/2004

PROCESSO : 744-2004-14-08-00

Reclamante: KATIA ALVES MONTEIRO

Advogado(a): BRUNO MARCOS ALVES

Reclamado: MARIA DO SOCORRO MORAES FERNANDES

Assunto: MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS INDICADOS À PENHORA

PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 1417/2004

PROCESSO : 20-2004-14-08-00

Reclamante: JOAO FERREIRA BARATA

Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Reclamado: ASTRA DO BRASIL LTDA

Assunto: AO(A) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO

DE FLS. 32, BEM COMO, PARA INFORMAR O N° DO CNPJ DA EXECUTADA,

PARA QUE SE POSSA PROCEDER A OUTRAS BUSCAS, CONFORME

REQUERIMENTO DE FLS. 26/27 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1418/2004

PROCESSO : 378-2004-14-08-00

Reclamante: ANDRE SOUZA DOS SANTOS

Advogado(a): DANIELLE RIBEIRO RUSSO ARAUJO

Reclamado: PORTELA COMERCIO DE MODAS LTDA

Assunto: INFORMAR ACERCA DO RECEBIMENTO DAS PARCELAS DO

ACORDO DIRETAMENTE DO RECLAMADO, BEM COMO INFORMAR O

PARADEIRO DO RECLAMADO.

RESENHA NO 1419/2004

PROCESSO : 643-2004-14-08-00

Reclamante: DINEI AUGUSTO PINTO ALMEIDA

Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES

Reclamado: STOP CENTER CAR LTDA ME

Advogado(a): ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO

Assunto: AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DE

DECLARACAO QUE FORAM INTEGRALMENTE REJEITADOS.

RESENHA NO 1420/2004

PROCESSO : 805-2004-14-08-00

Reclamante: MAURO DE OLIVEIRA MENEZES

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto: AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DE

DECLARACAO, QUE FORAM PARCIALMENTE ACOLHIDOS.

RESENHA NO 1421/2004

PROCESSO : 1849-2000-14-08-00

Reclamante: LUIS ANTONIO NUNES PEREIRA

Advogado(a): JORGE PIMENTEL

Reclamado: JOSE NATANAEL MACEDO

Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Assunto: AO(A) RECLAMANTE, PARA APRESENTAR PROVAS CONCRETAS

DE SUA ALEGAÇÃO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1422/2004

PROCESSO : 516-2004-14-08-00

Reclamante: ANTONIO CLOVIS DE JESUS SANTOS OLIVEIRA

Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR

Reclamado: CONDOMINIO RESIDENCIAL JOAO COELHO

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto: AO RECLAMADO, PARA CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO NEGOU

SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 73/87, PORQUE DESERTO

RESENHA NO 1423/2004

PROCESSO : 491-2004-14-08-00

Reclamante: CARLOS MAURICIO OLIVEIRA DA CONCEICAO

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALLESSE

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE

Assunto: AS PARTES, PARA CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO NEGOU

SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 269/284, PORQUE DESERTO

RESENHA NO 1424/2004

PROCESSO : 1576-2001-14-08-00

Reclamante: JOAO AUGUSTO DE LIMA MARTINS

Advogado(a): MARCUS VINICIUS NERY LOBATO

Reclamado: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Assunto: AO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS

NOMEADOS À PENHORA.

RESENHA NO 1427/2004

MM 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tr. Dom Pedro I, 750 - BELÉM - PA - 66050100

RESENHA NO 1645/2004

PROCESSO : 1085-1997-8-08-00

Reclamante: RAIMUNDO BISPO SERRA

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Ao reclamante, por seu advogado, para que compareça nesta Secretaria para recebimento de sua CTPS, devidamente anotada.

RESENHA NO 1646/2004

PROCESSO : 1128-2003-8-08-00

Reclamante: EDINALDO SILVA DOSSANTOS

Advogado(a): THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS

Reclamado: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZONIA SA

Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INFORMAR OS LOCAIS E MÉDICOS PELOS QUAIS O RECLAMANTE FOI TRATADO, A FIM DE SE REQUISITAR OS DOCUMENTOS MÉDICOS QUE POSSAM CONTAR HISTÓRICO DE SEU DIAGNÓSTICO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

RESENHA NO 1647/2004

PROCESSO : 512-2001-8-08-00

Reclamante: LUCILIO TEMBRA ALEIXO

Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Reclamado: A. A. M. TEMBRA

Advogado(a): JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDA A PERMANÊNCIA NO IMÓVEL ARREMATADO A TEODIA 03.08.2004, PRAZO IMPROPRIO GÁVEL PARA QUE SEJA DESOCUPADO O IMÓVEL EM QUESTÃO AO ADVOGADO DO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DO AUTOR REUERENDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA DE RETIRADA EM NOME PRÓPRIO, EM FACE DE JÁ TER PAGO OS HONORÁRIOS. ps//

RESENHA NO 1648/2004

PROCESSO : 753-2004-8-08-00

Reclamante: EDILSON NAZARE FERREIRA TENORIO

Advogado(a): ANDRESSA AVILA PINHEIRO

Reclamado: AMAZONIA CELULAR

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto : AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DA PARTE CONTRÁRIA. ps//

RESENHA NO 1649/2004

PROCESSO : 995-1999-8-08-00

Reclamante: CLAUDIO CARVALHO DA COSTA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEO

Reclamado: J.S. MOVEIS S.A.

Advogado(a): TATIANA DE JESUS OZORIO BATISTA

Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS EM QUE FOI SOLICITADO ABANDONAMENTO PERANTE A 10 VTB, AGUARDAM JULGAMENTO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. ps//

RESENHA NO 1655/2004

PROCESSO : 1074-2004-8-08-00

Reclamante: SINPRO

Advogado(a): JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR

Reclamado: INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DA AMAZONIA-IESAM

Advogado(a):

Assunto : Ficar ciente de que o Juízo deferiu a concessão da antecipação da tutela pretendida. No caso de descumprimento da referida obrigação a multa incidente será de 1/2 (meio) salário mínimo por dia que será revertida para o sindicato autor. as

RESENHA NO 1658/2004

PROCESSO : 654-1999-8-08-00

Reclamante: ENEAS JOSINO LEAL

Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Reclamado: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S.A.

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto : A EXECUTADA, por sua ADVOGADA, para que receba valores disponíveis na Caixa Econômica Federal - posto TRT 8ª REGIÃO.

RESENHA NO 1659/2004

PROCESSO : 1318-2003-8-08-00

Reclamante: EDIR RAMOS DE ALMEIDA

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO

Assunto : AS PARTES PARA APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE NO PERÍODO DE JULHO/1998 A TE ABRIL/1999, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO PELO JUÍZO. AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS, LEVANTADO ATRAVÉS DO ALVARÁ Nº 312/2002, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 008.00814/2002-2.

RESENHA NO 1660/2004

PROCESSO : 1318-2003-8-08-00

Reclamante: EDIR RAMOS DE ALMEIDA

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado: TRANSPORTADORA ROTA CERTA COM E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a): ROBERTA JANAINA RODRIGUES PEREIRA

Assunto : A RECLAMADA PARA APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE NO PERÍODO DE JULHO/1998 A TE ABRIL/1999, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO PELO JUÍZO.

RESENHA (AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO) NO 1661/2004

PROCESSO : 2522-2001-8-08-00

Reclamante: GERMANO GOMES DUARTE FILHO

Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO

Reclamado: NEY MESSIAS JUNIOR

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 30/07/2004 AS 09:30 H.

RESENHA NO 1662/2004

PROCESSO : 614-2001-8-08-00

Reclamante: CACILDO FILHO NUNES SILVA

Advogado(a):

Reclamado: AMAZONIA JOGOS ENTRETENIMENTOS DIVELET LTDA

Advogado(a): RONALDO NAPOLEÃO DE ARAUJO PORTO

Assunto : FICAR CIENTE QUE O JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA O VALOR DEPOSTADO ÀS FLS. 313 (R\$-303,40). AS

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUÇÃO) NO 1663/2004

PROCESSO : 1718-1995-8-08-00

Reclamante: DOMINGOS TAVARES DA SILVA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado: RODOMAR LTDA

Advogado(a):

Assunto : Ao exequente indicar bens à penhora caso contrário haverá a aplicação do artigo 40 da Lei 6830/80. AS

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUÇÃO) NO 1664/2004

PROCESSO : 1958-2001-8-08-00

Reclamante: JAIR CARLOS DE SOUZA E SILVA

Advogado(a): LILIAN CLEIDE ALFAIA MENDES

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Ao exequente indicar bens à penhora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão da execução. AS

RESENHA NO 1665/2004

PROCESSO : 842-1996-8-08-00

Reclamante: EUZENY DO NASCIMENTO BAYMA

Advogado(a):

Reclamado: IMPORTADORA TOPTRON LTDA

Advogado(a): MARCELO LAMEIRA VERGOLINO

Assunto : FICAR CIENTE DE QUE O JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA O VALOR BLOQUEADO ÀS FLS. 740 NO IMPORTE DE R\$-7.712,12 (SETE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E DOZE CENTAVOS. AS

RESENHA NO 1669/2004

PROCESSO : 776-1995-8-08-00

Reclamante: AIRTON CAVALCANTE LOPES DE SOUZA

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOSSANTOS

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S.A.

Advogado(a): ELIANE SABBÁ E OUTROS

Assunto : Comparecer na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho, a fim de receber guias de retiradas.

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUÇÃO) NO 1674/2004

PROCESSO : 1491-2003-8-08-00

Reclamante: MARCOS CARDOSO DE JESUS

Advogado(a): SHARLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA

Reclamado: CEP SAUDE - COOP. DOS EMPREENDEDORES DO PARA

Advogado(a):

Assunto : ao exequente indicar bens à penhora caso contrário haverá a aplicação do artigo 40 da Lei 6830/80. ps//

RESENHA NO 1675/2004

PROCESSO : 110-2002-8-08-00

Reclamante: ELIZAN VIEIRA DOS SANTOS

Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: INDICAR MAIORES DETALHES, COMO NOME DA PROPRIEDADE (SÍTIO, FAZENDA ETC), E/OU A LOCALIZAÇÃO DO TERRENO, PARA QUE SE POSSA DILIGENCIAR COM VISTA À PENHORA DOS BENS INDICADOS. ps//

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 1677/2004

PROCESSO : 187-2004-8-08-00

Reclamante: ALFREDO RODRIGUES TORRES

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Reclamado: NAVEGAÇÃO RODRIGUES ALVES

Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 18/08/2004, as 12:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(s) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(s) executado(a), na remissão da dívida. jatir

RESENHA NO 1678/2004

PROCESSO : 1434-2002-8-08-00

Reclamante: JORGE LUIZ MATOS DA CONCEIÇÃO

Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Reclamado: E.T.E. ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA

Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA

Assunto : AO RECLAMADO: PROCEDER A ANOTAÇÃO DA CTPS, NOS TERMOS DA SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO, SOB AS PENAS DA LEI. ps//

RESENHA NO 1679/2004

PROCESSO : 300-1997-8-08-00

Reclamante: ESPOLIO DE CELIO SERRA DE MORAES REGO

Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES

Reclamado: FUNCEIF-FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS

Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA

Assunto : Reclamado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Advogado: FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GONTSCHASSUNTO: AO EXEQUENTE: MANIFESTAREM-SE, EM CINCO DIAS, SOBRE AS IMPUGNAÇÕES AO CÁLULO. ps//

RESENHA NO 1680/2004

PROCESSO : 1329-2002-8-08-00

Reclamante: PAULORUBENS VICENTE DE ARAUJO

Advogado(a): CLAUDIA AYRES REGIS

Reclamado: BRASINOX - BRASIL INOX DAVEIS S.A.

Advogado(a): JOAO DE CASTRO BARRETO NETO

Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPPOSTOS PELA EXECUTADA SUPRA. ps//

RESENHA NO 1681/2004

PROCESSO : 2339-2002-8-08-00

Reclamante: WALTER DE SOUZA MOREIRA

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO MONTEIRO BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARA-CO-HAB

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO

Assunto : AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DA PARTE CONTRÁRIA. ps//

RESENHA NO 1682/2004

PROCESSO : 906-2004-8-08-00

Reclamante: TOMAZ FERREIRA DA SILVA FILHO

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Reclamado: CARVALHO LEITE MEDICAMENTOS LTDA

Advogado(a): LUIS CARLOS CORREIA

Assunto : AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA. ps//

RESENHA NO 1683/2004

PROCESSO : 235-2004-8-08-00

Reclamante: JULIANA DE NAZARE SPINA

Advogado(a): NILMA QUITES REIS

Reclamado: JOAO ANTONIO FLORES NETO

Advogado(a):

Assunto : MANIFESTAR-SE EM CINCO DIAS SOBRE NOVA PROPOSTA DE PARCELAMENTO DO EXECUTADO. ps//

RESENHA NO 1685/2004

PROCESSO : 2060-2003-8-08-00

Reclamante: PEDRO DE OLIVEIRA BRAGA

Advogado(a):

Reclamado: REFRIGERANTE GAROTO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

Advogado(a): CRISTIANA RESQUE

Assunto : A reclamada, por sua ilustre patrona, tomar ciência de que foi convolado em penhora o valor de R\$-2.104,41. jc.

RESENHA NO 1686/2004

PROCESSO : 984-2004-8-08-00

Reclamante: LUCIVALDO PAULONASCIMENMT'O

Advogado(a):

Reclamado: VERSAT'ITI TELEINFORMATICA LTDA

Advogado(a): LUIZ OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES

Assunto : AO RECLAMADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO EM JUÍZO, SOB PENA DE EXECUÇÃO. ps//

RESENHA NO 1689/2004

PROCESSO : 314-2004-8-08-00

Reclamante: LAERCIO CORREIA DOSSANTOS

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Reclamado: CONSTRUTORA HABITARE LTDA

Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Assunto : Reclamado: SALAVERIA Advogado: JÂNIO SOUZA NASCIMENTO ASSUNTO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O QUE FOI DECIDIDO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, HOMÓLOGO O ACORDO NOS TERMOS EM QUE FOI REALIZADO E PROPOSTO PELAS PARTES, RESTANDO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DEVIDOS, COMO NÃO FORAM DISCRIMINADOS PELAS PARTES, INCIDIRÃO SOBRE A TOTALIDADE DO ACORDO. SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA PRIMEIRA RECLAMADA, DECISÃO QUE TOMO EM RESPEITO A COISA JULGADA. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-46,00, CALCULADAS SOBRE R\$-1.300,00, AS QUAIS ISENTO POR APLICAÇÃO DO ARTIGO 740, § 3º, DA CLT. ps//

RESENHA NO 1690/2004

PROCESSO : 1057-1998-8-08-00

Reclamante: MARIO CARLOS CARDOSO

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: UNIAO FEDERAL

Advogado(a):

Assunto : AO AUTOR, POR SEU ILUSTRE PATRONO, Contestar embargos à execução, opostos pela União Federal. jc.

RESENHA NO 1692/2004

PROCESSO : 1908-2003-8-08-00

Reclamante: SILVIO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE

Advogado(a):

Reclamado: CARVALHO LEITE MEDICAMENTOS LTDA

Advogado(a): ALEXANDRE EMILIO MARTINS AMARAL

Assunto : AO RECLAMADO, POR SEU ADVOGADO, COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. scc

RESENHA NO 1693/2004

PROCESSO : 1118-2002-8-08-00

Reclamante: SEBASTIAO DE OLIVEIRA REIS

Advogado(a): FERNANDO C. DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Advogado(a):

Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO: Tomar ciência de que a reclamada TECSA TELECOM NORTE LTDA indicou bem à penhora. jc.

RESENHA NO 1694/2004

PROCESSO : 964-2003-8-08-00

Reclamante: JOSE VIEIRA DA CRUZ

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: ESTE WORLD LTDA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Assunto : AO EXEQUENTE: COMPARECER NA SECRETARIA PARA RECEBER A CTPS. ps//

RESENHA NO 1695/2004

PROCESSO : 1834-2001-8-08-00

Reclamante: WALTER FERREIRA OLIVIA

Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA

Reclamado: SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S.A.

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 782 e 782(v), exarado nos autos do processo em epígrafe. sc

RESENHA NO 1696/2004

PROCESSO : 804-2004-8-08-00

Reclamante: RAIMUNDO CARLOS SOUZA SILVA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto : AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DA PARTE CONTRÁRIA. ps//

RESENHA NO 1697/2004

PROCESSO : 1416-1989-8-08-00

Reclamante: SELMA MARIA MACHADO FARIAS

Advogado(a): DEUDEDITH FREIRE BRASIL

Reclamado: INST. NAC. DE COL. E REF. AGRARIA- INCRA

Advogado(a):

Assunto : A EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELA PARTE CONTRÁRIA. ps//

RESENHA NO 1698/2004

PROCESSO : 32-1998-8-08-00

Reclamante: DOMINGOS DOSSANTOS BORGES

Advogado(a): OSC

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 2 - PÁGINA 7

RESENHA NO 1700/2004

PROCESSO : 2240-2002-8-08-00

Reclamante: ARINALDO LOPES FERREIRA

Advogado(a): MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA

Reclamado: CHARLOTE INDUSTRIAL

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS NOS AUTOS PELA RECEITA FEDERAL, PARA QUE REQUEIRA O QUE ACHAR CONVENIENTE. ps//

EDITAL DE PRAÇA
No 288/2004

PROCESSO : 187-2004-8-08-00

Exequente: ALFREDO RODRIGUES TORRES

Executado: UBIRATAN MORAES RODRIGUES

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO

SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/08/2004, às 12:00 hs., na(o) 8a. VT. DE BELEM localizado na(o) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UM) TELEVISOR EM CORES DA MARCA TOSHIBA, COR CINZA ESCURO, DE 29 (VINTE E NOVE) POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.

Localização do Bem: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 56-B - IGOARACI
Valor: 650,00

Fiel Depositário: UBIRATAN MORAES RODRIGUES

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. jatr

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Julho de 2004. Eu, PAULO

SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO

TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE (CINCO) DIAS

No 287/2004

PROCESSO : 1158-2004-8-08-00

Reclamante: LUIZ BATISTA DA COSTA

Reclamado: CSANTOS SILVA CIA LTDA

Data da próxima audiência: 04/08/2004 às 10:20

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO

SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CSANTOS SILVA CIA

LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar

incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m)

notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a

audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados,

para audiência inaugural. Nessa audiência, V.Sa. deverá oferecer as provas que julgar

necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento

de V.Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na

aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. ps//

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Julho de 2004. Eu, PAULO

SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO

TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE (CINCO) DIAS

No 289/2004

PROCESSO : 343-2001-8-08-00

Exequente: HELIANA DO SOCORRO DE MENDONÇA FIGUEIRA

Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO

SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SOCIEDADE CIVIL

NOBREGA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra

em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR

CIÊNCIA DE que foi convolado em penhora o bloqueio de fl. 174, no importe de

R\$-1.372,04. ps//

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Julho de 2004. Eu, PAULO

SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO

TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE (CINCO) DIAS

No 290/2004

PROCESSO : 1009-2004-8-08-00

Reclamante: MARIA DE FATIMA GONCALVES ALMEIDA

Reclamado: COOPERATIVA MISTA TRAB IND E PREST SERVICOS DOS

ESTADO DO PARA E AMAPA

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO

SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA MISTA

TRAB IND E PREST SERVICOS DOS ESTADO DO PARA E AMAPA, RECLAMADO

nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e

não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA

QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA INICIAL PARA O DIA 28.7.2004, ÀS 08:45

HORAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Julho de 2004. Eu, PAULO

SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO

TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050900

RESENHA NO 1704/2004

PROCESSO : 1124-2004-10-08-00

Reclamante: ROBSON BEZERRA TEIXEIRA

Advogado(a): JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR

Reclamado: S C COLEGIO ERNEST RUTHERFORD

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que a audiência designada para o

dia 11.08.2004 às 9:00 foi transferida, em razão da data ser um feriado (DIA DA

JUSTIÇA). Fica V. Sa. desde já notificada para comparecer a audiência na data de

12.08.2004 às 12:00 horas, para abertura da instrução processual. Is

RESENHA NO 1706/2004

PROCESSO : 853-2004-10-08-00

Reclamante: SEBASTIAO NAZARENO TRINDADE DA SILVA

Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Reclamado: FERNANDO CHINAGLIA DISTRIBUIDORA S A

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO

ORDINÁRIO INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRÁRIA. jc

RESENHA NO 1707/2004

PROCESSO : 918-2004-10-08-00

Reclamante: MOACIR TERRIN PEREIRA

Advogado(a): DALTON LAVOR MOREIRA

Reclamado: ASSEMBLEIA PARAENSE

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto : ao reclamante para contraminutar o recurso ordinário interpostos pela

parte contrária. jc

RESENHA NO 1708/2004

PROCESSO : 920-2004-10-08-00

Reclamante: EDVANA CILENE FERREIRA DE CASTILHO

Advogado(a): RAIMUNDO JORGESANTOS DE MATOS

Reclamado: RAULAND BELEM SOM LTDA

Advogado(a): JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA

Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO

ORDINÁRIO INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRÁRIA. jc

RESENHA NO 1709/2004

PROCESSO : 960-2004-10-08-00

Reclamante: MARIA HELENA SANTOS DE ABREU

Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A - REDE CELPA

Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto : A RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO

ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA. jc

RESENHA NO 1710/2004

PROCESSO : 1012-2003-10-08-00

Reclamante: INSS - PARA

Advogado(a):

Reclamado: BAUHAUS COMERCIAL LTDA

Advogado(a): SONIA HAGE AMARO PINGARILHO

Assunto : A RECLAMADA PARA COMPROVAR A PARCELA DE

RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE

PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. jc

RESENHA NO 1711/2004

PROCESSO : 1152-2004-10-08-00

Reclamante: BENTO MANOEL FARIAS GAIA

Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): DOAISE CRISTINA PICANCO BENJAMI

Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O AGRADO DE

INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. jc

RESENHA NO 1712/2004

PROCESSO : 1153-2004-10-08-00

Reclamante: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES

Reclamado: PAULO SOUSA ALVES

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Assunto : AO AGRADO (RECLAMADO) PARA CONTRAMINUTAR O

AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA. jc

RESENHA NO 1713/2004

PROCESSO : 1325-2003-10-08-00

Reclamante: JULIO PINTO DA SILVA

Advogado(a): LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO

Reclamado: HELGA ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO

Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A SUA CTPS E O NÚMERO

DO PIS PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS

DEPOSITADO. jc

RESENHA NO 1715/2004

PROCESSO : 170-2000-10-08-00

Reclamante: MANOEL OYSON BARBOSA DOS REIS

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: JAIME NUNES FERNANDES RENDEIRO

Advogado(a): MENDEL ELIASQUEVICI

Assunto : AO RECLAMANTE PARA COMPROVAR OS VALORES RECEBIDOS

ATRAVÉS DO ALVARÁ JUDICIAL E INDICAR BENS À PENHORA DO OUTRO

EXECUTADO. jc

RESENHA NO 1716/2004

PROCESSO : 428-2003-10-08-00

Reclamante: ANTONIO ELOY MARANHÃO DOS SANTOS

Advogado(a): IRANI DE FATIMA TEIXEIRA CONTENTE

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): FABIO DE OLIVEIRA MOURA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA. jc

RESENHA NO 1717/2004

PROCESSO : 497-2003-10-08-00

Reclamante: MARIA JOSE ALBUQUERQUE

Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO

Reclamado: MARIA CLEIDE OLIVEIRA VITELLI

Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JR.

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE

A DECLARAÇÃO DE FLS. 66-VERSO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB

PENA DO JUÍZO CONSIDERAR QUITADO O DÉBITO, DECORRIDO O

PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO DO CAUSIDICO, NOTIFICAR O INSS PARA

INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA

DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NA FORMA DA LEI 6.830/80. jc

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 198/2004

PROCESSO : 918-2003-10-08-00

Exequente: RAIMUNDO NAZARENO DA SILVA FIGUEIREDO

Executado: EME - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA

O(a) doutor(a) CLEBER MARTINS SALES, JUIZ(A) DO TRABALHO

SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EME - EMPRESA DE

MANUTENCAO ELETRICA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que

se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO)

horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$

53.709,39 (Cinquenta e tres mil e setecentos e nove reais e trinta e nove centavos)

atualizado em 23/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos

da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO;

Princ. Corrigido	R\$	37.134,13
FGTS	R\$	1.744,22
Multa FGTS 40%	R\$	697,69
Juros de Mora	R\$	4.931,28
Tot dev ao Reclt	R\$	44.507,32
INSS Patronal	R\$	8.089,38
Custas Conhecimento	R\$	890,15
Custas Execução	R\$	222,54
Total Devido	R\$	53.709,39

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora

em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 21 de Julho de 2004.

Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA

VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CLEBER MARTINS SALES

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1400/2004

PROCESSO : 521-1993-9-08-00

Reclamante: JUVENAL GONCALVES DA COSTA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLEI

Reclamado: ORLANDO MAUES CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a): DEUDEDITH FREIRE BRASIL

Assunto : AO RECLAMANTE POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA

DO CONTIDO ASFLS. 454 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 1419/2004

PROCESSO : 436-2004-9-08-00

Reclamante: ERALDO RIBEIRO EVERDOSA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA

Reclamado: CANTO DA VILA

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE

SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 48.

RESENHA NO 1428/2004

PROCESSO : 595-2004-9-08-00

Reclamante: ROBERTO FONSECA DE ABREU

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE S A - ELETRO NORTE

Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM

Assunto : A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR

Reclamado : AUGUSTO CEZAR FERREIRA DE SOUZA
Assunto : AO RECLAMANTE POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 66/70, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 1437/2004
PROCESSO : 1815-2003-9-08-00
Reclamante : ALESSANDRO MAGALHAES DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA
Reclamado : NOGUEIRA E BARROS LTDA
Advogado(a): CARLOS VALERIO DOS SANTOS NETO
Assunto : A RECLAMADA POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 1438/2004
PROCESSO : 254-2004-9-08-00
Reclamante : ANDRE VENTURIERI
Advogado(a): WERNER NABICA COELHO
Reclamado : 1907 - O & P PROJETOS LTDA
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Assunto : A RECLAMADA POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 1440/2004
PROCESSO : 1790-2003-9-08-00
Reclamante : SIPEP
Advogado(a): RAIMUNDO JORGES SANTOS DE MATOS
Reclamado : BORGES PUBLICIDADE LTDA
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Assunto : AS PARTES POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO AS FLS. 259/VERSO, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 1442/2004
PROCESSO : 602-2003-9-08-00
Reclamante : JOSE MARIA DE SOUZA
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto : A RECLAMADA POR SEU PATRONO, PARA RECEBER ALVARÁ QUE SE ENCONTRA APENSO, NOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 1443/2004
PROCESSO : 1714-2003-9-08-00
Reclamante : FABIO SOUZA DE ARAUJO
Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA
Reclamado : SISTEMA ATUAL DE ENSINO S C LTDA
Advogado(a): SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA
Assunto : AO RECLAMANTE POR SUA PATRONA, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO OPTIVOISÓRIO DOS AUTOS, A TEOR DA LEI 6.830/80.
RESENHA NO 1445/2004
PROCESSO : 953-2004-9-08-00
Reclamante : ALEXANDRE BARBOSA DE LIMA
Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA
Reclamado : MERCADINHO ABC LTDA
Advogado(a): JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
Assunto : As partes para ciência da sentença de embargo de declaração, cuja conclusão é a seguinte: CONHEÇO DOSEMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MERCADINHO ABC LTDA CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 102/112, PARA ACOLHER-LOS PARCIALMENTE, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, DETERMINAR SEJA INCLUIDO NO DISPOSITIVO DA DECISÃO EMBARGADA O DEFERIMENTO DA RETIFICAÇÃO DA CTPS, PARA CONSTAR DATA DE ADMISSÃO EM 05/07/2002, A SER FEITA NO PRAZO DE 48 HORAS, ACORDANDO NOTIFICAÇÃO NESTE SENTIDO, SOB PENA DE MULTA DE SALÁRIO MÍNIMO, E QUE SEJA COMUNICADO O FATO ADRT E AO INSS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 288/2004

PROCESSO : 619-2003-9-08-00
Exequente: INSS - PARA
Executado: COMERCIAL CABANAGEM LTDA
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COMERCIAL CABANAGEM LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS À FL. 130 DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Julho de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 295/2004

PROCESSO : 786-2004-9-08-00
Reclamante: RAIMUNDO SABINO DANTAS
Reclamado: PLANOR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PLANOR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDIDO, ACOLHER, INTEGRALMENTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR RAIMUNDO SABINO DANTAS EM FACE DE PLANOR CONSTRUÇÕES E

COMERCIO LTDA, PARA DETERMINAR, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, O LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS NA CONTA VINCULADA DE FGTS DA RECLAMANTE, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada no valor de R\$-12,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$-600,00.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 21 de Julho de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

MM 6ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66063000
RESENHA NO 1647/2004
PROCESSO : 719-2004-6-08-00
Reclamante: DELSON DE BRITO DANTAS JUNIOR
Advogado(a): CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
Reclamado : A W VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
Assunto : MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 29, INFORMANDO QUE A RECLAMADA NÃO FUNCIONA NO ENDEREÇO INDICADO NA INICIAL.
RESENHA NO 1649/2004
PROCESSO : 732-2002-6-08-00
Reclamante: WANDO CELIO BARATA DA SILVA
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Reclamado : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO
Assunto : PARA CIÊNCIA DE QUE FOI PROLATADA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 620/627, NA QUAL O MM. JUÍZO REJEITOU A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OFERECIDA POR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARA - COHAB E, NO MÉRITO, A ACOLHEU EM PARTE, DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, E ACOLHEU A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OFERECIDA POR WALDO CELIO BARATA DA SILVA, PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. /
RESENHA NO 1650/2004
PROCESSO : 743-2002-6-08-00
Reclamante: ROBERTO DE SOUZA ROSA
Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO
Reclamado : TRAMONTINA COMERCIAL NORTE LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Assunto : PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, EM QUE O MM. JUÍZO ACOLHEU EM PARTE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OFERECIDA POR TRAMONTINA COMERCIAL NORTE LTDA, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, E POR CONSEQUENTE DETERMINOU A RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.
RESENHA NO 1651/2004
PROCESSO : 43-1990-6-08-00
Reclamante: ERNANI PONTES ARAUJO
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOSSANTOS
Reclamado : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFFPA
Assunto : AOS EXEQUENTES, para se manifestarem acerca dos documentos de fls. 565/567, trazidos aos autos pela Procuradoria da União no Estado do Pará.
RESENHA NO 1652/2004
PROCESSO : 1102-2004-6-08-00
Reclamante: VALTER NASCIMENTO DE LIMA
Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Reclamado : SOLUÇÃO ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Assunto : INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, TENDO EM VISTA QUE O AR FOI DEVOLVIDO COM A INFORMAÇÃO - MUDOU-SE.
RESENHA NO 1653/2004
PROCESSO : 597-2003-6-08-00
Reclamante: JOSE ROBERTO PRAZERES REIMAO
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado : J GRACAS ARAUJO PRESTADORA DE SERVIÇOS
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 55 VERSO.
RESENHA NO 1654/2004
PROCESSO : 1629-2001-6-08-00
Reclamante: RODRIGO FONSECA DO CARMO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : A J COLARES COMERCIO LTDA
Assunto : AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO AO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 161/168 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1658/2004
PROCESSO : 449-2004-6-08-00
Reclamante: LUIZ ALBERTO PANTOJA CHAVES
Advogado(a): FRANCISCA GATO DA COSTA
Reclamado : FENIX CURTIDORA LTDA
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA QUE A RECLAMADA OFERECIU EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
RESENHA NO 1659/2004
PROCESSO : 1114-2003-6-08-00
Reclamante: AFONSO MARIA DE LIGORIO SOUZA
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR O NOVO ENDEREÇO DA RECLAMADA, BEM COMO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, PRAZO 15 DIAS.
RESENHA NO 1660/2004
PROCESSO : 490-2004-6-08-00
Reclamante: ABDIAS SMITH NUNES
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA QUE O JUÍZO NEGOU SEGUIMENTO AO SEU RECURSO.
RESENHA NO 1662/2004
PROCESSO : 1634-1996-6-08-00
Reclamante: BENEDITA SERPA DA SILVA
Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO
Reclamado : RODOMAR LTDA
Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA AS FLS. 250 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1666/2004
PROCESSO : 1004-1992-6-08-00
Reclamante: SINDIPESCA
Advogado(a): INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
Reclamado : EMPESCA S A CONST NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO
Advogado(a): JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO
Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA E MANIFESTAÇÃO QUANTO AOS CALCULOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE AS FLS 3380/4036 DOS AUTOS.
RESENHA (RECLAMADO) NO 1667/2004
PROCESSO : 1837-2002-6-08-00
Reclamante: CARLOS RAFAEL MAIA ASSUNCAO
Reclamado : ANSETT NORTE TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA RIBEIRO
Assunto : AO RECLAMADO EXECUTADO PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, EFETUAR OS DEPOSITOS NO VALOR DE: R\$-217,41, CONFORME CÁLCULOS DE FLS. 93 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1668/2004
PROCESSO : 1489-1988-6-08-00
Reclamante: NICIA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA
Reclamado : LUPINO IND DE MATERIAL ELETRICO LTDA
Advogado(a): CLAUDIO ROBERTO VASCONCELOS AFFONSO
Assunto : AO RECLAMANTE-EXEQUENTE, TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 1082-VERSO.
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 1673/2004
PROCESSO : 997-2001-6-08-00
Reclamante: JOSE DE ARIMATEIA SOUZA
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS KARINA LTDA
Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 16.09.2004 AS 08:40 HORAS.
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 1674/2004
PROCESSO : 693-2003-6-08-00
Reclamante: DIEGO GIOVANNI COELHO MACIEL
Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
Reclamado : CRISTINA MENDES DA SILVA SANTOS
Advogado(a): LEONIDAS BARBOSA BARROS
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 02.09.2004 AS 08:50 HORAS.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1190/2004
PROCESSO : 544-2004-2-08-00
Reclamante: CHARLES MOTA HINVAITIT
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE S A - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : PARA ADVRDA ACIMA-SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DO RECLAMANTE DE FLS. 192/193 DOS AUTOS. RSPedigo
RESENHA NO 1191/2004
PROCESSO : 66-2004-2-08-00
Reclamante: MARCIONILO JOSE MONTEIRO DA SILVA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Assunto : AS PARTES A CIMA PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAREM QUANTO A: RO DO AUTOR FLS 109/124; 2- RO DA RECLAMADA FLS 125/134.

EDITAL DE PRAÇA
No 302/2004

PROCESSO : 1521-1995-2-08-00
Exequente:
Executado: TRANSPORTES AERO CLUBE LTDA
O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/08/2004, às 09:10 hs., na(o) localiza(o) no(a), será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM ONIBUS MERCEDES BENZ, ANO E MODELO 96, PLACA JTJ 7572, DIESEL, FUNCIONANDO
Localização do Bem: PARABOR, 1181 (BR 316 KM 2)
Valor: 34.000,00
Fiel Depositário: MARCOSTHADEU DOS SANTOS ALHO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-NO. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Julho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO